SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2482

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO Nº 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Incisos II, do Art. 25 e Inciso VI do Art. 13 e Art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo Administrativo Nº 075/2019, de Inexigibilidade nº 014/2019, bem como publicar em imprensa oficial para eficácia dos atos.

OBJETO: **02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE "CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PREGOEIROS COM SIMULAÇÃO PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET (ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 10.024/2019)."**

EMPRESA VENCEDORA: LICIDATA CAPACITACAO E TREINAMENTOS EIRELI ME, **inscrita sob o CNPJ**: 12.623.750/0001-07.

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Amambai, 18 de novembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente da Câmara Municipal de Amambai

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:F28B0DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.831/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.831/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073917/2018
PREGÃO PRESENCIAL № 080/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses, Conforme Necessidade Da Administração Municipal, Mediante Solicitação, Sendo Utilizados Bomba e Depósito do Fornecedor.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 328 – FICHA 904
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
R$ - 39.700,00
Ref. a 10.000 lts de combustível S-10
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7738 – FICHA 867
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Valor Total R$ + 39.700,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 11 de Novembro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1922C190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.022/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078624/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
VALOR: R$ 87.599,46 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e nove Reais e quarenta e seis Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.812.0013.20296.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Laser
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05

SR. CELSO NEVES FARIAS
Procurador
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D700B15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.023/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078624/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.813.685/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
VALOR: R$ 57.714,54 (cinquenta e sete mil setecentos e quatorze Reais e cinquenta e quatro Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.812.0013.20296.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Laser
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05

SR. FABIO CHAGAS DA SILVA
Sócio Proprietário
CPF: 899.435.111-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12FD688E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.024/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078624/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
MARY NEHME ABDALLAH - ME – Contratada.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
VALOR: R$ 44.336,68 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis Reais e sessenta e oito Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.812.0013.20296.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Laser
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05

SRA. MARY NEHME ABDALLAH
Proprietária
CPF: 201.292.201-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F9DDCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.025/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078624/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 32.605.118/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
VALOR: R$ 71.643,66 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e três Reais e sessenta e seis Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.812.0013.20296.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Laser
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05

SR. VICTOR HUGO YOSHINARU OGAWA
Sócio Proprietário
CPF: 038.434.491-71

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D2F0896B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.026/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078624/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 18.511.696/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as

especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
VALOR: R$ 65.067,40 (sessenta e cinco mil e sessenta e sete Reais e quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.812.0013.20296.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Laser
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05

SR. FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES SARAIVA
Proprietário
CPF: 447.110.341-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2AB47179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.028/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079020/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios" (todos de 1ª linha e de boa qualidade), para diversas Secretarias Municipais dos Itens Fracassados do Pregão 062/2019, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, tudo em conformidade com anexo I do Edital.
VALOR: R$ 5.658,00(Cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2128.0000 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I
08.244.0003.2131.0000 – PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE – PFMC
08.243.0003.2134.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PBV II
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05

SR. CELSO NEVES FARIAS
Procurador
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DD494430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 066/2019

Processo Administrativo nº: 078624/2019
Pregão Presencial nº: 066/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
Empresas Vencedoras:
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME - nos itens n° 04, 05, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 25, 32, 38, 54, 56, 62, 63, 64, 65, 76, 91, 92, 109, 131 e 132 - R$ 87.599,46 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e nove Reais e quarenta e seis Centavos);
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA - nos itens nº 01, 02, 03, 12, 15, 23, 33, 45, 50, 55, 57, 78, 80, 82, 93, 94, 121 e 137 - R$ 57.714,54 (cinquenta e sete mil setecentos e quatorze Reais e cinquenta e quatro Centavos);
MARY NEHME ABDALLAH - ME - nos itens nº 06, 07, 18, 24, 30, 47, 52, 53, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 110, 111, 123, 129 e 135 - R$ 44.336,68 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis Reais e sessenta e oito Centavos).
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI - nos itens nº 10, 22, 26, 27, 28, 37, 39, 40, 43, 44, 49, 60, 66, 95, 96, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125,

126, 127, 128, 130, 133, 134 e 136 - R$ 71.643,66 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e três Reais e sessenta e seis Centavos).
EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME - nos itens nº 09, 20, 21, 29, 31, 34, 35, 36, 41, 42, 46, 48, 51, 58, 59, 61, 68, 70, 81, 83 e 114 - R$ 65.067,40 (sessenta e cinco mil e sessenta e sete Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.812.0013.20296.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Laser
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

Local e Data: 04/11/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3A60B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 068/2019

Processo Administrativo nº: 079020/2019
Pregão Presencial nº: 068/2019.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (todos de 1ª linha e de boa qualidade), para diversas Secretarias Municipais dos Itens Fracassados do Pregão 062/2019, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, tudo em conformidade com anexo I do Edital,
Empresas Vencedoras:
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME - itens n° 02, 03 e 04 - R$ 5.658,00(Cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais;
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2128.0000 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I
08.244.0003.2131.0000 – PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE – PFMC
08.243.0003.2134.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PBV II
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF

Local e Data: 08/11/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B48D1567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79684/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0002-20, com endereço na Rua Joaquim, Murtinho, nº 2350, Bairro Miguel Couto, CEP: 79041-060 – Campo Grande/MS.
OBJETO: Fornecimento de Peças e mão de obra para o Veiculo Fiat Ducato placa QAB 4802, carro utilizado para transporte sanitário eletivo de pacientes, com recursos da conta 624010-9 (CUSTEIO), conforme solicitação da secretaria de Saúde, conforme orçamento detalhado em anexo, pois o Motor do veiculo não da partida. Salientamos que a empresa em questão foi escolhida por ser Concessionaria FIAT, o veículo é usado pela Secretaria Municipal de saúde a Serviço voltado a pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção, que não possuem condições de utilizar otransportecoletivo, e que necessitam deslocar-se de seu domicílio para um equipamento de saúde para a realização de consultas.
VALOR TOTAL: R$ 17.736,00 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais).
Peças: R$ 15.183,00 (quinze mil cento e oitenta e três reais);
Mão de Obra: R$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2152.0000 – PAB FIXO – SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se Contrato de Serviços pertinente.

Amambai/MS, Em 12 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3B63481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.029/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079684/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ENZO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 05.950.849/0002-20

OBJETO: Fornecimento de Peças e mão de obra para o Veiculo Fiat Ducato placa QAB 4802, carro utilizado para transporte sanitário eletivo de pacientes, com recursos da conta 624010-9 (CUSTEIO), conforme solicitação da secretaria de Saúde, conforme orçamento detalhado em anexo, pois o Motor do veiculo não da partida. Salientamos que a empresa em questão foi escolhida por ser Concessionaria FIAT, o veículo é usado pela Secretaria Municipal de saúde a Serviço voltado a pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção, que não possuem condições de utilizar otransportecoletivo, e que necessitam deslocar-se de seu domicílio para um equipamento de saúde para a realização de consultas.
VALOR TOTAL: R$ 17.736,00 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais); sendo o valor das Peças: R$ 15.183,00 (quinze mil cento e oitenta e três reais); e Mão de Obra: R$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).
VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2152.0000 – PAB FIXO – SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 663.061.161-68
Srª Kenya Camila Fernandes - CPF 008.267.141-96
E o Srº Nilson Barbosa Machado - CPF 298.337.521-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0CD68418

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº121 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ARYANE PIASSA SESTITO NETO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ARYANE PIASSA SESTITO NETO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe B, Matrícula -11517-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 04 de Novembro de 2019 com término em, 18 de Dezembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079725/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,14 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:863A322B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N 122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DAIZA LEMES CANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **,DAIZA LEMES CANO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Enfermagem, Padrão V – Referencia 11, Matrícula 2683-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 10 de Outubro de 2019 com término em, 07 de Março de 2020 conforme Processo Administrativo nº0079726 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:49C4C057

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº123 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELIZABETH INACIO DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELIZABETH INACIO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe B, Matrícula -2822-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Outubro de 2019 com término em, 28 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079727/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DBF2821B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº124 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe B, Matrícula -2822-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Outubro de 2019 com término em, 28 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079727/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:7070FD75

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 125 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ENEYR DUTRA FERNANDES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ENEYR DUTRA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 09 ,Matricula-866-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 27 de Outubro de 2019 com término em, 25 de Dezembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079728/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,14 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BE02E8D5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 126, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATIANE MOREIRA VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KATIANE MOREIRA VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII – Referencia 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de Novembro de 2019 com término em, 02 de Março de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079729/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,14 de Novembro de 2019

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:200092EE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº127 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe A, Matrícula -2578-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 50 (cinquenta) dias, a partir de 01 de Novembro de 2019 com término em, 20 de Dezembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079730/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F71028A2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº128 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARLUCI ANTÔNIA CORDOBA RIBAS SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal MARLUCI ANTÔNIA CORDOBA RIBAS SOUZA**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira , Padrão II – Referencia 04 ,Matricula-3640-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir 26 de Outubro de 2019 com término em,24 de Dezembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079731/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,14 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:22C0BE41

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº129 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe A, Matrícula -6483-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 06 de Novembro de 2019 com término em, 20 de Dezembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079734/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,14 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:AE00D626

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº130 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe B, Matrícula -6483-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 06 de Novembro de 2019 com término em, 20 de Dezembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079734/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,14 de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:10642BB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 495/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai – MS e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da **Sra. Cacilda França Mariano**, ocorrido na data de 18 de novembro do corrente ano, tal como

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida, querida e admirada pelos munícipes, razão pela qual seu passamento causa imensa consternação a todos que, de alguma forma, com ela conviveram,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 01 (um) dia no Município de Amambai - MS, em homenagem a **Sra. Cacilda França Mariano**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:943760C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 015/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79139/2019

PARTES: Concedente - MUNICÍPIO DE AMAMBAI
CNPJ: 03.568.433/0001-36;
Proponente – SIGNORI SUPERMERCADOS S/A
CNPJ: 03.450.467/0001-21
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão de incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de isenção de tributos municipais (IPTU, taxa de alvará de licença e funcionamento, taxa de alvará de licença para construção, taxa de "habite-se" da obra, taxas de horas de serviços de máquina pá-carregadeira e caminhão caçamba), pelo período de 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal 2.162/2009.
VALOR TOTAL: R$ 143.962,19 (cento e quarenta e tres mil novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 14 de novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Jamir José Signori
Sócio da empresa proponente
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D7FD0908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 496/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai – MS e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da **Sra. Maria Sueli Oliveira Maciel**, ocorrido na data de 18 de novembro do corrente ano, tal como

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida, querida e admirada pelos munícipes, razão pela qual seu passamento causa imensa consternação a todos que, de alguma forma, com ela conviveram,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 01 (um) dia no Município de Amambai - MS, em homenagem a **Sra. Maria Sueli Oliveira Maciel**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:79B3C4DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 500/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai/MS e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor municipal aposentado **Sr. Servilino Soares da Cruz**, ocorrido na data de 18 de novembro do corrente ano,

CONSIDERANDO sua relevante e distinta atuação como servidor da Prefeitura Municipal desde o ano 1987, motivo de admiração e reconhecimento por parte da população amambaiense, e, por fim,

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida e querida pelos munícipes e servidores da Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 01 (um) dia no Município de Amambai/MS, em homenagem ao servidor **Sr. Servilino Soares da Cruz**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai – MS

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:9168757D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 274/19 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **78924/19.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora SIDNEIA DOS SANTOS DALSTRA ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, a mesma exercerá a função de Cooordenação Pedagogica na EMEI – Dr. Rachad Saldanha Derzi, de **14/09/19 á 11/03/20** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **14/09/19** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 02 de outubro 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:625637D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 336/19 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019
CONVOCA O SERVIDOR CASSIO DE WILDE MARRA FILHO PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.

- **Considerando:** o Oficio nº 558/19 – SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar o servidor abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.**

Matricula	Servidor	Cargo	Data
19788-1	CASSIO DE WILDE MARRA FILHO	MÉDICO	01/10/19

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:52A03F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 334/19 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019
"TORNA SEM EFEITO COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA E AULAS EXCEDENTES DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2018 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.** ***- Considerando Ofícios nºs 379; 385/19 - Secretaria Municipal de Educação.***

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito complemento de carga horaria e aulas excedentes dos servidores identificados nas tabelas abaixo, conforme quantitativo especificado.**

SERVIDORES CONVOCADOS		CH		
	MATRICULA	DE	PARA	A PARTIR DE
VIVIANE MÁRCIA CORREIA DA MOTA	5125-25	34	20	01/10/19
ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	12017-15	40	20	09/10/19

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabelas acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 14 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6C205936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 498/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04**, sob o salário da servidora **VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE,** inscrita sob a matrícula nº 15855-1, lotada na Secretaria Municipal da Cidade.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.10.19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1BB9CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 499/19 DE 18 DE NOVEMRO DE 2.019
EXONERA O SERVIDOR PAULO ROGERIO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **PAULO ROGERIO FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6**, nomeado pelo Decreto nº 051/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/19 ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:867FE5AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL N.º 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de outubro de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de outubro de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, para a **aquisição de materiais de limpeza em atendimento a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (direcaogeral.fesat@outlook.com) no horário de expediente da FESAT **ou** na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro (67) 3565-1777, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á **às 08:00 horas, do dia 02de dezembrode 2019**, na **SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO DO PROCON de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Presidente Dutra, n.º 3.778, Centro**, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de novembro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:45DE1B8B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 090/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA DE PAULA."

PORTARIA – IPAMAT N º 090/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Adriana de Paula."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Adriana de Paula, efetiva no cargo de Margarida, de Matrícula IPAMAT nº 2-01259 - 373, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, permanecendo afastado no período que inicia em 14 de novembro de 2019, com previsão de término em 30 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de novembro de 2019, com previsão de termino no dia 30 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 14/11/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:130E4572

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 091/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR RICARDO DE SOUZA MARTINS."

PORTARIA – IPAMAT N º 091/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Ricardo de Souza Martins."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Ricardo de Souza Martins, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de Matrícula IPAMAT nº 873, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que inicia em 14 de novembro de 2019, com previsão de término em 15 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de novembro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de dezembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 14/11/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0D139B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

RESOLUÇÃO 467/2019 - CMAS

Convoca: "Audiência Pública, do CMAS - Secretaria de Assistência Social Exercício 2019".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 24 outubro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCA: Convoca Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social Exercício 2019, para o dia 06 de dezembro de 2019, com início às 8:00 horas (MS), no Centro Cultura e Pedagógico Agrício José Tolentino, na Avenida Orlando Mascarenhas, jardim São Bento.
Art.2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2019.

CLAUDETE ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:840ED95C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
CONCORRENCIA 13/2019

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
CONCORRENCIA N°. 013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE ANCHIETA – ÁREA A, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ADENDO AO ITEM 6.5.2.2

6.5.2.2. Conforme determina o §2º do art. 30, da Lei n.º 8.666/93, as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo são as definidas abaixo:

QUADRO 1 - QUANTITATIVO TOTAL	
~~ALVENARIA (M²)~~ Execução de Alvenaria de Vedação (m²)	~~AÇO (KG)~~ Serviço de Armação para Estruturas de Concreto Armado (kg)
1643,41	15032,64

QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 50%	
~~ALVENARIA (M²)~~ Execução de Alvenaria de Vedação (m²)	~~AÇO (KG)~~ Serviço de Armação para Estruturas de Concreto Armado (kg)
821,70	7516,32

Bataguassu – MS, 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:6BF1B586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
CONCORRENCIA 12/2019

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019
CONCORRENCIA N°. 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER E DELEGACIA REGIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE ANCHIETA – ÁREA A, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ADENDO AO ITEM 6.5.2.2

6.5.2.2. Conforme determina o §2º do art. 30, da Lei n.º 8.666/93, as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo são as definidas abaixo:

QUADRO 1 - QUANTITATIVO TOTAL	
~~ALVENARIA (M²)~~ Execução de Alvenaria de Vedação (m²)	~~AÇO (KG)~~ Serviço de Armação para Estruturas de Concreto Armado (kg)
1115,79	8573,02

QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 50%	
~~ALVENARIA (M²)~~ Execução de Alvenaria de Vedação (m²)	~~AÇO (KG)~~ Serviço de Armação para Estruturas de Concreto Armado (kg)
557,89	4.286,51

Bataguassu – MS, 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:56048CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº. 014/2019

PORTARIA Nº. 014/2019, 14 de novembro de 2019.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2019** – Contratação de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Bataguassu:

Aline Hisley Camargo Santana;
Camila Soares de Campos;
Elizabhete Aparecida de Lima;
Eugenio Inácio dos Santos;
Nilza Costa Souza Primo;
Patrícia Kelly Trindade Vantini;
Zenilda Magalhães de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Bataguassu – MS, 14 de novembro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:0AD34A66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGELA CRISTINA DE PAULA E SILVA DA ROCHA – CPF: 554.757.601-87

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Enfermeira, para atendimento no ESF Santo Antônio, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de outubro de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2050/3.1.90.11.99.00.00.00.00.01.0002 – vencimentos.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados no período de: 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
16 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A2CD273A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e KAROLINE RODRIGUES DA SILVA - 059.245.761-32
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Recepcionista, para atuar no E.S.F. Santa Luzia junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº 06.91.2050/3.1.90.046.00.00.00.00.00.01.0014 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de: 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
16 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:809512EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LETÍCIA DA SILVA MACHADO - 031.380.011-14

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Recepcionista, para atuar no Pronto Atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº 06.91.2050/3.1.90.046.00.00.00.00.00.01.0014 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de: 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
16 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0B916094

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARUSKA APARECIDA DE SOUZA - 057.915.621-44

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Recepcionista, para atuar no E.S.F. Sebastião Martins junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº 06.91.2050/3.1.90.046.00.00.00.00.00.01.0014 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de: 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
16 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:188669C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RUTHE SILVA DOS SANTOS - 608.026.931-72

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Recepcionista, para atuar no Laboratório Municipal no Centro de Saúde Rosa Petronília, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº

06.91.2050/3.1.90.046.00.00.00.00.00.01.0014 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período alterado com Termo Aditivo.

DATA
22 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A87D5E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 014/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
EDITAL N° 014/CMDCA/2019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha em data unificada do Conselho tutelar, de Batayporã- MS. No uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução N° 10/2019 do CMDCA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 1007/2013.
l- Publicação das datas da Formação técnica para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes eleitos no Pleito do dia 06/10/2019 em Batayporã- MS, para o quadriênio 2020/2024.
Formação Técnica para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Eleitos no Pleito do dia 06/10/2019
Data: 04/12/2019
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Horário: 7h30min – 12h20min

Conteúdo Programático	Técnico Responsável
Breve Histórico dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.	Maria Antônia Alves Portela Souza
Estatuto da Criança e do Adolescente: Características Gerais e Atribuições do Conselho Tutelar.	Tatiane Henrique Rodrigues
Sistema de Garantia de Direitos	Adriana Tavares da Anunciação
Pausa para Lanche	-
Conselho Tutelar e CMDCA	Maria Antônia Alves Portela Souza
Conselho Tutelar e Rede de Atendimento.	Adriana Tavares da Anunciação
Oficina: Estudo de Casos/Debate	Tatiane Henrique Rodrigues
Encerramento do 1º dia.	-

Data: 05/12/2019
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Horário: 7h30min – 12h

Conteúdo Programático	
Sistemática para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes/ Lei Federal nº 12.010/09 – Lei da Convivência Familiar.	Tatiane Henrique Rodrigues
Conselho Tutelar e o Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas do Crime: Estupro de Vulnerável.	Tatiane Henrique Rodrigues
Conselho Tutelar e a Elaboração de Relatórios	Tatiane Henrique Rodrigues
Pausa para Lanche	-
Conselho Tutelar e Ministério Público.	A definir
Conselheiro Tutelar: Habilidades Necessárias	Tatiane Henrique Rodrigues
Preenchimento de Questionário Avaliativo da Capacitação/Debate	Equipe Técnica
Encerramento do 2º dia.	-

Técnicos Responsáveis
v Tatiane Henrique Rodrigues – Psicóloga/ Coordenadora da Proteção Social Especial.
v Adriana Tavares da Anunciação – Assistente Social/ Coordenadora da Proteção Social Básica.
v Maria Antônia Alves Portela Souza – Pedagoga/ Secretária Executiva do CMDCA.
II- Diplomação e Posse, dia 10/01/2020. Sendo que o horário e local será publicado em um novo edital.

Batayporã- MS, 18 novembro de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F81BC5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Substitui membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, composta por meio do Decreto nº 95/2018 de 23 de agosto de 2018, para complementar o biênio 2018/2019.

Membro	Em substituição a
Titular Sidnei Olegário Marques	Titular Mirian Pereira de Oliveira
Titular Ricardo Vieira dos Santos	Titular Marcos Barbosa Pereira
Titular Delnice Eujácio Alves	Titular Sidnei Olegário Marques

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 18 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:872A3FFD

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 062/2019.
Objeto: Aquisição de matérias de consumo e permanente, para implantação de oficina de artesanato com materiais recicláveis exposto ao relento e prejudicial ao meio ambiente e prejudiciais ao meio ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 258/2019, processo administrativo n°

096/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 18 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3C6346F1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para a aquisição de fórmulas infantis de partida especial e suplementos alimentares para a alimentação via oral e enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde e de Educação, conforme solicitações, da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n°475/2019 e da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, através da CI/SECEL n° 076/2019, **processo administrativo n° 102/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 29/11/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4ACE3904

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR – 009/2019, processo administrativo n° 103/2019**.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 02/12/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C360D19D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição e preparação de fogos de artifícios para realização de Show Pirotécnico em comemoração ao Reveillon no município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de novembro de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 18 de novembro de 2019.

Assinado na Autorização

Vidaneis Cândido da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:23A8D258

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.241/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CLOTILDE DUARTE RUIZ,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Promoção Social, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20/11/2019**.

Bonito/MS, 18 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D46E1335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.242/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **LUIZ CARLOS DE PAULA ROCHA**, por necessidade de serviço, do período de **18.11.2019 a 30.11.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **02.01.2020 a 14.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E49E5310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2019 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.9012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01.26.452.9092.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.979,79
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.600,00
12.01.10.122.9042.031-339091-Sentenças Judiciais 112,10
12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 15.332,44
12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
12.01.10.305.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 51.124,33 (Cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4001.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339014-Diárias - Civil 1.100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 1.879,79

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 112,10

12.01.10.301.9082.036-339030-Material de Consumo 1.868,00

12.01.10.301.9082.036-339030-Material de Consumo 1.378,28

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.707,73

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.588,18

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.410,56

12.01.10.304.9062.063-339030-Material de Consumo 802,19

12.01.10.305.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.777,50

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 51.124,33 (Cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F7022F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2019 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentarias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 3.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339093-Indenizações E Restituições 53.749,40

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-335043-Subvenções Sociais 700.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 757.449,40 (Setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1E22A3EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2019 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-449052-Equipamento E Material Permanente 2.500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.100,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.367.4002.052-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

04.01.13.392.6002.013-449052-Equipamento E Material Permanente 1.500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.100,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4CD1A13C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2019 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentarias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.500,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F7B6EE49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2019 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentarias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 230.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

03.01.04.122.3012.006-319113-Obrigações Patronais 38.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 41.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00

12.01.10.122.9042.031-319113-Obrigações Patronais 50.000,00

12.01.10.301.9082.039-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

12.01.10.304.9062.063-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.000,00

12.01.10.304.9062.063-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

12.01.10.304.9062.063-319113-Obrigações Patronais 3.500,00
12.01.10.305.9062.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500,00

12.01.10.305.9062.034-319113-Obrigações Patronais 5.600,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 625.100,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8E7365F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2019 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - FUNDEB

04.02.12.365.4002.028-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69.538,39

05.01.08.244.9002.021-319113-Obrigações Patronais 7.000,00

05.01.08.244.9002.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00

05.01.08.244.9002.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 41.000,00

05.01.08.244.9002.058-319013-Obrigações Patronais 9.000,00

05.01.08.244.9022.026-319113-Obrigações Patronais 7.740,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 300,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.500,00

12.01.10.301.9082.038-319013-Obrigações Patronais 1.500,00

12.01.10.301.9082.038-319113-Obrigações Patronais 6.500,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 177.078,39 (Cento e setenta e sete mil setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - FUNDEB

04.02.12.365.4002.028-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 4.538,39

05.01.08.244.9002.022-319113-Obrigações Patronais 7.000,00

05.01.08.244.9002.024-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

05.01.08.244.9012.025-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 81.740,00

05.01.08.244.9022.026-319013-Obrigações Patronais 18.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.305.9062.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.500,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 177.078,39 (Cento e setenta e sete mil setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E7958AE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2019 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentarias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.073,00

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 8.000,00

03.01.04.122.3012.006-339035-Serviços de Consultoria 37.800,00

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

03.01.04.122.3012.006-339093-Indenizações E Restituições 2.750,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-319113-Obrigações Patronais 4.117,97

04.01.12.361.4002.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 305.000,00

04.01.12.361.4002.048-319113-Obrigações Patronais 41.000,00

04.01.12.365.4002.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 82.000,00

04.01.12.365.4002.049-319113-Obrigações Patronais 16.000,00

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.4002.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 288.232,28

04.02.12.361.4002.027-319113-Obrigações Patronais 70.000,00

04.02.12.361.4002.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.713,00

04.02.12.361.4002.029-319113-Obrigações Patronais 4.000,00

04.02.12.365.4002.030-319013-Obrigações Patronais 2.000,00
04.02.12.365.4002.062-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 347.000,00

04.02.12.365.4002.062-319113-Obrigações Patronais 80.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339030-Material de Consumo 600,00

05.01.08.244.9002.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

07.01.23.691.8002.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.200,00

07.01.23.691.8002.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.318,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.500,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 151.000,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 3.529,00

12.01.10.304.9062.063-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00

12.01.10.305.9062.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.720,00

12.01.10.305.9062.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.758,553,25 (Um milhão setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3C2C5D91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2019 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 81.000,00

01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.500,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-319016-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500,00

01.01.01.031.1012.001-319091-Sentenças Judiciais 1.000,00

01.01.01.031.1012.001-319113-Obrigações Patronais 2.000,00

01.01.01.031.1012.001-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 1.000,00

01.01.01.031.1012.001-335041-Contribuições 4.000,00

01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil 40.000,00

01.01.01.031.1012.001-339030-Material de Consumo 8.000,00

01.01.01.031.1012.001-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria 3.000,00

01.01.01.031.1012.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

01.01.01.031.1012.001-339049-Auxílio - Transporte 5.000,00

01.01.01.031.1012.001-339091-Sentenças Judiciais 2.000,00

01.01.01.031.1012.001-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

01.01.01.031.1012.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamento E Material Permanente 15.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F8E409D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2019 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339030-Material de Consumo 500,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 3.200,00

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.400,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.500,00

05.01.08.244.9002.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.600,00

05.01.08.244.9002.024-339030-Material de Consumo 300,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 700,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 400,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.900,00

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 350,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 15.050,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 8.000,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 700,00

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.500,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 1.900,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 7.300,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 178.400,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

02.01.06.181.2012.004-339030-Material de Consumo 3.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339014-Diárias - Civil 3.400,00

03.01.04.846.3012.008-339093-Indenizações E Restituições 7.500,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

04.01.12.365.4001.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

04.01.12.365.4002.049-339030-Material de Consumo 1.000,00

04.01.12.365.4002.050-339030-Material de Consumo 2.000,00

04.01.12.365.4002.050-339030-Material de Consumo 1.000,00

04.01.12.365.4002.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.100,00

05.01.08.244.9012.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05.02.08.244.9002.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

05.03.08.243.9002.020-339030-Material de Consumo 1.000,00

05.03.08.243.9002.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

05.04.08.241.9002.064-335043-Subvenções Sociais 1.000,00

05.04.08.241.9002.064-339014-Diárias - Civil 1.000,00

05.04.08.241.9002.064-339030-Material de Consumo 1.000,00
05.04.08.241.9002.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

05.04.08.241.9002.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

05.04.08.241.9002.064-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.900,00

07.02.23.695.8002.018-339014-Diárias - Civil 12.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

09.01.20.692.9092.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

09.01.25.751.9092.042-339030-Material de Consumo 3.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 10.000,00

12.01.10.301.9082.038-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 10.000,00

12.01.10.301.9082.039-319113-Obrigações Patronais 19.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

12.01.10.302.9072.035-339014-Diárias - Civil 5.000,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.305.9062.061-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 10.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 178.400,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F5D4A6BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentarias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339014-Diárias - Civil 500,00

02.01.04.122.2012.002-339030-Material de Consumo 21.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 4.300,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 17.400,00

04.01.12.361.4002.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339014-Diárias - Civil 500,00

05.01.08.244.9002.021-339030-Material de Consumo 1.700,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 4.500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 20.100,00
09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 30.100,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

09.01.20.692.9092.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

09.01.26.452.9092.043-339014-Diárias - Civil 500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 1.500,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 700,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 33.900,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 6.700,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 188.900,00 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BA358024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

R$ 17.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 500,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 1.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 15.700,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-335043-Subvenções Sociais 1.000,00

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.900,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 2.600,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.200,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:82137B9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2820/19

De 14 de novembro de 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Recreativa União**, inscrita no CNPJ nº 01.254.431/0001-14, com sede na Rua Jacira Pedroso de Moraes Hofig, 45, neste município, entidade fundada em 06 de fevereiro de 1982, com Ata de Fundação, Eleição, Posse da Primeira Diretoria, e aprovação do Estatuto Social, todos com registro no Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Brasilândia sob. N.º 027, Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 17 de maio de 1995.

Artigo 2º- A entidade referida no artigo 1º desta Lei, por força de seu Estatuto Social, permanece com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, obrigando-se a apresentar ao Executivo Municipal, sempre que for exigido, relatório de atividades realizadas.

Artigo 3º A presente declaração de Utilidade Pública não acarreta ônus aos cofres da municipalidade.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 14/2019
Autoria: Poder Legislativo

Vereadores: Antônio José da Silva e Luiz Tomaz Real

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F8786532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2821/19

De 14 de novembro de 2019.

"Desafeta área verde, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área verde constante da matrícula nº. 8.068, localizada no Loteamento José Inácio Batista, quadra 03, lote 10, com área de 13.755,95 m2, caracterizando-a como área de uso dominical.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 60/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:99F4BCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.294/19

De, 01 de novembro de 2019.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, Processo Seletivo nº 001/2019-PMB-SEMEC, de 04/01/2019**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LEIA APARECIDA BUENO DIOGO	PROFESSOR-N-IV-	20	01/11/2019 A 19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.448,38
DANIELLE DE ANDRADE ALPINO	PROFESSOR-N-IV-	20	01/11/2019 A19/12/2019	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.448,38

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:429563CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.299/19

De, 18 de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE PROFESSOR - EFETIVO**, Classe "A", Nível VI, Referencia "001", matrícula nº 73410-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **30/11/2019**, seu ocupante a **Srª. LAURA GALLI DUTRA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:67946153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.298/19

De, 18 de novembro de 2019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **LAURA GALLI DUTRA,** do Cargo **AUXILIAR DE PROFESSOR - EFETIVO**, Matricuyla 73410-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2019.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:480832A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.300/19

De, 18 de novembro de 2019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **CELIA CRISTINA DA SILVA,** do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO**, Matricula 73397-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2019.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A0F6E3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.301/19

De, 18 de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **–AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referencia "001", matrícula nº 73397-1, lotada na Secretaria Municipal de Servoços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 21/11/2019, seu ocupante a **Srª. CELIA CRISTINA DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembbro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:3FAEFFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.297/19

De, 14 de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **LUCIANA ANANIAS DE FREITAS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Efetivo, Matricula 66249-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **14/11/2019 A 12/05/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:CBB9287A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 4576/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 82/2019.
OBJETO: Aquisição de cachorro quente para formatura da rede municipal de ensino - Pré II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 29/11/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/11/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:823B2CB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.052/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JESUS PEREIRA ESQUIVEL, código 3693, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 01/09/2019 a 31/08/2021, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 13553/2019, de 12/08/2019.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B10BB11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.053/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, código 3110, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 21/09/2019 a 30/09/2019, em virtude do nascimento de sua filha Ágatha Manuela Soares Pereira, conforme Processo nº 14621/2019, de 02/10/2019.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ADCFDEE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.054/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, código 3110, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Ágatha Manuela Soares Pereira, conforme Processo nº 14621/2019, de 02/10/2019.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD4C3E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.055/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, código 1419, cargo de Professor de Educação Infantil, designada cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 01/10/2019 a 30/10/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0353ECA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.056/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA RAMOS MEZA, código 3194, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2018 a 01/09/2019, para o período de gozo em 01/10/2019 a 30/10/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C1DEB9A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.057/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, código 3021, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/05/2018 a 16/05/2019, para o período de gozo em 01/10/2019 a 30/10/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B09F0522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.058/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2018, para o período de gozo em 01/10/2019 a 30/10/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BF52284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.059/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, código 136, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2018 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/10/2019 a 30/10/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E2D1752

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.062/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, no período de 20/09/2019 a 04/10/2019, em substituição ao Professor Wagner Ferreira Lopes, que se encontram de licença médica, conforme Oficio SECEL/564/2019, de 10/10/2019 e Processo 14884/2019, de 16/10/2019.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF663E36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.063/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 24/09/2019 a 27/09/2019, em substituição a Professora Margareti Pereira França, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/566/2019, de 10/10/2019 e Processo 14886/2019, de 16/10/2019.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:492FDCD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.064/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAYANE RODRIGUES DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, em substituição a Professora Fátima da Penha Gonçalves Cunha, conforme Oficio SECEL/567/2019, de 10/10/2019 e Processo 14887/2019, de 16/10/2019.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:69E94301

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.065/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NEILA MALAQUIAS DE BRITO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 13 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 01/10/2019 a 25/10/2019, em substituição a Professora Tânia Mary de Podestá Etges, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/568/2019, de 10/10/2019 e Processo 14888/2019, de 16/10/2019.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80680BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.066/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, CLARICE PAULINO DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 04/10/2019 a 10/10/2019, em substituição a Professora Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/570/2019, de 10/10/2019 e Processo 14890/2019, de 16/10/2019.

Camapuã-MS, 16 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B79B0A1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.067/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA, código 4978, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 06/10/2019 a 05/04/2020, conforme Processo nº 14925/2019, de 17/10/2019.

Camapuã-MS, 18 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF3A167E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.068/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA, código 4978, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho João Guilherme Sabino Rocha, conforme Processo nº 14926/2019, de 17/10/2019.

Camapuã-MS, 18 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E7E8C6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.069/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, EDILAINE NANTES DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 25 horas aulas semanais, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 19/10/2019 a 18/12/2019, em substituição a Professora Marluce Lima da Silva, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/596/2019, de 23/10/2019 e Processo 14997/2019, de 23/10/2019.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:293FDA17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.070/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAYANE RODRIGUES DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 29/08/2019 a 16/09/2019, em substituição a Professora Olinda Rezende Nogueira, conforme Oficio SECEL/597/2019, de 23/10/2019 e Processo 14998/2019, de 23/10/2019.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A01113C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.071/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas, no CEI Maria Rufina de Jesus Madruga (vespertino) e no CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros (matutino), no período de 23/10/2019 a 01/11/2019, em substituição a Professora Onizia Paulino da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/603/2019, de 23/10/2019 e Processo 15010/2019, de 23/10/2019.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4308DA94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.072/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN ALVES DA SILVA código 1449, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Manuella Alves Silvério, conforme Processo nº 1310/2019, de 18/03/2019.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:149E103D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.073/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 07/10/2019, a Portaria P/Nº 1.052/2019, de 04 de outubro de 2019, que concedeu ao servidor JESUS PEREIRA ESQUIVEL, código 3693, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 13065/2019, de 17/07/2019.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB493E84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.074/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KERLI REZENDE FERNANDES, código 4235, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 19/10/2019 a 18/04/2020, conforme Processo nº 15035/2019, de 24/10/2019.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C1E8110

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.075/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KERLI REZENDE FERNANDES, código 4235, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Luiz Rezende Machado, conforme Processo nº 15036/2019, de 24/10/2019.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:716B11CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.076/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN ALVES DA SILVA código 1449, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 20/10/2019 a 29/10/2019, em virtude do nascimento de sua filha Helena Rodrigues da Silva, conforme Processo nº 14621/2019, de 02/10/2019.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B5774BEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.078/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, código 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/09/2019 a 11/11/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D269A4F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.079/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora BENÍCIA SILVA LUCIANO, código 6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central, por 90 (noventa) dias, no período de 06/09/2019 a 05/12/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B75139E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.080/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARINDA BASÍLIO ARMOA, código 10, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/08/2019 a 12/10/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B7F54EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.081/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, código 1795, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2019 a 17/10/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34888C90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.082/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, código 2008, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D10F99ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.083/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA, código 4230, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2019 a 01/11/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F712E57E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.084/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1499, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 06/09/2019 a 05/12/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9A20D1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.085/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE, código 2931, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2019 a 06/10/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D6E16C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.086/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEONTINA JESUS DA SILVA, código 1368, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2019 a 23/12/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B12A2C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.087/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês e código 5043, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04

(quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/08/2019 a 24/08/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:820E5CC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.088/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2019 a 26/10/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4A5963E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.089/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARGARETI PEREIRA FRANÇA, código 3017, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/09/2019 a 30/09/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F08127EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.090/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, código 225, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 5226, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 30/09/2019 a 30/12/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26E6395A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.091/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, código1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 10/09/2019 a 25/09/2019 e 25/09/2019 a 24/10/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44809A00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.092/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SARAH REGINA DE SALES PEREIRA, código 4335, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2019 a 17/10/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8A34870

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.093/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2019 a 01/12/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9DB48C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.094/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, código 2813, cargo de Professor de Educação Infantil e código 5230, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2019 a 10/10/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3CC7A573

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.095/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2019 a 30/11/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47C74340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.096/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2019 a 28/02/2020, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9056FD6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.097/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, código 465, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/09/2019 a 24/10/2019, conforme C.I. 1.528/2019/SESAUC/FMS, de 23/10/2019 e Processo 15019/2019, de 23/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A2B01A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.098/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, código 4013, cargo de Professor de Educação Infantil e código 5228, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 25/10/2019 a 01/11/2019, em virtude do falecimento de seu pai Antonio Matias da Costa Lima, conforme Processo 15095/2019, de 29/10/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11DC593B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.099/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE RODRIGUES DA CUNHA LARA, código 3097, cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no dia 21/08/2019 e no período de 25/08/2019 a 03/09/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:080F02C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.100/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, cargo de Assistente de Administração, código 1509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2019 a 13/12/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:49C6B031

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.101/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, código 669, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/07/2019 a 28/08/2019, conforme Processo 13124/2019, de 22/07/2019 e C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8FDC66A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.102/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAMILA PEREIRA LEMOS, código 4212, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F0E0DB56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.103/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM DIAS RODRIGUES, código 5135, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no dia 22/10/2019 e no período de 23/10/2019 a 25/10/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:569C222F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.104/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDIA REGINA CAMPOS DE FARIA, código 2421, cargo de Professor do 6° ao 9° Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 22/10/2019 a 28/10/2019, conforme C.I.

1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F94C7BF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.105/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEBORA CRISTINA DA SILVA, código 4543, cargo de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/08/2019 a 15/08/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:508C3F16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.106/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, código 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2019 a 20/11/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B87343C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.107/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, código 3063, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 43 (cinquenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos períodos de 23/09/2019 a 18/10/2019 e 21/10/2019 a 20/11/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BED5C5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.108/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, código 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/10/2019 a 07/01/2020, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:54D38807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.109/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 01/10/2019 a 30/12/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:801CC6A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.110/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSIANE BARBOSA DA SILVA, código 1382, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2019 a 22/10/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:087A045A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.111/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SAFFE, código 4779, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/09/2019 a 29/09/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C4FB827

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.112/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA, código 5196, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2019 a 01/11/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47B3B18C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.113/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2019 a 15/12/2019, conforme C.I. 1.557/2019/SESAUC/FMS, de 30/10/2019 e Processo 15165/2019, de 31/10/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:56F1CEA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 244/2019.

À
KAMPAI MOTORS LTDA
A/C SR. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.
Rua: Pedro Álvares Cabral, 73, Bairro Caiçara.
Cidade: Campo-Grande/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar o contrato nº 244/2019 - **Pregão Presencial n.º 051/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento desta, no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:7BF21914

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B FUNDEB 2016

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO		Exercício: 2016
AV.LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2016**	**2015**
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**0,00**	**-36.920,90**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	10,78	10,78
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00

15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	95.088,52	26.518,45
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	- 23.843,33	-10.420,70
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**71.255,97**	**-20.812,37**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANE
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:29F10081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick-up 0 Km, de cabine dupla sobre chassi para 05 ocupantes; com motor de no mínimo 2.3cc; movido a diesel com potência mínima de 190cv; com tração 4x4; com capacidade do tanque de combustível de 75 litros; com transmissão automática de 6 marchas a frente e uma a ré; com capacidade de carga para no mínimo 1000 kg; com comprimento mínimo de 5264mm; com distância entre-eixo de no mínimo 3090mm; equipada com os seguintes itens mínimos: Airbag duplo / Alarme Anti-furto / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA ou BA / Protetor de carter / Coluna de direção com regulagem de altura / Capota Marítima / Estribos laterais/ Protetor caçamba/ Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / rodas aro 16'/ Ar condicionado, e demais itens e equipamentos exigidos pela lei de trânsito, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03**
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22.852.280/0001-07	R$ 150.000,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 18 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8E9C31B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick-up 0 Km, de cabine dupla sobre chassi para 05 ocupantes; com motor de no mínimo 2.3cc; movido a diesel com potência mínima de 190cv; com tração 4x4; com capacidade do tanque de combustível de 75 litros; com transmissão automática de 6 marchas a frente e uma a ré; com capacidade de carga para no mínimo 1000 kg; com comprimento mínimo de 5264mm; com distância entre-eixo de no mínimo 3090mm; equipada com os seguintes itens mínimos: Airbag duplo / Alarme Anti-furto / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA ou BA / Protetor de carter / Coluna de direção com regulagem de altura / Capota Marítima / Estribos laterais/ Protetor caçamba/ Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / rodas aro 16'/ Ar condicionado, e demais itens e equipamentos exigidos pela lei de trânsito, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22.852.280/0001-07	R$ 150.000,00

Caracol MS, 18 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:71FE7295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 012

PORTARIA/LIC/PM N. 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público Jean Francys Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Diretor de Departamento , matrícula sob Nº. 1075, (suplente Priscila Centurião Farias, ocupante de cargo de Chefe de Divisão, matrícula sob Nº. 1185) para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n.046/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa **ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 18 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0140CD0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA

Portaria nº. 041/2019

Coronel Sapucaia - MS, 18 de Novembro de 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 – Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal Nº 994/2010:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **Kamila Pereira Garbosa**, ocupante do cargo de Assessora Especial, Símbolo DAL-3, **no período de 18 de novembro/2019 a 17/05/2020**, de acordo com atestado médico anexo.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 18 de Novembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:D819B8BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 037, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento auxiliar de serviços gerais , Mat 1375-1 NIVEL I lotada na Secretaria Municipal de Educação , no período 16 de outubro a 13 de janeiro de 2020 (Administrativo nº2019.05.06302R2).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 18 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:E8CE9801

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 038, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LETICIA COLOMBO ANTUNES "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal**, LETICIA COLOMBO ANTUNES** ocupante do cargo de provimento efetivo de professor **,** MAT.1780-2, NIVEL III CLASSE B lotada na Secretaria Municipal de Educação , no período de 06 de outubro a 04 de dezembro 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.05.05263R4

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 18 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:78567E12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 039, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LENICE BATISTA FERNANDES "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal**, LENICE BATISTA EFRNANDES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais **,** MAT.2981-1, NIVEL I CLASSE B lotada na Secretaria Municipal de Educação , no período 09 de outubro a 06 de janeiro 2020 conforme Processo Administrativo nº2019.05.06345P

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2019.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 18 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:FC414D8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 040, DE 29 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora ANGELA DE SOUZA "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALARIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **ANGELA DE SOUZA ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Desenv. Infantil , MAT.709-01 NIVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação , no periodo de 22 de outubro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº2019.08.06.341P).

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 18 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:73493054

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa **PANIFICADORA ESKLA EIRELI**

Objeto: Contrato Oriundo de ATA SRP 019/2019 para Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à merenda escolar nos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola e também para merenda escolar das Escolas Indigenas Mboeroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura de acordo com as especificações e quantidade detalhadas no termo de referencia e anexos, parte integrante da licitação em epigrafe.

Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-103-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 053
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-151-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 118
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-112-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 088

O valor do presente Termo Aditivo é de: R$ 8.124,75 (oito mil e cento vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 05/11/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e MARIO JORGE BORDÃO DIOGO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:09EA9841

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 041/2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Registro de preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA TIPO (GLP) e COMODATO DE VASILHAME em Atendimento A Solicitação Das Secretarias Desta Municipalidade. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 02 de Dezembro de 2019 ás 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações

complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 18 de Novembro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira Oficial
041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5B418880

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DEMAO GROSSO DO SUL, nas págs. 27,28; Edição N° 2481, no dia 18/11/2019.

ONDE SE LÊ: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

LEIA-SE: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E001E963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 094

DECRETO Nº 094 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Institui a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implementação de políticas públicas, no âmbito Municipal, de defesa das mulheres em situação de risco de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 11.340/2006,

CONSIDERANDO as discussões promovidas pela Secretaria de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS,
DECRETA

Art. 1º Fica Instituída a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher - REDE PROTETIVA À MULHER – junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A REDE PROTETIVA À MULHER tem por objetivo integrar ações e serviços de diferentes setores, no atendimento à Mulher Vítima de Violência visando a:

I – atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência;
II - ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento à mulher vítima de violência no âmbito municipal;
III – identificação imediata da violência e a realização dos encaminhamentos adequados;
IV – integralidade e humanização do atendimento com o escopo de afastar a prática de violência institucional.

Art. 3º A REDE PROTETIVA À MULHER compõe-se de Serviços Especializados com atendimento exclusivo a mulheres em situação de Violência.

Parágrafo único. A composição dos serviços e a relação de integrantes da REDE PROTETIVA À MULHER deverão ser publicadas por meio de Resolução do (a) Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A REDE PROTETIVA À MULHER terá por objetivos os itens que compõem sua Carta de Princípios e Metas constante do anexo único ao presente decreto.

Art. 5º A REDE PROTETIVA À MULHER terá reuniões mensais, nas quais será feito um registro dos Trabalhos, das discussões e eventuais deliberações, o qual será remetido a todos seus integrantes.
Parágrafo único. Será excluída qualquer referência a nomes e pessoas quando houver a discussão de casos concretos trazidos para análise do coletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 086 de 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de novembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 086 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
CARTAS DE PRINCÍPIOS E METAS DA REDE PROTETIVA À MULHER

I – Organizar o fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município;
II – Induzir, articular e coordenar a elaboração de protocolos, fluxos e procedimentos em articulação com os atores externos ao Município, entre eles destacamos Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Delegacia de Defesa da Mulher, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público Estadual entre outros;
III – Apoiar e acompanhar a Notificação Compulsória de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências, nos serviços de saúde em cumprimento da Portaria do Ministério da Saúde nº 104, de 25 de janeiro de 2011;
IV – Estimular a criação de Grupos de Trabalho de monitoramento do Sistema de Notificação Compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas na rede de Saúde Pública e privada;
V – Articular a priorização do atendimento das mulheres em situação de violência nos programas de habitação social, inserção no mundo do trabalho, geração de trabalho e renda, economia solidária e capacitação profissional;
VI – Aumentar o número de profissionais da Rede de Atendimento e operadores/as de direito capacitados sobre a Lei Maria da Penha e questões da violência contra as mulheres;
VII – Implantar registro administrativo unificado na Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar, através da criação de fluxo;

VIII – Criar um mecanismo Municipal de Informações sobre a Violência contra a Mulher que seja cadastrada junto aos Órgãos competentes e sirva de base para futuras políticas sociais;
IX – Estabelecer parceria com os órgãos responsáveis pela aplicação da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) para viabilizar o acompanhamento de percentual de medidas protetivas utilizadas dos processos julgados de acordo com a referida lei;
X – As secretarias municipais deverão incorporar a temática do enfrentamento à violência contra a mulher nos conteúdos e discussões;
XI – A disponibilização de lista de serviços disponibilizados à vítima de violência doméstica pelo Município e demais instituições governamentais e não governamentais observando-se, no que couber, às regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei dos Usuários do Serviço Público);
XII – realização de campanhas, divulgação, inserção no calendário municipal, etc.
XIII - As instituições governamentais municipais darão PRIORIDADE ao atendimento
solicitado **pelo CREAS** sendo que a forma em que este serviço será prestado deverá ser definida em conjunto com os órgãos municipais e da Rede Protetiva;
XIV – a Coordenação de Articulação de Políticas Públicas para a Mulher será realizada pela(o) Coordenador(a) do CREAS.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A16653AE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do distrito Presidente Castelo.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R$ 49.235,00
VIGÊNCIADO CONTRATO: 05 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (meses) a partir da Ordem de Serviços.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 06/12/2019, às 09:00 horas (local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de novembro de 2019.

ISAÍAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:43CE3D9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 0102/2019

DECRETO N.º 010219

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de sessenta e quatro mil e cento e dezessete reais e vinte e tres centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00018 0502-12-365-401-2050-31901100	64.117,23
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**64.117,23**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00008 0502-12-361-401-2046-31911300.....	64.117,23
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**64.117,23**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 28 de outubro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:41E108CD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 097/2019

DECRETO N.º 009719

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de vinte e oito mil e duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00002.0702 – 08 - 244- 601 – 2051 - 3190130.0 .	4.101 ,11
00004. 0702- 08 - 244- 601- 2051- 33901400	110 ,00
00005. 0702 - 08- 244 - 601- 2051- 33903000	4.462 ,40
00007.0702 - 08- 244 - 601 - 2051 - 33903600	800,00
00008.0702- 08- 244- 601 - 2051- 33903900	7. 956,65
00013. 0702- 08- 244- 601- 2052 – 33903000	10. 671,00
00028. 0702- 08- 244- 601 - 2056 - 33903000	179,21
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**28.280,37**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001 . 0702- 08 - 244 - 601 – 2051- 31901100	45,24
00007 .0702- 08- 244- 601 - 2051 - 33903600	750,00
00008. 0702- 08- 244- 601 - 2051 - 33903900	1 .234,90
00015. 0702 - 08 - 244- 601 - 2052 - 33903900	671,00
00019. 0301- 04- 122 - 201 - 2005 – 33904700	1.500,00
00019 . 0702- 08 - 244 - 601 - 2054 - 33903000	10.000,00
00020. 0301- 04 - 122 - 201 - 2005 - 46907100	5. 000,00

00030. 0702- 08- 244- 601 - 2056 - 33903900	179 ,21
00035 .0702- 08- 244- 601- 2059- 33903000	4. 055 ,87
00040 .0401-15- 452- 301- 2007- 33903900	4.844 ,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**28.280,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de outubro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8A016CBC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 0105/2019

DECRETO N.º 010519

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de oito mil e seiscentos e um reais e noventa e seis centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00002.0702-08-244-601-2051-31901300...	2.454,16
0002.00702-08-244-601-2054-33903600...	4.000,00
0002.80702-08-244-601-2056-33903000...	2.147,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	**8601,96**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00008.0702-08-244-601-2051-33903900...	2.454,16
0003.00702-08-244-601-2056-33903900....	2.147,80
0003.80702-08-244-601-2054-44905200....	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES....	**8601.96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 28 de outubro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8C0236E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1421/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 18 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:482D972A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 14/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **Karina Nogueira Damaceno** CONTRATADO
OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Psicóloga.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
REMUNERAÇÃO: R$ 1.761,20
VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: **14/11/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.701 – Assistência Social em Movimento
2.071 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de Novembro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:3AC7E9C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 102

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 25.550,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 22.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339014-Diárias - Civil 500,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-339014-Diárias - Civil 3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 22.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:1E9F4F87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0161/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0061/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, ANEXO IX – Termo de Referência e demais anexos
Vencedor(es): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,16,20,23,27,31,35, totalizando R$ 2.025,47 (dois mil e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, 6,7,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,21,22,24,25,28,29,30,32,33,34,36, totalizando R$ 6.827,11 (seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e onze centavos);

Iguatemi/MS, 12 de novembro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de novembro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:9BA802F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para confeccionar camisetas para campanha rio mais limpo, conforme solicitação da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente , anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 079/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 166/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 079/2019
FAVORECIDO (s): ARENICIO FERNANDES- ME
VALOR: 5.495,40 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais com quarenta centavos).

Iguatemi/ MS, 18 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:07D78AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-ALEMS.
OBJETO CESSÃO DA SERVIDORA ANA LÚCIA PIROLI, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À ALEMS, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO SETOR FINANCEIRO DA ALEMS AO MUNICÍPIO.
AUTORIZAÇÃO: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF, LEI 8.66/93, LEI ESTADUAL 1.102/90, DECRETOS ESTADUAIS 11.261/2003, 13.658/2013 E 14.905/2017, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, E ART. 91 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2005.
DATA DE
ASSINATURA 31 DE OUTUBRO DE 2019.
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.
ASSINAM PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, PREFEITA, MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PAULO CORRÊA, DEPUTADO PRESIDENTE DA ALEMS.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EEBC17DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 274/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **VANESSA NUNES CORREA ALVES** para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, aprovada em Concurso Público n° 001/2015 - 23ª classificação, convocada através do Edital nº 071/2019 - 69ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 18 de Novembro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B979E157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 22/ CMDCA / 2019

Sumula: EMPOSSAR A SUPLENTE FERNANDA ALVES FREIRE AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019, registrada em Ata nº 22 CMDCA/2019.

Considerando que a Conselheira Tutelar **SIMONE DE CASTILHO OLIVEIRA**, renunciou ao cargo de Conselheira Tutelar.
Considerando que a Conselheira Tutelar **FERNANDA ALVES FREITAS** foi eleita como suplente no Processo Eleitoral de 2015 e de acordo com a Lei Municipal 560 de 12 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1°- Empossar a Suplente **FERNANDA ALVES FREIRE** ao cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a Conselheiro **SIMONE DE CASTILHO OLIVEIRA**, até o final do atual mandato.
Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 25 de outubro de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1CC82662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 22/ CMAS / 2019

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD-SUAS 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, registrada em Ata nº 21 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Aprovar a retificação do Demonstrativo do IGD-SUAS 2018.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 13 de novembro de 2019.

PLINIO LEONARDO SANTORO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5DF72678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 24/ CMAS / 2019

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO IGD-BF/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, registrada em Ata nº 21 CMAS/2019 resolve:

Art. 1°- Aprovar a retificação do Demonstrativo IGD-BF/2018.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 13 de novembro de 2019.

PLINIO LEONARDO SANTORO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:49F5F4FE

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
CONV AUDIENCIA ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretario Municipal de Assistência Social de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Alexsandro de Souza**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Resolução 130, de 15 de julho de 2005 NORMA OPERACIONAL BÁSICA DA ASSISTENCIA SOCIAL-NOBSUAS e Resolução CIB/MS Nº 358 de 18 de novembro de 2014, **CONVOCA,** a população jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais previstas e fixadas para o Exercício Financeiro de 2.019, em conformidade comas Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2019, que acontecerá no dia 26 de Novembro

de 2019, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Celestino Fernandes, 607.

Juti-MS, 18 de Novembro de 2.019.

ALEXSANDRO DE SOUZA

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:1E76AC15

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2019

Processo nº 117/2019. Dispensa nº 046/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa OCA AMBIENTAL - LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento e destinação final de resíduos de vidros, para atender o município de Juti. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 08.01.18.541.0700.2072.565 3.3.90.39.00 – Fomentar a educação ambiental do município. Valor Total: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 19/11/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e VINICIUS BERTUOL AQUINO - Contratado.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:20D9187C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICADO POR ERRATA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Processo nº107/019 – Pregão Presencial SRP nº056/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de Empresa para a prestação de serviços funerários para atendimento às famílias de baixa renda, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**, a empresa **UEMURA & CIA S/S LTDA,** vencedora dos itens: 01, 02 e 03, pelo valor total de R$ 55.830,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais). O valor total da presente licitação é de R$ 55.830,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 30 de Outubro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F95A026D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/2019
Processo nº107/2019. Pregão Presencial SRP nº056/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços funerários para atendimento às famílias de baixa renda, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: UEMURA & CIA S/S LTDA – CNPJ Nº 73.737.678/0008-00. Valor de R$ 55.830,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais). Data de assinatura: 11/11/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *ANGELA CRISTINA CAMURCI* – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:43D59737

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 21/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LADÁRIO – CMDCA

Resolução nº 21/2019/CMDCA

Ladário - MS, 06 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2019 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019.

Resolve:
Art.01- Aprovar a composição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Ladário/MS para biênio 2019 a 2021.

a) Presidente Hellen Fabricia dos Santos Parabá - Governamental.
b) Vice Presidente Estervina Mendonza Ortiz - Área Não Governamental.

Art.02 - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:09245B71

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 22/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1031/2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 1031/2019, Art. 12 que trata das competências do CMDCA em seu Inciso XVIII - Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do CONANDA.
CONSIDERANDO A Resolução nº 106/2005 do CONANDA que dispõe que cabe ao CMDCA instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº 75/2001 do CONANDA;
CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 do CONANDA no seu artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. §1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal. § 2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância

e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa. §3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. §4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal.
CONSIDERANDO O Decreto 3504/2017 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Publico Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de eventuais irregularidades referente aos atos trazidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente aos assuntos do oficio nº 0623/2019/07PJ/CBA.
Art. 2º. – Aprovar a criação da Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º. – DESIGNAR os conselheiros, para compor Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar: a Sr.ª Hellen Fabricia dos Santos Parabá Presidente, Sr.ª Daniele da Costa Galvão e Elaine Marques Gonçalves Fernandes a qual deverá cumprir os prazos previstos no Decreto 3504/2017.
Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA deliberará em reunião ordinária após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas ao membro do conselho tutelar conforme Conanda 170/2014 artigo 44.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ladário- MS, 06 de novembro de 2019.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:241EE5B1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 23/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 23 /2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1031/2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 1031/2019, Art. 12 que trata das competências do CMDCA em seu Inciso XVIII - Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do CONANDA.
CONSIDERANDO A Resolução nº 106/2005 que dispõe que cabe ao CMDCA instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº 75/2001 do CONANDA;
CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 do CONANDA no seu artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. §1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal. § 2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa. §3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. §4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal.
CONSIDERANDO O Decreto 3504/2017 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Publico Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar:
Art. 2º. – DESIGNAR os conselheiros, para compor Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar: a Sr.ª Hellen Fabricia dos Santos Parabá Presidente, Sr.ª Daniele da Costa Galvão e Elaine Marques Gonçalves Fernandes qual deverá cumprir os prazos previstos no Decreto 3504/2017.
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA deliberará em reunião ordinária, após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas ao membro do Conselho Tutelar conforme Conanda 170/2014 artigo 44.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:36E31DCD

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LADÁRIO – CMDCA

Resolução 024/2019/CMDCA

Ladário- MS, 06 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019.
RESOLVE:
Art.1° Aprovar a renovação da inscrição da entidade abaixo citada:
- Entidade Grupo de Dança Anjos Dourados, CNPJ: 12.166.423/0001-65 Sede na Rua Avenida 14 de março nº 1562 Ladário –MS.
A presente inscrição é valida por dois anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:4AFFC7AE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 23/2019/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS

Resolução nº 23/2019/CMAS

Ladário – MS, 11 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e lei atualizada de 996, 28 de novembro de 2017 e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 11/11/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por decisão da plenária a nova composição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social Município de Ladário – MS.
A) Presidente – Marco Taceo Eguez - área governamental

B) Vice Presidente – Lucia da Costa Vieira - área não governamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARCO TACEO EGUEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:98F596AA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 25/2019/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS

Resolução nº 25/2019/CMAS

Ladário – MS, 11 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 11/11/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do ano de 2020, horário com início às 14 horas, local Casa dos Conselhos, Ladário - MS.

Mês	Data
Janeiro	Recesso/ haverá reunião extraordinária se houver necessidade
Fevereiro	4
Março	3
Abril	7
Maio	5
Junho	2
Julho	7
Agosto	4
Setembro	8
Outubro	6
Novembro	9
Dezembro	1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARCO TACEO EGUEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:AC3D0BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4926

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4926 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 093/2018 - DISPENSA Nº 086/2018, CUJO OBJETO REFERE-SE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 14 DE MARÇO Nº 656- BAIRRO CENTRO - LADÁRIO-MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JUSTIFICAMOS A REFERIDA SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJAM EFETUADOS OS FUTUROS PAGAMENTOS DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
434 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.501,00
	1.501,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.501,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
476 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.501,00
	1.501,00
Total de Reduções ...:	**1.501,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 12 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AE5D13D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4927

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4927 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, AO PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CUJO OBJETO TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10), PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
469 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	**7.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D481B2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4930 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INCENTIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
320 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	13.000,00
	13.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0504.2038 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	
23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
	1.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
239 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 13 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4A5191E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4931 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DEPSESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A CONCEDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE VIEREM A SER ADOTADO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 14 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:9E7A6063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 MARIA JOANA LARICA MONTEIRO

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº 186/2019, de 18 de Março de 2019, tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 049/2010, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:
Autorizar averbação na ficha funcional da servidora MARIA JOANA LARICA MONTEIRO, matrícula 120, Assistente de Apoio Educacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período 02/01/1979 a 19/03/1981, 01/07/1981 a 30/12/1981 que corresponde a 2 (dois) anos, 8 (oito) meses, e 18 (dezoito) dias, no total de 989 (Novecentos e oitenta e nove) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/06/2019, anexada ao processo nº 3181/2019
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 11 de Novembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 186/2019

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A775E2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 NORITA LEITE DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº 186/2019, de 18 de Março de 2019, tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 049/2010, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:
Autorizar averbação na ficha funcional da servidora NORITA LEITE DA SILVA, matrícula 863, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período 13/03/1975 a 31/12/1975, 01/03/1989 a 02/12/1992, 01/01/1993 a 30/06/1999, 01/02/2000 a 01/01/2001, 01/01/2001 a 01/02/2002, 01/02/2002 a 31/12/2004, 01/04/2005 a 22/08/2013, 8892 (Oito Mil, oitocentos e noventa e dois) dias que corresponde a 24 (vinte e quatro) anos, 4 (quatro) meses, e 12 (doze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08/11/2019, anexada ao processo nº 6083/2019.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 11 de Novembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 186/2019

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E011978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/PML, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 605/PML, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor municipal para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Matheus Dias dos Santos	5403	Assessor III	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Dê ciência ao interessado.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 047/2019, Processo nº 126/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO Nº 27/001858/2018, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA PROPORCIONAR MELHORIAS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NAS UBS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 4 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MATHEUS DIAS DOS SANTOS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:7C08BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/PML, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 606/PML, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor municipal para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Matheus Dias dos Santos	5403	Assessor III	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Dê ciência ao interessado.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº 048/2019, Processo nº 126/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO Nº 27/001858/2018, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA PROPORCIONAR MELHORIAS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NAS UBS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 4 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MATHEUS DIAS DOS SANTOS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:BB0913E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Errata a Resolução Nº 007/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26/09/2019, Nº. 2445.

Onde se lê: *Autorizar averbação na ficha funcional da servidora ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 61, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período* ***01/07/1993 a 30/12/1996, 01/01/1998 a 22/08/2013 que corresponde a 19 (dezenove) anos, 1 (um) mês, e 22 (vinte e dois) dias, no total de 6990 (seis mil novecentos e noventa) dias****, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/08/2019, anexada ao processo nº 4938/2019.*

Lê-se: *Autorizar averbação na ficha funcional da servidora ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 61, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período* ***01/07/1989 a 22/08/2013 que corresponde a 24 (vinte quatro) anos, 1 (um) mês, e 22 (vinte e dois) dias, no total de 8812 (oito mil oitocentos e doze) dias,*** *em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/08/2019, anexada ao processo nº 4938/2019.*

Ladário-MS, 13 de Novembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 186/2019

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EF99A8A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 192 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a desistência de candidata aprovada em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento para posse a candidata **ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS** aprovada para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil** e nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 124 de 11 de setembro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 14 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:05156F84

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato
12892	Julyany Moreira Fernandes

Laguna Carapã-MS, 18 de novembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B0161D9B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2019

PROCESSO: 002/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã e a empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constituí o objeto do presente APOSTILAMENTO, o remanejamento da Secretaria de Administração e Finanças para Secretária de Educação o valor de o valor de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) oque corresponde à 1.928 litros de óleo Diesel S-10.

FUNDAMENTO LEGAL: §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.
ASSINAM: DATA: 11/11/2019.
ASSINA: Itamar Bilibio **-** Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EEC6C9B7

SETOR DE CONTABILIDADE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.260.3 93,12	746.7 07,75
Ativo Permanente	19.462.8 11,31	17.558.5 00,08
Total do Ativo	**21.723.2 04,43**	**18.305.2 07,83**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.166.1 35,16	391.1 00,90
Passivo Permanente	2.240.0 39,35	2.389.7 76,97
Total do Passivo	**3.406.1 74,51**	**2.780.8 77,87**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**18.317.0 29,92**	**15.524.3 29,96**

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC - MS 008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:19FF400C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2019, que versa sobre a aquisição de um veículo de passeio, atendendo ao repasse de Emenda Parlamentar nº 27/000039/2018, celebrado entre o Município de Miranda/MS e o Governo do Estado, realizada em 13/11/2019, com início às 09h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante:

Vencedora: **ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.950.849/0001-40**, item 1, totalizando **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais)

Miranda - MS, 13 de novembro de 2019.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:EDB6E221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Com base nas informações constantes no Processo nº 155/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: **ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.950.849/0001-40,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda-MS, e assinar o Contrato ou termo equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda-MS, 14 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:D2F81CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2019, que versa sobre a aquisição de um Caminhão, atendendo o Contrato de Repasse nº 871515/2018/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Município de Miranda/MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizada em 11/11/2019, com início às 09h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante:

Vencedora: **ENZO CAMINHÕES LTDA, CNPJ 09.137.236/0001-49**, item 1, totalizando **R$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Miranda - MS, 11 de novembro de 2019.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:F8A0222C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

Comunico que **HOMOLOGO** o resultado da adjudicação proferida pelo Pregoeiro Oficial referente ao Pregão Presencial nº 057/2019, fica convocado o representante da empresa: **ENZO CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 09.137.236/0001-49**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação esta Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 13 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:9E25F514

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.225, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Naviraí a fixar os honorários advocatícios aos Advogados dativos nos processos administrativos disciplinares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Naviraí a pagar o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) a título de honorários advocatícios aos Advogados dativos nomeados pela Comissão Processante no âmbito do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. O valor do *caput* será reduzido a 50% (cinquenta por cento), no ingresso ou desistência do Advogado dativo no curso do processo administrativo disciplinar, aplicando-se também na eventual contratação de Advogado particular pelo Servidor Público Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que entender necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:7618C79E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.224, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para a empresa RWM MONTADORA AUTOMOTIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na forma de pagamento de aluguel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro no valor máximo de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para pagamento de aluguel de imóvel nesta cidade, para a instalação da empresa **RWM MONTADORA AUTOMOTIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** com sede a Rua Santa Terezinha, nº 945, Eldorado-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.314.127/0001-31, que atuará no ramo de fabricação de automóveis, camionetas e utilitários.

Art. 2º A concessão do benefício será através do repasse do valor à empresa beneficiada pelo período de 10 (dez) anos, sendo nos primeiros 05 (cinco) anos o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), reduzindo a partir deste prazo, 20% (vinte por cento) ao ano do valor total, até o final do prazo da concessão do incentivo, ficando a empresa, obrigada em apresentar mensalmente ao Município o comprovante do pagamento do aluguel.

Parágrafo único. A empresa beneficiada obriga-se a comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, através

da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração e manutenção de 60 (sessenta) novos empregos diretos no 1º quinquênio, e 350 (trezentos e cinquenta) novos empregos diretos, no 2º quinquênio de atividade no local.
Art. 3º Ficará cancelado imediatamente o incentivo de que trata esta Lei se a empresa beneficiada vier encerrar suas atividades dentro do prazo previsto no Art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:49314CCD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.226, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de uso de espaço físico localizado no Aeroporto Municipal "Ariosto da Riva", aos Condôminos, Srª Iolanda Tormena Fabris, Sr. João Leonildo Capuci, e a empresa Agropecuária Santa Mariana Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante contrato, aos Condôminos, Srª **Iolanda Tormena Fabris,** residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Inglaterra nº 495, Centro, portadora do CPF nº 557.408.121-00, Sr. **João Leonildo Capuci,** residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nagasaki nº 495, Centro, e a empresa **Agropecuária Santa Mariana Ltda**, instalada à Rodovia BR 267, km 193 (Fazenda Flor), na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ nº 51.717.981/0016-20, a **concessão de uso** de espaço físico localizado no Aeroporto Municipal **"Ariosto da Riva"**, de conformidade com o croqui, parte integrante da presente Lei, medindo 414,06m² (quatrocentos e quatorze metros quadrados e seis centímetros).
Parágrafo único. O contrato de concessão a ser firmado, deverá conter cláusulas de seguro contra incêndio e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros durante a vigência da concessão.

Art. 2º A área de terras descrita no artigo anterior destina-se à regularização do uso do hangar para abrigo de aeronaves de propriedade do concessionário.

Art. 3º A concessão, de que trata o artigo primeiro, vigerá a partir da data de publicação da presente Lei e término no mesmo prazo estipulado na Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 21/ANAC/2016, celebrado entre o Município e a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em 16 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. Todas as instalações, construções e melhoramentos implantados na área concedida serão incorporados ao patrimônio público de Naviraí, sem direito a restituições ou indenizações, garantida apenas a posse ao concessionário durante o prazo de vigência do contrato assinado.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei é intransferível, não podendo a referida área de terras, ser vendida ou cedida durante o período da concessão, no todo ou em parte, a terceiros.

Art. 5º Para a utilização do hangar e do Aeródromo, deverá o concessionário, obedecer às normas técnicas de segurança previstas em Lei, bem como atender às exigências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:4AEB278E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.227 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação do inciso II, do Art. 12, da Lei nº 780, de 10 de novembro de 1995, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do Art. 12, da Lei nº 780, de 10 de novembro de 1995, alterado pela Lei nº 1.490 de 16 de dezembro de 2009 e pela Lei nº 1.615 de 05 de março de 2012, passará a ter a seguinte redação: "10% (dez por cento) em pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, aquisição de móveis, ampliação e reforma de praças, parques, jardins e do centro comunitário do referido bairro, bem como o repasse, por meio de parcerias públicas, à Associação dos Moradores do Bairro Harry Amorim Costa, exclusivamente para contratação de profissionais habilitados em suas respectivas áreas, para ministrarem aulas e/ou acompanharem as atividades físicas, culturais e recreativas proporcionadas aos moradores do mencionado bairro, bem como para contratação de serviços profissionais de vigilância e guarda dos bens públicos afetos à referida associação."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:621A0A5C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.027, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor Valdelirio Marques, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Valdelirio Marques**, matrícula nº 3340-5, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **14 de novembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:E96CA863

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1.028, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a rescisão da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir a convocação dos (as) Professores (as), em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.028/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	Exoneração à partir de
Eliane Pereira dos Santos Ferreira	EMEF Marechal Rondon	II	Projeto de Intervenção	18/10/2019

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F8C0A526

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1.029 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o aditivo da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar a convocação de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.029/2019

PROFESSORES					
NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	PORTARIA	CARGO	VIGÊNCIA
Rosangela Morara Valesi Visu	CIEI Maria José da Silva Cançado	II	411	Creche	05/11/19 a 20/12/19
Patricia Martins Bonfá	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	254	Matemática	01/11/19 a 20/12/19

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:50112809

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1.030, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças para Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.030/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Natalie Oliveira dos Santos	Extensão Criança Feliz	III	Pré-escola	12/11/19 a 20/12/19
Claudiomar Monteiro Dalava	EMEIEF José Martins Flores	II	Ciências	05/11/19 a 20/12/19

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:52DE09DE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 014/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ANDREIA DA SILVA.**

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **014/2019**.
Vigência: até 20 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **014/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 07 de outubro de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MARIA ANDREIA DA SILVA,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1737FA71

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 068/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 389/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 068/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº º 0804967-94.2019.8.12.0029 PEDIDO DE COMPRA Nº 167/2019.
Empresas Vencedoras: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita com CNPJ: 07.724.173/0004-44 com item 001 R$: 6.069,00 (seis mil sessenta e nove reais). Perfazendo um total global de R$ 121.380,00 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).
DATA DA RATIFICAÇÃO: Naviraí – MS, 18 de novembro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:25AB07DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 351/2019

CONTRATO: 351/2019 – **PROCESSO:** 120/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 92/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATTERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39.19 (R 3711); 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30.39 (R 2341) e 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30.39 (R 2355).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e João Luís de Castro (pela contratada), Altair Alves de Souza e Wilson Carlos Gonçalves (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F4F0E5EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 352/2019

CONTRATO: 352/2019 – **PROCESSO:** 120/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 92/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATTERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39.19 (R 3668) e 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.30.39 (R 2295).
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 (pela contratante) e João Luís de Castro (pela contratada), Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Ramão Solidonio Coronel (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FC89081E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2019

PROCESSO Nº 351/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA - EPP,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **351/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **228/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **351/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **228/2019** –

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D3001353

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **140/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 351/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 228/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA - EPP**, CNPJ: 06.314.669/0001-34. Comunicamos que o representantes legais das notificadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2019, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EB1C940C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2019

PROCESSO Nº 359/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **GUIMARÃES BARBOSA - ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **359/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **232/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **359/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **232/2019**

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas em Substituição, Conforme Portaria 984/2019.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B0C004E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº. 359/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 232/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **GUIMARÃES BARBOSA - ME**, CNPJ: 10.437.368/0001-75. Comunicamos que o representantes legais das notificadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EB910865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 067/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Lar do Idoso "Paulo de Tarso", referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 12 de novembro de 2019, na 14ª reunião ordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Lar do Idoso "Paulo de Tarso" Selvíria – MS, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 12 de Novembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0EE3845B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 068/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de abril, maio e junho de 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 12 de novembro de 2019, na 14ª reunião ordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:48A533F0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 069/2019/ CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 12 de novembro de 2019, na 14ª reunião ordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:24FB183E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2018

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E **VALKIRIA PAULA RAMOS.**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato 130/2018. Cujo objeto é Locação do imóvel localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 174, Centro, nesta cidade, que será destinado para funcionamento do Departamento de Habitação deste município.
DA VIGÊNCIA: **Fica renovada a locação, por mais 6 (seis) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.**
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.900,00 (Doze Mil e novecentos reais), permanecendo o valor mensal de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
DA RATIFICAÇÃO: **Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.** E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°002/2019 ao Contrato de Locação n° 130/2018 (Dispensa de Licitação n°015/2018 Processo Administrativo n°089/2018).

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de Outubro 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - Prefeito Municipal – LOCATÁRIO. VALKIRIA PAULA RAMOS – LOCADORA.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:18C4D943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2019

DISPOE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

Considerando, o contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva em sua clausula quarta §I;
Considerando, que o contrato de participação, o beneficiário contemplado tem obrigação de executar alvenaria de elevação, verga e contraverga, cinta de respaldo e oitão, no prazo de (6) seis meses, cujo prazo se encerrou-se contratualmente em 04 de junho de 2019;
RESOLVE:
ART.1º- NOTIFICAR os seguintes beneficiários para que no prazo de (3) três dias úteis, compareçam no Departamento de Habitação do município para que prestem esclarecimentos a respeito do residencial Jardim dos Estados do Programa Lote Urbanizado:
I – UNIDADE QUE SE ENCONTRA NA FUNDAÇÃO

BENEFICIÁRIO	CPF
JAQUELINE MARTINEZ GUIMARÃES	034.415.221-92
MARIA DE LURDES DE JESUS DIAS	582.828.071-68
JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	847.260.328-87
MARIA DO CARMO DE ARAUJO FARIA	007.412.151-01
MAURICIO SOARES DE MAGALHÃES	590.722.967-53
DANIELE APARECIDA CARLOS BATISTA	075.234.771-35
JOÃO ALBINO TAVARES	019.742.221-79
CELSO DA SILVA	026.363.801-40
JENIFFER BIANCA GIMENEZ	025.433.741-40
SOLANGE SOARES DOS SANTOS RODRIGUES	475.006.461-00
ROSILDA DA SILVA	001.299.051-51

ART.2º - O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na rescisão contratual e posterior substituição.

Ribas do Rio Pardo MS, 14 de novembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D4A8C2AE

ORGÃO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019

Estabelece procedimentos de Rotina para o Departamento Tributário

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, a Coordenadoria de Controle Interno recomenda ao Departamento Tributário, a adoção de procedimentos constantes desta Instrução Normativa na pratica de suas atividades.

Considerando que é objeto de auditoria desta Coordenadoria, buscando o cumprimento da Lei Complementar 101/00, que cabe ao Departamento Tributário da Secretaria de Finanças,

INSTRUI
Quanto a Postura
1- Efetuar as notificações, autuações, imposições de multa aos infratores estatuídas no Código Tributário Municipal, Código de Ética e Posturas do município e demais leis específicas;
2- Proceder a verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos;
3- Proceder a investigação da veracidade das informações prestadas ao Fisco Municipal;
4- Fiscalizar a manutenção de atividades não cadastrada no Fisco Municipal;
5- Vistoriar cargas, estoques, enfim, mercadorias em trânsito pelo município;
6- Proceder a vistoria de embarcações, com vistas a apurar omissões fiscais;
7- Participar de intercâmbio de informações econômico-fiscais com repartições fiscais municipais, estaduais ou federais, quando tal intercâmbio resultar em interesses municipais;
8- Reprimir o lançamento em vias publicas de entulho, terras, material lenhoso ou de qualquer sorte e de materiais que impeçam a regular condição de trafegabilidade dos logradouros públicos, nos termos da lei municipal;
9- Promover abertura de processo administrativo fiscal nas situações previstas no Código Tributário;
10- Propor ações de execução fiscal quando esgotadas todas as possibilidades administrativas.
Procedimento de rotina
1- Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
2- Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multas;
3- executar a política tributária do município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código tributário municipal;
4- Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais ao município;
5- Controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais;
6- Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
7- Remeter a Procuradoria para ajuizar os créditos inscritos em divida ativa, promovendo o seu acompanhamento;
8- Manter atualizada a legislação tributária do municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal, encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;
9- Conceder e controlar os parcelamentos de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo município;
10- Providenciar elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;
11- Providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos, obedecendo ao calendário fiscal;
12- Promover a baixa dos débitos já quitados;
13- Manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;
14- Fornecer trimestralmente a Procuradoria Jurídica a relação dos débitos inscritos em divida ativa;
15- Manter controle de cobranças administrativas;
16- Manter controle das cobranças judiciais;
17- Manter controle sobre o prazo prescricional;
18- Manter controle da dívida ativa do município através de relatórios;
19- Manter controle das operações de créditos;
20- Fazer constar na lei orçamentária ou em outras leis específicas, previsão de valores da dívida;
21- Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante ao fisco municipal;
22- Proceder a inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro de todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento (recomenda-se ser cadastro informatizado);
23- Pesquisar os elementos relativos ás transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;
24- Efetuar o registro das transferências de propriedade de imóveis;
25- Instituir processos relativos a cadastro e certidões se solicitadas;
26- Promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em lei;
27- elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;
28- Organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
29- Promover o levantamento dos créditos vencidos de impostos e taxas e encaminhá-los a Assessoria Jurídica para cobrança;
30- informar regularmente o controle interno o volume de débitos com a municipalidade.
Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 13 de novembro de 2019.

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 215/2018

EDILSON OLIVEIRA JULIÃO
Secretário de Finanças

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca de Paula
Código Identificador:6F9B9CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº063/SEMED/2019

EM, 14 de Novembro de 2019

Concede aula excedente em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal 784/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aula excedente em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal, abaixo especificado:

• Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 14/12/19 a 20/06/20; no CEINF Crianceiras; em Estabilidade Gestacional.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ RENATO DE M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 14/11/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9450BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº064/SEMED/2019

Em 11 de Novembro de 2019

Remover e Lotar professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/11 nos artigos 30, 31 e 32 e Edital 002/2019;
R E S O L V E:
Art.1º Remover e Lotar a pedido, os professores de Educação Básica o quadro permanente da Prefeitura Municipal, para CEINF São João, conforme vagas disponíveis.
Art.2º O exercício da regência iniciará em Fevereiro de 2020.
1º Gilberto Walison Rosa de Souza; Classe A; Nível II; 24h/a; Disciplina de Arte.
2º Adriana Pereira da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; Disciplina de Arte.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 269/19

HOMOLOGO EM, 18/11/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AC75B60D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 011/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital n.º 011/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº004/2019**, na função de Lavadeira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 20 de novembro de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Lavadeira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
012	GLAUCIA SOUZA GONÇALVES BONIFÁCIO	4º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

São Gabriel do Oeste, 18 de novembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:28F22E07

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 027/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 027/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Auxiliar de Farmácia para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 21 de novembro de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Auxiliar de Farmácia		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
072	FATIMA RODRIGUES	3°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 18 de novembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:6E784A71

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 284/2019
Processo Administrativo nº 12582/2019
Processo Licitatório nº 193/2019
Pregão Presencial nº 126/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Rodrigo Marques Macedo - ME
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no anexo III e Anexo VIII Termo de Referência do presente Edital, que passa a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), devendo ser observado os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (Doze) meses, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 126/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Rodrigo Marques Macedo
Data da assinatura: 07 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B4AC19BC

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 123/2019
Dispensa nº 0123/2019

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de mão de obra na substituição de portas e janelas nos pontos de tratamento de água do SAAE, quais sejam: UTA 01, UTA 02, UTA 03 e UTA 04.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de mão de obra na substituição de portas e janelas nos pontos de tratamento de água do SAAE, quais sejam: UTA 01, UTA 02, UTA 03 e UTA 04.
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Contratado: **José Dionisio Pimentel Jara-ME**, inscrito no CNPJ nº 10.800.048/0001-38.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de novembro de 2019

FÁBIO JÚNIOR PINTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:94308842

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2019
Pregão Presencial nº 115/2019
Processo Administrativo nº 10073/2019
Processo Licitatório nº 172/2019
Objeto:formação de Registro de Preços para aquisição de **materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de Odontologia-CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº **115/2019**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 073/2015.
Órgão Participante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Compromitentes Fornecedoras: Odontomed Canaã Ltda/C.O.M. Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda**(ausente**)/Dental Prime produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda/Agil Produtos para a Saude Eirelli-ME/Asthamed Comércio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda/MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda/Guariã Comércio e Representação de produtos Hospitalares Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Daniel da Silva Paganotti/Diomar Godoy da Silva/Eduardo Moreira Corrêa/José Gleidison da Silva Nogueira/Johny Lima de Oliveira/Juscelino Pereira da Silva.
Data da assinatura:14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F22C3853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Anulação de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 015/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.996/2019, torna público para conhecimento dos interessados que está anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de postes e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias Led de alta eficiência com potência de 100w e 210w na Rua Beija Flor e Avenida Mato Grosso do Sul, no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de dezembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:539A113B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 131/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Grupo Gerador a Diesel, carenado, silenciado (máximo 85 dB a 3m de distância) na capacidade de potência emergencial (STANDY-BY), para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 02 de Dezembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Novembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D0CF7B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 66/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELLE DOS SANTOS SOUZA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Administrativo nº 10422/2019, Processo Licitatório nº 203/2019, Modalidade Dispensa nº 035/2019 – que tem por objeto a consultoria e assessoria na área da educação, visando a capacitação de professores, pedagogos escolares e dirigentes das escolas da rede municipal de ensino, bem como da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de novembro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B0A42D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 040/2019/SI

Resolução n° 040/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 18 de novembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Isabella Marcon da Silva**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado(s) a partir do **Convite nº 012/2019, Processo Licitatório nº 196/2019,** *cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma ponte metálica de 12 (doze) metros de comprimento por 6 (seis) de largura com capacidade de 40 (quarenta) toneladas, localizada na MS KM 55 sobre o Rio Coxim, na Zona Rural de São Gabriel do Oeste/MS.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de novembro de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D88DCCE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019
Processo Adm. n° 30/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa **MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 18.659.753/0001-79, para prestação de serviços jurídicos especializados visando o levantamento da legislação vigente, estudo e apresentação de projetos de Lei para reformulação/atualização dos seguintes diplomas legais: Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 18 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:ACDB6076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO Nº112/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
Contrato nº 0112/2019
Processo nº 075/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME**
OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 40 (quarenta) dias, desta forma a cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 30 de novembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 21/10/2019
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e **LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA**, pela contratada

Sete Quedas – MS, 18/11/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:18197B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): APARECIDA ANTONIA DE SOUZA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E INCISO "V" DA LEI 794/2019.
DO OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO C.E.I. MEUS FILHOS **EM SUBSTITUIÇÃO** DE SERVIDORES QUE ESTÃO AFASTADOS DO EXERCICIO EM RAZÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO POR HORAS TRABALHADAS NO VALOR DE R$ 15,63 A HORA, SENDO QUE NO PERIODO DE 01/11/2019 À 12/11/2019 A SERVIDORA ACIMA CITADA TRABALHOU 43H30MIN, SOMANDO UM VALOR DE R$ 676,78 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.017;
VIGÊNCIA: 01/11/2019 À 12/11/2019;
ASSINADO EM: 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2FA55513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): ELIANE VICENTE DE PAULA CRUZ;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E INCISO "V" DA LEI 794/2019.
DO OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL NO C.E.I. MEUS FILHOS **EM SUBSTITUIÇÃO** DE SERVIDORES QUE ESTÃO AFASTADOS DO EXERCICIO EM RAZÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO POR HORAS TRABALHADAS NO VALOR DE R$ 15,63 A HORA, SENDO QUE NO PERIODO DE 12/11/2019 À 14/11/2019 A SERVIDORA ACIMA CITADA TRABALHOU 24H00MIN, SOMANDO UM VALOR DE R$ 375,12 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.017;
VIGÊNCIA: 12/11/2019 À 14/11/2019;
ASSINADO EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0EB050AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): VANIA VICENTE DE PAULA CORREIA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E INCISO "V" DA LEI 794/2019.
DO OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL NO C.E.I. PROFESSORA SOLÍRIA **EM SUBSTITUIÇÃO** DE SERVIDORES QUE ESTÃO AFASTADOS DO EXERCICIO EM RAZÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO POR HORAS TRABALHADAS NO VALOR DE R$ 15,63 A HORA, SENDO QUE NO PERIODO DE 07/11/2019 À 14/11/2019 A SERVIDORA ACIMA CITADA TRABALHOU 25H20MIN, SOMANDO UM VALOR DE R$ 393,88(TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.365.007.2.017;
VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 14/11/2019;
ASSINADO EM: 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:754F51A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº342/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DANIELI SILVA ARAUJO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº342/2019/SEME** firmado em 12/02/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 18 de Novembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELI SILVA ARAUJO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1FFB4689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº648/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ESTHER NILDA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº648/2019/SEME** firmado em 20/03/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 12 de Novembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ESTHER NILDA FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F636012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 51/2019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO LETIVO DE 2020**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 01/11/2019, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 6.600.340,10 (seis milhões seiscentos mil trezentos e quarenta reais e dez centavos) as licitantes: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME, DEMILSON GARCIA DE CARVALHO ME, LUIZ RODRIGUES TRANSPORTE ME, PAPA LÉGUAS TRANSPORTE LTDA ME, ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES ME, GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME, VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, VALÉRIA RAMOS HINS

ME, LIBERA TRANSPORTES LTDA ME, CLEMILTON JOSÉ FERNANDES ME, JOSÉ CLAUDIO DE MELO ME, LEOCIR JOSÉ BERNARDI EPP, NATHALIA NUNES OSIRO ME E LTB TRANSPORTES EIRELI EPP **.**

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:05FEADDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
Processo Administrativo: Nº 3995/2019.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

A **Prefeitura Municipal de Sidrolândia**, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia - MS, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que aos dezoito dias do mês de novembro do Ano de 2019 e ao término do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pelas empresas: COM COMÉRCIO ASSITENCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA EPP E REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, conforme Pregão 47/2019, **CONVOCA** as empresas **DECOM COMÉRCIO EQUIP. PROD. ODONT. MEDICOS HOSP. EPP e DUBOM DIST. MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI ME**, segundas colocadas nos itens 184 e 117 respectivamente, para apresentarem a declaração de aceite ou de desistência dos mesmos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso no horário das 07h00min às 11h00min (horário de MS).

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia -MS, situada no endereço acima e no prazo estipulado, através do telefone (067) 3272-7400 ou pelo e-mail – licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Sidrolândia - MS, 18 de novembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8F2C4A68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 236 /2018

PROCESSO n°: 134/2018

PREGÃO n°: 100/2018

PARTES: Município de Sonora, e a EMPRESA **SÓ TRATORES EIRELI - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - CLAUSULA NONA – DO VALOR** do Contrato **nº 236/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, alterando o seu prazo de vigência de 13/11/2019 para o dia 12/11/2020. O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato **de R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), para R$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 236/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de Novembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal - pela Contratante e **PATRÍCIA RAIMUNDA DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C88A9EED

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 239 /2018

PROCESSO n°: 135/2018

PREGÃO n°: 101/2018

PARTES: Município de Sonora, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, e a EMPRESA **S O BARBOSA - ELETRONICA - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato **nº 239/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, alterando o seu prazo de vigência de 16/11/2019 para o dia 15/11/2020. O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato **de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), para R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 239/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de Novembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal – **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal de Educ., Cult., Esporte e Lazer - pela Contratante e **SEBASTIÃO OLIVEIRA BARBOSA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EDA49BB6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 074/2019

PROCESSO n°: 027/2019
PREGÃO n°: 016/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E

LAZER e a empresa **MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 074/2019,** o contrato terá a sua vigência prorrogada em 60 (sessenta) dias, passando o prazo de vigência de 18/10/2019 para 17/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 074/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de Novembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal De Educação, Cultura e Lazer pela Contratante e **Paulo Sergio Santana**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EF1D8F96

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 075/2019

PROCESSO n°: 027/2019
PREGÃO n°: 016/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA -EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 075/2019,** o contrato terá a sua vigência prorrogada em 60 (sessenta) dias, passando o prazo de vigência de 18/10/2019 para 17/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 075/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 18 de Novembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal De Educação, Cultura e Lazer pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F5A47448

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 066/2019

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 066/2019 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SONORA, E A EMPRESA CONSTRUTORA AMIL LTDA"

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **ENELTO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG n° 256651-7 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, e a empresa, **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.119.762/0001-19, estabelecida na à Av. Tiradentes, nº 800, Centro, CEP: 78.700-028, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **EVERSON TOMOYOSHI OGAWA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arizoli Luiz Fontana, nº 09, Quadra 54, Lote 09, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis, MT, CEP 78.705-586, portador do RG nº 000.809.931 expedida pela SEJUSP/MS, e do CPF/MF nº 807.413.041-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 066/2019,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:
I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 066/2019,** a partir desta data;
II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sonora – MS 11 de novembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EVERSON TOMOYOSHI OGAWA
Construtora AMIL LTDA

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO BENICIO COSTA
CPF nº: 041.484.801-21

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
CPF n.º 333.519.610-49

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:302758C4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 067/2019

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 067/2019 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SONORA, E A EMPRESA CONSTRUTORA AMIL LTDA"

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor,

ENELTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG n° 256651-7 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, e a empresa, **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.119.762/0001-19, estabelecida na à Av. Tiradentes, nº 800, Centro, CEP: 78.700-028, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **EVERSON TOMOYOSHI OGAWA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arizoli Luiz Fontana, nº 09, Quadra 54, Lote 09, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis, MT, CEP 78.705-586, portador do RG nº 000.809.931 expedida pela SEJUSP/MS, e do CPF/MF nº 807.413.041-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 067/2019,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:
I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 067/2019,** a partir desta data;
II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sonora – MS 11 de novembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EVERSON TOMOYOSHI OGAWA
Construtora AMIL LTDA

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO BENICIO COSTA
CPF nº: 041.484.801-21

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
CPF n.º 333.519.610-49

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A2C657F5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 100/2019

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 100/2019 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SONORA, E A EMPRESA CONSTRUTORA AMIL LTDA"

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **ENELTO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG n° 256651-7 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, e a empresa, **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.119.762/0001-19, estabelecida na à Av. Tiradentes, nº 800, Centro, CEP: 78.700-028, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **EVERSON TOMOYOSHI OGAWA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arizoli Luiz Fontana, nº 09, Quadra 54, Lote 09, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis, MT, CEP 78.705-586, portador do RG nº 000.809.931 expedida pela SEJUSP/MS, e do CPF/MF nº 807.413.041-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 100/2019,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:
I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 100/2019,** a partir desta data;
II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sonora – MS 11 de novembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EVERSON TOMOYOSHI OGAWA
Construtora AMIL LTDA

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO BENICIO COSTA
CPF nº: 041.484.801-21

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
CPF n.º 333.519.610-49

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8E4E2B0B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 086/2019
Data de Abertura: 29 de Novembro de 2019 – Horas: 08:00

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais em ônibus de linha e taxa de embarque rodoviário, para benefícios eventuais de pessoas em situação de risco,em atendimento a solicitação da Gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 18 de Novembro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:97F40FEB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros de alimentação especial (leite em pó com formula exclusiva) para pacientes com necessidades especiais,dependentes do uso desses produtos, conforme especificações, quantidades neste EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 28.956,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)**, referente aos itens, 01 a 03.
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 27.562,50 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 04 a 07.

Sonora – MS, 18 de Novembro de 2019.

Homologo e adjudicado resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4CB616AD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2217 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Jackeline Michele Pereira	2018 – 2019	18/11/19	17/12/19
Antônio Barbosa do Nascimento	2018 – 2019	18/11/19	17/12/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:906BE72F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2218 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Nancy Mesquita Rodovalho Nogueira	2018 – 2019	18/11/19	02/12/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C9F86520

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado) incluso a instalação, para o atendimento do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha, no total 07 (sete) Aparelhos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 04/12/2019
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de Novembro de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:5603E3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA – EIRELI - EPP.** – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Reforma do Núcleo Educacional do Município de Taquarussu MS - localizado na Rua Benedito Machado, 396, Centro deste Município, conforme Projeto e Planilha, parte integrante do referido Processo. – VALOR: R$ 162.927,39 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.026 Construção Reforma e Ampliação de Próprios Municipais. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Obras e instalações
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Leandro Ribeiro da Silva.

Taquarussu - MS, 18 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:BFF2C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2019

"Dispõe sobre recondução ao cargo a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominado através do processo administrativo n°866/2019 de 06/11/2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 1º ao 4° do Art. 154 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE,
Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo a partir de 18/11/2019, a servidora pública municipal **ADELMA HELENA PERIGO,** brasileira, portadora do RG 0005212/SSP/MS, CPF 272.327.781-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, cedida de acordo com a Portaria Municipal nº 166/2018 de 10/04/2018, nomeada pela Portaria Municipal Nº041/2004 de 26 de abril de 2004.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 166/2018 de 10 de abril de 2018.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:2D7A19FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVON O 195/2019

Anulo com amparo na Sumula 473 do STF e ainda na forma do art. 49, da Lei n°. 8.666/93, o procedimento licitatório do Pregão Presencial n°. 025/2019, com o objetivo de contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme Anexo I - Termo de Referência, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Terenos(MS), 18 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:328A39EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 58/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 135/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 58/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 135/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Empresa Lucar Pneus LTDA - ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 58/2019, devido ter exaurido o prazo em 13/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em venda de peças automotivas e serviço de mão de obra para reparo imediato do veiculo Renault Fluence NRZ4222 que compõem à frota da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações descritas no termo de referencia.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Serviços – Pessoa Jurídica.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CA6A7B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 40/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 40/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI-ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 40/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hard Disks (HD) e Gavetas para os servidores de alta performance para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7C338D66

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 44/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 44/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
B.A. DE OLIVEIRA FARIA EIRELI-ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 44/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de fotográficos e de informática, para atender as necessidades do setor de comunicação da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D1DCFD87

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 10/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 8/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 8/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 10/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pilhas AAA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9A692FEB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 61/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 57/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 61/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 57/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 61/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B7AD4C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 66/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 63/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 66/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 63/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
EMPRESA PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 66/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) ares condicionado do tipo Split com etiqueta de eficiência energética para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 44.90.52 – Material Permanente.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:00C1AF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 29/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 7/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Sandro Camargo Corniani - ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 29/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:39FAEB3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 39/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2019

A EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 39/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Sandro Camargo Corniani - ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 39/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Guilhotina para papel A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3EE93CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 46/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 37/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 46/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Sandro Camargo Corniani - ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 46/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:90AD28F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 59/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 59/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 55/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Edemir Antunes - ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 59/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara Municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1BB41E51

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 68/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 64/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 68/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 64/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Empresa Benicio Meira Distribuidora de Produtos e Serviços Eletrônicos LTDA - EPP.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 68/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos para o sistema de controle de acesso da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo**.**

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1186243F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 62/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 58/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 62/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 58/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Lenine Garcia Coelho – ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 62/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento e instalação de película de proteção solar (insulfilm) residencial a ser instalada no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:496AC496

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 149/2019- NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS.

PORTARIA N. 149/2019

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Inventario Patrimonial da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art. 2º Designar os membros da referida Comissão, composta pelos seguintes servidores: *CLÉZIO ANTÔNIO LARA (*PRESIDENTE*);* DIEGO LUIZ SOUZA DE MENEZES (Membro) e *CARLOS EDUARDO XAVIER* (Membro)
Art. 3º São atribuições da Comissão quantos aos bens móveis, imóveis e intangíveis:
I- verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
II- avaliar o estado de conservação destes bens;
III- identificar os bens pertencentes a outros setores internos não transferidos pelo responsável do controle patrimonial;
IV- identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
V- identificar os bens que eventualmente não tombados (identificados);
VI- Elaborar e arquivar documentos que comprovem a verificação do patrimônio e os fatos levantados, para possível verificação, se for o caso;
VII- emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- entregar o relatório final ao diretor-geral da Câmara Municipal, para as devidas providências;
Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da publicação desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até 20.12.2019.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E081A3E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 63/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 59/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 63/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 59/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Telnet Sistemas e Comunicações LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 63/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento Dispositivo solenóide para travamento de braço de catraca na Câmara Municipal de Três Lagoas. – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:962FA57A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 34/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 26/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 34/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 26/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Empresa RKM Maquinas LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 34/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de carregador de bateria para máquina soprador de jardim - Stihl AP.160, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo**.**

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D2C1B4E9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 35/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 35/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Empresa Lucar Pneus LTDA - ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 35/2019, devido ter exaurido o prazo em 14/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição e substituição de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: - 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:61B93953

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 65/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 62/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 65/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 62/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Empresa N&A Informática EIRELI - EPP

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 65/2019, devido ter exaurido o prazo em 16/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de informática para serviço de locação de softwares de gestão da administração pública, das áreas afins, da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:DD6AAA10

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO: 60/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 56/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO: 60/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 56/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Telnet Sistemas e Comunicações LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 60/2019, devido ter exaurido o prazo em 17/11/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de campainhas sonoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Juridica

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CEA8338E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019/CMTLS, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019/CMTLS, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
RILL QUIMICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo II do edital.

RATIFICAÇÃO VALOR:

Aditivar o quantitativo do contrato em 0,% (zero virgula vinte e oito por cento), sendo o valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);

AMPARO LEGAL: Dispositivos Art. 65, I, b, § 1º e 57 § 1º, Inciso IV da lei 8666/93.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
.
ASSINAM: André Luiz Bittencourt e Paulo Cesar Cerizza Rillo (representante legal).

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C99DB3F0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2019 PROCESSO Nº 191/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2019

PROCESSO Nº 191/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 191/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANDRE LUIS BACALA RIBEIRO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A COM O TEMA "DESAFIOS ATUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SOLUÇÕES DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 8.666/1993, A LEI Nº 13.303/2016 E OS ENTENDIMENTOS DO TCU", CNPJ Nº 86.781.069/0001-15 , NOS DIAS 25/11/2019 A 27/11/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.140,00 (quatro mil e Cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 18/11/2019 / Nº 612 / VALOR (R$) 4.140,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:213CAAAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.511 DE 14 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE RETENÇÃO E RECUO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS E BICICLETAS NOS CRUZAMENTOS DAS VIAS PÚBLICAS EQUIPADAS COM SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONOePROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Três Lagoas-MS, a implantação de faixas de retenção e recuo, exclusiva para bicicletas e motocicletas nos cruzamentos das vias públicas equipadas com semáforos, junto à faixa de travessia de pedestres e em locais onde houver necessidade por questões de segurança.

§ 1º A faixa de parada para motociclistas e ciclistas deve ser identificada por sinalização horizontal de acordo com o Volume IV - sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Trânsito, aprovado pela Resolução Nº. 550/15, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN ou norma posterior que venha a regular a matéria.

§ 2º VETADO

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Luiz Akira Yoshio Otsubo e Ivanildo Teixeira de Faria

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A0603A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.588, DE 17 DE ABRIL DE 2012, DE FORMA A ADEQUAR A COMPETÊNCIA DO FUMCAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONOePROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei. 2.588, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º. O *caput* do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, vinculados administrativamente ao Gabinete do Prefeito:

I - .....

II - ....." (NR)

Art. 3º. O art. 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica ratificada a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Três Lagoas, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, conforme definição constante do artigo 88, inciso II da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990." (NR)

Art. 4º. O caput artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, conforme definição constante do § 3º do Art. 4º da Resolução nº 139, de 17 de março de 2010" (NR)

Art. 5º. Fica acrescido o inciso XVIII no art. 7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
.....

XVIII - Gestão exclusiva do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FUMCAD." (NR)

Art. 6º. O art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Fica ratificado a criação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCAD criado pelo artigo 23 da Lei 1.019/91, o qual passará a ser controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio do plano de aplicação anual, cabendo-lhe fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do art. 260, § 2º do Estatuto da Criança e Adolescente, sendo o mérito de suas deliberações inquestionáveis pelo Poder Público Municipal."

§ 1º – A gestão do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCAD, é de responsabilidade exclusiva do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, ficando terminantemente proibida a terceirização ou privatização desta competência ou qualquer outra forma de delegação desta atribuição.

§ 2º – O Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCAD terá como ordenador de despesas o presidente do CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 3º – Cabe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, recepcionar as demandas encaminhadas após as deliberações do CMDCA e analisa-las sob o ponto de vista legal, conforme os pareceres e recomendações dos órgãos de controle externo, para então, providenciar os atos licitatórios necessários à aquisição de bens e serviços.

§ 4º A receita do FUMCAD se constitui:

a) pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município;
b) doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
c) doações de pessoas físicas e jurídicas;
d) legados;
e) contribuições voluntárias;
f) resultados das aplicações de recursos disponíveis;
g) produtos de vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
h) recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
i) valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações judiciais ou imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal;
j) recursos provenientes de doações dos contribuintes do imposto de renda, nos termos do art. 260 da Lei 8.069, de 13/07/90, alterada pela Lei 8.242, de 12/10/91;
k) outros recursos que lhe forem destinados;

§ 5º Ao CMCDA como gestor do FUMCAD compete:

I - estabelecer as Diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo, de conformidade com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - elaborar o Plano de Captação de Recursos Financeiros do Fundo;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo, através do Regimento Interno;

IV - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo, submetê-lo à ciência do Ministério Público, nos termos do artigo 260, parágrafo 4º, ECA e executá-lo programaticamente;

V - acompanhar a elaboração e a proposta orçamentária do Município propondo modificações necessárias à consecução da

política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

VI – gerenciar e exercer o controle dos recursos financeiros em conformidade com o Plano Anual de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo, bem como, prestar contas de sua utilização.

§ 6º O CMCDA remeterá trimestralmente ao Ministério Público, ao Juízo da Infância e da Juventude, às entidades governamentais das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxílios, prestação de contas e apresentará o balanço anual a ser publicado na imprensa local.

§ 7º Os recursos do FUMCAD serão aplicados exclusivamente no que diz respeito à programas, projetos e atividades voltadas para o atendimento da criança e do adolescente, salvo os casos excepcionais aprovados pela Plenária do CMDCA.

§ 8º Os recursos financeiros do FUMCAD serão controlados através de contas abertas em agências bancárias oficiais, com a designação especifica do Fundo.

§ 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizará campanhas de Divulgação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCAD, no decorrer do ano para elaboração do Imposto de Renda de pessoa Jurídica ou Pessoa Física junto à população, e reuniões com escritórios de contabilidade, sensibilizando e orientando sobre o mesmo." (NR)

Art. 7º. O Capítulo V, passa a ser estruturado em duas seções, sendo a primeira inserida no início do Capítulo da seguinte forma:

"Capítulo V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" (NR)

Art. 8º. O Capítulo V, passa a vigorar acrescido da Seção II, acompanhado dos artigos 10-A e 10-B, com a seguinte redação:

"SEÇÃO II
DO GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10-A. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de gerí-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, devendo ainda:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a de vida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

§ 2º O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo."

Art. 10-B. Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposição contida no parágrafo único do Art. 134 da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;

b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;

d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio; e

f) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 2º A gestão administrativa do Conselho Tutelar ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, a qual ficará encarregado, em receber e processar as solicitações de despesas que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A solicitação de despesa informada no parágrafo antecedente, deverá ocorrer por intermédio do CMDCA, o qual ficará responsável em validar os encaminhamentos realizados. " (NR)

Art. 9º. O § 4º do artigo 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

§ 4º A atribuição de instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função, deve ser confiada à Comissão de Ética do CMDCA. Após instaurada, a Comissão de Ética do CMDCA, encaminhará cópia da denúncia e da Portaria publicada à Comissão de Processo Disciplinar – CPD, instituída pelo Decreto nº 078/05, de 13 de abril de 2005, a qual ficará responsável pela instrução processual na forma da Lei Municipal nº 2.120/2006." (NR).

Art. 10. O art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 2º De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

§ 3º No afastamento de um Conselheiro a pedido ou, se destituído do cargo, o primeiro suplente será imediatamente convocado e assumirá a vaga, assegurando sempre o número de 5 (cinco) Conselheiros para o funcionamento do Conselho." (NR)

Art. 11. Fica acrescido o art. 25-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25-A. O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar, ocorrerá da forma descrita no§ 4º, do artigo 12 desta Lei, observando-se ainda o seguinte procedimento:

§ 1º O CMDCA receberá as denúncias encaminhadas e encaminhará à sua Comissão de Ética, a qual ficará responsável em instituir, mediante Portaria a ser publicada no diário oficial, o Processo Administrativo necessário à apuração dos fatos.

§ 2º Após a publicação de que trata o parágrafo anterior, a Comissão de Ética do CMDCA remeterá a denúncia recebida e a Portaria instaurada à Comissão de Processo Disciplinar – CPD, instituída pelo Decreto nº 078/05, de 13 de abril de 2005, a qual ficará responsável pela instrução processual na forma da Lei Municipal nº 2.120/2006.

§ 3º A Comissão de Processo Disciplinar, deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de sessenta 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º Findada a instrução processual que trata os parágrafos anteriores, a Comissão de Processo Disciplinar encaminhará os autos à Comissão de Ética do CMDCA, para proferir julgamento.
§ 5º O julgamento, por princípio, acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, ocasião em que a Comissão de Ética do CMDCA poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o conselheiro de responsabilidade, ou ainda se necessário, determinar nova instrução ou novo julgamento, à Comissão de Processo Disciplinar, conforme disposto no artigo 178 da Lei Municipal nº 2.120/2006.

§ 6º Caso a Comissão de Ética do CMDCA, seja favorável a penalidade posta no relatório conclusivo, deverá ser encaminhado um ofício juntamente com a cópia da Ata de reunião para o Prefeito Municipal, solicitando a publicização do ato, no qual caberá recurso no prazo o de 10 (dez) dias, a contar no dia útil seguinte ao da publicação.

§ 7º Caso a Comissão de Ética do CMDCA promova o arquivamento do processo, o mesmo deverá ser submetido à ciência do Ministério Público Estadual de Três Lagoas.

Art. 12 Com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá alterar, mediante ato administrativo, o orçamento municipal vigente, transferindo a vinculação do FUMCAD ao CMDCA através de credito suplementar ou especial, nos termos do art. 43 da lei 4.320/64, ficando desde já autorizado a criação de órgão e unidade orçamentária específica.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 11 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC80B792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43 (Lei Orgânica do Município),

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como membro suplente, **Thieise Madalena Machado Calderon de Moura**, representando o Hospital Auxiliadora, em substituição a Sra. **Amábili Casagrande Garcia**, nomeada pelo Decreto nº 163 de 15 de julho de 2018.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D89A11F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"NORMATIZA PROCEDIMENTOS DE BAIXA DE CRÉDITOS PRESCRITOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.446/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional, no art. 155 do Código Tributário do Município de Três Lagoas – MS e;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para baixa de inscrição em dívida ativa de créditos prescritos, levando em conta o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.446/2018;

Considerando que os valores dos créditos passíveis de prescrição alteram as informações contábeis acerca dos créditos recebíveis e índices de eficiência de arrecadação, uma vez que esses valores ao serem prescritos ficam impossibilitados de serem recuperados ou cobrados pela municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa normatizar os procedimentos operacionais para cancelamento de ofício de créditos tributários ou não, inscritos em dívida ativa ou não, declarados prescritos pela Comissão Técnica de Créditos Prescritos.

Art. 2º A extinção dos créditos que trata o art. 1º deste Decreto, ocorrerá mediante processo administrativo que comprove sua prescrição.
Art. 3º A apuração da prescritibilidade dos créditos inicia-se com a instauração do Processo Administrativo e análise fundamentada pela Comissão Técnica de Créditos Prescritos, seguindo as regras previstas em norma de processo administrativo.

Parágrafo único. Para os créditos de natureza tributária deverão ser observadas as regras previstas em normas específicas para processo Administrativo Tributário.

Art. 4º Os processos para reconhecimento da prescrição dos créditos serão instaurados, e obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Os créditos tributários prescritos serão identificados pelos responsáveis da Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, conforme registrado no sistema, que encaminhará para análise da Comissão Técnica destinada a esse fim;
II - Os créditos não-tributários prescritos serão identificados pelo responsável da respectiva Secretaria, que encaminhará para análise da Comissão Técnica destinada a esse fim;
III - A Comissão Técnica de Créditos Prescritos, após análise dos créditos, tributários ou não, inscritos em dívida ativa ou não, declarará formalmente a ocorrência de prescrição tributária ou não, bem como a sugestão para apuração de responsabilidade funcional.
IV - O Parecer da Comissão Técnica deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para manifestação sobre a legalidade do procedimento;
V - Os responsáveis da Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, mediante autorização do Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, deverão executar as baixas dos créditos, tributários ou não, declarados prescritos e após o fim do processo, enviar ao Departamento de Contabilidade para procedimentos contábeis.
VI - A Diretoria Técnica e de Receita e suas diretorias de Fiscalização e Receita e de Administração Tributária, na ocasião da baixa, declarará extinto o crédito, tributário ou não, e o cancelamento de sua inscrição.
VII - Após o cancelamento do crédito prescrito, tributário ou não, o Setor Tributário deverá tornar público o número do processo que assim o declarou.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Técnica de Créditos Prescritos, composta pelos servidores:

I **- Emerson Paulo Barbosa** – Diretor Técnico e de Receita (*Presidente*)
II **- Fabio Feres Amâncio** – Auditor Fiscal Municipal (*Membro*)
III - **Úrsula Mayara Moreira F. Cézero** – Assessora Jurídica (*Membro*)
IV - **Patrícia de Oliveira Neves** – Diretor do Departamento de Contas Públicas (*Membro*)

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Créditos Prescritos tem como finalidade analisar os processos de apuração de prescritibilidade, emitindo parecer sobre o cancelamento ou manutenção de cada crédito que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Os créditos de pequeno valor nos termos da Lei nº 3457, de 16 de outubro de 2018, deverão ser cancelados, adotando-se o mesmo procedimento descrito neste Decreto.

Art. 7º Deverá ser instituído processo de Sindicância para apurar responsabilidades dos créditos prescritos.

Art. 8º Este Decreto entrara em vigor após sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 218 de 04 de outubro de 2019.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6AAF471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 248 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA DENOMINADO 'NATAL MÁGICO, CIDADE LUZ' PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Concurso Municipal de Decoração Natalina, instituído pela Lei nº. 3.470, de 06 de novembro de 2018, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O regulamento que trata o Anexo Único deste Decreto, aplicar-se-á apenas para o concurso de decoração natalina a ser realizado em 2019, ficando os concursos posteriores sujeitos à nova regulamentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº. 253 de 22 de novembro de 2018, e demais disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 248 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - 2019

1. CONCURSO

1.1. O Concurso de Decoração Natalina será realizado pelo Governo Municipal de Três Lagoas, através da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. Tema: "NATAL MÁGICO, CIDADE LUZ".

2. OBJETIVOS

2.1. Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade...;

2.2. Envolver a população em geral e o comércio local;

2.3. Espalhar o clima natalino por toda a Cidade: através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e lojas;

2.4. Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local;

2.5. Proporcionar a aproximação entre a população local;

2.6. Seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento cultural e o turístico sustentável.

3. DO REGULAMENTO

3.1. Poderão participar do concurso os moradores de imóveis residenciais urbanos e estabelecimentos comerciais existentes no município de Três lagoas, nas seguintes categorias:

3.1.1. **Categoria Residencial:** compreendendo as residências localizadas no perímetro urbano do município de Três Lagoas e seus Distritos, excluindo os imóveis localizados dentro dos Condomínios Residenciais em que o acesso de pessoas e veículos são restritos, bem como a fachada destas unidades.

3.1.2. **Categoria Comercial**: compreendendo os estabelecimentos comerciais localizados no perímetro urbano do município de Três Lagoas, excetuada as indústrias.

3.2. Só poderão participar do Concurso os imóveis situados no perímetro urbano do Município, ficando vedada a participação dos Prédios Públicos e dos prédios residenciais e estabelecimentos comerciais pertencentes a membros da Comissão Organizadoras e Jurados.

3.3. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração;

3.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados dentro do território urbano do município de Três Lagoas, previamente inscritos, conforme este regulamento;

3.5. O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal;

3.6. O material utilizado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha;

3.7. Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos;

3.8. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora do Concurso de iluminação Natalina denominado “NATAL MÁGICO CIDADE LUZ”, será composta por 5 (cinco) membros da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja nomeação se dará por Decreto do Executivo;

4.2. Compete à Comissão Organizadora dar cumprimento a este regulamento e, organizar o concurso “Natal Mágico, Cidade Luz”, da seguinte forma: a) organizar as inscrições; b) conferir o julgamento dos inscritos; c) promover em conjunto com a Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas a divulgação dos ganhadores.

4.3 Fica vedado aos membros da Comissão Organizadora, de se inscreverem no Concurso que trata este Regulamento;

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora do Concurso de iluminação Natalina denominado “NATAL MÁGICO CIDADE LUZ”, será composta por 3 (Três) representantes das artes plásticas com conhecimento técnico e artísticos comprovados em nosso município, pessoas sem vínculo com os participantes inscritos neste Concurso, indicados pela comissão organizadora e nomeados por Decreto do Executivo;

5.2. Não poderão compor a Comissão Julgadora, membros já nomeados para composição da Comissão Organizadora;

5.3. Compete à Comissão Julgadora proceder à analise conforme as normas estabelecidas neste instrumento, obedecido os requisitos mencionados no item 7, subitem 7.2 deste Regulamento;

5.4. A Comissão Julgadora passará para o Presidente da Comissão Organizadora os envelopes fechados contendo a avaliação dos estabelecimentos até o dia 31 de dezembro de 2019, e estes envelopes só poderão ser abertos no dia e local informado no subitem 10.1. deste Regulamento;

5.5. A proposta é a que a avaliação seja neutra. Recebidas as inscrições, a comissão julgadora, já instruída nos critérios de avaliação, visitará os estabelecimentos e residências no período indicado para avaliação.

5.6 Fica vedado aos membros da Comissão Julgadora, de se inscreverem no Concurso que trata este Regulamento;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos interessados nas diferentes categorias deverão ser realizadas a partir da data da publicação deste regulamento até o dia 13 de dezembro de 2019;

6.2. Para as inscrições os interessados deverão comparecer e preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Diretoria de Cultura, situada no endereço Antônio Trajano, nº 30, centro, Três Lagoas, ou preencher o cadastro eletrônico existente no link: **www.treslagoas.ms.gov.br**

6.3. Na ficha de inscrição deverá (ao) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração;

6.4. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário).

6.5. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração;

6.6. No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica;

6.7. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento;

6.8. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

6.9. A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes;

6.10. Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora;

6.11. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residencial será visitado no período noturno pela Comissão no período de 14 a 19 de dezembro de 2019;

7.2. Os critérios de avaliação a serem considerados são:

7.2.1. **Criatividade e beleza**, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço;

7.2.2. **Originalidade e inovação**, englobando: desenvolvimento do tema "Natal"; utilização de materiais do sítio na composição do cenário; utilização de materiais reciclados e/ou reaproveitados;

7.2.3 **Harmonia** e Estética de Conjunto, combinação de elementos de decoração utilizados, ligados a temática do "Natal";

7.2.4 **Iluminação**, harmonia de cores e formas e impacto visual da decoração;

7.2.5 **Utilização de elementos da cultura e tradição local**, utilização de símbolos que retratam a cultura e a tradição;

7.3. A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e as residências participantes serão avaliadas conforme os critérios acima descritos, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada quesito, sendo vencedor o que obtiver maior pontuação na somatória geral.

7.4 Os imóveis participantes do Concurso, deverão estar prontos e decorados para a visita da Comissão Julgadora durante o período informado no subitem 7.1;

8. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. Será constituída Comissão Julgadora de 03 (três) membros designados pela Prefeitura. A Comissão Julgadora visitará todos os participantes, devendo registrar a decoração inscrita através de fotos, e justificar sua escolha através de parecer escrito.

8.2. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 7, subitem 7.2 deste Regulamento;

8.3. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 3, subitem 3.1.1. será analisada a decoração externa do imóvel e jardim, se houver;

8.4. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 3, subitem 3.1.2. será analisada a decoração externa do imóvel (fachada geral do estabelecimento comercial), bem como a decoração interna do mesmo (vitrine de loja);

8.5. Em caso de empate será promovido sorteio público em data definida posteriormente pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas;

8.6. Os integrantes da Comissão de Julgadora terão autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Todas as categorias relacionadas no item 3, terão a seguinte premiação, nos seguintes percentuais:

9.1.1. Para a categoria informada no subitem 3.1.1. (Residências), observar-se-á as seguintes premiações:

a) 1º Lugar - 100% de isenção no IPTU do ano subsequente e Troféu;
b) 2º Lugar - 75% de isenção no IPTU do ano subsequente e Troféu;
c) 3º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente e Troféu;
d) 4º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente;
e) 5º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente.

9.1.2. Para a categoria informada no subitem 3.1.2. (Estabelecimentos Comerciais), observar-se-ão as seguintes premiações:

a) 1º Lugar - 100% de isenção no IPTU do ano subsequente, isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente e Troféu;
b) 2º Lugar - 75% de isenção no IPTU do ano subsequente, isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente e Troféu;
c) 3º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente, isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente e Troféu;
d) 4º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente, isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente;
e) 5º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente e isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente.

9.1.3. Só poderão receber os prêmios às residências e os comércios que estiverem em dia com a Fazenda Municipal no ano da isenção.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Todos os premiados serão divulgados no dia 14 de janeiro de 2020 no Site da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, pelo link: (http://www.treslagoas.ms.gov.br/);

10.2. Os premiados deverão comparecer na Diretoria de Cultura em data definida posteriormente pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas, para requererem as premiações e benefícios que trata o item 9.1;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento;

11.2. A decoração deverá permanecer montada no mínimo até o dia do encerramento do concurso, ou seja, dia 31 de dezembro de 2019;

11.3. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas;

11.4. Fica concedida pelo inscrito e responsável legal do imóvel, autorização para os organizadores deste concurso a usar em publicações imagens, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso;

11.5. A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto;

11.6. Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: (67) 3929-9984 (Diretoria de Cultura).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12A273E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 249, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DENOMINADO 'NATAL MÁGICO, CIDADE LUZ' A SER REALIZADO NO ANO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora do Concurso de Iluminação Natalina denominado "Natal Mágico, Cidade Luz**",** a ser realizado no ano de 2019, conforme estabelecido no Decreto nº 248 de 13 de novembro de 2019, com a seguinte composição:

Vera Lucia Dutra De Melo
Artista Plástica
Jurada

Branca Tanaka
Professora de Artes e Artista plástica
Jurada

Jamile Zaguir
Artista Plástica
Jurada

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas,14 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B69B60EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 001/2019

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal n. 162/2011, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 172 da Lei Municipal n. 2.120/2006, determina a **CITAÇÃO** da servidora pública municipal **Heloína Marcela da Silva Alencar**, matrícula n. 22.331-1, para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, no prazo de **10 (dez) dias**, na forma do artigo 161, parágrafo 2º do mesmo diploma legal e consoante Termo de Indiciamento exarado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n. 033/2019.

Informo estarem os autos do processo à disposição da citada na sede do Instituto Três Lagoas Previdência, sito à Avenida Eloy Chaves, 956, 5º andar, sala 502, Edifício Terrace, Centro.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2019.

NATÁLIA FIGUEREDO CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BC5A610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 251, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o falecimento da Advogada **Rosemar Marilda Guilardi**, Secretária-Geral Ajunta da Comissão de Direito do Consumidor (CDC) da OAB/MS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no município, por 03 (três) dias, a partir do dia 15 de novembro de 2019, em virtude do falecimento da senhora **Rosemar Marilda Guilardi.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 15 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB59250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 212/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20.415/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **JACQUELINE NAHAS 03355285110**.
Objeto: Contratação de empresa Instituto Gradual, para ministrar a Formação Continuada aos Gestores da Educação da Rede Municipal de Ensino (REME), no evento "II Seminário de Gestores" que acontecera no dia 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Fernando Pontin da Silva** portador da cédula de identidade RG n.º 407313357 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 310.947.938-92, ocupante do cargo de **Professor** como Fiscal Titular, e a servidora **Karen Cristina Carvalho Corrêa**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.274.763-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 217.160.758-07, ocupante do cargo de **Professora**, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Pontin da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Karen Cristina Carvalho Corrêa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29DDD00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 213/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 20.407/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CARLOS ROBERTO MAZOTTI**.
Objeto: Aquisição de 04(quatro) bicicletas Aro 26 com marchas, unissex para premiação (sorteio), em parceria com o "Projeto Previna" – Prevenção à Gravidez na Adolescência, que acontecerá no dia 19 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Elizethe Aparecida da Silva,** portador da cédula de identidade RG n.º 226074 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 391.292.501-10, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I** como Fiscal Titular, e o servidor **Guilherme Barbosa Leles**, portador da cédula de identidade RG n.º 1330679 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 006.925.361-75, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I**, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Elizethe Aparecida da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Guilherme Barbosa Leles, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D3B0B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 214/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 20.383/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ROSANA FERNANDES FERREIRA 12136850873**.
Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: camisetas personalizadas para realização do II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Nilze Gomes Carvalheiro de Mello,** portador da cédula de identidade RG n.º 130401171 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.182.888-39, ocupante do cargo de **Professora** como Fiscal Titular, e o servidor **Paulo Roberto Friosi**, portador da cédula de identidade RG n.º 477468044 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 307.156.468-69, ocupante do cargo de **Professor**, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nilze Gomes Carvalheiro de Mello, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Paulo Roberto Friosi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06B91957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) container do Tipo Marítimo com estrutura para escritório com revestimento para isolamento térmico e 01 (um) container do tipo marítimo convencional para serem utilizados no ponto de recebimento de resíduos de construção civil, eletrônicos, pneumáticos e volumosos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:867F9F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.380/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Contratação de Buffet tipo Coffe Break sendo (lanche natural, bebidas e frutas).

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4115	06/11/2019	R$ 395,00

Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer –33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100000- Ficha 94.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:32F05E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 027/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 20 de novembro de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 881/2015
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (RECURSO DE OFÍCIO)
RELATORA: FLÁVIO BELLI

PROCESSO Nº: 875/2015
REQUERENTE: FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RELATORA: PATRÍCIA OLIVEIRA NEVES

PROCESSO 6894/2018
REQUERENTE: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
RELATORA: SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA

PROCESSO Nº: 0020/2019
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (RECURSO DE OFÍCIO)
RELATORA: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

PROCESSO Nº: 13864/2019
REQUERENTE: TOLEDO E KNUDSEN LTDA.ME.
RELATORA: FERNANDO PRADO MOREIRA

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 20 de NOVEMBRO de 2019.

SIMONE DOS S. GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1463EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.381/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para a realização de Ações e Educação Ambiental.

EMPRESA: SOLDA TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
86	01/11/2019	R$ 672,00
88	04/11/2019	R$ 1.340,00
87	04/11/2019	R$ 1.550,00

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
85	01/11/2019	R$ 372,75
89	04/11/2019	R$ 231,00

Dotações Orçamentárias:
09.02.18.541.011.2.062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 100000 – Ficha 355.

09.02.18.541.011.2.062 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 100000 – Ficha 351.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:7FC0DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº 20.336/2019.

Três Lagoas - MS, 18 de novembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:3031577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículo de passeio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (proposta 13034.603000/1170-03 - Ministério da Saúde), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (SMS)

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 14 de novembro de 2019

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:362D90D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2019

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	R$ 677.099,99	1ª Classificada
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	R$.678.276,37	2ª Classificada
JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R$.709.762,05	3ª Classificada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R$.725.122,02	4ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9050233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0km), tipos: ambulância (tipo A simples remoção – tipo furgoneta), van (furgão extra longo teto alto com adaptação para ambulância UTI avançada tipo D) e veículo adaptado (recolhimento de animais – carrocinha)", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e seus anexos".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **02/12/2019**, às **17h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos https://comprasbr.com.br/ ou http://www.treslagoas.ms.gov.br ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site http://comprasbr.com.br, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974.ou pelo email licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 18 de NOVEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:5AC45EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de envelopamento de veículos que compõem a frota de diversas Secretarias do Município de Três Lagoas (MS), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1253DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.440/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de camisetas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV CRASE " Coração de Mãe", em especifico para a atividade CRASE Lata.
EMPRESA: DANIELA SOARES DO NASCIMENTO
VALOR: R$ 742,50(setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.243.015.2.066– Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo- Fonte 100000– Ficha 382.

Três Lagoas-MS, 18 novembro de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:0A801753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.437/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração e emissão do PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e do LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, nas repartições públicas municipais de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: CONCIPA – CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
VALOR: R$ 16.750,00(dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 100000– Ficha 50.

Três Lagoas-MS,18 novembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:27176A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Contrato 258/2019 – LEITUGA SAÚDE EIRELI
Processo 20.375/2019 – Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de serviços de Home Care - a) visita médica semanal - b) fisioterapia motora e respiratória diária; c) Fonoaudiologia 03(três) vezes por semana; d) visita semanal de enfermeiro; e) acompanhamento mensal com neurologista - b) 1. Ventilador respiratório Bipap + No-Break (não é o mesmo), para suporte de vida acoplagem na traqueostomia, 6. 01 unidades de guia traqueostomia a cada 06 meses; 9. Cama hospitalar padrão com colchão de ar; 11. Cadeira de rodas reclinável; 12. Cadeira de banho; para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com pedido de paciente Luiz Rosa da Silva - 0805218-39.2019.8.12.0021, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam os aparelhos de suporte médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Ana Paula Mendes Lima, CPF 998.562.981-72 , ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular e a servidora Edneia Fernandes, CPF 219.114.558-26 , ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de Outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Paula Mendes Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Edneia Fernandes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9E6307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 006/2019

Três Lagoas MS, 18 de Novembro de 2019.
O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, **COMUNICA** que na reunião extraordinária realizada em 13/11/2019, as 18h00min, foi eleita a nova Mesa Diretora para o mandato 2019/2021, composta por:

· PRESIDENTE:- Milton Gomes Silveira;
· VICE-PRESIDENTE:- Walter Franco Bogamil Júnior;
· 1ª SECRETÁRIA:- Cleide Alves Ferreira;
· 2ª SECRETÁRIA:- Mara Cristina Viana Belchior.

Conselho Municipal de Saúde
MILTON GOMES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3512B492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:
Processo nº 20.397/2019 – Dispensa de Licitação
Contrato nº 275/2019 – DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS ME
Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua 13 de junho n° 233, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para atender ao Programa Municipal IST/AIDS, no Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Sr.Farildo de Oliveira, Coordenador do Programa Municipal de IST/Aids/HIV/HV, CPF 511459521-00 e RG 279156 SSP/AC como Fiscal e o Servidor Sr. Jesse Milanez dos Santos, Enfermeiro, CPF: 939.539.841-87, Matrícula: 12334, RG 930.703 SSP/MS como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de Novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Farildo de Oliveira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jesse Milanez dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58A68EFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 04/2019

O Prefeito de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 456/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário e para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias pelo regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente Administrativo, Analista de Comunicação Social, Arquiteto, Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Escolar, Auditor Controle Interno (Advogado), Auxiliar de Mecânico, Borracheiro, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Mecânico, Médico (Clínico Geral), Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Motorista, Operador de Máquinas, Servente e Vigia, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2019 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, **às 08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA ESTADUAL FELIPE DE BRUM

Rua Duque de Caxias, 1407, – Centro, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FONOAUDIÓLOGO
AUDITOR CONTROLE INTERNO (ADVOGADO)	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
DENTISTA	MÉDICO CARDIOLOGISTA
ENGENHEIRO ELÉTRICO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
FARMACÊUTICO	MÉDICO PEDIATRA
FISIOTERAPEUTA	MÉDICO PSIQUIATRA

ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS

Rua Francisco Serejo Neto, n.º1050 - Vila Alba, Amambaí, MS.

CARGO	CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORREA DA COSTA

Rua Cassiano Marcelo, nº 1251 – Vila Cassiano Marcelo, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
AUXILIAR DE MECÂNICO	VIGIA

ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2142, Fração de Chácara nº 34, próximo ao Hospital Regional, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
ASSISTENTE ESCOLAR (Letra inicial do primeiro nome de "**A**" até "**K**")	

ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MANVAILER

Rua Vanderley da Silva Ramos, 1.000 - Vila Gloria, Amambaí, MS

CARGO	CARGO
ASSISTENTE ESCOLAR (Letra inicial do primeiro nome de "**L**" até "**Z**")	

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINTO DA SILVA

Rua Tamarindo Pimentel, nº 974 – Centro, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
ARQUITETO	MECÂNICO
BORRACHEIRO	MOTORISTA
ENFERMEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS
GARI	SERVENTE

4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária, Fiscal Municipal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Gesso Ortopédico, Técnico de Prótese Dentária, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo, Professor Educação Infantil - Zona Urbana, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Zona Urbana, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Zona Urbana, Professor Educação Infantil - Aldeia Amambai, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Língua Materna (Guarani) - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Aldeia Amambai, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Aldeia Amambai, Professor Educação Infantil - Aldeia Limão Verde, Professor Ensino Fund. (1º ao 5º ano) - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Língua Materna (Guarani) - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Português - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Matemática - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) História - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Geografia - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Ciências - Aldeia Limão Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Arte - Aldeia Limão

Verde, Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Inglês - Aldeia Limão Verde e Prof. Ens. Fund. (6º ao 9º ano) Educação Física - Aldeia Limão Verde, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
PERÍODO DA TARDE

ESCOLA ESTADUAL FELIPE DE BRUM
Rua Duque de Caxias, 1407, – Centro, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PROFESSOR ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS
Rua Francisco Serejo Neto, n.º1050 - Vila Alba, Amambaí, MS.

CARGO	CARGO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA (Letra inicial do primeiro nome de "**A**" até "**R**")	

ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORREA DA COSTA
Rua Cassiano Marcelo, nº 1251 – Vila Cassiano Marcelo, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA (Letra inicial do primeiro nome de "**S**" até "**Z**")	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA - ZONA URBANA
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) ARTE - ZONA URBANA	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) INGLÊS - ZONA URBANA
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS - ZONA URBANA	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA - ZONA URBANA
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) ED. FÍSICA - ZONA URBANA	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) PORTUGUÊS - ZONA URBANA
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA - ZONA URBANA	

ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORREA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 2142, Fração de Chácara nº 34, próximo ao Hospital Regional, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
FISCAL MUNICIPAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINTO DA SILVA
Rua Tamarindo Pimentel, nº 974 – Centro, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO	TOPÓGRAFO

Escola Municipal Mbo'Erenda Tupã I Ñandeva
Rodovia Amambai/Tacuri Aldeia Limão Verde - Amambai, MS.

CARGO	CARGO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA LIMÃO VERDE	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA - ALDEIA LIMÃO VERDE
PROFESSOR ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) - ALDEIA LIMÃO VERDE	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) INGLÊS - ALDEIA LIMÃO VERDE
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) ARTE - ALDEIA LIMÃO VERDE	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) L. M. (GUARANI) - ALDEIA LIMÃO VERDE
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS - ALDEIA LIMÃO VERDE	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA - ALDEIA LIMÃO VERDE
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) ED. FÍSICA - ALDEIA LIMÃO VERDE	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) PORTUGUÊS - ALDEIA LIMÃO VERDE
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA - ALDEIA LIMÃO VERDE	

Escola Municipal Mbo'Erenda Guarani Kaiwá
Rodovia Amambai/Ponta Porã, KM 05, Amambai, MS.

CARGO	CARGO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ALDEIA AMAMBAI	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA - ALDEIA AMAMBAI
PROFESSOR ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) - ALDEIA AMAMBAI	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) INGLÊS - ALDEIA AMAMBAI
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) ARTE - ALDEIA AMAMBAI	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) L. M. (GUARANI) - ALDEIA AMAMBAI
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS - ALDEIA AMAMBAI	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA - ALDEIA AMAMBAI
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA - ALDEIA AMAMBAI	PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) PORTUGUÊS - ALDEIA AMAMBAI
PROF. ENS. FUND. (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA - ALDEIA AMAMBAI	

6º – O Ensalamento estará disponível no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ a partir das 08 horas do dia 19 de novembro de 2019.

7º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116060	ADRIAN APARECIDO CRUZ OLIVEIRA	17/09/2001
96609	ADRIELI NEVES ROA	03/11/1992
114311	AGUIDA KUERTLYN OVIEDO	26/10/1994
111646	ALESSANDRA DE LIMA MACHADO SOUZA	07/04/1981

99122	ALESSANDRA DIAZ SOARES	04/11/1991
116306	ALEX SANDER GABRIEL BONFIM	01/05/1994
115308	ALEX ZAMURANO RAMIRES MARTINS	13/05/1995
113545	ALICE APARECIDA MORAIS CACERES	27/04/1998
115050	ALINE KETLIN SALLES ALMEIDA	06/01/2001
95097	ALISON ESPINDOLA CHAVES CALIXTO	19/01/1998
111404	ANA JULIA CARVALHO BRITO	11/12/2001
115882	ANA ROCHA DE OLIVEIRA	22/03/1981
114452	ANDREA DA SILVA AVALO	30/11/1993
108912	ANDRESSA PADILHA LOPES	28/11/1998
109521	APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1976
116438	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	19/05/1992
115958	BRUNA FLORES DE MORAES	30/06/2001
99557	BRUNIELLY FERNANDES DE LIMA	04/10/1993
99850	CAIO SILVA BONATTO DE SOUZA	24/01/2002
114838	CARLA LETICIA MANFROI	27/12/1984
116381	CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	23/08/1994
101429	CAROLAINE FERNANDES FRANCO	20/01/1998
108552	CAROLINA TAVARES DE MORAIS	04/08/1997
101817	CELIA CANO ARGUELHO	27/05/2000
98417	CHEILA GONSALEZ GADEA	26/09/1983
116021	CICERA SANDRA PEREIRA DA SILVA	12/06/1984
96492	CLAUDEMIR LIMA NETO	06/03/1984
116243	CLAUDIANA ALVES DE SOUZA DA SILVA	22/01/1984
115530	CLAUDINEIA MARTINS DIAS PAVAN	29/01/1985
105060	CLEIA SEIDEMANN RIBEIRO	03/12/1981
112945	DANIEL GARCIA LECANO	06/08/2001
117257	DANIELA FERNANDES DE AGUIAR	05/02/1986
105818	DANIELA LOPES DA SILVA	20/06/1986
97270	DANIELA PAMELA ALVARENGA	10/10/1993
98783	DAYANE GONÇALVES MACIEL	01/01/1993
113369	DEBORA FERNANDA MARTINS	17/07/2003
107409	DÉBORA SABRINA MOREIRA DA SILVA	24/03/1992
115941	DENISON RODRIGUES DUTRA	03/01/2002
110606	DIEGO GABRIEL DA CUNHA DUTRA	16/05/1997
106609	DIEGO MACIEL FERREIRA	21/04/1996
96209	DIONATAN DOS SANTOS PRUDÊNCIO	22/04/2000
108569	DYEIZE TAINA MATOS HOLTEMAN	01/04/1997
100649	EDILENE HILTON DE MORAIS	25/04/2000
106688	EDUARDO HENRIK DE PAULA RAMOS PUCKES	12/09/1997
103781	EDUARDO RODRIGUES CUSTODIO	31/12/2001
115000	ELIACIR ROA RAMIRES	25/05/1982
107412	ELIANE DOS SANTOS SOUZA	24/05/1977
114279	ELIANE SOARES DE MOURA	28/01/1995
114613	ÉLIDA BRAIDO BRUNETTA OLIVEIRA	31/03/1995
116040	ÉLIDA MARTINS ROMEIRO	23/04/1987
116960	ELISEU RICARTE	29/03/1990
115799	ELIZANDRA VARGAS DO NASCIMENTO	01/10/1997
108196	ÉRICA DE LIMA MACHADO CORTEZ	28/02/1994
97971	EVANDRA APARECIDA LICARDO	20/04/1999
96239	EVERTON DE LIMA TOBIAS	29/05/1996
100026	FERNANDA DA SILVA CHAPARRO	26/09/1991
114672	FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/01/2001
106959	FRANCIELE BARBOSA VASCONCELOS	31/01/1992
115703	GABRIEL FRANCISCO DE SOUZA	31/05/2000
115713	GABRIELLI OLMEDO DA SILVA	21/03/1998
112188	GESIANE CORREA DE ALMEIDA	08/04/1987
98652	GIOVANNA GABRIELA DOS SANTOS SOARES	14/01/2001
100903	GISELAINE DUARTE SATIRITO	22/04/1996
116053	GISELE ROJAS DIAS	14/03/2001
94947	GISLAINE SANDRI RIBEIRO	22/12/1995
100736	GUILHERME PADILHA LOPES DE ASSUNCÃO	24/09/1999
116413	HIGOR COLMAN DA SILVA	02/01/1995
113685	HYLANA SOLEI	06/05/2005
117159	INACIA LIMA	16/04/1968
98850	INOCENCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	14/10/1993
104224	ISADORA DE MELO DE ALCANTARA	31/01/2002
111900	IURI RICARDI DE SOUZA	04/11/1998
115474	IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA	29/11/1986
113042	JANAINA G GRACIA VIEIRA	04/08/1983
115537	JEAN PIERRE PEIXER	22/06/2002
116004	JENNIFFER RODRIGUES DA CUNHA	18/05/1994
115356	JERSON JAIR ZIMMERMANN	13/09/1980
109662	JHOELTON VICENTE DE FREITAS	15/10/1989
112242	JOÃO CLEBER DE MATOS LOPES	03/06/1998
116461	JOÃO PAULO GALEANO MARTINS	20/09/1997
109782	JOÃO VICTOR RIBEIRO TAVARES	02/07/2000
108868	JOÃO VITOR HENRIQUE FERNANDES SCISLOWSKI	10/02/1999
116322	JOCI JUNIOR FERNANDES ROCHA	30/04/1998
95418	JOCIMARA TOBIAS DA ROSA	14/06/2002
114935	JOSÉ BENIGNO ROSA VASCONCELOS	16/01/1963
109748	JOSIANE PEIXOTO	19/03/1988
102363	JUCILIENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	04/06/1982
116561	JUREMA CORREA LEITE MORAES	01/12/1972
108023	JUSIANE MARQUES CARVALHO BALTA CHARAO	02/12/1986
101961	JUSSARA BRESCOVIT	12/05/1961
110044	JUSSARA QUARESMA VIEIRA DE ARAUJO	04/07/1974
108505	KAROLINE BEZERRA DUTRA	13/04/2002
113135	KATHLEEN LARA URAGUE DE OLIVEIRA	24/02/1999

102610	KELLY SCHIRMER ERTES	11/03/1995
110049	KHESSY MERY DUARTE RIBEIRO	26/06/1998
115831	KLEITON VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	19/03/2001
95309	LARISSA FELIX DOS SANTOS	23/07/1997
102939	LEIDIANE ANDRADE DA SILVA	03/03/1996
103636	LEIDIANE APARECIDA XAVIER PEREIRA	10/08/1995
115573	LEONARDO WILLIAN DA SILVA CUBAS	17/01/2002
111851	LIGIANE DOS REIS SANTOS	23/04/1983
109842	LILIANE DA SILVA MELLO	29/06/1995
113317	LINDINALVA BANDEIRA DE SOUZA	10/05/1990
106245	LUANA GARCIA SOARES	30/11/1998
108502	LUANA TOLEDO CHAVES	08/12/2000
108101	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	07/11/1994
98074	LUCENIR C.CORREA	19/04/1977
109871	LUCIMAR ALMEIDA DE ÁVILA PESSOA	18/01/1978
109638	LUDINEIA ALMEIDA DE AVILA	27/06/1987
115371	LUIZ CARLOS XIMENES BRITES	21/01/1999
95201	MAIARA FERNANDES TOMAZ	03/08/2000
115095	MAIARA SANCHES GONÇALVES MARTINS	12/12/1991
116312	MAICO GAUTO	13/07/2001
113666	MARCELO REGINATO DA SILVA	06/04/1984
117194	MARCOS HENRIQUE NEVES DA SILVA	12/12/1998
100720	MARIA FERNANDA LOPES ASSUNCAO	26/06/1997
111074	MARIA JOSÉ DA SILVA	19/03/1980
102603	MARIA SARLETE DOS SANTOS	02/11/1973
100727	MARLENE ALDERETE NAVA	28/02/1973
95672	MATHIAS DO AMARAL CASTILHO	02/08/1998
113939	MAYARA CRISTINA RAMOS DA SILVA	18/05/1997
116136	MERLIN DHIENIFER SOLEY LOPES	20/08/1990
103672	MICHELI ROCA ALDAVES	21/07/1982
105205	MICHELLI DE OLIVEIRA COSTA	24/03/1980
115543	MIGUEL MARTINS	12/01/1997
113163	MISAEL GONÇALVES MARTINS	18/11/1999
112809	NATAN LOPES PACHECO	17/08/1999
102476	NATIELE DA SILVA BRITO	24/02/1998
116071	ODILHA RATIER ROJAS	20/02/1973
109193	PATRÍCIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA	11/03/1991
101533	PATRICIA GONÇALVES LOPES	06/09/1991
112953	PRISCILA BARBOSA DE MOURA	25/09/1991
107260	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/06/1996
117284	RICARDO PENHA DA LUZ	07/02/2001
116191	RICK MAURICIO RIBEIROS DOS SANTOS	22/05/1996
106666	RODRIGO AMARAL DA SILVA	22/07/1997
111570	RODRIGO APARECIDO GUIMARAES SOARES	06/08/1997
106379	RODRIGO MORALES MARIM	30/11/2001
115978	ROZANGELA MARIA BAMBIL	26/11/1978
110294	SABRINA DE LIMA GÕES	05/06/1996
95725	SAMUEL VINÍCIUS OLIVEIRA REGOLIM	15/02/2002
111509	SAMYR SANCHES LHOPIS	14/12/2000
108069	SANDRA MARCOLINO DE LIMA	30/10/1975
105391	SUELLEN CORREIA MIRANDA	22/10/1991
97266	TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ	07/07/1986
111519	TÁSSIA CHIODELLI	13/03/1996
108559	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	21/03/1992
106183	TATIANE GEWEHR	18/03/1995
103692	TATINARA VIEIRA CARDENAS	29/03/2001
106901	TAYLON FREITAS LIMA BENITES	13/04/2001
96510	THAINARA MARTINS PROENÇA	19/02/2001
107486	THATIELE COSTA DA SILVA	08/06/2000
112135	THIAGO DIAS DE ALENCAR COSTA	05/11/1993
115030	TIAGO MORATO DOS SANTOS	06/03/1999
105515	VALDINEI SILVEIRA DUTRA	07/01/1994
114661	VALÉRIA RIBEIRO RODRIGUES	22/06/2001
113993	VANESSA DOURISBOURE DE SOUZA	25/05/1999
100662	VANESSA PIMENTA D BARROS	15/03/2000
99298	VANESSA VIEIRA ESPINDOLA	01/09/1995
114197	VERA LIVRADA ÁVILA DA SILVA	10/02/1980
107012	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MARTINS	15/10/2001
110063	VICTOR GRIZA KLEIN	21/05/2001
105716	WELITON LOPES MARTINS	24/04/2000
107979	ZELI EVANDRA VERA FERNANDES	27/07/1999

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF DORIANE (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
115636	ALICE MANOELA DE OLIVEIRA LOPES	11/08/1983
106530	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS DE QUADROS	28/01/1981
101514	BRAULIO PENAYO DA SILVA	13/07/1992
96487	BRUNO HENRIQUE FAVARETO FERRO	11/10/1995
97294	CAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA	12/02/1993
113370	GISLAINE FERNANDEZ DE SOUZA	12/11/1984
102462	IZABEL SANCHES ALVARENGA	06/07/1965
115407	JOAO ORICO LUIZ CAMARGO	26/01/1976
116408	KATIA RODRIGUES MIRANDA	11/07/1990
102057	LEANDRO BATISTA VILHALVA	09/04/1990
116810	LIDIANE FATIMA DA SILVEIRA	04/01/1987
109892	RAQUEL GOMES DUARTE	17/06/1993
116046	ROSENILDA DOS SANTOS MEIRA	07/05/1982

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GUAPE (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
117123	ALEXANDRINA APARECIDA FERREIRA DENIZ	29/10/1976
115245	ANGEL GEANE DALASTRA	04/04/1990
111641	CLAUDIA DE LIMA MACHADO	16/04/1983
116359	CRISTIANE DURÃO XIMENES	18/08/1988
98630	DORACI DE ALMEIDA ANTUNES	25/11/1964
97807	JESSICA VOGADO MARQUES	05/12/1996
106447	JUCILEI VIEIRA DA SILVA	13/01/1985
113544	KAMILA DE PAULA GONÇALVES	03/01/1995
97757	KARINA DE SOUZA SANTOS	14/07/1992
116883	KATIANE CRISTINA ARAUJO ZATTI	25/02/1988
95697	LAILA MISLAYNE ALDAVES TOBIAS	08/08/2000
115268	LAÍSY DALASTRA	22/11/2002
114199	LUANA NATALY BATISTA DOS SANTOS	25/12/1992
105058	MARIA ELAINE DOS SANTOS	24/02/1982
104454	SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO	25/09/1989
115666	TAINARA PRICILA GARCIA WEBER	12/01/1997

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF LIMEIRA (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
112939	ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DA SILVA	10/08/1976
99258	BEATRIZ DE MATTOS SILVA	24/06/1986
98107	CAMILA ESCOBAR DA SILVA	18/09/2000
103390	EDNA ARECO FERREIRA	07/08/1992
104952	EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS	12/12/1995
96645	JULIANA ALVES PEDRO	28/07/1990
95949	JULIANO MOZER GONÇALVES VARGAS	08/01/1999
102543	JUNIOR IBARRA DUTRA	24/03/1996
112765	LUIS OTAVIO PACHIGUA ESCUBILHA	26/05/1997
111327	MICHEL DA SILVA CABREIRA	19/08/1999

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MANGAY (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
111925	CARINE PATRICIA DOS SANTOS	03/05/1993
112853	CÉLIA GEISIANE CHAPARRO RAMIRES	07/05/1990
107268	CESAR DANIEL GARCIA DE SOUZA	08/09/1996
111873	JULIANA RAMIREZ PEREZ	20/11/1986
99650	KATIA APARECIDA ROBALDO ESPINDOLA FORESTI	18/08/1981
102349	LAIS DAIANE ALVARENGA EZEQUIEL	26/06/1995
114693	MALVINA RIBEIRO DINIZ	14/04/1981
108963	MARLENE DA SILVA MOREIRA	16/10/1969
98244	RAMONA CÂNDIA NETA	16/09/1987
108615	ROSALINO SANABRIA JUNIOR	11/01/1996

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PANORAMA(CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
105954	BIANCA LOPES DE SOUZA	22/10/1993
98068	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	21/08/1981
95145	FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	26/09/1986
96033	FERNANDA DE OLIVEIRA GARCIA	15/11/1997
113506	GISELE SANTOS DA SILVA	19/07/1984
104606	KEYLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA	27/06/2001
98718	LAUDICÉIA LISBOA SAMPAIO DOS SANTOS	07/08/1977
116767	LEANDRO MONTESSANI AMARILHA	28/04/1995
96946	LILLIAN SIQUEIRA DE ARAUJO	11/06/1991
116539	LUCIANE SCOBAL	17/07/1985
110254	LUCIMARY ORTIZ DE LIMA	28/11/1978
116506	LUCINEIA IFRAN SOARES	12/06/1980
102271	MARCIELLY PEREIRA RAFAGNIN	07/11/2001
115006	MARILENE BARBOSA GONÇALVES	19/11/1986
110960	MARINEI DA SILVA SOUZA	13/11/1991
114860	MAYARA DE OLIVEIRA	22/05/1991
106864	MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA	11/08/1992
96626	NATÁLIA ANTUNES STEFFEN	12/03/2002
99249	NATALIA DE MORAIS LEITE	24/12/1997
113551	NEIRES APARECIDA ALMEIDA DE AVILA SILVA	14/03/1972
112167	PRISCILA LUBIAN	28/04/1993
106708	RAIANY LINARES MARTINS	11/07/1999
101847	SUZANA LEOPOLDINA	18/03/1993
94098	TALITA VICENTIM VENZON	17/04/1997
115405	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	24/12/1981

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF RURAL (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
94521	ADRIANA DA SILVA FELIPPSEN	18/08/1984
95815	ALESSANDRA FRANCIELLY ALMADA RAMOS	21/08/1984
113513	AMANDA LETÍCIA CHAPARRO ALMADA	24/03/2000
109755	CAMILA AREVALO DE OLIVEIRA	06/02/1989
110331	CRISTIANE AQUINO RICARTE	02/05/1990
115508	CYNTHIA DA SILVA MAQRUES	03/06/1994
116072	CYNTHIA GABRIELLY SANABRIA DA SILVA	17/11/1993
95010	DAIANE MARA MARTINS ESCOBAR	16/09/1990
114938	EDINELZA DOS SANTOS NOGUEIRA FRANKEN	17/12/1987
115402	ELICA BRAIDO BRUNETTA BAZOTTI	16/06/1981
113785	ELSON JUNIOR AZEVEDO FERNANDES	08/07/1999
111644	EMERSON MOREIRA FRANCO	07/03/2000

94510	EUDEMIRA LIVRADA DIAS DE OLIVEIRA	09/03/1994
112929	GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	22/05/1985
114931	HAWAN PACHE ROBALDO	08/11/1990
109420	HELLEN DOS SANTOS SOUZA	10/03/2000
100636	ISABELLE ROSIMEIRE GOMES ALMADA	13/11/1998
116073	JOSE LUCY DE MORAES ESCOBAR	19/10/1972
108527	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	29/07/1988
98395	LUANA GOMES XAVIER	21/05/1999
117322	LUCIENE GODOY DE MORAES	17/05/1984
108106	LUIS FERNANDO ANTUNES WILDNER	07/08/1992
107838	LUIS HELIO KOCHANOVSKI	16/01/1971
98840	MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	09/04/1982
101337	PATRICIA CHAVES PAULINO	07/02/1995
115001	RHAYANE HANIELLY MARIANO DA SILVA	19/01/2001
96718	SUELEN DA SILVA BUENO	11/10/1988
103310	THAYS MACHADO PILÉ	12/10/1987
98492	VALDIR DOS SANTOS HOTZ	19/07/1994
94941	VANIA APARECIDA PEREIRA DA LUZ DA SILVA	18/09/1984
99948	VIVIANE FREITAS OLIVEIRA DA SILVA	19/02/1989

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO LUIZ (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113111	ADRIANA DURAND FRANCO	21/07/1996
108708	ALANA ROA OSTEMBERG	17/02/2000
98939	ALINNY JUSTUS RODRIGUES	30/09/1991
106657	ANA IZABEL BRITES	20/12/1992
100049	ANA OZUNA DA SILVA	20/10/1985
112281	ANDREIA BARBOSA NUNES DOS SANTOS	10/10/1982
114135	ANTONIA MARY VIEIRA XAVIER	06/06/1977
105967	BRUNA DOS SANTOS MALAQUIAS	10/12/1992
107733	BRUNO PATRICK ALMADA LENCINA	11/11/1988
116868	CAMILA GONCALVES MESSA	10/12/1994
102556	CARLA DAIANA NITANE	03/02/1987
117090	CASSIA MARIANI IGREJA	06/08/1988
95503	CINTIA GRACIELA ROCHA GIMENEZ	20/04/1996
108667	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	06/04/1982
98945	CRISLANE DOS SANTOS ROSA	09/01/1992
113917	CRISTIANA BUENO FIGUEIREDO	01/06/1991
112041	DANILO DUTRA TRINDADE	15/01/1997
112234	DAVID RODRIGUES RIBEIRO	21/05/1996
113301	DEISE VIVIANE CALIXTO WEISS	18/10/1989
116492	DIEGO DUTRA LLOPES	30/08/1990
114596	DIEGO LOPES PROCHERA	02/09/1991
111481	DIEGO PEREIRA FRANCO	16/10/1987
115956	DIOGO HENRIQUE MACHADO	20/12/1992
109688	EDUARDA MARIANA SIEBERT	12/09/1996
112882	ELICELIA LOPES FETTER	19/10/1988
113228	ELTON DE LIMA MACHADO	24/05/1990
113295	ERENY FATIMA MIRANDA SANCHES DOS SANTOS	04/11/1969
98673	ESHILLEY DA SILVA BEZERRA	24/07/2000
112992	EURACLIA MARIA MARQUES BARBOSA DE MOURA	11/03/1974
97162	FERNANDA GOMES TAVARES	29/09/1997
113720	FLAVIO HENRIQUE BRANCO RODRIGUES MAIA	26/12/1982
109136	FRANCISLAINE JENIFER BARBOSA GUERRA	15/08/1996
109607	GESSIANE DE ZEVEDO MACIEL	18/05/1991
113224	GLAUCIENE AMARAL DOS SANTOS	17/10/1995
116580	HILDA ESCOBAR	24/02/1982
98175	IRLAINE CARVALHO PIRES	11/11/1983
106920	IVONE CHAVES MORAES	29/05/1967
116937	JACSON DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/1987
116088	JAQUELINE TAQUES VAZ AMARAL	05/05/1987
115126	JORGE DE MATTOS PENAJO	22/07/1986
115986	JUCELIA CAMARGO FIGUEIREDO	20/07/1987
107773	JUCILENE DA SILVA ESPÍNDOLA	27/09/1992
105866	JULIANA ROTELI GOMES DE SANGUEZA	17/03/1986
115579	KIMBERLLY DE SOUSA BAMBIL DOS SANTOS	19/04/1995
115933	LETÍCIA ANTUNES DE ANTUNES	09/09/1988
114539	LETICIA DORNELES GARCIA	19/06/1989
114548	LUANA FIORELLI MENEZES	25/05/2000
115623	LUCIANE DE SOUZA RODRIGUES	15/01/1987
107170	MARIA HELENA DA SILVA	08/01/1998
110469	MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS	29/06/1981
97397	MARTA RIBEIRO ARRUA	13/10/1975
94128	MATHEUS MOREIRA MARQUES	09/06/1998
113759	MAURILA KARTLEN DOS SANTOS TEIXEIRA	03/07/1983
97509	MICHELE DA SILVA CRISTO	14/04/1991
112545	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	05/11/1988
115002	NADIA PATRICIA PINHEIRO BECKER	14/10/1989
114960	NAIDI MOREL DE LIMA	25/07/1978
103405	NEUSA ROQUE DA SILVA	10/11/1973
114304	OSMAR AMARAL BARBOSA	04/03/1978
108888	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	09/05/1993
113475	PATRÍCIA TOBIAS GILIO	16/02/2002
114965	ROSANA RIUS MARIANO	10/06/1984
114660	ROSANE SCHEER PAGANELLI	10/05/1984
106370	ROSÂNGELA CORRÊA DA SILVA	29/06/1982
108300	ROSIMEIRE DA ROSA	29/08/1992
99677	SABRINA BUZINARO DE FIGUEIREDO	21/03/1994

106328	SOLANGE MARIANO DOS SANTOS	28/02/1976
112285	STEFANY NUNES RAMIRES	19/09/2001
101668	SULMA MARTINEZ	22/09/1985
98061	VALDECIR MIRANDA	06/07/1986
110807	VANDERLICE BONHOTI DE OLIVEIRA	21/01/1988
102008	VANESSA LARA BOGADO DOS SANTOS	16/08/2001
113702	VERGELINO SOARES DA SILVA	30/10/1951
113684	VIRMALICE DUTRA DE OLIVEIRA	19/05/1957
108853	VITHELE MATSUNAGA ROA	03/04/1993
105513	WALDIR GAMA MACHADO	31/10/1989

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VAROCOPA (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
107215	ANA CAROLINA VIEIRA E SILVA	04/05/1985
96018	ANA PAULA FERNANDES	04/10/1987
114280	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/09/1993
113162	ELAINE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	28/09/1976
115209	ELINE DA SILVA TOBIAS	13/12/1984
116594	ERINEIA APARECIDA MACIEL VIEIRA	19/11/1977
104485	GESSIANE MARIA DA SILVA	29/01/1991
101687	GISELE ROBALDO	15/11/1982
108130	JACKSON VAZ DA CRUZ	17/07/1994
98738	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	11/05/1985
101316	JOCIMARI ASSUNÇÃO FLÔRES	06/03/1996
99116	KAMILA DA SILVA FRANCISCO	13/09/1994
97883	LEANDRO DA SILVA COSTA	06/01/1989
108082	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	15/02/1970
111007	LIZ NATALIA SAAVEDRA LOPES	17/01/2002
99136	LIZ PAOLA OVIEDO ECHEVERRIA	18/09/1993
114898	LOURDES MATOSO	11/08/1979
114643	LUCAS BATISTA SANTANA	02/02/1994
113043	LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS	17/07/1980
115240	MARCELY SOARES MARCIANO	04/08/1981
94118	MARIA APARECIDA OVIEDO DUTRA	04/09/1972
115674	MARIA DAS DORES DA SILVA CACCIA	05/02/1965
102056	MARISA PEREIRA DA SILVA	14/02/1996
115792	MAURA PINTO NAVIER	07/07/1988
103358	MICHELE VIEIRA TRINDADE	31/08/1981
107575	MYCHELLY VILHAGRA DE CARVALHO	27/07/1982
108473	NERLY ROQUE DA SILVA MAURICIO	05/06/1976
113832	PAULA MAIARA COUTINHO	21/06/1987
116815	PRISCILA COTÓCIO ORTEGA ALEXANDRE	23/06/1987
114985	RAMONA MARISA GONÇALVES	05/02/1979
115659	RENATA MORAIS DE LIMA	30/08/1979
112843	RONY CARLOS TOBIAS ORTIZ	07/07/1989
108051	ROSA LINDA RODRIGUES	16/01/1975
115554	SAMARA DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1984
99629	TATIELE ROMEIRO FERREIRA	10/06/1991
111163	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	10/05/1978

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VILARINHO (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
98648	AMANDA RODRIGUES LEMES	01/04/1991
111060	BIANCA PAULA VIANA RODRIGUES	30/09/1979
116955	BRUNA FERREIRA GARBIN	19/12/2000
109210	ELIANE FURLAN CORREA	28/01/1975
104700	FABIO ANTUNES DE ANTUNES	20/01/1986
100535	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	29/11/1972
109774	GISLAINE MOURA DE OLIVEIRA	06/02/1990
108485	GRACIELLI MORAES VILALBA	06/10/1980
99895	HADELAINE CARVALHO DOS SANTOS	12/10/1986
109184	IRMA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	05/06/1969
109132	JANILDA DE OLIVEIRA ARRUDA	27/08/1966
113983	JOCELI FRANCISCO RODRIGUES	01/02/1984
110026	MARCKUS WINICIUS MATSUNAGA ROA	09/10/1991
103830	MARIA CRISTINA GONSALVES	07/04/1974
97207	MARIA FATIMA ACOSTA	08/04/1989
116086	MARLI TERESINHA DIAS DA SILVA FONSECA	05/01/1969
102266	MAYARA CHRISTINA TRINDADE DURAND	11/07/1998
116696	MERLIS APARECIDA ANTUNES XAVIER	20/02/1991
109628	NATHALIA DIAS MARQUES	05/06/2000
98641	PAOLA RODRIGUES SILVA	22/05/2001
112547	PAULA RENATA LOVATTO BATISTA	26/11/1984
115265	PAULO SERGIO DA SILVA	17/04/1975
116148	ROSANA RAMOS TEIXEIRA	31/08/1986
94409	ROSELI APARECIDA SOARES MARTINS DA COSTA	11/04/1990
104009	ROSILANE CRISTINA DA ROSA VASCONCELOS	09/03/1974
98820	SANDRA RAQUEL CHAMORRO	05/01/1977
100817	SILVIA DE OLIVEIRA FRANCISCO	14/02/1987
96290	SUELI BARBOSA	25/12/1962
113202	TATIANE SILVA DE SOUZA	19/09/1983
98709	VANESSA GABRIELLE DOS SANTOS LOPES	21/09/1995
115441	VANUSA DUTRA DO NASCIMENTO TAVARES	07/12/1983
115363	WAGNER VINICIUS MOREIRA MELGAREJO	06/06/1992

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CELETISTA)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97615	ADILSON GALVÃO ENCISO	21/02/1996

103635	ALBERTO FRANCISCO LESCANO	01/10/1990
103015	ALESSANDRO CAETANO	05/01/1998
108547	ALEXANDRE LOPES OSTEMBERG	07/04/1994
116739	ALISSON VENANCIO	28/10/1994
94065	ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	19/08/1992
107322	ANA PAULA FERREIRA ALVES	16/12/1987
114694	ANDERSON ANDRADE DA SILVA	25/05/1994
112676	ANDRE LUIZ DE SANTANA ROBALDO	24/09/1984
106758	ANTONIO ANTUNES DE SOUSA	10/10/1964
114877	BRUNA MIKELLY DOS SANTOS SOUZA	04/06/2000
112179	BRUNO CRUZ OLIVEIRA	11/05/1990
99261	BRUNO DE LIMA BALBINO	12/04/1990
106831	BRUNO LUCAS NUNES PEREIRA	10/07/1998
98926	CAIO JOSE ANDRADE KRESKIUSKI	22/08/2001
113036	CARLOS ALEXANDRE ALVARES	29/01/1986
112565	CINTIA ROSA LUIZ	31/08/1985
116113	CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA	17/01/1989
95831	DALVA SOLEDAD SANCHEZ	08/10/1983
116988	DANIEL SANCHES ALVARENGA	06/08/1979
106872	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	25/12/1973
114002	ELISSON VENAN	28/10/1994
99356	ELZA ANTUNES MERA	22/06/1989
115863	ELZA FERREIRA BEZERRA	22/11/1963
106944	EMERSON DINIZ MARTINS	25/06/1992
114110	EVANIR NOGUEIRA GONÇALVES **	01/05/1965
116158	EZEQUIEL SILVEIRA BARBOSA	22/04/1996
99663	GEOVANE CARLOS MAGALHAES	16/01/1999
106354	GILBERTO ARANTES GONÇALVES	12/11/1970
110205	GISLAINE JARA DOS SANTOS	20/02/2000
107631	HILDO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	08/02/1987
116389	IAGO AUGUSTO RUIZ ROBALDO	27/04/2001
110894	JACSON DOS SANTOS MARTINS	27/03/1997
114380	JEAN ALVES FEITOSA	16/10/1974
101391	JOAO AUGUSTO GALEANO MARTINS	10/03/1993
114587	JOSEMAR MELO DE LIMA	19/10/1990
115359	JUNIOR DA SILVA VELOZO	29/07/1988
116204	LARISSA DOS SANTOS AMARILHA	27/01/2003
109800	LUCA WILLIAMS BAZZO FERNANDES	15/04/1996
114455	LUCIO ROBERTO SILVA	03/10/1985
112206	MANOEL VILHALVA	18/05/1981
111905	NADIA EDUARDA ROCHA PANTANO	02/03/1999
117229	REGINALDO PENHA DA LUZ	11/08/1993
115592	RENAN DOS SANTOS SILVA	02/04/1994
111321	ROBSON BARRIO	01/05/2000
109151	RODRIGO CHINAIDER PENAJO	11/10/2001
110065	RODRIGO PATRIK AFONSO DA SILVA	11/08/1997
115962	ROSANA RAMIRES GARCIA	10/11/1986
107079	ROZINEIS PENHA LAURINDO	14/07/1986
111151	SAMUEL ARCE DOS SANTOS	07/11/1995
96180	SIDNA DE OLIVEIRA SILVA	09/09/1998
114574	TALLES MAYKON DOS SANTOS CORRÊA	24/06/1994
116979	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	21/07/1992
113951	VALDECI EVANGELISTA BRITES	09/11/1989
98034	VANDERLEI FRANCISCO	01/11/1974
113948	WAGNER GREGO DO AMARAL	10/11/1984
103753	WALTER DAVID ROJAS LEMES	04/06/1987
113555	WELTON DE ÁVILA DA SILVA	29/05/2000

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
96724	ADRIELI DA SILVA SANTOS	01/01/1994
115953	BRUNA CORREA DA ROSA	25/01/1995
116525	DAVID MAIKY DOS SANTOS LOPES	28/12/1982
100924	EMILIA BALAN FEITOZA	25/06/1996
116617	FELIPE ALLAN SCHINAIDER	21/03/1988
104348	GISLAINE LANDVOIGT DOS SANTOS	06/09/1976
105912	GLAUCIA MACHADO MORAES	22/10/1984
112435	GUSTAVO SUCKEL CAMARGO	10/08/1995
112864	KELLYN TEIXEIRA MARINHO	10/01/1996
116404	KRISTIANNE DOS SANTOS PEREZ	02/02/1990
99183	LEANDRO LUIZ DE CASTRO	03/01/1985
113750	LETÍCIA PEDROZO DO AMARAL	24/04/1996
108957	MARIA CAROLINA LONGHINI AUGUSTO	04/03/1982
97480	PEDRO HENRIQUE CORREA CRUZ	05/01/1995
114222	RAQUEL MACHADO FRETES FERNANDES	30/06/1988
115132	RENAN PEREIRA WIDER	15/03/1995
116775	ROGER BRONDANI MOREIRA	07/04/1984
111391	ROSANA MIDORI OTA	14/09/1979
115379	TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS	31/05/1989
106669	TAYNÁ BIAZUS DOS SANTOS	20/05/1989
110437	VANESSA AYALA OLMEDO	23/03/1995

ARQUITETO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
100180	ANA CAROLINA SCHUETZ	27/06/1996
102655	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/03/1990
110471	ANNE CAROLINE GAZOLA CASEMIRO	02/05/1995
114721	CLEBER CAMPOS VILALVA	19/01/1994

101830	DAIANE DA SILVA FONSECA	18/11/1991
108989	GLAUCE ESTEVEZ CROIDER KARNAKIS	25/06/1984
114164	IKARO DAVES VIDAL	29/06/1995
113471	INGRID DOS SANTOS VIEIRA	06/01/1995
106892	ISABELLA DA SILVA CAETANO	12/04/1996
103509	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	18/02/1993
116166	KLEBER AUGUSTO HIGA CIMATTI	12/09/1976
99750	LARISSA CENSON DOS SANTOS	11/02/1997
116031	LEONARDO DIAS MARTINS	07/11/1978
115415	LUCAS FREITAS	25/02/1988
105317	MARIA GRACIA LOPES VILLAMAYOR	25/07/1976
111406	MARIA LUIZA HERCULANO TORRES	01/12/1995
107546	MATHEUS PIROLI DOS SANTOS	17/07/1994
107642	MERINHELE DA SILVA CANDADO	27/05/1992
108463	MIRELA DE OLIVEIRA CAJUCA	10/12/1993
102900	MÔNICA HECK SOARES	21/03/1991
115029	MOSELI THAIS BAKALARCZYK	04/02/1993
113271	RAIZA RUIZ DA SILVA	26/08/1991
96049	ROSIMARI BRITES RIOS	14/06/1985
115034	STEPHANI NUNES POMPEO	06/10/1995
116541	TATIANE DENARDI DE LIMA	10/03/1994
115895	TATIANE GONZALEZ RODRIGUES	20/09/1991
99705	THADEU HENRIQUE PALACIO SANTOS	24/11/1987
115529	THAIS DE SOUZA BATISTA	26/01/2000
111670	WANESSA SANTOS DA LUZ	21/09/1997
102515	WESLEY CASARIL DA ROSA	11/01/1995

ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
103391	ABELIA FERREIRA DA SILVA	28/02/1981
111821	ACQUIENNY YURY DE SOUZA CALISTRO	05/07/1998
99061	ADELINA GOMES VOGADO	20/11/1971
97131	ADELINO GARCIA	22/02/1982
111436	ADILMO MACIEL CHAPARRO	19/07/1958
116455	ADRIANA A COSTA DOS SANTOS	26/09/1985
116705	ADRIANA ANTUNES DA SILVA	18/05/1999
115716	ADRIELLI DE SOUZA PEREIRA	11/05/1998
104061	ADRIELLY CRISTINA DA SILVA CORREIA	14/08/1990
95184	ALESSANDRA DA CRUZ DOS SANTOS	25/02/1994
115290	ALICE DOS SANTOS SILVA NOGUEIRA	20/10/1993
115924	ALTAMIRO ALVES DA ROSA	16/12/1960
113059	ALTEMIR OLIVEIRA TOBIAS	19/04/1968
115661	ANA CLAUDIA ANTUNES REDIES	19/06/1994
114327	ANA CRISTINA FERREIRA COSTA	27/04/1993
106593	ANA MARIA KOAKOSKI MACIEL	06/07/2000
94314	ANA SILVIA PEREIRA AMARAL CASARI	14/09/1989
94870	ANGELA COLMAN ACOSTA	10/04/1987
114431	ANGELITA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	10/10/1981
99577	APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	24/02/1981
116523	APARECIDA MENDONCA AMARILIA	27/08/1988
113952	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ SILVA	19/12/1972
107011	ARMINDA MARTINE ESQUIVEL	01/03/1992
101005	ASSUNCIONA ORTIZ	29/07/1988
98227	AUREA ROSA PADILHA	02/08/1977
117096	BIANCA GAUTO	19/12/1995
111804	BRISDA CONRADO DOS SANTOS OLIVEIRA	06/11/1970
111669	BRUNA BARBOSA FRANCISCO	31/05/1998
116635	BRUNO HERIK DOS SANTOS VARGAS	01/05/2000
115708	BRUNO RODRIGUES SOARES	14/02/1996
108543	CARLOS CESAR ORMEDO	17/01/1996
97868	CIDAMAR PADILHA DOS SANTOS	01/12/1973
102385	CLAUDETE DE FATIMA MENDES	31/05/1966
116407	CLAYME CAVASOTTO DOS SANTOS	31/08/1992
112940	CLEIA ROMEIRO	29/01/1974
109440	CLEIDE DOS SANTOS CALISTRO	30/03/1970
112609	CLEIDIANE DA CRUZ SOARES	01/11/1996
114181	CLEIDIMARA TOLEDO ORTIGOSA	30/09/1996
114840	CLEMILDA RICARTE	23/01/1997
100697	CLEUCIR APARECIDA RODRIGUES	29/11/1982
110425	CLEUZ MARINA TEIXEIRA DUTRA	16/10/1968
106825	CRISTIANE CORRÊA ALBUQUERQUE DA SILVA	28/09/1981
110024	DAIANE DUARTE MONTIEL	07/09/1988
116042	DANT ELEN AJALA FRANCO	09/12/1994
112274	DEBORA VILHALVA MARTINS	20/01/1977
107605	DELIANE DENIS DA SILVA	07/01/1988
109530	DELIR SONIA RODRIGUES DE FREITAS	18/12/1967
99458	DENISE TORRES DE ARAUJO DOS SANTOS	05/08/1982
103778	DENIZE SOUZA CASTELÃO	10/06/1995
100505	DEUZA SILVEIRA DOS SANTOS	26/06/1960
110282	DEYSE DAYANE ABALO BORDON	27/05/1989
105796	DHEINE MARA DOS SANTOS	07/08/1992
101642	DILZA DA SILVA MELO	27/12/1985
103651	DINALVA RODRIGUES	25/06/1988
116630	DINEIA DA SILVA MELO	22/12/1990
112042	DIRCE NOGUEIRA	31/03/1979
116723	EDENIR APARECIDA GOMES MOREL	09/11/1993
102223	EDIANARA PEREIRA	26/01/2000
116718	EDIMARA CHARAO DE OLIVEIRA	16/10/1983

99210	EDNA DANIELE ENGELMANN	05/08/1996
106594	EDNA RODRIGUES	04/08/1984
103891	ELAINE COLOMBO	22/11/1985
109548	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/08/1983
107720	ELIANE NOLASCO COSTA	01/05/1977
114866	ELIMAR TORALES RARA	02/10/1994
107301	ELIMARA ROSSATE	31/08/1991
113889	ELISANGELA APARECIDA DE MORAIS	04/02/1980
102143	ELIZA FERREIRA	02/11/1995
116647	ELIZABETE DIAS XAVIER	13/04/1987
102074	ELIZÔNIA RODRIGUES	22/08/1982
116712	ELOISA ALVES PEREIRA	11/12/1990
104973	ELOISA DA SILVA NOGUEIRA	09/04/1997
116789	ERNESTA CARIAGA DE SOUZA	30/07/1973
100258	ETELVINA SILVA DOMINGUES	26/05/1980
115449	EVA VILHAGRA	11/07/1981
108112	FAGER ASSUNCAO DE SOUZA	19/04/1990
116212	FATIMA VALDENEIA JARA TRINDADE	08/10/1997
95142	FERNANDA SANTOS DA CRUZ	20/07/1991
107841	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	11/12/1994
113425	FRANCIELLY SPOHR DE SOUZA	27/01/2001
107688	FRANCILAINE FRAGA DE SOUZA	21/12/1992
105452	GESIEL ALMEIDA DOS SANTOS	04/12/1978
96409	GESSICA BENITES	09/11/1997
98228	GIOVANNA LOPES DOS SANTOS	11/10/2001
96073	GISELLE DOMINGUES GONÇALVES	18/08/1996
117269	GISLAINE NUNES DE CARVALHO	11/07/1991
117142	GLISEANE MACHADO DE OLIVEIRA	09/11/1989
110805	HENRIQUE LUIZ VILLA	20/06/1985
116377	HEVYLLIN TAYANA VILHAGRA VENÂNCIO DA SILVA	07/08/1999
109391	IONICE CAMARGO DE SOUZA	26/10/1981
114290	IVANETE BRUNO BARBOSA	20/11/1979
113434	IVANETE FERREIRA PINTO	29/10/1982
96002	JACEARA ROMERO	22/11/1992
115944	JAQUELINE CARVALHO FIGUEIREDO	08/01/1988
113387	JAQUELINE COSTA DE FREITAS	23/08/1986
106619	JASICLEITO CARVALHO RATIER	16/12/1993
108819	JEANE MARLENE FERNANDES NEVES	21/02/1989
100176	JEFERSON BORGES DE OLIVEIRA	23/02/1982
107851	JERUSA DE AVILA LUCINDO	18/10/1982
95072	JESSICA CRHISTIAN	08/06/1993
102130	JOANIR BENITES	02/08/1989
96663	JOMAR DA SILVA DIAS	04/04/1994
108404	JONEMAR RIBEIRO COSTA	19/02/1983
97127	JORGE ANTUNES PEREIRA	11/03/1959
114459	JOSE CARLOS FERREIRA MAGALHAES	16/07/1979
111840	JOSE ELPIDIO RIVAS LEDESMA	18/03/1984
111796	JOSE OSCAR ROCHA CARDENAL	04/04/1979
103020	JOSIANE ROCHA	12/03/1997
94432	JOVANIS FRANCISCO DA SILVA	10/03/1965
109407	JUCICLÉIA GONÇALVES PAVÃO	17/03/1994
96318	JULIANE WAGNER	28/11/1983
113727	JUSSARA MARLENE VIEIRA MORAES	29/10/1980
100235	KADOSH LUCAS DOS SANTOS GOMES	02/12/2001
97691	KARINE DA SILVA SANTOS	29/12/1993
97022	KÁTIA DE PAULA	29/10/1980
97523	KATIA GONÇALVES	12/11/1978
113318	KATIA REGINA MARTINS COINETE	24/12/1973
112292	KATIANE DIAS DA SILVA	25/03/1991
95129	KELLY FABIANA DE BONA SILVA	04/11/1982
108872	KLEICIANY DA CRUZ SOARES	12/03/2001
96738	KLEITON HENRIQUE AGUILERA MORAES	13/01/1993
116355	LAIRA RAFAELLY VIANA BOGADO	02/11/2001
114883	LAIZA ANTUNES MARQUES	01/11/1996
116137	LEONIR DE ALMEIDA CONTINI	13/06/1977
106513	LINDOMARCIA MORATO LIMA	26/09/1981
109919	LUANA ARANDA VIEIRA	10/09/1996
116278	LUANA REGGIONI PACHECO	31/03/1997
103204	LUCIMAR DE FÁTIMA PEREIRA	26/07/1960
109569	LUCIMAR DE OLIVEIRA ESPINDOLA	09/06/1979
98207	LUCIMAR LAURINDO DOS SANTOS	14/05/1973
102032	LUCIMEIRE VALENTIN DE CAMARGO	02/02/1995
112111	LUCINEIA ALMEIDA DOS SANTOS	02/10/1980
107359	LUZIA MATOSO DA SILVA	09/10/1994
112172	MAGALI DE FATIMA FLORENCIO RAMOS	20/03/1988
95716	MARCELLE RENATA FERNANDES	26/07/1988
102137	MARCIA FREITAS	07/08/1983
96690	MARCIA LOPES	14/07/1989
101245	MÁRCIA MINHO DE AGUIAR	01/01/1983
98275	MÁRCIA ROSANE BARCELOS	25/01/1974
101064	MARCIO ANTONIO DE ARRUDA HERRIG	22/04/1990
103056	MARCIO WEIRICH DA SILVA	12/05/1983
110004	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	05/11/1978
102082	MARGARETH ESCOBAR DOS SANTOS	20/07/1984
99379	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16/02/1973
111363	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ESPINDOLA	16/08/1981
112672	MARIA CLEIDA MARQUES DOS SANTOS	21/04/1977
99074	MARIA DE FATIMA ALMEIDA ANDRADE	02/06/1984
114789	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	07/11/1964

107848	MARIA EDUARDA CHAVES LOPES	19/12/2000
114894	MARIA LUIZA BRUNO VALENCUELA	25/08/1970
99015	MARIA LUIZA FERREIRA	30/09/1975
97608	MARIA RUTH FLORES DIAS	04/09/1967
115613	MARIA SOELI DE SOUSA BAMBIL	09/04/1970
113282	MARIELLY DA SILVA	17/04/1998
95380	MARILDE DE FATIMA	18/02/1975
95450	MARILENE SENE	14/06/1982
109907	MARILINA SOUZA	30/10/1994
103679	MARILUCIA RICARTE	24/11/1974
98272	MARINETE DOS SANTOS SOUZA	28/10/1981
111886	MARLENE ESTIGARRIBIA DA SILVA	01/03/1976
114841	MARLI ARCE VIEIRA	02/12/1970
106613	MARTA CORREA DA SILVA	11/10/1983
114480	MÁXIMA PANÁ	12/07/1964
110267	MICHELI VILHALVA CENTURIAO ESPINOZA	09/07/1996
110243	MILENI VILHALVA CENTURIÃO ESPINOZA	10/04/1998
109582	MIQUELI DOS SANTOS BOTELHO	09/03/1997
116893	MÔNICA DE OLIVEIRA KOAKOSKI	08/05/1984
117248	NAIARA DE SOUZA ESCOBAR	28/02/1992
94823	NAIARA GONCALVES OCAMPOS	04/08/2001
103095	NAIR SOUZA DIAS	10/06/1978
94593	NICANOR OCAMPOS	10/01/1965
111329	NILZETE DA SILVA	24/06/1982
103429	NOELSON BARBOSA FLORIANO	24/12/1984
114080	OLBIO FLORES DE AVILA	02/11/1984
116017	PATRICIA ALVES FEITOSA	02/03/1987
115059	PATRICIA MALDONADO RODRIGUES	24/10/1985
115937	PATRICIA PEREIRA	13/04/1988
107426	RAMÃO DIAS CAVANHAS	25/06/1983
116062	RAMAO IRINEU BOGUEDA DE ALMEIDA	02/06/1976
112267	REGIANE DOMINGUES DA CRUZ	01/06/1986
95896	REGIANE PERALTA FERREIRA	30/06/1987
99436	REGINA DE MENEZES DURAND MASSOLA	17/02/1990
112216	RENAN FELIPE NASCIMENTO	19/06/2001
101560	RENERSON NELSON FREITAS	29/04/2002
95807	RITA DE CÁSSIA PEREIRA MELLO	26/06/2002
99161	ROSANE MARQUES DOS SANTOS	23/11/1983
97458	ROSELAINE GONÇALVES	08/11/1989
114518	ROSELUCE DE SORRILHA RIBEIRO	16/10/1970
113212	ROSILEI DALMAGRO	23/10/1981
103799	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	24/12/1984
99144	ROSILENE MOREIRA	15/09/1988
97516	ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE	10/10/1975
116083	ROSIMAR APARECIDODE OLIVEIRA	13/02/1978
115880	ROSIMARA VASQUES OLIVEIRA	14/10/1995
105102	ROSIMEIRE BENITES	06/11/1985
113512	ROSIMEIRE RUIZ PERES	23/11/1979
103240	ROZINEIDE VICENTE	26/12/1979
103400	SANDRA ANASTÁCIO	10/08/1985
100878	SANDRA BARRIM FLORES	10/10/1993
115899	SANDRA FLOR RIBEIRO	27/04/1978
112854	SANDRA ZORRILLA DA SILVA	13/03/1986
111553	SANDRO CARNEIRO CAVALHERO	27/09/1995
107717	SIDNEI PADILHA	15/06/1979
94780	SILVANO MIRANDA GEDRO	03/05/1984
96155	SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA	20/04/1994
102872	SILVIA MOREL	18/10/1955
113356	SIMONE RIBEIRO COELHO	22/10/1979
97512	SOLANGE DIAS DE SOUZA	16/12/1984
115408	SOLANGE DOS SANTOS FREITAS	05/09/1980
95139	TATIANE CORREA LEMES	28/05/1989
116610	TATIANE DE OLIVEIRA DINIZ	11/12/1982
101634	TATIANE DUTRA DOS SANTOS	18/03/1992
101536	TATIANE RECALDE RAMIRES	27/09/1993
110550	TEREZA SANCHES DA ROSA LESCANO	22/08/1965
98220	THAIS LOPES DA ROSA	30/01/1997
99452	THAIS VERRES DE SOUZA	01/09/2001
99013	UMBERTO JORGE PINHEIRO DA SILVA	09/05/1962
108483	VALDERIS FOSCHEIRA	27/04/1974
112456	VALDETE MELO DOS SANTOS	19/02/1986
99186	VANDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE	11/12/1979
101521	VANESSA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	02/06/1986
115179	VANESSA APARECIDA NUNES DE FRANCA	11/12/1984
101527	VANESSA CRISTINA DE CAMPOS	07/01/1980
113751	VERA AMARILHA GAUTO	21/11/1978
98927	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	04/05/1980
99463	VERONICA VIEIRA DO NASCIMENTO	06/02/1998
97908	VIDMER GONCALVES	05/09/2000
108396	VIVIANE DE CASTRO VELASQUES RIBEIRO	02/01/1988
112103	WANESSA FERREIRA ALVES	04/01/1995
108710	WELLINTON DE MELO CUBILHA	08/07/2000
97891	WESLEY GONCALVES	11/07/2002
115992	ZENILDA ROSA DAS FLORES GRAÇAS	10/04/1975

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
99006	ADRIANA VILLA AMIRA	15/05/1977

104311	ADRIANO SILVA PEREIRA	30/09/1987
114497	ADRIEL DA SILVA AGUILHEIRA	06/09/1997
98698	ALAN QUEIROZ CARVALHO	24/12/1995
115727	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA	20/01/1997
110973	ALESSANDRA VIEIRA RAMIRES	19/01/1985
113035	ALEXANDRE FRANCISCO LHOPI	15/01/1998
111863	AMANDA LUCIA GARCIA MARQUES	20/07/1988
113934	AMANDA MARTINELLI GODOY	04/02/2000
115223	ANA CLAUDIA LEOPOLDINO	08/09/1988
117150	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS TOBIAS	28/11/1992
108076	ANA KAROLINE FERREIRA GONSALES	24/09/2000
108890	ANA LUIZA MENDES DE OLIVEIRA	28/07/1998
115547	ANA PAULA DIAS PAVAN	25/07/2001
114365	ANDRÉ LUIS RODRIGUES MORENO	09/04/1981
111025	ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN	29/12/1992
114224	ANDRESSA ARAUJO ALVES DA SILVA	05/08/1997
104815	ANDRESSA C FOCHESATO	22/05/1994
110157	ANNE CAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16/09/1992
112485	ARIANE DOS SANTOS	05/02/1995
96196	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	31/08/1996
111453	AURELIO MAX RIBEIRO PAULO	01/04/1990
102666	AUREO OLIVEIRA MORAES JUNIOR	25/03/1985
113284	BARBARA CRISTINA REZZADORI	03/09/1990
113836	BRUNA DA SILVA PIRES	24/07/1994
103203	BRUNA GONZATTO DE ARRUDA	03/03/2001
115811	BRUNO BENITES DE ARAUJO DA SILVA	25/10/1988
115520	BRUNO EDUARDO RODRIGUES MARTINS	08/08/1988
116728	BRUNO FERREIRA WIDER	07/03/2001
114918	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	09/03/1990
98940	BRUNO MIRANDA TOBIAS	29/03/2001
116056	CAMILA EUGENIO	21/06/1989
116751	CAMILA GOMES DA SILVA	16/04/1992
103627	CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA	26/06/1964
111779	CAROLINA CIQUEIRA TEIXEIRA GAUTO	06/08/1997
115761	CESAR HENRIQUE FERNANDES CUSINATO	29/05/1993
108437	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI	14/06/1994
97307	CLAUDIA DOS SANTOS CAZARI	14/01/1994
114205	CLAUDIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	07/07/1998
115281	CLEONICE APARECIDA ALVES CORONEL	19/11/1980
116935	CRISTIAN BORGES MIRANDA	31/10/1991
103623	CRISTIANE PINZAN MORAES	01/01/1992
107667	DABILA MEDINA LOPES DE LIMA	10/05/2000
115114	DANIEL CHARÃO MIRANDA	27/04/1997
105748	DANIEL DAS GRAÇAS JARDIM	28/07/1997
110580	DANIELE CHARÃO BARRIZON	03/07/1997
94501	DARIANE VEGA GONÇALVES	14/06/1993
102550	DAVID WILLIAN DA SILVA IUDS	11/08/2001
100966	DAYANE CRISTINE COSTA DE SOUSA LIMA	28/04/1994
114867	DAYNNE CREYCE PALMEIRA COLHANTE	12/03/1995
97346	DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL	02/05/1991
116339	DEIZE CARLA DE MORAES FREITAS	20/01/1987
114225	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	23/08/1993
97110	EDENILZA APARECIDA FERNANDES	19/04/1983
107641	EDSON NIEBIELSKI	14/07/1968
109103	EDUARDA FREITAS SILVA	10/11/1992
104925	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	12/07/1999
111544	ELIVANDRO MORAIS DE LIMA	21/06/1997
112811	ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES SCHMIDT	27/02/1984
115412	ELIZANGELA VERA ALTMANN	25/11/1992
99860	ENIZETE FERNANDA MATOSO DOS SANTOS	20/12/1986
115167	ENRIQUE MARTIN VERA DE MALDONADO	12/09/1996
94175	ERIC DA SILVA TORTELLI	14/11/1999
107495	ESILAINE PEDRO MARTINS	17/08/1999
114054	EUNICE VERA TOBIAS	19/01/1994
97916	EZEQUIAS MORALES SANCHES	10/01/1990
98645	FÁBIO BORGES DA SILVA	17/10/1991
108810	FABIO DICKEL TRINDADE	10/08/1982
94548	FÁBIO MATHEUS DOS SANTOS BECKER	17/01/2001
109119	FERNANDA DE SOUZA	10/05/1991
106653	FERNANDA LIMA BUENO	20/03/1998
98617	FERNANDA THALITA DA SILVA FERNANDES	11/11/1990
116670	FERNANDO BAZANELLA	22/03/1998
114855	FRANCIELI SEBBEN	01/07/1984
103069	FRANCIELLY CABRAL DO NASCIMENTO	05/02/2001
108500	FRANCIELY TOLEDO CHAVES	27/10/1999
97416	GABRIEL FERNANDO ARRUA DOS SANTOS	04/07/1999
95114	GABRIEL ROHDE	12/03/1997
111490	GABRIEL SCHERWINSKI	17/01/1990
100741	GABRIELA GUAZINA DE QUADRA	11/01/1986
103525	GEOVANA KASSIA BIRON GRANDI	16/11/2000
112823	GEOVANA PANIAGUA COSTA	15/08/1994
106888	GERSON JARA LOPES	31/12/1994
115644	GESSICA DE ASSIS FRANCO	03/10/1994
112948	GESSICA ROMEIRO BONFIM	17/01/1994
116917	GIOVANI DE MATOS TEIXEIRA	07/04/1971
99841	GIOVANNA STEPHANIE BELUQUE GONÇALVES	16/03/2001
109645	GISLAINE DA SILVA NOGUEIRA	20/12/1987
116241	GUILHERME VINICIUS CONTINI	17/12/1999
102280	GUSTAVO HENRIQUE BENITES	29/08/1997

101501	HELTON LUCAS FERNANDES ALDAVES	08/02/2000
102920	HORIANA LIMA DE SOUZA	10/01/1997
112821	INGRID CARVALHO SANTOS	26/03/2000
116226	JADER TAGLIAFERRO DE OLIVEIRA	05/01/1998
104073	JAÍNE MARQUES DOS SANTOS	07/12/1992
98233	JAINE VOGADO MARQUES	22/12/2000
111921	JANAINA APARECIDA LIMA	04/01/1995
96393	JANECLEI DE OLIVEIRA SOUZA	19/05/1978
116649	JAQUELINE REDRESSA NETO	23/04/1985
116579	JARLENE DA SILVA CABRAL	03/03/1994
112063	JEAN CARLOS PINHEIRO HOFFMANN	16/05/1998
116035	JEFERSON GALVAO FERREIRA	08/06/1995
109147	JEFFERSON DA SILVA DE ALMEIDA	29/04/1994
97409	JERCI APARECIDA PEREIRA RATIER	28/10/1985
98396	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	31/01/1993
103165	JÉSSICA DANTAS VENEGA	16/11/1990
97282	JESSICA UEINY AVILA DO COUTO	11/10/1997
100561	JESSICA VANESSA DA SILVA ESCOBAR	10/01/1993
115247	JHONATAN DA SILVA PINTO	04/11/1993
108652	JOÃO PEDRO FONTOURA PAES	04/03/1966
115454	JOICE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	22/06/1996
111267	JORGE HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	20/07/1991
115787	JOSE FATIANE LOUREIRO MAIDANA	21/10/1981
115119	JOSÉ HENRIQUE FURLAN CORRÊA	18/10/1999
97082	JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT ANNA	16/11/1987
96039	JOSEVANDRO SANTOS SILVA	27/12/1997
98580	JOSIANE DE LIMA LOPES	13/07/1983
114842	JOSIELE CHAVES DOS SANTOS	12/05/1990
111487	JOSIMEIRE DOS SANTOS LIMA	10/06/1991
117042	JULIANA CRISTOVAM CASSIANO	18/09/1998
106214	JULIANO DE ALMEIDA ASTOLFI	15/03/1999
106589	JUNIOR LUIZ DE OLIVEIRA BISPO	10/07/1991
115292	KADYMA KATIELLI DE FREITAS RODRIGUES	24/12/1995
112448	KAREN ADRIANE CARVALHO DE FRANÇA	05/03/1995
97664	KAREN VANESSA LOPES ISSA	03/05/1994
109904	KARIELIE BENITES	21/12/1997
113584	KARINE DA ROSA DALLA BARBA	03/02/2001
107989	KAROLINE ÁVILA RUIZ	19/05/1991
104865	KAROLINE DE MELO SALGUEIRO CORDEIRO	16/08/1986
113346	KAROLINE DOS SANTOS BIZERRA	27/05/1995
116574	KATIA MARIA DE SOUZA	02/07/1993
95753	KATIUCE DUARTE CORREA CANDIDO	25/07/1988
116168	KEILA CRISTINA ROSA DE MELO	06/03/1985
95495	KELLY CORRÊA DOS SANTOS	01/07/1989
111574	LAIZ BRANDÃO OVIEDO	24/07/1996
112486	LARISSA DOS SANTOS PEIXOTO	07/07/1981
116673	LETICIA CHARÃO DE BARROS	21/01/2000
106983	LORENA LILIANA ESCOBAR DA SILVA	15/08/1997
113157	LUCAS EDUARDO MARTINELLI DOS SANTOS	11/04/1997
115022	LUCELI ROA RAMIRES	23/04/1980
113402	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	14/10/1985
107964	LUCIANE ZANLUCHI	16/10/1987
114765	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	20/08/1983
109879	MARCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	27/02/1987
101744	MARCIA XIMENES COUTINHO	01/03/1980
100860	MARCIANA EVA JONCK	18/08/1985
98831	MARCO ANTONIO	03/05/1995
117114	MARCOS ANDRADE FERNANDES	15/08/1993
111541	MARCOS HENRIQUE LOURENÇO QUIRINO	10/04/1995
108373	MARCOS SANTOS ARANTES	10/05/1978
115627	MARIA CAROLINE DUTRA OLIVEIRA	30/09/1998
110160	MARIA HELENA GARCIA BENITES ANTUNES	07/04/1985
115174	MARLON AUGUSTO PIANDERES ORUÊ	24/01/1992
106490	MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO	20/03/1980
105239	MATHEUS DO CARMO SOUZA	03/03/1995
100129	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA	30/09/1998
111974	MATHEUS HENRIQUE GUILHERME	24/09/1998
117287	MAYARA MACHADO DOS SANTOS	11/09/1997
113514	MEKIVANER VILHALVA RODRIGUES	01/12/1999
103655	MICAELLY ALDAVES DA SILVA	03/03/2000
116510	MIGUEL ANDRADE DA SILVA	04/08/1997
108439	MONIQUE EVELYN MEDEIROS OTANO	23/05/1999
115165	MURILLO MARTINS PEREIRA	22/12/1999
116123	NATACHA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1998
98980	NATANI LACERDA MENDES	27/05/1992
98780	NATASHA FRANCIELLI CRUZ VIEIRA	16/01/1998
115263	NATIÉLI SANCHES ORTIZ	03/04/1994
117262	NELCI FERREIRA DOS SANTOS	17/07/1984
107275	ORINEIDE MORAES SOARES	18/12/1982
94948	PABLO RICARDO NASCIMENTO	02/07/1987
97442	PÂMELA JHULY NERY PEREIRA	11/08/1996
100100	PATRICIA PRISCILA MOTTA	01/03/1988
110523	PAULA ALYNE FORNELLI DA SILVA	24/05/1987
114933	PAULA CAROL MACIEL BATISTA	30/06/1999
116785	PAULA STEPHANIE DE ARAUJO BORGES	23/12/1997
116341	PAULO CEZAR DE MATOS TOLEDO	30/08/1983
109965	PEDRO YAN PACHE ROBALDO	11/07/1999
111027	POLLYANNE VIANA DE SOUZA	21/01/1985
100959	PRISCILA DE ARRUDA MENGUAL	15/06/1987

115934	PRISCYLLA AMIRA MULINA	01/10/1991
116644	RAFAEL MORAES FONSECA DA SILVA	14/08/1994
114375	RAFAELA GUASINA DE QUADRA	11/12/1990
109060	RAPHAELA DE AZEVEDO MORAIS	12/07/2001
99571	RAQUEL RIBAS SALLES DE OLIVEIRA	07/07/1992
108675	RAYELI FREITAS AMIRA	31/01/2002
109011	REBECA BORGES DA SILVA	23/07/1996
116034	RENATA ERTES LOPES ARAÚJO	07/01/1994
108127	RICARDO ONOFRE ALEM	10/05/1985
100731	ROBSON APARECIDO MIRANDA DE CORONEL	11/03/1984
100045	RODRIGO CELAYA DA SILVA	18/12/2000
110461	RODRIGO ORNELA MARECO	18/01/1993
107907	ROSANGELA AQUINO MATOSO	14/05/1977
116415	ROSENEIDE MANCUELHO	22/07/1973
113392	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO DIAS	28/01/1981
115361	ROSIMEIRE BRUNO BITENCOURT	16/10/1982
116490	SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	18/12/1985
115595	SERGIO MARTINS LOPES	06/05/1963
98590	SINDY MILENA ACOSTA	04/08/1999
108119	SIRLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/01/1986
108298	SOFIA ROCHA MACHADO	04/08/1965
116486	SONIA APARECIDA SILVA BIRON	11/01/1976
103086	SUELI GARCIA DUARTE	01/06/1990
104632	TAINARA CRISTINA ESPIRANDELLI TOMÁS	14/05/2001
94046	TAIZA NUNES MACHADO	01/04/1994
102247	TALISSON PEREIRA MARTINS	20/01/1996
97696	TARIANE BARBARA GARCIA WEBER	08/08/1993
107474	TATIANA COSTA DA SILVA	12/12/1994
116803	TATIANE JAQUES FERREIRA	06/01/1986
107931	TAYZA MABYARA XAVIER LOPES PEREIRA	16/12/1985
97592	TCHARLES FERNANDES DE SOUZA	26/03/2001
107532	THAYNARA RODRIGUES NOGUEIRA	03/07/1999
112198	THIAGO ELITON DA SILVA MATOS NONATO	21/09/1997
111852	THIEGO RICARDE OSTEMBERG	26/11/1993
104091	TIAGO MOREIRA MARQUES	06/06/2002
94701	TIAGO VIANA SCHMIDT	15/10/1996
117039	VANESSA SILVA FREITAS	17/05/1994
99783	VITOR GONCALVES FLORES MARTINS	16/07/1999
113207	WANCLEI DE LIMA BUENO	13/04/1996
112258	WESLEY DA SILVA DE ARAÚJO CAMPOS	19/04/1995

ASSISTENTE ESCOLAR

INSC	NOME	DT. NASC.
114880	ADRIANA CORTES DE ABREU	07/11/1999
114515	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	21/10/1988
98384	ADRIANA DOS SANTOS BOTELHO	20/09/1988
108723	ADRIANA DOS SANTOS ROMEIRO	04/03/1987
109276	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	11/06/1989
97731	ADRIANA EVELIN VARGAS RATIER	20/09/2001
114754	ADRIANA FRANCISCO	16/11/1990
113553	ADRIANA PEREIRA DIAS	26/08/1980
103982	ADRIANA STUMM	19/02/1976
101317	ADRIELI PERALTA	16/03/1999
115531	AGNES GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/08/1992
95796	AGUSTIN BRITES	30/11/1994
101544	ALAIS DE MELO XAVIER	04/03/1994
113161	ALANA SILVA FERNANDES	14/09/1992
96462	ALDINAR FERNANDES DUTRA	30/12/1968
96772	ALEKISON MARTINS LOPES	20/03/1997
113428	ALENCAR FERNANDES ANTUNES **	25/12/1986
114448	ALESANDRA DA SILVA MACIEL	25/07/1985
112319	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	01/12/1988
103678	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GARCIA	28/07/1995
106234	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES	25/05/1996
115390	ALESSANDRA ESCOBAR BENITES DE FREITAS	28/04/1988
98535	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	18/02/1998
115198	ALESSANDRA INSFRAN PALADINI PEREIRA	14/03/1988
107531	ALESSANDRA RAMOA ESCURRA	04/08/1998
103209	ALESSANDRA VIEIRA SANTOS	17/07/2002
101353	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	23/06/1988
111351	ALEXANDRO LOPES	07/04/1989
97371	ALEXSANDRA RODRIGUES ERNESTO	28/06/1996
95011	ALICE CAMARGO DOS SANTOS	06/09/1997
106360	ALICE KELLY DA COSTA CRUZ	11/01/2001
115906	ALIMERS NELSON	19/05/1991
116830	ALINE AQUINO ORTEGA	15/05/1998
111934	ALINE CRISTINA FELIX DA SILVA	11/04/1991
98410	ALINE DA SILVA LIMA	10/12/1997
115430	ALINE DETOFOLI MORAES	04/07/1996
103374	ALINE DOS SANTOS ALMEIDA	24/07/1999
99383	ALINE DOS SANTOS LEITE	02/10/1999
108696	ALINE MATOSO FERNANDES	30/07/1999
94791	ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	17/05/1997
116726	ALINE VENANCIO	13/06/1993
112171	ALISSA VANESSA CABRAL VALERIO	11/05/1996
97610	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	16/10/1996
108501	AMANDA APARECIDA MIRANDA SANCHES	14/12/1999
111953	AMANDA DE SOUZA TOLEDO	08/05/2000

116304	AMANDA PAVÃO DA SILVA	29/08/1999
100864	AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA	09/10/2001
107419	ANA APARECIDA MATTOSO SOARES	27/12/1991
101045	ANA BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	07/05/1995
103258	ANA CARINA TEXEIRA DA SILVA	10/08/2000
110763	ANA CARLA KAMINSKI DE CARVALHO	14/06/1991
115684	ANA CAROLINA ALVES DE ARAUJO	10/02/1994
105322	ANA CAROLINA HAUBRICHT BRUSTELO	21/09/1997
113827	ANA CAROLINA QUADRA TEIXEIRA	11/10/1995
101350	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	24/04/1994
105156	ANA CLAUDIA PIRES PEDROSO	15/02/1989
96485	ANA CLAUDIA SILVA FLORES	03/09/1997
114442	ANA DA CUNHA SANCHES	27/11/1974
116915	ANA DÉBORA DE LIMA	05/06/1980
113916	ANA EVANIR ALVES VIANA	27/03/1978
100017	ANA FLÁVIA DA LUZ ESCOBAR	11/02/2002
94879	ANA FLAVIA DELGADILHO BARCELLOS	24/08/1995
101718	ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	28/10/1985
116316	ANA LUCIA GARCIA	11/02/1994
111504	ANA LUCIA SOARES FERNANDES	07/12/1979
106949	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	29/05/1984
112145	ANA PAULA CHIMENES	12/07/1991
97479	ANA PAULA DA ROCHA SILVA	13/01/1997
105845	ANA PAULA DE AVILA VIEIRA	20/07/1986
115489	ANA PAULA DE MORAES FREITAS VIANA	08/12/1982
115980	ANA PAULA DO NASCIMENTO CASANOVA	21/12/1991
113486	ANA PAULA FERREIRA SOARES	03/12/1991
110577	ANA PAULA LESCANO BUENO	18/09/1993
99169	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA	29/12/1995
96071	ANADIRCE ALVARENGA	31/12/1997
102899	ANALÚ DA SILVA RAMOS	04/07/1993
97861	ANDREA FERNANDES LOPES	01/06/1983
115203	ANDREIA BRANDÃO DA SILVA	23/04/1990
95717	ANDRÉIA CARVALHO DOS SANTOS VENÂNCIO	05/11/1982
101023	ANDREIA GUIMARAES CHIMENES	29/12/1983
99053	ANDRESSA LEMES COSTA	13/09/1999
115542	ANDREZA LETICIA DA CRUZ SANTOS	17/01/1996
97612	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS LIMA	31/10/1998
107611	ANGELICA SANCHES SOARES	21/04/1992
111639	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	09/05/1991
94053	ANTONIELY GOMES ROSA	24/01/1997
113242	ANTONIO RODRIGUES COSTA	23/02/2000
98335	ANTONIO SOARES LEITE	02/06/1979
98263	APARECIDA ROMEIRO ALFONSO OLIVEIRA	10/10/1990
114576	APARECIDA TIMOTEO DE LIMA	02/10/1979
116832	ARLEI FERREIRA RAMOS	14/10/1993
114656	ARTHUR OLIVEIRA RAMOS	25/12/1990
96863	BÁRBARA OLIVEIRA BUSS COSTA	28/05/2002
100853	BEATRIZ BARBOSA FRANCISCO	22/08/1988
114710	BEATRIZ BRANDÃO OVIEDO	25/07/1992
114871	BEATRIZ JUSSARA SILVA CÔRTES	19/06/2001
96169	BEATRIZ MACHADO DE ALMEIDA	03/02/1992
114035	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	03/05/1991
112082	BIANCA MACIEL ALBUQUERQUE	16/07/1983
99606	BIANCA THAISA LOPES SANTOS	21/01/2002
117043	BRUNA DA SILVA CORREA	18/11/1998
95464	BRUNA OLIVEIRA COSTA	28/07/1998
109491	BRUNA SANCHES DA SILVA	08/08/1997
105994	BRUNA SANCHES PIEREZAN	31/03/2000
112711	BRUNA TAIS FERNANDES RUANIS	11/06/1997
114720	BRUNO HENRIQUE CAZARI MERTINS	14/08/1994
115031	BRUNO JALES BATISTA CUBILHA	14/02/1996
105865	CACIA ALVES DE SOUZA	30/12/1983
102628	CAIQUE GOMES ROSA	06/10/1996
116070	CAMILA ALVES FEITOSA	31/10/1989
95407	CAMILA CENTURIÃO DE SOUZA	07/02/1992
94454	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES MANSANO	22/09/1981
113713	CAMILA GIL LOPES	21/09/1988
95746	CAMILA MARTINES CARNEIRO FERREIRA	01/08/2000
116637	CAMILA RAFAGNIN DOS SANTOS	24/03/2002
113597	CAMILA RAQUEL DA SILVA CHAPARRO	06/03/2000
114196	CARLA ANDRESSA MACHADO	03/08/1991
94356	CARLA LOPES VILLALBA	29/07/1996
101046	CARLA ORTIZ	13/01/1999
100477	CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS	27/04/1986
111951	CARLOS EDUARDO BAENA XAVIER	07/09/2001
113073	CARLOS EDUARDO ESPINDOLA SEREJO	28/10/1998
101041	CAROLINA DOS SANTOS SILVA	29/12/1998
100322	CAROLINA ZAGO BRESCOVIT	20/03/1984
113455	CASANDRA MARTINS	10/09/2000
113716	CECILIA MARTINS DE AZEVEDO FERNANDES	13/02/1968
96480	CELINA DA SILVA ROLON	06/02/1978
100518	CELSA BARBOSA MARQUES BERVIAN	06/04/1971
95648	CELSA PRIETO	07/09/1982
112241	CIBELLY DA SILVA TEIXEIRA DA ROSA	28/04/1984
107022	CINTHIA MARTINES	18/01/2001
103968	CÍNTHIA NATHÁLIA SOARES FERNANDES	30/09/2000
114659	CINTIA PINHEIRO DA LILIZ	08/07/1988
116393	CINTIA STHEFANNI FARAVELLI DE ALMEIDA	26/04/1992

103884	CLAUDENILSON LEMES ARCE	17/09/1997
103461	CLEBER CHAMORRO	06/02/1986
109753	CLEBER RICARDO DA SILVA	16/12/1977
102208	CLEIR BENITES	01/07/2000
112733	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	03/09/1992
117060	CLENIR FLORES DE AVILA	09/09/1979
97882	CLEUNICE APARECIDA BARTIERES	04/10/1989
116401	CLEUZA RIBEIRO FERNANDES	14/01/1986
97534	CLOVIS PAVAO GONÇALVES	05/02/2000
99148	CRISLAINE CAROLINE ROLON ESCOBAR	14/01/1999
98941	CRISLAINE NUNES MARTINS	06/08/1999
116116	CRISLAINE VENANCIA	09/10/1990
100874	CRISTIANE ALMADA DE AJALA	16/04/1987
99698	CRISTIANE KLEINSCHMITT	06/09/1978
105228	DAIAN VERA GOMES DE SOUZA	29/03/1992
102459	DAIANA LIMA DO AMARAL	18/11/1994
111806	DAIANE CASTILHO FRANCISCO	14/03/1997
111043	DAIANE FRUTO	30/07/1993
98467	DAIANE TOBIAS RIBEIRO	10/01/1995
97400	DAIANE VALENÇUELA GALVAO	15/02/1997
111704	DAIARA LIMA BENITES	16/03/1996
98029	DANIEL DILO WILDNER	04/05/2001
98185	DANIELA FERNANDES DUTRA	05/07/1976
115012	DANIELA GONCALVES BERTO	28/03/1995
95237	DANIELA PATRÍCIA DE LIMA FREITAS	04/09/1983
113413	DANIELE FANTIN DE SOUZA	09/06/1997
96400	DANIELE GOMES FERREIRA	13/12/1998
94922	DANIELE ROSIELE BALBUENA FERREIRA DE SOUZA	09/06/1996
99915	DANIELLA ESPINOSA	02/12/1997
111908	DANIELLY THAMYRES FRANÇA DE BRITO MATOS	05/09/1994
112587	DARLINE PRISCILA ROLON RODRIGUES	20/06/1985
111916	DAVID WILBER FERREIRA	12/01/1991
94120	DAYANE MENEZES DE OLIVEIRA	21/11/1996
98996	DEICILAINE APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS	16/09/1999
97824	DEISE PATRICIA DE FREITAS	20/03/1989
98400	DEISI SANTOS VENIALGO	22/10/1998
107922	DEISIANE DA SILVA RAMIRES	07/09/1997
94497	DEISY REGINA DE ALMEIDA TOLEDO	09/06/1996
103516	DENISE JOCIMARA RIBEIRO BRONZIN	21/06/1998
94442	DHENIFER VILHALVA DA SILVA	17/10/1991
96253	DIANA SOLI	13/01/1995
116300	DILCEU BRAUN	18/10/1966
112397	DILETE MOREIRA ESCOBAR	06/02/1979
103288	DILIA ANTUNES MACHADO	21/06/1975
115234	DIRCE APARECIDA DO NASCIMENTO BUSS	11/04/1968
113205	DOUGLAS ANTUNES DAVALO	10/06/1991
115516	DREICY KELLI DOS SANTOS BELMONTE	27/12/1992
112542	EDILENE DA SILVA MALDONADO	14/05/1999
101525	EDINALVA GOMES DA SILVA	19/05/1968
112357	EDINEUZA CASTRO	21/10/1979
113687	EDNEIA DA SILVA BRUNES	15/04/1987
100281	EDNÉIA XAVIER DA SILVA	10/12/1990
113461	EDSON MARCOLINO	07/07/1981
116725	EDUARDA MARTINES CORDEIRO	12/09/1998
97747	ELAINE DE PAULA	27/12/1987
107008	ELAINE MARCIANA GONÇALVES MARQUES ANTUNES	10/09/1986
100861	ELAISE CRISTINA NEVES DOS SANTOS	13/04/1975
98843	ELANIA DA SILVA GARCIA	26/11/1992
115772	ELENARA DIAS XAVIER	05/10/1999
106970	ELENIR DO ROSÁRIO DUTRA MACHADO	03/11/1971
113520	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	25/03/1986
108195	ELIANE AGUIRRE CANHETE	06/06/1987
107793	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	16/10/1985
106663	ELIANE BATISTA DA SILVA ROCHA	12/06/1992
98203	ELIANE LOPES FETTER	07/12/1985
114396	ELIANE RIBEIRO MIRANDA	20/11/1988
94452	ELICK PEDRO ROLON TOLEDO	21/05/1994
113999	ELIEZER MACHADO TOBIAS	10/08/1976
95501	ELISABETE RODRIGUES OVIEDO	22/05/1999
101376	ELISANE VILHALBA CHINAIDER	11/09/1992
104609	ELIZA MEDEIROS DA SILVA	30/09/1999
116089	ELIZABETE PAREDE DA SILVA	11/09/1985
99394	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	17/04/1990
116356	ELIZANDRA GEHRKE NEGRÃO	24/10/1994
97024	ELIZANDRA NUNES DE MORAES	25/01/1999
106611	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	29/11/1983
110421	ELIZETE LOPES DA SILVA	18/01/1981
114928	ELLEN CRISTINNE TOLEDO NUNES	18/10/1996
114169	EMMANUEL THOMAS PEREIRA DUTRA GONÇALVES	09/11/1994
116724	ÉRICA APARECIDA DE PAULA	22/01/1999
117016	ERICA BIATRIZ DE SOUZA RAMOS	19/07/1999
103572	ÉRICA DE OLIVEIRA LOPES	26/02/2001
111919	ERICA GABRIELI FERREIRA RIOS	11/02/2000
107684	ERIKA MOREIRA BENITES	12/11/1997
102055	ESMERALDA LOPES	26/03/1997
105163	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	03/02/1979
102756	ESTERLINA VILHALVA ROA	18/08/1997
116363	EVANDRO MORAES FLORES	26/08/1981
95205	EVELLYN MILLENY DE ASSIS RODRIGUES	19/08/2001

107055	EVERTON SOARES DE BARROS DA SILVA	03/10/1989
101650	EVILAINE QUEVEDO	24/04/1998
116737	EVILY DA SILVA DE ALMEIDA	19/06/1996
109743	FABIANA ROMERO FERRO	12/03/1995
115793	FÁTIMA AREVALOS	19/03/1993
109998	FERNANDA ALMEIDA BARROS	06/03/1997
100306	FERNANDA CARVALHO BRITO	11/01/1996
95756	FERNANDA DOS SANTOS	07/03/1995
114803	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	21/07/1991
97903	FERNANDA LIMA DA SILVA	25/04/1997
113573	FERNANDES RIBEIRO SOUZA	30/08/1997
95559	FIAMA RIBEIRO MACHADO	05/08/1992
103846	FLÁVIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	21/01/1997
97313	FLAVIA MAIARA FERNANDES	16/01/1993
108366	FRANCIANA FRAGA LOPES	29/01/1986
114220	FRANCIELA JOSE DE SOUZA	03/02/1988
108729	FRANCIELE NUNHES GALLARDO	18/06/1999
107587	FRANCIELE VIEIRA SANTOS	21/03/1992
115101	FRANCIELI CLAUDINO	17/07/1977
115947	FRANCINE TEREZINHA FEIL	01/05/1997
115116	FRANCISCO FERREIRA	18/02/1988
98468	FRANCISLAINE DA SILVA CALISTRO	04/08/2000
109658	GABRIELE ADORNA DE ALMEIDA	20/09/1999
101881	GABRIELI FERNANDA BATISTA PEREIRA LIMA	07/10/2000
96496	GABRIELI RAMONA CARNEIRO BRITES	09/04/2000
115312	GABRIELLE CHAVES MACHADO	05/06/1996
97348	GABRIELLY FRANÇA DO AMARAL	20/04/1998
100571	GEANICE ARAUJO MARTINS BARBOSA	05/05/2000
108504	GENECY ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/11/1967
113441	GENILAINE MONTIEL	17/09/1996
108774	GEOVANIA SALINA ELOI	27/08/1994
103238	GESSICA DUARTE	07/05/1996
112888	GESSICA TELES ROBALDO	01/07/1998
100553	GILDO LOPES RODRIGUES	01/04/2000
107439	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1985
111344	GISLAINE FRANCIELI BRITES LÚCIO	01/08/1991
99951	GISLAINE ROMEIRO	01/02/1989
114630	GISLAINE SIQUEIRA DE ARAÚJO	04/05/1993
108940	GIULIA MARCOTO SILVA	03/02/1996
99474	GIZELIA CAMARGO CHINAIDER	15/03/1981
96337	GLARYETTY MOREIRA DO AMARAL	19/01/1987
96873	GLEICY MARA DE CASTRO	25/12/1984
98407	GLORIA ESTELA CARDOSO ARIOS	10/04/1970
115735	GRACIÉLE MARQUES ALMADA	18/09/1997
98149	GREICIANE GRIEBELER RODRIGUES	28/05/1996
102355	GUILHERME CORREA RICARDO	14/01/1997
114697	GUILHERME TOBIAS GONÇALVES	01/09/1998
104036	GUSTAVO LUCAS AQUINO GONCALVES	23/10/1995
113975	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	15/02/1989
117153	HELENA CABANAS DE QUADRA	08/03/1977
110555	HELENA DE OLIVERA RIBEIRO DA SILVA	17/06/1975
107500	HEVERTON DE ARRUDA NOGUEIRA	27/04/1982
107770	IARA PATRICIA DA SILVA FERNANDES	19/09/1989
104788	IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO	16/09/1974
110186	IGOR NOGUEIRA DE AQUINO	31/08/2000
115433	INARA CORREA MALDONADO	13/10/1998
101592	INDIANARA LIMA CHAMORRO	15/10/1992
99583	INDIARA MORAES DE SOUZA	03/02/1986
102907	INGRIDI LIMA CHAMORRO	01/04/1997
116700	IRENE DA SILVA OSSUNA	28/07/1983
100743	ISNAEL DE CAMARGO DIAS	22/02/1989
104389	IVANEZIA GOMES CARDOSO	22/06/1993
112450	IVONETE DE FATIMA GALESKI	03/01/1972
114983	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA MIRANDA	20/07/1996
99408	JADER GABRIEL DA SILVA RABELO	23/10/2000
117240	JAIANE PEREIRA	19/02/1991
104399	JANAINA KOCH	17/09/1987
107658	JANAINA ROQUE GIMENES	17/01/1994
99283	JANAINA VERA	04/11/1996
115946	JANAINE BUENO FIGUEIREDO	27/11/1993
113181	JANETE ESCOBAR DA SILVA	01/01/1977
111506	JANETE PERALTA DE OLIVEIRA	05/07/1985
113031	JANIO BARBOSA	18/03/1995
107135	JAQUELINE APARECIDA ROTELI TORALES	05/12/1995
116203	JASIELI CARVALHO RATIER	24/05/1991
96214	JAYNE DE LIMA TOBIAS	22/11/1992
117111	JEDERSON VIANA DA SILVA	25/08/1994
100289	JEFERSON SARMÚRIO NUNES	13/02/1999
103602	JEFFERSON FERREIRA LIMA	22/04/1991
103712	JEINY AGUILERA DA SILVA	20/10/1992
99060	JEISA NUNES DA SILVA	22/07/2000
99293	JENIFER RODRIGUES MORALES	15/09/1997
100223	JESIELI KACIA SOUZA OLIVEIRA	07/06/1998
114726	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	04/04/1992
101267	JESSICA APARECIDA DO NASCIMENTO MARTINS	24/09/1998
105342	JESSICA BRUNA DOS SANTOS BORRER	01/09/1993
96846	JÉSSICA DOS SANTOS MACHADO	13/04/1995
97234	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/04/1991
114211	JESSICA EVELYN DE ALMEIDA REIS	01/06/1997

94753	JESSICA MAIDANA DE LUCCA	16/04/1992
101291	JÉSSICA OLIVEIRA ALMEIDA	03/01/1999
111849	JHANIEIRE SILVA NUNES	20/01/1986
113730	JHONATHAN LUIZ MORAES ARCE	15/09/1994
117302	JHONNY ANDERSON DE LIMA RIBEIRO	23/05/1980
98722	JOAB TEIXEIRA MARTINS	18/06/1977
97876	JOÃO PAULO CARMONA SOARES	03/06/1992
114760	JOBES ANTUNES MACHADO	07/11/1969
102442	JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO MARTINS	27/01/2000
112480	JOICE FERNANDES RODRIGUES	05/07/1998
96654	JOICE FRANCIELI ESPINDOLA FIRME	10/03/1996
106615	JOICE MAIARA MARQUES	19/02/1991
95260	JOICY RUBIO LESCANO	04/11/1999
101328	JONAS DE SOUZA ROSA	09/07/1991
102426	JOSE ANAIDOR CAMARGO DE SOUZA	22/01/1984
103184	JOSELI ALVES DE ARAUJO	17/02/1978
102974	JOSIANE DE OLIVEIRA NETO	19/03/1990
95822	JOSIANE FRANCISCA BARBOSA	05/09/1990
116030	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAES	15/12/1989
116690	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	09/07/1989
111878	JOSILAINE MOREIRA CUBILHA	20/07/1983
94743	JOSIMARI DA SILVA DIAS	06/11/1999
94904	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA	30/12/1997
114374	JOSY DE OLIVEIRA FRANCISCO DE SOUZA	28/12/1982
114449	JOSYMARE DOS SANTOS DUARTE PAVAO	12/07/1981
112651	JUCELIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	16/10/1991
96241	JUCIMARA DE SOUZA MOREL	02/06/1997
116889	JUCIMARA GONÇALVES CORREIA MACIEL	26/08/1987
106565	JUCIMARA GUAZINA MACIEL FERREIRA	12/08/1976
108808	JULIANA LIMA PEDROSO	18/02/2000
100537	JULIANA MONTANIA CESARE	04/08/1992
113267	JULIANA RIBAS PROKOSKI	25/05/1990
109145	JULIANA SILVA CHIMENES	09/01/1991
112739	JUSSIMARA SANABRA FERRAZ	11/12/1990
116303	KAIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUZA	22/01/1997
115630	KAREN CRISTIANE POTOCHOCKI	27/10/1993
114740	KARINA DALILA FERREIRA	07/04/1991
115988	KARINA PIRES CHERES	02/12/1979
103582	KARLA CRISTINA MARTINS DA SILVA	08/08/1995
111912	KATIA APARECIDA FERREIRA QUEVEDO MARSSARO	20/12/1990
116396	KATIA BARBOSA ROA	11/03/1984
107161	KATIANE DA ROSA CHARAO	06/12/1982
114223	KATIANE PIRES RUFINO CORDEIRO	01/08/1993
96294	KATILENE DA ROSA CHARAO	07/03/1992
111559	KEILA FABIANO LISBOA	15/01/1997
108842	KEILA ORTEGA BENITES	19/10/1995
111045	KELI CRISTINA DA SILVA SOUZA	14/06/1984
106867	KELLY DAIANA DOS SANTOS SILVA	03/11/1985
104041	KEREN OLIVEIRA DA SILVA	23/05/1991
115905	KEROLEN GABRIELLY OGEDA PINHEIRO	06/04/2001
94790	KESLEY POLLYANA GONCALVES FLORES	23/12/1991
112510	KETLEN KARINE DE LIMA	16/09/1994
99908	KLEBERSON DE FREITAS PIRES RODRIGUES	11/09/1990
109447	KLEISE ANE PALENSCKI DOS PASSOS	25/08/1994
97966	LAEL VALÉRIO ORTIZ	22/09/2000
115717	LAIZ APARECIDA AZEVEDO DE CARVALHO	10/10/1987
108727	LANA MARILEI MONTEIRO FERREIRA	05/01/2001
113158	LARINA LOPES	10/03/2001
109885	LARISSA ALVES MARTINS	11/09/1998
109765	LARISSA TOBIAS DA SILVA	21/09/1998
97491	LARISSA VERA WALKER	24/08/1996
99643	LARYSSA DA SILVA BARBOSA	12/08/2001
113559	LAUANA RIBEIRO REDRESSO	13/09/1998
112174	LEANDRA APARECIDA DA CRUZ	22/04/1982
102359	LEIDINALVA LIMA DE OLIVEIRA	25/01/1987
102061	LEILAINE MENDES NUNES	07/08/1996
103331	LEILANE FERREIRA DE SOUZA	02/10/1989
115807	LEILIANE DE PAULA TEIXEIRA	10/02/1987
115461	LESLIER MARQUES DO AMARAL	17/04/1983
103722	LETICIA GABRIELA SCHMIDT	21/09/1999
113476	LETICIA GOMES DE SOUSA	12/03/1997
95014	LETÍCIA VALENZUELA AUTOVICZ DOS SANTOS	27/11/2000
104416	LIDIANA DA SILVA SOUSA	09/11/1994
96536	LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ	05/08/1982
96984	LINDAURA DOS SANTOS SILVA	22/10/1978
111494	LIZ PAOLA GIMENEZ NUNES	20/07/1997
116434	LIZANY DUTRA MACIEL	16/10/1978
94516	LONGINI BRUNO FONSECA	09/05/1984
116440	LORRAINE GOMES DA SILVA	22/02/1998
108511	LUANA BAMBIL STEIN	19/12/1995
113254	LUANA FERREIRA GOULART	06/10/1994
102324	LUANA GOMES RODRIGUES	02/03/1999
113617	LUANA KAROLINA CAMPOS DA SILVA	07/04/1995
116328	LUANA MIRANDA DOS SANTOS	25/05/2002
100988	LUANA PEREIRA DE FRANÇA	07/12/1996
96471	LUANA ROLON DOMINGUES	05/11/1994
96092	LUCAS DE OLIVEIRA CANTILES	14/09/1997
100264	LUCELI RODRIGUES	09/05/1979
111797	LUCERMARI PEREIRA FLORES	03/02/1979

112209	LUCIA GARCIA **	18/09/1977
103236	LUCIA PEREIRA	14/06/1993
115422	LUCIANA COLMAN CABRERA	23/11/1984
100982	LUCIANA DA SILVA FRANCO	13/09/1982
109928	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	13/08/1979
105023	LUCIANA REGINA FAQUINI	15/09/1976
103631	LUCIANE DUTRA SIQUEIRA	26/11/1981
111022	LUCIANE FERNANDES ZANOTTI NARDONI	06/07/1984
114019	LUCIENE GOMES MOREIRA	10/09/1974
98132	LUCILENE RAMOA FERNANDES MICHENCO	07/05/1991
114571	LUCILETE RUIZ .	01/01/1983
102960	LUCINEIA DA SILVA BRUNES	25/12/1989
112553	LUDMILA COSTA DA SILVA	19/05/1990
113185	LUIS CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	14/10/1988
115582	LUIZ FERNANDO XAVIER ROBALDO	10/05/1990
116779	LURDES SILVA FERNANDES	14/01/1977
112806	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	07/04/1971
94025	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	24/07/1998
117230	MAIKON RODRIGUES LEMES DE LIMA	08/04/1989
99740	MAISA THAIS SCHINAIDERS BENDER	21/08/2001
95516	MARCELINA CORREIA DA ROSA CARVALHO	04/09/1976
112247	MARCELO SANDRI MENDES	31/03/1994
107340	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	11/05/1980
112955	MARCIA BOTINI	22/03/1982
114902	MÁRCIA GOMES XAVIER	05/03/1982
100557	MARCIA MARTINS	10/01/1981
108783	MARCIA MARTINS DA SILVA	14/03/1979
94693	MARCIA NUNES DE OLIVEIRA	28/04/1982
99055	MARCIA RAQUEL BRITO DOS SANTOS	12/09/1994
112155	MÁRCIA VARGAS TOREIRA	05/11/1979
96765	MARCIELLI DE SOUZA MOURA	11/08/1991
115577	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	15/12/1988
99561	MARGARIDA CÂNDIDO	13/04/1981
102925	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	09/03/1974
102660	MARIA APARECIDA ROQUE DIAS	07/09/1981
110250	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO	24/05/1986
103812	MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA	13/09/1981
113937	MARIA DO DISTERO FERRAZ	02/11/1998
116951	MARIA FARIAS DA SILVA LIMA	06/03/1973
112504	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS.	07/01/1992
106180	MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	08/02/1986
94346	MARIA RODRIGUES BORGES	01/09/1963
110810	MARIA ROSA MARTINS	14/04/1986
112233	MARIANA PAULA VICENTE	03/03/1990
108747	MARILAINE DE SOUZA SILVA	29/07/1994
113113	MARILAINE DOS SANTOS RUIZ	27/07/1989
116517	MARILENE NUNES DAS NEVES	09/06/1970
99425	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	17/02/1993
101821	MARINEI RIBEIRO GARCIA	07/10/1995
104806	MARINÊS APARECIDA FRARE DELIBERALI	09/01/1972
94774	MARINES PERALTA DA SILVA	18/04/2000
115781	MARIO GABRIEL BOGADO ROCHA	06/02/2002
97967	MARISA GALHARDO	22/08/1979
109160	MARISETE GREGOL SOARES	29/01/1981
104199	MARISTELA SCHMIDT	05/05/1979
102669	MARIZETE UNIZYCKI	05/08/1992
110326	MARLEI SCHEFFER DA SILVA ESPINDOLA	20/06/1976
111814	MARLENE NUNES VARRIENTO	19/12/1967
114104	MARLY NUNES NEVES	13/01/1975
102616	MARTA APARECIDA ALVARENGA DO NASCIMENTO	24/11/1983
116317	MARTA DOS SANTOS ALMADA	07/04/1985
107723	MATEUS NOLASCO DA SILVA	08/08/1998
114277	MATHEUS DA ROSA MENAS VIEIRA	08/11/2000
105612	MATHEUS NASCIMENTO BELO SPAGNOL	05/08/1999
98706	MAXSUEL VALIENTE	09/04/2000
106399	MAYARA DE ALMEIDA BARBOSA	05/11/1998
108031	MAYARA QUEIROZ CRISTOVAM	04/03/1994
116350	MAYSA DOMECIANO GARCIA	18/12/1984
97389	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	30/11/1986
104622	MICHELE KATRINE INSAURRALDE BAREIRO	12/04/1990
101492	MICHELLE BENITES RODRIGUES	04/10/1995
98284	MICHELLE DOS SANTOS BOTELHO	16/11/1995
96361	MICHELLI DA SILVA BUENO GONZATTO	27/09/1986
94206	MICHELLY MARTINS OLIVEIRA	26/02/1994
96589	MILENA ESPÍNDOLA MILENA	03/03/1998
115035	MILENE CARRILHO SILVEIRA	21/08/1999
96199	MILENI DA SILVA CRISTO	26/02/1999
110993	MIRELLY SANTOS DE ARAUJO	10/06/1991
115525	MIRIA APARECIDA MIRANDA VITORIANO MACIEL	29/11/1979
94115	MIRIÃ OLIVEIRA PADILHA	21/11/1991
114533	MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	24/07/1983
111407	MIRIAN MARIA VIOTT DOS SANTOS	26/10/1984
116038	MIRIAN NOGUEIRA DA SILVA	05/07/1979
94763	MIRIAN PATRICIA DE LIMA SOARES	20/08/1998
114865	MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS	26/05/1988
94029	MIRTA VICENTE ROZA	29/09/1997
112474	MISHELI ARCE	16/10/2000
99433	MONICA MARIA ALENCAR DA SILVA	19/02/1984
101791	MONICA SANTANDER SILVA	27/08/1996

102309	MOZER JUNIOR GONÇALVES VARGAS	10/06/1995
102792	NADIA RODRIGUES CARDOSO	18/04/1999
106980	NADIELLY ESPINDOLA MALACARNE	14/04/2000
101006	NADIKELY APARECIDA MATOZO DOS SANTOS	17/04/1995
101477	NAGILLA NEVES LEMES	06/06/1993
115436	NAIARA CORRÊA MALDONADO	13/10/1998
116111	NARA GENECI DE SOUZA DEGIOVANI	04/10/1983
94759	NATASHA CAETANO PADILHA	25/08/2001
111590	NATHIELE MACHADO BOIKO	26/10/2000
116037	NATHIELLY FERREIRA DE SOUZA	19/04/1997
114034	NATIELE MELGAREJO DA SILVA	14/05/1995
114364	NATIELI GOMES DA SILVA SANTANA	05/03/2000
113779	NELSON DE SOUZA FERNANDES	14/04/1989
113439	NERLI NOGUEIRA DE CAMPOS ESCOBAR	17/07/1974
99715	NILDA MARA DOS SANTOS MARTINS	06/09/1990
116011	NILSA DELFIM	28/08/1977
101966	NILZA ARCANJO JEMENES	02/05/1985
102273	NILZA DOMINGUES CHERVENKI	14/11/1967
95722	NOÊMIA CAROLINA ALEGRE	24/04/1995
106897	ODETE DA SILVA DE SOUSA	09/11/1997
114121	OILSON ANTONIO SOARES ENCISO	04/02/1985
102408	OSIEL FERREIRA	02/11/2001
102428	OSMAR VILHARVA	24/02/1987
97703	OSMARINA NOGUEIRA ORIGUELA	01/08/1985
98536	PALOMA FLORES MOELLER	02/09/1997
104295	PAME DIAS SOBRINHO	04/01/1989
116839	PAMELA GOMES BOTELHA	23/07/1998
102184	PAMELA PATRICIA BUENO DOS SANTOS	26/05/1997
112671	PAMELA TAMIRES RIBEIRO GAUTO	23/12/1993
97241	PATRICIA DA SILVA CHAPARRO	22/09/1989
109746	PATRICIA DA SILVA MARQUES	23/04/2001
116792	PAULA BORGES CASTILHO	18/11/1990
114861	PAULA ROSANA TAVARES DA SILVA MONTEIRO	18/08/1986
101713	PAULA VALERIA SANCHES	07/05/2001
115511	PAULO EDUARDO CABANAS LEITE	17/11/1988
116234	PAULO ROBERTO DE JESUS	15/09/1987
96414	PAULYNNA BRENDA GOMES BARBOSA DA SILVA	09/06/1994
113538	PEDRITA JORENTI	20/08/1977
100482	PRISCILA JOVINA AMARILHA	02/04/1984
104516	RAFAEL LUCAS ANTUNES REDIES	15/01/1999
107089	RAFAELA MARTINS BENITES	17/01/1998
114524	RAINARA RIBEIRO RODRIGUES	04/12/1995
116828	RAINE RUIZ DUTRA	01/12/1999
110256	RAMONA APARECIDA FERNANDES COLMAN	15/11/1978
98128	RAMONA HELIANA ORTEGA	16/08/1979
114755	RAYANE FRANCISCO	02/01/1998
112563	REGINA BARROS AVELINO	05/02/1989
97429	REGINALDO SIVIRINO DA SILVA	04/08/1977
102951	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	19/01/1987
114536	RENATA FABIANO LISBOA	26/03/1994
110405	RENATA FERREIRA GARBIN	09/07/1998
96797	RENATA LOPES ANDRADE	14/03/1999
98658	RICARDO COLMAN SACRAMENTO	09/02/1986
115307	RIKITIEISON GONCALVES LOPES	02/01/2000
102804	RITA CAROLINI PENHA ESPINDOLA	05/05/1998
110942	RITA D KASSIA ALMEIDA OLIVEIRA	20/08/1984
113622	ROBERTA MAISA MARIANO FERNANDES	16/07/1995
100486	RODINEI NELSON OLIVEIRA	14/03/2001
112224	RODRIGO LUCAS NASCIMENTO	01/04/1996
102222	ROGER ANTUNES	20/04/2000
95817	ROGÉRIO ANTONIO FINGER	12/08/1993
114906	ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA	19/09/1990
112463	RONALDO BARBOSA FLORIANO	26/08/1986
116024	ROSANGELA BRUNO RODRIGUES	07/02/1972
109144	ROSANGELA DA SILVA MIRANDA	20/12/1985
94612	ROSANGELA MOZZER LHOPES	26/08/1986
115857	ROSANGELA NOGUEIRA VARGAS	20/09/1975
115218	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	07/06/1971
107842	ROSELINDA DUTRA MATOS.	18/02/1987
114790	ROSEMEIRE RIBEIRO FERNANDES	01/06/1989
112591	ROSENILDA AMARILHA MERCEDES	30/07/1980
108911	ROSENILDA PADILHA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/1978
112257	ROSENILDE CARVALHO	24/02/1977
112959	ROSILENIS MENDES	21/08/1994
108467	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	16/09/1980
99657	ROSIMARA BENITES CASAL	16/07/1996
117289	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	16/02/1973
101515	ROSIMEIRE MARTINS FERNANDES	13/11/1979
113913	ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA	30/10/1993
109061	ROSINEIA RODRIGUES BASTOS	13/03/1991
110226	ROSINEIDE CARVALHO	09/10/1981
110844	ROSIRENE DA SILVA VIDAL	30/11/1984
102648	ROZANA GIMENEZ SOARES	23/03/1991
101490	RUBIANE APARECIDA ROLON RODRIGUES CORREA	05/02/1999
101934	SABRINA BARBOSA DE FREITAS	23/03/1995
107464	SABRINA FERREIRA TAVARES	23/01/1997
110451	SANDRA BRUNO VALENÇUELA NEGRIZOLI	14/03/1982
101900	SANDRA CRISTINA FRANCO	30/06/1990
103604	SANDRA DE LIMA FALCÃO	20/05/1989

110480	SANDRA ESPINDOLA MACIEL	05/01/1985
100593	SANTA NORMA VEGA GONÇALVES	30/04/1973
111326	SARA DOS SANTOS SILVA	05/12/1995
109875	SEARLEN DOUGLAS SAVALA GONÇALVES	26/11/1999
115113	SELIA SILVEIRA MARQUES	30/04/1978
108951	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	11/10/1966
100986	SERGIO AGABITO BENITES	09/01/1995
108091	SÉRGIO MILLER **	07/04/1994
103379	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVÃO	28/02/1995
112142	SHEILA MORALES ROCHA	08/06/1991
98796	SIANE HENRIQUE DOS SANTOS	19/02/1982
115447	SIDNEYA APARECIDA BAMPI	11/12/1973
96566	SILMARA SANTOS DA SILVA	06/05/1996
108318	SILVANA BENITES RODRIGUES	16/12/1994
100970	SILVANA DE SOUZA GONÇALVES	19/11/1987
104202	SILVÉRIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	14/10/1968
117027	SILVIO DE OLIVEIRA KOAKOSKI	16/01/1995
103051	SIMONE MENEGILDO DA SILVA	01/12/1983
108329	SIMONE MOREIRA ARAUJO	08/03/1998
96133	SOLANGE DE ALMEIDA AMARO	27/04/1987
112965	SOLANGE SILVA BIRON	08/06/1978
103990	SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	21/08/1993
115767	SUELI AREVALO FERNANDES	10/02/1992
112328	SUELI DE OLIVEIRA	05/03/1980
99712	SUENE SOUZA MACHADO	25/02/2002
113172	SUSANA FONSECA LOPES	01/10/1994
108251	TABATA CAROLINE CHASSOT	12/01/1991
102677	TAINARA DA SILVA TOBIAAS	16/07/1998
115186	TAINARA VILHAGRA DE CARVALHO	10/03/1999
107724	TAINARA VILHAGRA DUTRA	20/02/1999
108550	TAINNY CAMARGO MANCOELHO	20/09/1988
95479	TAÍS MARQUES DOS SANTOS	05/03/1999
101771	TAIS VILHAGRA DUTRA	06/12/1994
95206	TALITA FERNANDES ALCANTARA	11/11/1997
116229	TÂNIA CRISTINA GARBOSA	14/12/1978
105664	TATIANA MUNIZ DE ANDRADE	20/04/1985
107374	TATIANE APARECIDA SAUCEDO	03/08/1982
115959	TATIANE APARECIDA SILVEIRA	22/01/1988
102503	TATIANE DA CRUZ ALVES	13/12/1988
114026	TATIANE PAULA DOS SANTOS ABADE	19/11/1994
100004	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	13/10/1983
115970	TAYNARA DA SILVA TOLEDO	20/02/2001
95117	TAYS DOS SANTOS LIMA	24/08/1997
115564	TELMA VILLAGRA FERREIRA XAVIER	17/05/1987
112918	TEREZA ESCOBAR	17/10/1972
99853	TEREZA FIORELI DIAS	17/06/1998
107086	THAILANA DE ARAUJO ROJAS	31/08/1993
105172	THAISY KAROLINY SCHINAIDER SALGADO ROSENDO	17/12/1997
99127	THALITA MATOS BACHINSKI	23/06/2001
110117	THANDARA ARAÚJO ROJAS	08/11/1995
103851	THAYNARA CORTES ARAUJO	29/09/2000
104683	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVÃO BICCA	11/02/1993
100540	TIAGO DUARTE ALVES	21/04/1994
109510	TIAGO EVERSON SANABRIA DA SILVA	20/02/1995
116058	UELICA MARIA JESUS OLIVEIRA	02/04/1986
106588	UZIEL RODRIGUES	31/07/1989
113809	VAGNA AVALO	12/10/1997
100549	VALDELICE SILVA DOS SANTOS	29/09/1987
103866	VALDELINA LOPES	06/04/1996
106246	VALDIRENE FARIA DE AGUIAR	23/04/1986
100059	VALENTIM GOMES LOPES	25/12/1954
113480	VALERIANA SOUZA GOMES	23/08/1976
103757	VALQUIRIA GUINGUELEKY DA SILVA	15/04/1988
112102	VALQUIRIA MOREIRA SOBRINHO	01/11/1985
98510	VANDERLEIA LIMA LOPES	28/04/1999
102832	VANESSA NUNES JARA	06/06/1990
94161	VANESSA PADILHA CARDOSO	15/04/1995
114897	VANESSA RUIZ RIBEIRO	10/01/2001
116817	VANESSA SIQUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	30/01/1999
112271	VANESSA SOUZA BARBOSA	31/01/1993
111689	VANIA COSTA MACHADO BERLITZ	15/06/1970
112640	VÂNIA DOS ANJOS DE ASSIS OLIVEIRA	15/04/1984
97721	VANIA MARIA BARROS DE SANTANA	05/06/1985
98609	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	15/08/1984
109203	VICTOR PEREIRA LEMES	10/10/2001
115323	VILSON ORTEGA	11/06/1993
108275	VINICIUS DOS SANTOS MINELLLA	11/03/1993
116938	VITOR DA SILVA LIMA	25/01/1998
111414	VITÓRIA DE MEDEIROS MAZZITELLI	27/10/2000
116026	VIVIANE BARRIM DOS SANTOS	01/03/1992
105364	WAGNER MANOEL CUBAS	10/08/2000
102011	WALBER HENRIQUE CABRAL	11/08/1997
112331	WALDEMIR ORTIZ DIAS	30/06/1984
113973	WESLEY HUDSON GARCIA DE OLIVEIRA	20/07/1999
116409	WILSON APARECIDO PASSARELI JUNIOR	24/08/1998
98141	YUNI SATO PINI VISQUETTO	26/02/2001
116253	ZENAIDE RODRIGUES AQUINO	23/07/1986
112419	ZENILDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA GONÇALVES	26/02/1969
101531	ZENILDO GONÇALVES	24/04/1996

114345	ZOLEI MORAES FLORES	10/04/1978

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III (ADVOGADO)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
108019	ADALGISA FISTAROL COATTI	29/03/1984
97611	AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS	22/09/1994
97738	ALEX LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA	04/07/1997
117261	ALEXANDRE SILVEIRA RIOS	30/10/1997
112589	ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA	27/04/1992
115256	ANDRÉA JAQUES DE OLIVEIRA	30/09/1979
98677	ANTONIO PIMENTEL CAVALCANTE	29/05/1985
113350	BRUNA FRANÇA LIMA	24/07/1992
112842	BRUNO ANDERSON MATOS E SILVA	04/09/1988
100393	CAROLINA VENDRAMEL BUSATO	19/02/1993
102761	CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA	18/07/1995
116353	CESAR AUGUSTO SILVA DUARTE	29/11/1993
96893	CYNTHIA FROES VIEIRA	19/09/1996
99791	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	10/02/1983
114552	DIESSICA HELEN RAMIRES DE ABREU	01/01/1991
99317	ELIZANGELA MARINES RIGOTTE	06/11/1977
103155	ELLEN THAYS BRANDÃO	15/02/1995
97774	FELIPE MENDONÇA MARCONDES DE DEUS	07/10/1985
111798	FERNANDA TENÓRIO BAENA	31/08/1993
103230	GILMARA DAIANA SCHNEIDER	28/03/1988
100628	GIOVANA GALESKI SALAZAR	13/07/1996
116190	GRAZIELLE VERÇOZA DE MATOS	04/03/1997
94427	GUSTAVO AGOSTINI COLMAN	03/10/1993
117154	IGOR DE OLIVEIRA LIMA	01/07/1996
97079	JAIANE APARECIDA LOPES ROSSO	01/10/1986
94984	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/07/1993
109552	JEFFERSON JOSÉ RAHAL	13/01/1966
95266	JEOVANA LIMA GAVILAN	12/08/1996
111607	JESSICA ADRIANA BOGADO JANDREY	04/07/1997
111633	JOÃO LUIS KARASEK	29/08/1961
94410	LARISSA VENIALGO ESCOBAR	06/04/1995
108892	LEONAN LAZARO SPRICIGO	05/12/1996
112261	LETICIA CAROLINE FERNANDES ALDA CHAVES	28/12/1996
109128	LUCIANA MARIA LEITE MIRANDA	25/05/1984
111701	MARCELO DE ANDRADE FRUTO	20/09/1990
94891	MARCOS MOREIRA MACIEL	19/09/1989
114255	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	05/10/1989
116620	MARIEL NOGUEIRA RODRIGUES	15/06/1992
106699	MARISTELA LOPES SOARES	29/04/1984
106917	MATHEUS MARQUES MURARO	12/02/1996
104332	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	06/10/1972
107287	MELISSA SOTTOMAIOR IZZO	27/05/1992
108471	OLIJA DA COSTA MORENO AUGUSTO	12/05/1992
114607	OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	16/01/1998
99071	POLIANE ALINE SANTOS LEMOS	19/02/1988
115471	PRISCILA GABRIELE VOLPATO ARRUA	20/11/1992
109916	RAYSA BRANDÃO GADIOLI	10/09/1991
111378	RENAN ARAUJO OKU	21/08/1991
96358	RENATA LUCENA DA COSTA GIORDANI	22/04/1995
106521	RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO	27/05/1991
113867	ROBERTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	24/09/1979
98232	SANDRA EMI IYOBE	11/05/1995
97979	STÉPHANIE VELOSO SILVA	04/04/1994
115060	THAYNARA NOGUEIRA KAPPAUN	29/07/1999
95305	WILLIAN MOREIRA MARQUES	11/09/1992

AUXILIAR DE MECÂNICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
104965	ALAN DAVI DIAS FERNANDES	06/05/2000
108190	ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL	25/07/1988
108449	ELEOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	11/11/1980
100565	ELIAS DE ALMEIDA SIQUEIRA	28/08/1979
110275	FABRÍCIO VILHAGRA GONÇALVES	04/09/1994
113136	HIGOR MIGUEL GAUTO SARMENTO	04/01/2002
98806	JEFFERSON OLIVEIRA GALVAO	06/03/1997
111606	JOSECLECIO CERQUEIRA ESTRELA	13/04/1985
114575	JOSÉMAR RICARTE DA SILVA	05/06/1993
101876	JUSTINO ELIEZER LIMA NETO	11/04/1991
112455	MICHAEL DA SILVA CABREIRA	29/06/1998
113086	RODRIGO ZACARIAS	18/04/1977
116452	ROGÉRIO ZACARIAS	18/04/1977
115977	THIAGO SANTANA QUARESMA	22/11/1996
111103	WELLINGTHOM CARVALHO	10/05/1990

BORRACHEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113550	ADENILSON BUTARELLI DE LIMA	15/11/1978
101140	CRISTIANO MONTEIRO ARAUJO	25/05/1988
106148	EMERSON CICHILEIRO	13/08/1982
117083	VALDEMIR SILVEIRA DUTRA	03/07/1981
97508	WENDER CARIAGA DA SILVA	30/10/1992

DENTISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113505	ANA CECILIA GOMES BARUA MONTEIRO	07/07/1989
94082	ANNE CAROLINE DUTRA VIEIRA	27/12/1995
100456	ARLETE RODRIGUES RIBAS	11/10/1984
98133	ÁUREA LÚCIA DE AMORIM SILVA	29/12/1989
113857	BIANCA DREBES DE OLIVEIRA	13/10/1999
113598	BIANCA GRACIOSO COSTA	11/01/1996
108018	BRUNO CEZAR DE MELO BISCOLI	08/03/1999
106967	CAIO CEZAR DE SOUZA VARGAS	26/04/1993
114204	CAMILA ACOSTA DOS SANTOS	09/08/1996
106562	CAMILA DE ALMEIDA GOMES	23/09/1996
101759	CAMILA DE AVILA OLIVEIRA	29/11/1997
110281	CAMILA MATEUS RIBEIRO	09/05/1995
104757	CARLA CRISTINA RIGOTTE COLOMBO	17/03/1986
111737	CLAUDIA CRISTINA FIGUEIREDO CHRYSOSTOMO	05/06/1971
114012	DAYANE APARECIDA SINTRA	04/12/1989
96901	DIEGO RODRIGO MASCARENHAS DA SILVA	07/03/1994
117310	ELIANA MIKAELEN DUTRA LEITE VAREIRO	27/05/1997
116462	ELIEZER DE OLIVEIRA FARIA	13/02/1993
107131	EMANUELE RIBEIRO DA SILVA	23/02/1999
116049	FABIANA CRISTINA PERALTA MASSAVI	15/08/1985
113613	FABIANA GIMENEZ DA SILVA	07/05/1992
112148	GABRIELA FERREIRA DE ARRUDA	18/08/1997
112445	GIOVANA ESPINOLA CANDIA	24/05/1996
114504	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	02/06/1971
97556	JEFFERSON BOTELHO ABE	28/02/1987
113121	JÉSSICA MARTINS FREITAS	09/10/1991
111973	JESSICA MATOSO MALACARNE	19/03/1991
104550	JESSICA PROIETTI ALVES BENITES	26/02/1992
98653	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993
103650	JULIANA MEDINA FERREIRA	16/10/1992
110096	JULIANA NOBRE NAVARRO FERNANDES	11/08/1993
95094	KARINA RODELINI SILVA	19/03/1998
95052	KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS STEFANELI	15/05/1989
116497	KARINE SOARES DA SILVA FARIA	29/01/1994
109451	KÉSIA ALANA ALVES CARVALHO	01/10/1993
114563	KEVILLEN DE SOUZA CAPISTRANO	16/11/1995
107167	LARISSA DA SILVA PAIVA	22/02/1995
105727	LARISSA GABRIELY GUZELOTTO	17/09/1998
96474	LETHICIA CAROLINE BENEDETI	05/06/1991
99389	LUCAS MORTARI	18/06/1995
115864	MAICON DE CASTRO ALMEIDA	04/03/1993
106966	MARCUS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	27/10/1993
97377	MARIA CAROLINA ZAGONEL	10/11/1994
108403	MARIA LUIZA FISTAROL FRANCO	06/01/1998
97468	MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	02/06/1983
108846	MARLON MONTEIRO GODOY	02/09/1985
108558	MAYARA ABDALLAH FERNANDES	29/06/1982
100285	MILENE LOPES DE OLIVEIRA	09/05/1977
105916	NATASSHA PINHEIRO GARCIA AYRES	22/10/1992
104957	NATHALIA DA SILVA MARTINS	27/04/1990
114077	NATHALIA SALVIANO DE CARVALHO	28/08/1998
116194	NATIELY DOS SANTOS MORAES	24/01/1997
107335	PABLO VINICIUS RODRIGUES DE MORAIS	29/05/1993
94232	PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE	28/11/1980
114458	PATRÍCIA JORGE BISPO	29/03/1994
101197	PATRICIA LAUDICEIA FRANCO ORTIZ	17/07/1985
97816	RAFAEL ADEMAR LOPES	25/03/1991
116904	RAFAEL DELGADO BUENO	19/01/1985
103885	ROBSON PEREIRA	04/04/1994
106794	ROGER BAMPI BUSS	07/12/1994
111942	SANDRA MARA MARTINES	08/08/1978
116033	SANDRO RODRIGUES DE ÁVILA	27/05/1980
116924	SORAYA NUNES MARIANO	01/08/1982
94133	TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	09/04/1984
109464	TAILICE FERNANDA PROENÇA DE OLIVEIRA	09/05/1993
94979	TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO	23/01/1993
103892	VANESSA SANTOS AMADOR SILVA	28/02/1995
105693	VITOR CARL COLOMBO	01/08/1996
111807	WESLEY ARAUJO DE ANDRADE	04/02/1992
110376	WESLEY CHRISTOFFER SANABRIA DE OLIVEIRA	11/12/1997
100564	YASMIN FALCIONE CARDINAL	05/10/1995

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
95131	ALINE PAULA KLEIN COELHO	06/01/1987
114240	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	22/08/1989
107607	ANA PAULA VERLINDO	28/04/1986
114805	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	20/03/1977
108914	ANGELICA SUSANA DOS SANTOS	27/05/1977
108792	BEATRIZ MUNIS BARRETO DE GOIS	16/09/1986
115518	BIANCA SIMÕES DE ASSIS DA SILVA	26/08/1983
102751	CAMILA MARINS MOURÃO	02/08/1997
96858	CAROLINE PAIS TOBIAS	12/11/1998
112742	CHRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	24/07/1993
108021	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	29/12/1981
107736	CRISTHIAN FERNADES GARCIA	27/03/1995

94580	DAIANA DE OLIVEIRA	19/02/1996
100958	DANIELA GONÇALVES ROCHA	12/02/1979
103733	DANÚBIA ALVES DA COSTA	15/02/1988
98739	DEBORA ALINE GOMES BARROS	02/11/1989
116142	DEISE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	21/03/1981
116932	EKCLESIANE MARTINEZ GONÇALVES	15/11/1990
114580	ELAINE CACERES NELSON	10/10/1985
111510	ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA	23/10/1982
116608	ELISANGELA COSTA LIMA	22/03/1987
99778	ELIZABETH ALVES DA SILVA	25/02/1968
97018	ELIZEO ALEXANDRE JUNIOR	28/01/1991
106353	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	10/02/1988
115491	FATIELE DALLA VALLE RORIG	28/07/1981
111893	FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	23/07/1991
115064	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	16/02/1982
113203	FRANCIELLY PAULINA ESPINOLA SOUZA	30/11/1991
94100	GABRIELA LANDVOIGT DOS SANTOS	04/06/1991
96468	GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA	23/06/1990
98184	GISELA DE CANDIDO	20/04/1976
107238	GIULIA STEFANIE ABREU BREY	12/01/1988
96638	HARRISON PEDROSO RENOVATO	16/11/1984
111503	ISABELLA BEATRIZ GONÇALVES LEMES	17/01/1994
115345	ISABELLE IOSIF RODRIGUES	27/11/1996
112762	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	25/01/1980
97636	JAQUELINE WEBER CALANDRELI	01/07/1987
97125	JEAN MARIE ALVES DE ARAUJO	22/11/1986
107241	JEFFERSON BREY	01/10/1987
108655	JESSICA DE BARROS DUTRA	16/02/1998
116218	JOSE JEFFERSON BEZERRA	29/08/1980
95079	JOSIANE MORAIS SILVA	12/06/1987
98072	KAREN DALILA DA ROSA LOPES	03/12/1986
113860	KARINA DELGADO	30/09/1988
96954	KAROLINE MEDEIROS VIAR	16/03/1985
113299	KEILA CRISTINA GARBOCA ROSIM	05/01/1984
97997	KEILA RENARA RATIER ALMEIDA	06/11/1995
117198	LANA RIBEIRO DIAS	23/07/1990
100347	LARYSSA PEDROSA SEVERINO	19/05/1992
108444	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	15/08/1993
97662	LEONICE NUNES DE MOURA PIROLI	24/08/1985
95886	LETICIA LARREA ORTIZ	28/08/1994
94422	LILIAN MARA BASILIO SCHMEING	16/06/1976
116178	LUANA CRISTINA DA COSTA MENDES	17/01/1984
114083	LUCÉLIA CORRÊA DA SILVA	09/04/1980
109992	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	27/03/1972
95257	LUCIA SUEMI YUHARA	27/08/1981
116546	LUCIANA ALONSO GONÇALVES	03/03/1977
112494	LUCIANA LEMES DA SILVA	05/12/1984
113508	LUIZ OTAVIO BARROS DA CRUZ	23/12/1968
111654	MARIA EDNA RODRIGUES DE MATOS	14/07/1989
110181	MARIANA EUZEBIO JANUÁRIO	14/07/1992
108560	MAYCON JUNIO FARIA NASCIMENTO	10/08/1981
97431	MICHELLE ANSILAGO	23/04/1990
105881	MURILO DA SILVA DIAS	02/11/1995
95983	NAIARA FERNANDA FARIA DOS SANTOS	18/06/1994
108895	NAYAF CRISS NELSON LOPES	11/03/1995
107622	NIDIANE DAUZACKER DE MATOS	27/10/1979
116351	PATRICIA MARQUES MAGALHAES	11/05/1978
105991	PAULA KAROLINA DA SILVA NUNES	25/02/1997
116928	PAULO GUILHERME CÁBIA	09/02/1994
100514	RAIANY NUNES MERCANTE BERTOCHE	12/01/1985
114776	REGIANE DA ROSA FERREIRA	26/11/1987
96234	RITA DE SOUZA CLAUDINO	26/09/1994
106187	ROGÉRIO PASCOAL DE CAMPOS	04/03/1977
108466	ROSALINA MORINIGO	04/09/1962
100369	SARAH CRISTINA TONELLO	06/12/1990
101364	SILVIO ESTÊVÃO FANNI DE MORAES	07/11/1978
96206	SIMONE MARTELI	24/05/1980
95813	SIMONY FERREIRA DURAIS	13/11/1985
96590	SIRLEY DOS SANTOS MIRANDA	22/07/1978
96278	TACIANE SANTOS DA SILVA	22/08/1994
110533	TAINARA MALDONADO REINOSO	05/03/1994
94302	TAISA LOURENCETTI GIROTO	15/05/1986
113082	TATIANE DA SILVA RAUZER	02/03/1987
96045	TAWANY DE ALMEIDA LIMA	30/09/1994
94882	THÁBATA DE SOUZA NUNES	17/02/1991
94972	THAIS REGINA LEDESMA	10/12/1990
103580	THEARA LOPES FARIAS	11/10/1981
94579	VINÍCIUS GABRIEL MEDEIROS PEREIRA	26/03/1996
116681	YURI FAUSTINO NERES	20/10/1987
111829	ZENILDA RODRIGUES VILALABA	04/07/1978

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
96724	ADRIELI DA SILVA SANTOS	01/01/1994
115953	BRUNA CORREA DA ROSA	25/01/1995
116525	DAVID MAIKY DOS SANTOS LOPES	28/12/1982
100924	EMILIA BALAN FEITOZA	25/06/1996
116617	FELIPE ALLAN SCHINAIDER	21/03/1988

104348	GISLAINE LANDVOIGT DOS SANTOS	06/09/1976
105912	GLAUCIA MACHADO MORAES	22/10/1984
112435	GUSTAVO SUCKEL CAMARGO	10/08/1995
112864	KELLYN TEIXEIRA MARINHO	10/01/1996
116404	KRISTIANNE DOS SANTOS PEREZ	02/02/1990
99183	LEANDRO LUIZ DE CASTRO	03/01/1985
113750	LETÍCIA PEDROZO DO AMARAL	24/04/1996
108957	MARIA CAROLINA LONGHINI AUGUSTO	04/03/1982
97480	PEDRO HENRIQUE CORREA CRUZ	05/01/1995
114222	RAQUEL MACHADO FRETES FERNANDES	30/06/1988
115132	RENAN PEREIRA WIDER	15/03/1995
116775	ROGER BRONDANI MOREIRA	07/04/1984
111391	ROSANA MIDORI OTA	14/09/1979
115379	TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS	31/05/1989
106669	TAYNÁ BIAZUS DOS SANTOS	20/05/1989
110437	VANESSA AYALA OLMEDO	23/03/1995

ENGENHEIRO ELÉTRICO

INSC	NOME	DT. NASC.
97229	ANDERSON RICARDO GIONGO	23/09/1980
104215	BRUNO MACHADO ANTUNES	20/03/1992
97322	DYONATAS CRISTIAN DE OLIVEIRA	26/06/1990
112317	EDUARDO LUIZ GONCALVES	15/10/1980
98345	FLAVIO PALMIRO	30/12/1989
103099	GLEDSON FÁBIO ARAÚJO DA SILVA	29/10/1977
108077	LUIZ HENRIQUE NAKAZATO	19/03/1986
112534	RAFAEL LAMERA	25/04/1985
97770	WANDO TOEBE	02/06/1984

FARMACÊUTICO

INSC	NOME	DT. NASC.
107621	ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	29/06/1988
116476	ALINE GREICY REICHERT GROSSELLI	27/04/1993
101989	ANA PAULA ARAÚJO HUBNER	07/12/1989
114356	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA	30/07/1998
109326	ANY KELLI PUTRICK ROQUE SANTANA	08/03/1989
94390	ARIANE TALITA AZEVEDO MORAES	01/03/1990
115750	BRUNA LETICIA CAMILO VOLPATO	24/09/1987
108234	BRUNO CAÍQUE LOPES	08/05/1988
97118	CAMILA AGUIAR RODRIGUES	19/05/1989
114678	CASSIO BOUM ESPINDOLA	15/09/1988
112833	CHRISTIAN ALVES CORREA MAZZUCO	14/12/1993
115856	DAJA GAMA BASTOS SORCE	16/08/1993
102415	DIEGO RODRIGUES VIEIRA	19/09/1987
115160	EDILENI MARTINS DOS SANTOS	12/03/1986
106087	ELENIR DOS SANTOS CORREÃ	26/06/1983
95320	ELIANE MAURICIO DE MORAIS FERNANDES	13/07/1980
112272	ELIZAMAR FERREIRA DE ASSIS	27/04/1988
115639	EWERSON DE SOUZA BARCELA	20/04/1994
100516	FABIOLA RODRIGUES	02/07/1982
106485	FERNANDA VERON BATISTA	06/07/1986
111241	ISRAELI BARROS SANTOS	27/11/1980
104951	JESSICA CRISTIANE MACHADO BOTH	06/06/1991
117218	JULIANA SILVA PEREZ	06/01/1987
108238	KARINA CRISTINA DIAS	10/05/1980
115862	LARA DE LIMA DORNELES	19/02/1997
115061	LETÍCIA MORAES VILALBA	03/11/1982
113796	LUCIENNE COMUNE PEREIRA	03/09/1977
116235	LUDMILA DE SOUZA SILVA	14/01/1989
114724	LUIZ OTAVIO PEREIRA DA SILVA	31/03/1997
94899	MAIARA GOMES DE FARIAS	29/08/1990
97859	MARCIELI APARECIDA PREIS PAULI	05/08/1996
114816	MARIA CLAUDIA ROSENDO DE OLIVEIRA	14/07/1982
114725	MARIANA GALESKI SALAZAR	19/02/1998
111032	MARLENE RAMOS GOMEZ	27/01/1989
95397	MAYARA MASSOCHIN	16/04/1993
96991	NATHIELY MARQUES VICENTIM	10/09/1989
112824	PATRÍCIA GONÇALVES SANTIAGO	22/12/1992
105679	RENATA SILVA MOREIRA	24/10/1986
113587	SLLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	26/12/1994
115090	TANIA CRISTINA MONTEIRO AMARAL	07/05/1985
102617	TATIANA MUZZI DE OLIVEIRA	07/06/1981
112333	TATIANE ZANCHIM DOS SANTOS	04/11/1987
109438	WERICA AKEMI MOURA YAMADA	29/04/1985

FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSC	NOME	DT. NASC.
99030	ADRIANA MARSSARO DALMAGRO	04/06/1981
102186	ADRIANO GALDINO DE SOUZA	03/02/1963
104047	ADRIEL PEU DA SILVA	17/04/1996
116193	AILTON DIAS DA SILVA	20/09/1991
106482	ALANA SCHERWINSKI	28/03/1996
117206	ALDECIR FARIAS DA SILVA LIMA	15/03/1993
116871	ALESSANDRE VILLAGRA OVANDO	15/09/1996
112434	ALESSANDRO FABIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	04/04/1977
115212	ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA	30/06/1990
99786	ALEXANDRE FERNANDES DE AVILA	20/05/1994
117256	ALEXANDRE LEDESMA	06/09/1989

113567	ALINE REGINATO DA SILVA	06/12/1985
106915	ALMIR PINTO DE OLIVEIRA	10/10/1973
115776	ANA CARLA BARBOSA PEREIRA	13/09/1985
99780	ANA CARLA PERALTA ANDREZ	14/03/1992
98863	ANDERSON JARBAS VERA FERNANDES	20/12/1994
104486	ANDERSON PRIETO	13/04/1989
111441	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	05/04/1985
115652	ANDRÉ GONÇALVES SANCHES PEREIRA	15/06/1995
116329	ANDRE LOPES CONTINI	15/04/1978
113695	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA CARVALHO	08/06/1993
116297	ANGELA VARGAS DA SILVA	20/04/1976
111218	BARBARA EICKE	28/06/1993
115770	BRUNO EDISON MANCUELHO DE SOUZA	11/06/2000
114638	BRUNO EMANUEL MARIANO DA SILVA	12/09/1996
97797	BRUNO FUKUSHIMA ARAUJO	31/01/2001
117036	CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO	17/03/1994
108333	CARLOS HENRIQUE CHAVES RUI	26/06/1995
106256	CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARROS	22/03/1993
111410	CAROLINE PAIONK	30/06/1996
110841	CASSILA CARVALHO TELLECHER	11/08/1989
104478	CÍCERO DOS SANTOS LEITE	05/07/1985
112422	CLAUDIO CAVANHA RECALDE	30/11/1984
98370	CLEBERSON MACHADO DUARTE	08/06/1990
116808	CRISTIANE APARECIDA BEDIN	22/05/1982
115824	CRISTIANE DA SILVA FONSECA	04/01/1995
94241	DAIANE DE LATRE GONÇALVES VIEIRA	11/05/1989
97827	DANIELA MARQUES DUTRA	26/02/1996
107811	DANIELI CABRAL DO NASCIMENTO	29/10/1999
94471	DANILO ANTUNES VIEIRA	10/03/1988
111907	DANRLEI SOUZA BACH	21/09/1996
94156	DAYANE SILVA LEITE	07/10/1993
99422	DELFINO ALVARES PEREIRA DA SILVA	04/08/1990
110689	DIONATAN WILLIAM DOS SANTOS LOPES	03/05/1989
116211	DIONES GOMES DA SILVA	25/05/1986
114681	EBERJEOVÃ NUNES RAMIRES DE ABREU	31/10/1972
116205	EDERSON BENITES LIMA	16/05/2000
100076	EDIMARA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	02/05/1993
115974	EDNA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	23/06/1993
115800	EDSON MARTÍNEZ BARRETO	13/09/1989
98585	EDUARDO AFONSO BORGES	13/07/1995
114639	EDUARDO DA SILVA SOLEI	17/01/2002
115789	ELIETE GONÇALVES PEREIRA	08/06/1969
114037	ELISANDRA DE ALMEIDA MARQUES	02/12/1980
107659	ELIZABETH MEDINA LOPES	27/12/1976
109289	ERANI WAGNER	28/06/1985
112900	ESTER MACHADO TOBIAS FRANCISCO	16/08/1985
108805	EVELIN LELES DA SILVA	25/06/1997
110161	FLÁVIO RAMIRES	03/03/1990
110504	FRANCIELLE SILVA DOS ANJOS	21/03/1995
95224	GABRIEL ANTÔNIO SERAFIM	08/05/1998
100647	GILMAR GONÇALVES LESMER	17/01/1993
115369	GILSON DA SILVA COSTA	13/03/1991
95698	GLADISON BEZERRA VIEIRA	04/01/1991
114149	GLAIDSON ROCHA OTAÑO	16/07/1973
112848	GLAUCIANE ROBALDO DO AMARAL	17/09/1978
108582	GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO BECKER	11/04/1996
98193	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LUCAS	25/11/1996
116076	HEBERTON RAMOA CABALLERO	13/02/1998
116224	HELDER LIMA DO AMARAL	09/05/1985
112784	HUGO DE OLIVEIRA MELO	13/04/1984
109890	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	04/10/1985
95980	IZABELA HERMELINDA CANISSA SOUZA	14/11/1995
113745	IZAIAS SILVEIRA BARBOSA	06/07/1997
98687	JAQUELINE NUNES DE MORAES	03/04/1992
113963	JEAN CARLOS GETULIO SILVA DE CARVALHO	16/06/1997
114216	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	03/05/1990
115730	JEFFERSON RAY SIQUEIRA	30/05/1987
99591	JESSICA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	19/09/1998
96478	JESSICA SANTANA DOS SANTOS	27/02/1993
103843	JHONATA DA SILVA LIMA	20/08/1994
111296	JO LIMA CHAMORRO	15/07/2000
113996	JOANITA DA SILVA CEZAR	28/04/1982
114818	JOÃO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	10/05/1976
94196	JOÃO PEDRO CERUTTI DA SILVA	15/03/2001
115854	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	21/04/1986
96275	JORGELINO MARTINS RODRIGUES	09/04/1972
112792	JOSIMARA DUARTE DOS SANTOS	02/03/1996
104123	JULIANA SOUZA DOS SANTOS AMARO	05/02/1991
116747	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	20/07/1994
116736	JUNIOR BITENCOURT	18/07/1989
98192	JUNIOR COLMAN RODRIGUES	06/11/1997
100531	JUNIOR DA SILVA DIAS	22/06/1998
115612	KAMYLA BRUNO DE OLIVEIRA	10/07/1999
112810	KARINA BRITO DA CONCEIÇÃO	22/05/1999
108586	KATIELI DA SILVA	08/04/1995
115130	KATIUCE DA SILVA MELO SANTANA	28/12/1983
112745	KHALEL BOTINI MARIANO	24/02/2002
113334	LARISSA COINETE NUNES	18/04/2000
111869	LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	02/02/1999

111305	LENIR GOMES DE SOUZA	20/12/1979
98991	LILIAN VARGAS MACEDO	05/05/1980
97732	LUANA FERNANDES ESCOBAR	20/09/1996
110196	LUANA SERVIGNINI PEGORARO	08/11/1990
100987	LUCAS AVALO DE OLIVEIRA	25/10/1997
114361	LUCAS VIEIRA	25/08/2000
113026	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	04/04/1983
109683	LUCINEIDE LIMEIRA	09/12/1977
96248	LUIZ HENRIQUE BARANCELLI GONZATTO	24/07/1996
112230	LUNA KELIN FLORES MALACARNE	19/02/1996
114506	MAIARA PANA PARRA	30/06/1993
97639	MARCELLE DE OLIVEIRA CORREA	04/12/1997
108211	MARCELO RODRIGUES BOMFIM	15/04/1999
100398	MARCIO HENRIQUE WIEBBELLING DA SILVA	19/09/1981
112240	MARCOS MAIDANA DURAN	16/06/1982
114836	MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO	18/01/1967
114913	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL	21/04/1991
110589	MARTA FERNANDA VILAMAIORLIMA	24/02/1979
111897	MOISES LOPES DA SILVA	11/04/1992
108557	NATALIA DENIZ NUNES	09/05/1995
111547	NATHALIA ALINE RIBEIRO DE BRITO	19/12/1988
95128	NILTON CESAR BARBOSA DA SILVA	06/07/1985
113870	ODAIR BEZERRA DA SILVA	25/12/1983
115888	OSVALDO FERREIRA COSTA FILHO	01/06/1979
114105	PAMELA CRISTINA BOGADO JANDREY	18/06/1995
108206	PATRICIA APARECIDA VICENTIM	24/07/1981
113644	PATRICIA CALIXTO WEISS	27/08/1988
115304	PATRICIA DA ROSA LESCANO	07/06/1988
116274	PAULO AUGUSTO POMPEO ARECO	17/09/1980
111642	PAULO HORACIO MOREIRA DE ANDRADE	15/04/1982
102567	RAYANE FRANCIELLE RAMOS DE BRITO LORENSETTI	22/12/1991
104586	REGINA MARQUES DE MELO	14/05/1976
114742	REGINALDO TIMOTEO CORONEL MARTINS	01/01/1985
104111	REGINALDO VILHALVA	02/10/1999
115492	RENAN GAMA DE OLIVEIRA	22/01/2000
95761	RENAN SANTOS DA PAZ	13/11/1998
107007	RICARDO ALVARENGA ANTUNES	09/10/1990
99024	RODNEI HONORIO DOS SANTOS ROLON	20/07/1996
116648	RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA	27/05/1990
113909	RODRIGO MACEDO DA SILVA	19/09/1992
109275	RONILSON BARBOSA SANABRIA	01/09/1988
116039	RUTE RODRIGUES FERRAZ DE OLIVEIRA	29/12/1976
104456	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	26/03/1983
115409	SANDRA RAQUEL CARDOSO	01/04/1988
101926	SANDRA REGINA TAVARES DE ANDRADE	22/10/1979
113010	SHELLEN CAPÓ TORALES	14/07/1990
116184	SILVANIA RODRIGUES RIBEIRO	21/07/1981
108367	SIMONI CARDOSO DA COSTA	02/08/1981
110257	SINTHIA MACIEL NEVES JARA	25/08/1979
104599	STEPHANI LUISA BALESTRIN CABANA	24/04/1999
115479	TAISA LOPES LACERDA PEREIRA	27/02/1992
95354	TAMIRIS DA SILVA MONTANIA	04/12/1992
98634	TARRARI RIATO LINARES	15/11/1995
98163	THAILA THAIANE LEITE ALVES DA SILVA	24/02/1990
106871	THAYS CONRADO CERUTTI	19/12/1987
104212	THIAGO DA SILVA SANTOS	03/11/1998
107761	THIAGO RIQUELME RICARDE DE CAMARGO	04/08/1985
111508	TIAGO ALBERTO PIRES	05/07/1994
102180	TIAGO NERY DOS SANTOS	26/03/1996
114941	TIAGO TEIXEIRA SANTOS	17/03/1989
100290	VERA LUCIA XAVIER PEREIRA	04/06/1993
109442	VICTOR ALISSON DE SOUZA TOLEDO	23/11/1990
99195	VITOR WILYAN CARDOZO FERREIRA	09/03/2000
108744	WAGNER LUIZ TOLEDO	23/02/1993
110784	WELLVES GONÇALVES COELHO	10/04/1992
115981	WELSON SOUZA SILVA	07/10/1991
105371	WENDELL GONÇALVES PINHEIRO	15/06/1993
107741	WESIO SOUZA SILVA	26/08/1993
114532	WESLLEY SIQUEIRA XAVIER	28/12/1986
115881	WLADEMIR ROSA	06/06/1982
114685	XENIA SOENIA MORALES SANCHES	16/03/1996

FISCAL MUNICIPAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
114387	ADELAR SUTIL	24/08/1987
113781	ADRIAN BILIBIO ESCOBAR	04/03/1991
99560	ADRIANO BERTON CELESTINO	27/05/1991
117066	ADRIANO DUREZ DE SANGUEZA	18/05/1967
98797	ADRIANO GONÇALVES MAIDANA	05/04/1998
116927	ALAN DIELISSON XAVIER ESCOBAR	20/09/1997
108278	ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS CABELHO	02/01/1979
112650	ALEX SANDER BARBOSA DA SILVA	11/03/1990
108345	ALEXANDER FRANCISCO LHOPI	23/09/1996
102380	ALEXANDRE CATTO NETO	28/09/1997
116802	ALEXANDRO ESCALCAN DOS SANTOS	27/11/1978
100846	ALLAN KEVEN RIBEIRO ARAÚJO	11/06/1999
100001	AMANDA AMORIM BULLMANN	08/01/2001
113497	AMANDA DOURISBOURE MUZZI	28/08/1998

100102	AMANDA PAEL DE SOUZA	23/01/1998
116055	ANA CARLA RIBEIRO LHOPIS	08/03/1981
95355	ANDERSON BARBOSA DE MOURA	18/11/1995
116347	ANDERSON DOS SANTOS AVILA	25/09/1987
94066	ANTONIO CARLOS HONORATO ANJOS	17/03/1981
102801	ARYANE DUCA LIMA	13/11/1996
109242	BRUNA RENATA MACHADO	25/03/1994
102071	BRUNO DA SILVA SOUZA BENITES	28/11/1997
102638	CAIO ALVINO TORRES SANCHES	02/10/1996
103818	CAMILA LIMA ROQUE	12/07/1994
103776	CAMILA SANTOS DA COSTA	16/07/1998
116995	CARLA DRIELLI FERNANDES TOLEDO	10/09/1995
115734	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA	04/05/2001
111371	CARLOS JUNIOR DA SILVA TAVARES	05/07/1996
100192	CARLOS WILSON CARDOZO FERREIRA	15/12/1997
99863	CESAR MORALES BENITES	23/12/1990
113087	CLAUDIO LOPES DE SOUZA	23/07/1979
111968	CLEISIANE SIQUEIRA SOUZA	03/10/1998
96264	COSME SIQUEIRA NUNES	04/01/1986
116453	CRISTHOFER CONTI	18/12/1993
111358	CRISTIAN MARTINES SANCHES	20/08/1986
100689	CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	17/06/1981
109116	DANGLARES RODRIGUES TAVARES	27/03/1978
111464	DANIEL FERNANDO CHAMORRO	24/06/1995
102409	DANIELI DARLIM VEGA GONÇALVES	18/03/1997
115533	DAVID DOS SANTOS	20/06/1990
103131	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	01/04/1995
116613	DIOGO VAZ ALVARENGA	02/08/2000
94849	DJALMA ANTONIO BLANCO CASTANHA	01/03/1991
114303	EDIPO ALVES DO NASCIMENTO	18/06/1988
115998	EDIVAN APARECIDO DA SILVA ROSA	14/11/1994
116669	ELIANE LOPES DOS SANTOS	26/07/1993
98393	ELIAS RODRIGUES XAVIER	18/12/1969
101163	ELIZA DA ROSA MORAIS MUDOLON	07/01/1980
115200	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	29/09/1962
114111	EMRSON JONATAS LIMA	29/06/1991
110231	ESTANIELLY BANDEIRA SANCHES	03/01/2001
102258	EUGÊNIO RÖSS DONDONI	22/08/1971
113799	EVELINE REGINATO DA SILVA	03/11/1987
101373	FABIO LUIZ FERREIRA FISCHER	21/05/1999
112396	FELIPE FUKUSHIMA PRATES	03/01/1996
113947	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	10/08/1995
111340	FRANCIELO JUNIOR ANTUNES NUNES	28/06/1987
107752	GABRIEL ANTUNES MACHADO	08/07/1999
116265	GABRIEL HENRIQUE OVIEDO TEIXEIRA	27/08/1998
111667	GABRYELA MARQUES BERVIAN	27/07/1999
106346	GERALDO SALDANHA CLEMENTINO	21/06/1978
116171	GÉSSICA RAQ SCHÜTZ BENITES	05/02/1991
108802	GILMAR ZURE CASCO	01/10/1990
107764	GIOVANE SANCHES FERREIRA	18/02/1993
112095	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	07/06/1986
114050	GUILHERME THALLIS CAMILO WENDLING	28/05/1999
103971	GUSTAVO RAMOS CUBILHA	16/09/1999
111696	HELTON WILLIAN ROCHA DA SILVA	16/04/1992
110547	HENRI KENNER ESPINDOLA LEITE	06/03/1998
114719	HENRIQUE JOCEMAR SANTOS	30/05/1985
113988	IZAURA RIBEIRO FRANCO	01/06/1959
108353	JACKSON QUINHONE BARBOZA	02/04/1998
115362	JAQUELINE GRANGEIRO DAROS	18/06/1995
103925	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	25/02/1992
104595	JEFERSON ALMEIDA ALVES	01/07/1987
102002	JENNIFER MIRANDA RAMOS	21/04/2002
114538	JOÃO LUCAS MORLAS SILVA	03/06/1997
97551	JOÃO MARCOS PEREIRA MELLO	18/11/1992
110729	JOÃO VITOR SOARES PAIXÃO	17/09/2000
98103	JOBERSON ALMOA BENETTI	23/12/1988
104874	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	21/10/1991
100355	JOELMA MARCELA MENEZES DURAND	11/03/1992
95644	JOHN LENNON DURAO	17/11/1990
96143	JONAS CAMARGO DE LOURENÇO	02/01/1983
108118	JONATHAN NOGUEIRA DE AQUINO	22/10/1997
114412	JORDAN TARTARI RODRIGUES	01/03/1991
113291	JOSE LUCAS PEREIRA MACIEL	24/08/1994
100351	JOVELSON VASQUES GONCALVES	21/08/1998
115266	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA	15/05/1976
114159	KAMILA LARISSA DA CRUZ RIBAS	13/11/2001
116144	KELVIN MELO LUCAS	20/12/2000
105184	KELVIN WILLIAN MOREIRA GADEA	19/11/1998
97021	KENNETH MACHADO VICENTE	19/09/1999
116220	LAURA MORAIS DUTRA	08/07/1998
112808	LEANDRO GOMES	28/02/1997
108668	LEONAN DOS SANTOS CARIAGA	31/08/1998
113580	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	02/03/1984
99776	LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA	03/01/2002
111712	LUCAS DE JESUS DA SILVA MIRANDA	08/08/1999
115207	LUCAS KUSSAKARI	20/06/1994
114633	LUCAS RODRIGO BARROS	23/05/1994
111452	LUCILENE DE ALMEIDA DORNELLES	28/07/1988
102441	LUIZ GUSTAVO WUST GISLON	06/10/1989

111830	MADSON JULIANO SILVA CANDIA	02/09/1998
107294	MARCELO ADRIANO DA SILVA LOPES	21/04/1991
114017	MARCOS SCHERWINSKI	27/07/1964
97227	MARINA APARECIDA ROMEIRO SALGUEIRO	05/10/1970
111808	MARINEIDE MACEDO NUNES	20/12/1978
114974	MATHEUS RICARDO COSTA	04/10/1995
112503	MISLAYNE DA CRUZ MARTINS	17/07/1997
98915	MIZOLENE CARLOS	11/05/1994
115238	NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA	25/11/1986
100215	NILTON ANTUNES DA SILVA	12/05/1985
99797	PAULO CICERO LOPES SILVA	04/05/1990
98117	PAULO HENRIQUE BARBOSA MENDES	04/01/1993
108716	PAULO JUNIOR ROMAN FRITZEN	28/05/2001
103927	PAULO SÉRGIO PINTO VASCONCELOS	15/01/1976
107017	PAULO TOBIAS MARTINS	18/04/1977
109270	PAULO VICTOR DA SILVA LOPES	17/03/1987
116354	PEDRO ROBERTO PEREIRA FALASCHI	22/03/1980
100592	RAFAEL AUGUSTO MARCHESI	01/10/1982
114275	RAFAEL JAIME HABITZREUTER	30/09/1994
115886	RALF JUNIOR ALVES CACERES	02/04/1985
114581	RAUL SILVA DIAS DE ALENCAR	22/02/2000
109199	RENAN FERREIRA UMAR	05/11/1984
109039	RENAN MORAES NUES	13/03/2000
111680	RENATO PINZAN MORAES	09/12/1994
98954	RICARDO SIQUEIRA GONÇALVES	11/03/1993
113789	ROBERLEI MARQUES DOS SANTOS	23/09/1982
96465	ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS	23/06/1965
113143	ROBERTO JUNIOR DIAS	09/12/1986
107210	RODRIGO DE SOUZA MARTINS	20/02/1981
101663	RODRIGO ORNELAS AMARO	15/06/1991
116602	RODRIGO PETRINI LENCINA	22/08/1978
111058	RODRIGO VIANA DE SOUZA	01/09/1983
107559	ROSINEIDE NOGUEIRA FERREIRA MARIANO	25/05/1978
94283	ROUGLAS DE JESUS GODOY LIMA	19/04/1993
115539	RUDISON RODRIGUES ARCE	12/09/1975
112865	SAMUEL SILVEIRA BARBOSA	02/09/1999
94961	SANDRA APARECIDA MARTINEZ	13/02/1986
114857	SINDIA BENITES	25/09/1993
96412	TAINARA CORRÊA DE OLIVEIRA	24/01/2000
117004	TÂNIFFER VITHIELLI CHAPARRO ALMADA	24/02/1995
112750	TAYNARA DA LUZ RAMOS	18/11/1997
115024	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	23/09/1985
109728	THIAGO FERREIRA MEDEIROS	01/11/1986
94023	TIAGO MIRANDA DA SILVA	21/11/1999
116622	TIAGO NUNES DE MORAES	03/11/1988
100060	VALDECI GARCIA PAVÃO	06/09/1990
115495	VALDEMIR VASQUES	07/09/1998
114377	VALÉRIA LIMA ROLON	17/11/1992
113154	VALTER GILVAN HESSE	09/12/1970
114371	VANIA VILANTE PERALTA	17/07/1997
94070	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	22/12/1993
116439	WANDERLEY DE JESUS CHARAO MACHADO	08/09/1981
101661	WELLINGTON RODRIGUES	06/11/1999
114664	WENDER LUIZ FARIAS GARAI	28/01/1981
114597	WESLEY HOLLANDINI TEIXEIRA	26/06/1995
95096	WILLIAN CARVALHO	02/02/1998
101809	ZENALDO MOREIRA MARTINS	05/01/1993

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	DT. NASC.
98767	AMANDA CORREA DE MORAES	24/07/1990
95993	ANA CARLA LUCCA FENATO	15/12/1992
97130	ANDRIELLE CORDEIRO DA SILVA	21/08/1996
96758	ANGELA DAMIANI	15/04/1986
104709	ANGELA RODRIGUES EUGÊNIO FEITOSA	02/02/1995
95386	BRUNA RAFAELA DE SOUZA SILVA	27/06/1993
104564	CAMILA DE SOUZA LOPES	20/06/1989
94112	CAROLINE BUENO VIEIRA	19/05/1996
117273	DIEGO LEONARDO DA SILVA	16/07/1986
108659	ELISANGELA MATTOSO DA SILVA	31/05/1995
112836	FRANCIELY REGINA KLEIN	14/12/1978
113956	FRANK GALICON ALCANTARA ARAUJO	03/01/1992
114312	GEOVANA COUTINHO VENCIGUERRA	17/03/1997
108790	IRANDI JOSE DE GOIS JUNIOR	26/07/1979
113541	ISABELA URBANO DOS REIS ALMEIDA	17/09/1996
100881	JAQUELINE RALDI LUGO	25/03/1985
111120	JONATHAN DA SILVA	29/05/1991
96643	JULIANA TEREZINHA SILVESTRE	19/06/1984
96172	KATLEEN ELIZABETH MEYER	20/03/1987
100995	LUANA PEREIRA DA SILVA	29/07/1996
108308	LUCAS DIEGO MESQUITA SALLES	18/02/1991
112723	LUIS EDUARDO PIT	08/12/1984
116507	MÍRIAN DA SILVA NOGUEIRA FARINAZO	13/09/1986
114153	PALOMA MARIA PETEAN DE LEMOS	17/10/1993
106021	PATRÍCIA EUFRÂNIO DE FREITAS	20/01/1995
104357	RICARDO HENRIQUE ESQUIVEL AZUMA	20/03/1993
112293	ROSENILDA GODOY GASS	03/02/1978
114502	SIMONE WINCKLER SILVEIRA	27/04/1969

111823	TAILANA GONÇALVES RIBAS	09/03/1994
111845	THAYS MARIANE GROSSELLI SCHINDLER	15/03/1996
113784	THAYSE CRISTINA KADRI DONA	01/09/1988
108237	THEIZA MEILSMIDTH LEAL	28/06/1976

FONOAUDIÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
115287	ANDREZZA GABRIELA DOS SANTOS	10/10/1997
101018	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	20/08/1978
106848	CELIA REGINA DA SILVA ROCHA	22/03/1986
108603	GISELE LANDVOIG DOS SANTOS	28/04/1980
115328	ISIONALIA ALVES LUCENA	11/01/1990
109107	JESSICA SILVA DE LIMA SCHNEIDER	24/01/1986
114158	LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA	25/09/1996
108487	MARCOS FABIANO BUSS	22/10/1973

GARI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97417	ADENIR JOSE DE OLIVEIRA BRUNO	09/07/1991
116422	ADRIANO BOEIRA DA SILVA DALASTRA	01/05/1988
114763	ALEX SILVA MARTINS	22/09/1998
107624	ALEXANDRE DAMIAO CHAPARRO COADR	06/10/1999
113694	ALEXANDRO GARCIA DUARTE	06/10/1992
101502	ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	26/05/1991
115477	ANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO	21/08/1998
108122	ANDRE JUNIOR MACHADO DE ARAUJO	27/07/1993
107889	ANTONIO SILVA RATIER	10/05/1981
109238	CLEBER APARECIDO CABRERA	12/10/1980
116504	CLEBIS BARBOSA CHAVES	02/11/1983
108357	CRISTIAN FLORES DO NASCIMENTO VICENTE	27/02/1998
116050	DANIEL ANTUNES PENAYO	06/05/1993
114904	DARLAN WILLIAN ASSIS DA SILVA	12/02/1998
116638	DELROSARIA BENITES AZEVEDO	04/10/1959
95908	DENIVALDO RODRIGUES OSUNA	16/04/1996
107207	DENIZ RIBEIRO	24/03/1978
100613	DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO	05/05/1998
112038	EDIMILSON MARTINS BENITES	02/09/1998
104349	EDSON VERA FERNANDES	27/03/1998
96103	ELIESE BALES MACIEL	09/10/1993
98643	ELIEZER RAMOS MENDES	22/09/2001
99876	EMERSON SANCHES DOS SANTOS	22/03/1990
106512	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	16/10/1989
101043	GEL RICARTE LEMES	23/10/1997
109201	GILMAR FERREIRA	06/02/1997
116006	HELITON DA SILVA TOBIAS	11/04/1993
114657	HENRIQUE DELPUERTO MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	08/12/1992
110089	JACKSON ROSA DE OLIVEIRA	02/01/1991
107269	JAIR ORTIZ	29/07/1990
111748	JEOVANE VARRIOS	08/09/2000
110774	JESUS GODOY DE MORAES	26/06/1987
115632	JHON LEE PAVAO	23/01/1995
105195	JOÃO LUIZ VIEIRA XAVIER	31/01/1980
113183	JOÃO PEREIRA DA SILVA	19/07/1977
98777	JOCIMAR BALBUENA CHAPARRO	20/08/1984
98309	JODEMIR BARRETO CARDOSO	05/07/1997
109494	JOEL DA SILVA CAMPOS	25/09/1982
109112	JONATHAN DA SILVA RIBAS	17/10/1982
115566	JONATHAN DO NASCIMENTO SANTOS	02/09/1990
116309	LEANDRO AFONSO VIANA BOGADO	22/08/2000
106170	LEANDRO ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA	10/06/1989
113964	LUCAS HENRIQUE MACHADO MONTES	13/07/1997
107467	LUCIANA DOS SANTOS FERNANDES	13/12/1992
94528	LUIS HENRIQUE CHARÃO ARAÚJO	10/04/2000
106884	LUIZ CARLOS AREVALO	05/07/1994
97535	LUIZ HENRIQUE MASSOLA	23/04/1990
116427	MARCELO AUGUSTO VILHALBA TORRES	10/11/1993
116521	MARCELO GEVEHR	28/07/1983
112740	MARCIO ALEXANDRE FIGUEREDO	16/10/1985
107159	MARCIO APARECIDO DA SILVA	31/12/1986
115921	MARCIO VILHALBA TORRES	23/06/1978
94252	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE MATOS	01/03/1986
111117	MARCOS CAMPOS	08/08/1980
113201	MARIA RITA TORRES ALFONCO	27/05/1987
116609	MATEUS LUCAS SCHUTZ BENITES	19/10/1997
100551	MICHEL MARIANO	28/05/1989
112235	MOACIR DE JESUS OLIVEIRA RIBEIRO	23/07/1973
108691	NAYARA PAVÃO DOS SANTOS	07/10/1983
114999	NEIDI DA SILVA GOMES	22/11/1983
110650	PAULO HENRICK LIMA	14/07/1999
103430	PAULO HENRIQUE FLORENCIO NEVES	06/10/1995
108356	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	30/11/1987
97888	ROBSON AMARAL BARBOSA	10/06/1990
104366	RODRIGO NOGUEIRA MONTEIRO	20/04/1995
107200	RONALDO AQUINO CARMONA	25/05/1981
104991	ROSIEL RICARTE	08/10/1997
101092	SAMOEL XIMENE	26/09/1993
112320	SANDER JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA	10/04/1980
99000	THIAGO MOREIRA NUNES	28/03/1992

111872	TIAGO CORREA DOS SANTOS	08/05/1987
98551	UALISON LIMA DA SILVA	19/12/1991
115264	VALDECIR DE SOUZA	04/03/1973
110329	VALDINEI LOPES	16/05/1993
94895	VALDIR RECALDE RODRIGUES	20/01/1969
114324	WAGNER ARGUELLO MUNIZ	22/07/2000
113096	YURI APARECIDO CABRERA MARTINS	25/03/1989
101923	YURI SANCHES MARTINS	14/11/1993

MECÂNICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97910	ADELSO ROMERO MACHADO	09/09/1994
98169	ADEMIR BARBOSA CHARAO	02/08/1987
100845	ADILO MACHADO	27/04/1976
104207	BRENDON WILLIAN GONCALVES SANTIAGO	26/06/1996
115065	EDUARDO MELO DOS SANTOS	30/11/1992
110972	FABIO DE ALMEIDA ARAUJO	07/05/1985
115437	JOAO PAULO PAIVA	05/05/1993
112987	MATEUS SANCHES MATOS	26/04/1997
112355	ROBERTO GERMANO KORTE	19/03/1971
114786	ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA	11/04/1981
114925	SIDNEY SEBASTIAO DA SILVA	06/11/1979

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116323	ALAN RICARDO DE CASTILHOS QUINONEZ	22/05/1994
99747	ANA KARLA LOPES FLORES	02/09/1983
101357	ANDRESSA SKULNY	25/06/1992
108919	ARLETE ELAINE POLL	22/08/1959
97669	CÁSSIO DE WILDE MARRA FILHO	20/07/1989
95147	DAIANY MARQUES MURARO	31/01/1990
115175	GIDELZON JUNIOR ZAGONEL DA SILVA	01/07/1996
108425	IRACEMA MOREIRA DOS SANTOS AMARAL	23/10/1963
107707	JEAN MORAES FALCÃO	19/12/1994
109790	JÉSSICA MORAES FALCÃO DE ARRUDA	05/06/1993
116945	LAYANNE EMILLI MIRANDA ROMEIRO	12/06/1996
94906	MARCELO LOURENCO MORTARI ALVES	18/06/1984
103094	MARINA B LANZARINI	30/09/1988
110158	NAIARA ANTONINI	05/10/1991
112777	PABLO RODRIGO ALVES	28/04/1989
108279	RENATA DE MELLO BRITTO ANDRADE ROSA DELTREJO	13/12/1984
102046	RENATA SOTTOMAIOR IZZO	13/09/1988
107755	RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA	03/03/1989
97614	ROGER ALVAREZ VEGA	26/11/1979
95633	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975
109309	SILVIO ANTONIO UEDA	11/11/1969

MÉDICO CARDIOLOGISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97870	YUCA VALÉRIA OLIVEIRA TOMONAGA	20/01/1985

MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113495	DANIEL RICARDO MONTEIRO	17/03/1988
117065	FERNANDO AKIRA GHIDINI SUMITA	28/10/1993
113611	LARISSA ILUSKA MACHADO	17/11/1983
98239	MAURO PALMIRO	27/02/1988

MÉDICO PEDIATRA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97172	ALINY REBERTE	13/02/1983
104144	LAUREN RONCONI MACIEL DA SILVA	11/12/1989

MÉDICO PSIQUIATRA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
107258	FLÁVIO VIERA DE FREITAS JÚNIOR	22/11/1972

MOTORISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
115411	ADAO RAMAO OJEDA	17/11/1988
95938	ADEMIR LAURINDO DOS SANTOS	15/10/1980
114550	ADILSON DA SILVA FIGUEIREDO	01/02/1977
111479	AFONSO BRAS RODRIGUES DE SOUZA	21/05/1977
106117	ALBERTO CARLOS DA SILVA SOARES	13/09/1980
115801	ALEX JUNIOR NOGUEIRA DOS SANTOS	18/02/1990
102178	ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEVEDO	20/08/1984
100738	ALEXANDRO ADRIANO FIGUEIREDO	20/06/1984
112390	AMARILDO MARTINS	10/06/1970
114600	ANALICE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	19/09/1989
104223	ANDERSON FRAGA PAVAO	23/08/1984
104065	ANDRÉ CESAR DE MORAES	26/04/1987
101573	ANDREI JOSE FORESTI	25/07/1975
116457	ANDREIVAN BARBOSA NUNES	16/07/1988
109989	ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS FERNANDES	08/04/1988
98852	APARECIDO FRANCISCO DA PAZ	13/04/1974
106676	APARECIDO GOMES DA SILVA	20/08/1964

102918	BRUNO DO NASCIMENTO BAMBIL	11/11/1996
106460	CARLOS ALBERTO MARQUES NETO	12/08/1970
100278	CARLOS ROBERTO XAVIER	21/04/1982
113935	CARLOS ROZIEL FRANCISCO DE LIMA	03/12/1994
110498	CELÇO SERAFINO MODESTO	03/09/1977
115309	CHRISTOFER CRISTIANO CRUZ DE OLIVA	25/11/1988
113351	CLAUDINEI ALVES BALADOR	28/09/1990
100675	CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	11/12/1983
111672	CLEDISON FERNANDES ROCHA	01/03/1982
94213	DAYANNE DE SOUZA	26/07/1989
104918	DENIS CLARK DOS SANTOS BELMONTE	23/12/1990
107776	DENNER RIBEIRO SILVEIRA	27/06/1995
112595	EDGAR MARTINES SANCHES	23/10/1988
117017	EDILAINE FERNANDA DE OLIVEIRA	28/04/1986
111650	EDNER GREGOL DO AMARAL	28/10/1979
102807	EDSON SILVEIRA DA SILVA	24/11/1983
108044	EDSON WILMAR MACHADO DE LIMA	05/04/1980
98503	ÉLCIO FERREIRA DOS SANTOS	21/03/1961
98155	ELEANDRO DA SILVA	02/01/1980
97840	EMERSON ANTONIO DE PADUA E PAULA	10/12/1973
109130	EPIFANIO RIBEIRO MOREL	17/06/1993
107496	EROGELIO DA SILVA MARTINS	29/09/1977
114955	FABIANO ROSA MAGRI	01/05/1984
101787	FERNANDO DA SILVA FLORES	09/08/1990
116950	FLÁVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	19/02/1993
111355	GILBERTO BRANCO DOS SANTOS	10/02/1980
114063	GILMAR DE SOUSA	04/11/1981
101920	GUSTAVO MODESTO BARRETO	05/10/1994
96463	IVENS EDUARDO CERQUEIRA RIBEIRO	01/09/1995
103032	JACIANE LACERDA BORGES	21/09/1984
101569	JAIME ADEMIR HOFFMANN	01/10/1970
107126	JAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR	04/05/1985
115828	JEFERSON APARECIDO ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA	13/10/1981
103519	JOÃO GERALDO SANCHES DA ROSA	16/10/1963
116968	JOÃO MARCOS AFONSO	08/02/1981
114288	JOAO SÉRGIO ALVARES	19/07/1983
115442	JOCIMARCIO ROSANO DE OLIVEIRA	30/03/1976
114802	JOEL FERNANDES ARCE	23/11/1972
105038	JOEL PIRES DOS SANTOS	18/06/1966
95158	JORGE FLORES DOS SANTOS	17/07/1974
108984	JOSE PEREIRA DE SOUZA	09/01/1967
110263	JOSÉ RICARDO MACIEL DE MATOS CRUZ	16/11/1987
108435	JOSÉ ROBERTO FLORINDO	13/04/1974
110159	JOSEILDO RAMOS DOS SANTOS	17/10/1983
114150	JULIO SILVEIRA DOS SANTOS	10/12/1971
113472	JUMAR DA SILVA SANTANA	11/08/1974
103714	JUNIOR PLAZZA DOS SANTOS	29/06/1990
113731	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	23/11/1987
114221	KENNER JORDAN BARBOSA DINIZ	06/07/1996
113543	LUCAS FELIX DA SILA	20/04/1997
115751	LUCAS FERNANDES CARIAGA	19/06/1994
99164	LUCIMARA CARVALHO DA ROSA	22/10/1987
115773	LUIZ CARLOS SPADA	05/10/1968
110682	MARCELINO SIQUEIRA PEREIRA	22/03/1998
109007	MARCIO RODRIGUES MACHADO	30/10/1978
96340	MARCOS PEREIRA	22/12/1984
114646	MARIA SILEIA SOUTO OLIVEIRA	09/04/1985
112238	MARILDA SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA BASSO	05/09/1972
99200	MARIO APARECIDO RAMOS PANA	16/04/1992
101379	MAYCON DOS SANTOS BATISTA	04/03/1994
115747	NAILTON PAULO DA SILVA	26/07/1973
98423	NATHAN JUNIOR AZEVEDO FERNANDES	12/06/1990
100847	OSCAR APARECIDO MOREL CHAPARRO	06/10/1977
97148	OSÉIAS BRENER DA SILVA	17/04/1993
95975	OSVALDO VERA	15/10/1977
110694	PAULO CESAR ANTUNES DOS SANTOS	22/09/1986
107739	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	27/07/1973
106777	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS IAHN	14/05/1991
101908	PAULO JESUINO COSTA	30/03/1983
115275	PAULO SERGIO ARANTES GONCALVES	02/04/1975
97676	RAFAEL RUIZ	21/04/1992
115445	REGINALDO VALENZUELA GONZALES	04/09/1983
110289	RENAN PAULO FRANCISCO	23/04/1993
113266	ROBSON MACENA LOPES	08/05/1993
102728	RONI RODRIGUES ARCE	25/10/1996
106550	RUBENS MEDINA	29/07/1970
102392	RUDY EDSON BENITES FREITAS	10/02/1965
115350	SAMUEL DE CARVALHO SANTANA	31/07/1992
98271	SILMAR ESCOBAR DE ASSUNÇÃO	12/05/1985
116313	SILVIO ANTONIO CASARIN	27/05/1971
112764	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	01/01/1977
102625	TULIO GUILHERME MONTANIA SOUZA	26/12/1995
112787	VALDEIR DE OLIVEIRA BRITO	10/10/1979
115971	VALDIR RODRIGUES	19/08/1979
100066	VILMAR JOSOE DOS SANTOS	25/01/1978
109249	WANDERLEY JÚNIOR DA SILVA	16/03/1973
115868	WILLIAM DE SOUZA CAMPOS	26/11/1988

OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
99845	ANDERSON SANTOS DE AZEVEDO	02/07/1984
110107	ELIAS KAMINSKI DE CARVALHO	16/01/1993
109287	GEAN RODRIGO KOLLE	19/11/1983
102545	GEANI PEREIRA SOARES	19/08/1975
115341	GUIOMAR DE ALMEIDA FERREIRA	09/02/1969
97567	HERNANI MOREIRA DE FREITAS	23/03/1991
103025	JHONES SANGELO DE MATOS	05/03/1988
97646	MARCELO ANTUNES CHAVES	12/05/1984
106428	OSMAR JUNIOR ZAMAI	10/06/1982
106687	PEDRO CLAUDIO LOPES	16/10/1968
107313	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	25/09/1989
117029	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	17/09/1979
112446	SIDNEI GONÇALVES DA COSTA	20/12/1989
113153	VAGNER LUCIANO CÁCERES GONÇALVES	01/09/1988
98569	WILLIAN DEMARCHI DA SILVA	02/07/1994

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
110773	ADRIÉLI DAVALO SARMURIO	14/01/1996
95968	APARECIDA VASQUE	14/06/1990
103889	BEATRIZ SOLANGE ROMEIRO	27/07/1997
102538	DELENIR RODRIGUES	01/02/1980
102516	DILO ALMEIDA BALBINO	13/08/1972
102240	DUILIA ORTIZ	06/09/2000
101067	ELICA RODRIGUES VALIENTE	16/05/1996
112525	GIZELLE ANAISA RICARTE RIBEIRO	12/04/1994
106863	GUIDA BARRIOS	12/09/1983
102463	IASMI QUINHONE	01/06/2000
101330	JAQUELI DOMINGUES	02/04/1995
101133	JAQUELINA ALVARENGA	03/03/1996
111666	JOSIANE LEMES	13/10/1990
116897	LAIKCHLLEN DUARTE RIBEIRO	20/01/2001
96136	LENI ROMERO MACHADO	18/07/1999
106710	LINDA CÁCERES DE OLIVEIRA LEMES	06/12/1998
111751	LURDELICE MOREIRA NELSON	21/05/1982
107136	MARACI AQUINO	16/09/1998
98270	MARALINE VALIENTE	30/12/1993
106355	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	02/02/1997
96151	NATIELE ROMERO MACHADO	03/06/1997
106459	ROSELI MOREIRA	20/08/1984
102504	ROSIANE CASTELÃO BALBINO	18/06/1999
103578	TACIA RODRIGUES QUINHONE	17/09/1997
106614	TEODORA MOREIRA	23/10/1982
103538	VERA ROSANA GONÇALVES	24/01/1989
99996	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	01/06/1993

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
100980	ELIANE TURIBA	02/11/1994
101593	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	12/07/1999
102407	JACIELLE VASQUES GARCIA	09/11/1997
101325	LAILSON SOUZA GARCETE	09/06/1990
99234	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	19/09/1991
99212	SENIDE TORIBA	20/12/1989

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
112388	ADILEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	06/09/1981
100681	ADRIANA ARÉVALO FERNANDES	23/09/1988
109679	ADRIANA DA SILVA ANTUNES	19/01/1983
96832	ADRIANA DA SILVA SILVA	10/12/1982
111548	ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI	27/09/1979
114969	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	24/05/1979
117031	ADRIANE DA SILVA BARRIOS	12/02/1984
116679	ADRIANI BORGES DE CASTILHOS	03/08/1967
111374	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	05/02/1986
110124	ALESSANDRA DE SOUZA ROLING	07/04/1975
109110	ALICE FERNANDES DE FONTES	16/01/1988
113840	ALICE FERREIRA DA SILVA PIRESA	04/02/1969
107589	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	03/10/1991
112766	ALINE DA SILVA BOESING	20/07/1989
117046	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	19/11/1992
114566	ALINE FALCÃO ROQUE	29/11/1995
94813	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	15/02/1991
115819	AMANDA AMARAL BENITES MONTES MATOS	25/06/1989
116426	ANA CAROLINA PEREIRA MENEZES GONÇALES	27/02/1988
112526	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	24/11/1987
114623	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	22/07/1980
115248	ANA LUCIA MACIEL DE LIMA	08/02/1982
115835	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	07/06/1982
114486	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	11/05/1992
115762	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	22/06/1985
94185	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	09/12/1985
112904	ANA RITA CORREA	13/10/1976
115769	ANDREA DORNELES TORRES	02/06/1983

99423	ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	07/03/1986
107730	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	25/10/1993
116390	ANGELA DE SOUSA	16/07/1979
116557	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	03/04/1987
115232	ANGELA MARY VIEIRA FERREIRA DE LIMA	21/03/1990
113897	ÂNGELA REGINA NERVA	14/11/1963
113239	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	20/06/1990
103075	ANTONIO CARLOS BENITES	14/08/1991
116811	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	18/03/1984
94486	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	12/10/1994
114517	BEATRIZ FABIANO LISBOA	27/04/1989
112699	BIANCA BARROS COLMAN	12/07/1992
112134	BIANCA CHIMENES DE BRITO	24/01/1996
107523	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	10/10/1986
116500	BIANCA MONTANIA NASCIMENTO	28/07/1992
111543	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	06/04/1996
113992	BRUNA MARIA DE SOUZA	16/02/1990
102165	BRUNA ORTEGA ANDREASSA	17/04/1997
115183	CARLA CABRAL CASTELLANI SANTOS	08/06/1990
108903	CARLA RODRIGUES DELFIM	07/04/1991
110083	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	14/03/1963
116527	CARMOSINA DE OLIVEIRA SANTOS	08/09/1962
114244	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	27/06/1990
111035	CASSIA BARBOSA RAMOS	24/04/1985
109850	CASSIA LEMES MACIEL	28/11/1989
99668	CASSIANA APARECIDA NARDONI	06/12/1983
111715	CATALINA LIMA	25/10/1966
111935	CATIA DE OLIVEIRA	06/06/1968
96372	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	22/02/1986
106913	CERLI JOUNCK DE SOUZA	24/09/1976
108809	CESUIA BARBOSA	22/10/1971
108140	CHRYSTHIANE MENESES ECHEVERRIA DE LIMA	30/07/1984
97950	CICERA PEREIRA DOS SANTOS ROSSO	28/02/1968
111480	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	23/02/1971
97709	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	09/08/1989
114231	CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	25/09/1981
101711	CLAUDILÉIA CALIXTO BERTONCELLO	19/03/1987
116985	CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	20/03/1981
94831	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	25/02/1977
99964	CLAUDINEIA CHAPARRO DE ASSIS	22/10/1984
98308	CLAUDINÉIA DA SILVA AMARAL	05/05/1991
107943	CLAUDINEIA DA SILVA CATTO	03/07/1988
102344	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA	29/11/1983
110921	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	16/12/1981
96720	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	18/04/1988
98091	CRISLAINE GOMES DA SILVA	28/09/1986
111004	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	10/04/1988
111099	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	15/01/1986
99995	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	29/01/1983
109953	CRISTINA SPERB	22/12/1978
114741	DAIANA DE OLIVEIRA DIAS	17/01/1992
106418	DAIANA LIMEIRA DA SILVA SANTOS	28/01/1986
113961	DAIANA SILVA VIANA	04/12/1985
99978	DALRIA REGINA BERGMANN BATISTA	07/09/1996
109690	DAMIANA DE BRITO RUFATO	01/01/1975
114523	DANIELA DE ARAUJO PICCETTE	12/04/1996
115572	DANIELA ROCHA	03/01/1959
115913	DANIELI ROLIM LORENSETTI	08/06/1997
99043	DANUBIA PEREIRA DA CRUZ GEDRO	04/03/1996
107277	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	13/05/1983
111589	DAYANE OLIVEIRA ALE	09/06/1997
114369	DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA GUILHERME	12/06/1986
116186	DENISE AQUINO ORTEGA	15/10/1993
109352	DENISE BITENCOURT LUIZ	04/10/1979
112469	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	18/06/1984
115352	DIANA EDITH ALEGRE RIOS	14/03/1986
115048	DILCE FATIMA MINHO BENITES	04/09/1982
111707	DILZA ANTUNES MACHADO	14/12/1979
115749	EDENILSA TAVARES MACIEL	22/01/1968
113354	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	16/04/1978
102745	EDIR ESCOBAR TOBIAS	13/03/1974
116952	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	14/11/1978
115960	EDNA CRUZ DOS REIS DIAS	29/03/1989
112005	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	07/07/1981
115610	EDNA MARA MARQUES DA COSTA	14/09/1976
107305	EDNA SOARES DA CRUZ OLIVEIRA	25/08/1963
115928	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	14/08/1982
96250	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	21/06/1975
115763	EDNEIA MARIA DOS SANTOS LIMA	14/01/1978
111714	ELADIR SARMERNTO NUNES NUNES SILVEIRA	07/06/1968
101210	ELAINE GOMES XAVIER	01/11/1991
108683	ELAINE PINZAN MENDONÇA	06/05/1983
106625	ELAINE PONCIANO DE SOUSA NUNES	05/05/1973
110151	ELIANE DE FATIMA GARCIA	01/06/1983
116532	ELIANE DO NASCIMENTO BELO	14/01/1978
109126	ELIANE GREGOL DO AMARAL	29/05/1976
98793	ELIANE QUADRA SOUZA RIBEIRO	30/11/1981
113938	ELIANE RAMOA CABALLERO	09/09/1988
107317	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	31/03/1990

102957	ELIDA VIEIRA DA SILVA	06/03/1985
97635	ELIETE CORREIA DE BARROS	09/04/1973
99651	ELISABETE APARECIDA DE ALMEIDA	27/12/1968
107597	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	17/08/1975
112205	ELISÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	29/12/1987
116472	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	03/03/1973
115056	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	28/07/1983
111438	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	10/03/1983
94479	ELIVANE GRAZIELE BEDIN	07/03/1988
115836	ELIZENA APARECIDA MARTINS GEROTTO	20/11/1965
109214	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	09/03/1979
108034	ELZA SANABRIA CHAVES	07/03/1976
103145	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	04/12/1991
99472	EUCINÉIA ARTHEMAN DE MELO MENEGATTI	07/01/1971
101160	EVA ENI GONÇALVES PEREIRA DUARTE	20/03/1971
111255	FABIANA APARECIDA LEIVA FRUTO	07/09/1995
97565	FABIANA DA SILVA CABREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1987
114736	FABIANE DA SILVA	18/10/1984
115701	FABIANE HOINOSKI BARRETO	16/02/1990
109641	FABIANO DE OLIVEIRA	05/09/1993
99057	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS **	19/09/1988
115545	FERNANDA BENTO DELGADO QUEIROZ DOS SANTOS	01/06/1992
112312	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	16/01/1988
114212	FERNANDA DA SILVA GARCEZ	16/09/1997
114569	FERNANDA DAYANNE MATOS KAMOSHITA	04/09/1989
114527	FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA	17/05/1988
109577	FLAVIA MACHADO AQUINO	12/04/1988
107415	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	04/07/1993
106335	FRANCIELE DENCK MONTESSO	08/01/1990
116851	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	27/07/1991
103887	GABRIELA DE MELO CRISOSTOMO	05/03/1990
111118	GABRIELA TAINÁ OLMEDO	15/09/1998
114098	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	17/09/1989
115055	GEUSA ROBERTA ARNAUT ADOMAITIS	05/01/1985
96261	GIANE AMARAL MACHADO	13/11/1994
110100	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	16/12/1978
112413	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	12/02/1983
112121	GIOVANA MARIZA CHIMENES	25/04/1990
110424	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	01/07/1985
112797	GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT	25/06/1981
108817	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	23/05/1980
114962	GISLAINE AZEVEDO DA CRUZ	07/08/1989
113336	GISLAINE SILVEIRA BARBOSA RIBAS RIBEIRO	24/08/1985
104433	GISLAINE TAIS MOREIRA SANTANA	12/05/1993
101421	GISLANE DOS SANTOS DRONOV	26/05/1978
112967	GISLENE CARRAL ESPINDOLA BARROS	23/02/1985
100224	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	05/07/1989
95085	GLEICE MACHADO DE SOUZA	20/04/1988
113372	GRACIELA ELAINE SOUSA MAXIMO RIBEIRO	24/11/1980
96183	GRACIOSA DE FATIMA CALMINATTI MORAES	04/05/1967
115702	HELENA SIQUEIRA BENITES	23/11/1975
115403	HELISANGELA MAGALHÃES NONATO	07/05/1982
99624	HELLEN MAYER	16/09/1992
117186	HELOA RICCI DE ALMEIDA LOUREIRO	18/12/1988
108286	IDETI NOGUEIRA SOLEI	15/02/1981
113289	INEUSA DELFIM DE SOUZA	25/09/1976
111600	IRMA LIA VELHO CANETE	29/09/1982
96613	ISABEL CRISTINA BARBOSA LOUZA VIGO	13/02/1983
115914	IVANIA FERREIRA COSTA	31/12/1991
114770	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/09/1990
107232	IVETE APARECIDA MAULONI	06/06/1972
98516	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	29/01/1978
103304	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	22/12/1979
103100	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	25/09/1977
107211	IZABEL MARQUES MACIEL	10/09/1981
105849	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	18/08/1977
114461	JACINTA TARTARI RODRIGUES	14/10/1988
116257	JAKELINE BARBOSA BENITES	28/04/1987
109088	JANE FLORES FALCAO	21/05/1980
109465	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	04/03/1980
114479	JAQUELINE SAIS BENITES MENDES	11/06/1991
106766	JESSICA BORGES FORTUNATO	19/07/1993
109429	JÉSSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	13/06/1988
114134	JÉSSICA DE SOUZA LESCANO	08/01/1996
114309	JESSICA FREITAS	06/04/1990
103043	JESSICA JARDIM ALMEIDA	14/09/1992
116902	JESSICA MAYARA DO CARMO FERNANDES	19/11/1993
108717	JOANA ROMAN DOS SANTOS	30/10/1978
112749	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	27/09/1981
112890	JOCENIR PAVAO FLORES CORDEIRO	09/03/1971
113216	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	30/05/1984
111963	JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA	01/05/1980
117211	JOSIANE ALVES DE SOUZA	15/06/1993
113851	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	06/12/1991
112799	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	28/10/1990
116827	JOSIANE OBAL SANCHES BUENO	02/02/1988
106197	JOSILAINE VILHALVA VILLA	08/05/1990
94749	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES	03/05/1969
116592	JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	07/09/1985

115395	JUCILENE DUARTE SEGOVIA	04/02/1986
110794	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	04/07/1987
116824	JULIANA DOS SANTOS SANTANA	30/07/1998
96368	JULIANA XAVIER COUTINHO	13/10/1986
111578	JULIANI MARTINS BATISTA	13/11/1987
101528	JULIANNA CURAÇÁ PINTO	25/04/1996
110772	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	30/11/1972
110803	KARLA DE BRITO CAZARI	08/09/1990
114267	KARLA HELLEN BENITES	02/07/1997
102401	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	11/04/1991
114686	KAROLINE CAMARGO PLEUTIN	28/10/1997
95744	KATHERINE BRUM RAMOS	05/08/1986
98713	KATIA ALESSANDRA MIRANDA LOPEZ	25/04/1990
109938	KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ	06/03/1988
108272	KATIA REGINA BATISTA TAVARES	07/04/1977
114937	KATIA REGINA DOS SANTOS	25/10/1972
110531	KATIA VALERIO CADORE	24/02/1992
117009	KATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/1986
112986	KATIUCE DA SILVA AMARAL	06/06/1978
112776	KATIUZA DA ROSA CHARÃO RODRIGUES	21/10/1977
114793	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	03/10/1989
114185	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	28/04/1983
103577	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	29/09/1985
111386	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	18/01/1981
94412	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	18/04/1994
101951	KELY RIBEIRO GARCIA	21/11/1993
116685	KETY MAIANE MONGES LOPES SANCHES	10/03/1988
109717	LADY DAIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	07/03/1984
100682	LARISSA JONCK CROIDER	25/04/1996
97989	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	24/10/1983
116293	LEILA MACCARI VICTORIANOS	31/05/1989
109575	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	02/09/1986
116485	LELIANE RAMOS DE LIMA	15/12/1988
108841	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	21/07/1982
94262	LENITA BEUKHOF	24/04/1982
113279	LEONI RUDNICK BULIN	30/04/1972
114184	LEONILSA MARINHO DA SILVA	05/09/1979
109967	LEONORA CASTILHO	06/12/1978
99633	LIANI MARIA MARSARO HOFFMANN	04/04/1980
106595	LIDIA BISPO DE OLIVEIRA	06/11/1974
108884	LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER	12/05/1976
98989	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	05/12/1992
112543	LILIAN MARIA MARTINELLI	01/05/1977
102649	LIS NATALIA PARADE VILHALVA MOREL	08/02/1987
116729	LIZANDRA AUGUSTA SCHMITZ	07/07/1993
101827	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	11/03/1985
94551	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	23/12/1981
97880	LORRAINE MARTINS GEROTTO	27/02/1995
114409	LUANA DA SILVA BENITES	08/11/1990
106837	LUANA DE SOUZA	19/05/1993
108661	LUCELIA DE FATIMA AGUILERA DO NASCIMENTO	15/06/1988
107760	LUCÉLIA GONÇALVES DA SILVA	27/10/1972
116465	LUCELIA VIEIRA LOPES	07/12/1974
107867	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	26/05/1985
114986	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	22/01/1977
101724	LUCIANA RODRIGUES DE FARIA	23/09/1988
100858	LUCIENE BARBOSA VITOR LIMA **	06/09/1986
114723	LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA	16/09/1990
109245	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	14/01/1981
98330	LUCILENE RUIZ	19/06/1981
114000	LUCIMEIRE MENAS ALVES	16/03/1995
108666	LUCINEIA MENDES AGUILERA WEISS PEREIRA	09/10/1969
110923	LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA CICUTTO	15/08/1986
99396	LUDMILA CIPRIANO DE SOUZA	11/11/1982
115259	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM **	13/04/1983
112662	LUZIA VIEIRA SOARES	08/10/1980
111551	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	29/05/1975
94373	MADISON ROA	04/09/1994
112484	MAIA ESTELA OLIVEIRA VELASQUES	22/08/1986
95044	MAIARA FLORES MOURA	27/04/1992
113904	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	12/10/1997
109897	MANOELA ESTIGARRILHA CASTILHO	25/12/1984
109838	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	25/04/1975
105862	MÁRCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	03/07/1983
111713	MARCIA LEONCO RAMOS MAZAMBONI	03/03/1982
112579	MARCIANA NUNES MARIANO	03/03/1959
114503	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	25/04/1976
106457	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	24/11/1991
115672	MARGORETE APARECIDA DOS SANTOS PIRES	20/11/1983
115025	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	06/05/1976
110148	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	28/10/1980
106451	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	14/09/1981
109563	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	25/07/1974
116963	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	13/05/1978
94083	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	27/05/1978
113736	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	11/11/1974
94069	MARIA FRANCISCA ALCÂNTARA DE SOUZA TEIXEIRA	23/12/1977
104715	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	29/05/1966
108460	MARIA VANILDA AGENOR	19/11/1964

102484	MARIA VIEIRA LEITE	11/03/1978
103136	MARIANA AGUIAR DA SILVA	14/08/1993
113039	MARICLER JUSTA MORILHA	11/08/1979
108464	MARILEIA ARTEMAN BONFIM	14/02/1973
101469	MARILENE COLOMBO	13/01/1966
108962	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	10/10/1974
113932	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	27/02/1987
112685	MARLENE FERREIRA GAMARRA	05/11/1984
113352	MARLENE SOLEY DA ROSA	04/05/1976
110463	MARLI DA CUNHA SANCHES	02/06/1981
117093	MARTA MARIA TASSO	19/07/1975
114214	MARY JOICE DE CASTRO MACHADO	26/10/1990
98597	MARYAN GIL CARDINAL	20/07/1987
98776	MAUDMEIA GUAZINA FRANÇA **	01/10/1981
116513	MICHELE SIMADA SOUZA	04/06/1984
112793	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA RUIS	02/09/1992
96878	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	25/04/1971
108080	MIRIAM CAETANO	23/03/1987
102647	MIRIAN VILHALVA MOREL	10/11/1982
100828	MIRLENE DA SILVA SOARES MOREIRA DOS SANTOS	25/09/1986
111862	MONICA IZABEL PEREIRA FROES	03/06/1976
108811	MYLENA FREITAS ARAUJO	06/01/1998
114241	NADIA FERNANDA DA SILVA	27/07/1995
98906	NADMA MOHAMED KALIL HAZIME	29/08/1989
116128	NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO	18/07/1978
114252	NATÁLIA REGINA DA SILVA	09/06/1990
105833	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	24/12/1986
116748	NAYANE DE OLIVEIRA GULARTE SCHNEIDER	26/03/1995
115483	NELSIRA VOLPATO	02/12/1963
110895	NEUZA FLORES DOS SANTOS	22/04/1972
109836	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	14/08/1986
97515	NILTON CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	12/05/1977
107569	OLICE FERNANDES ANTNIO	14/06/1974
102196	OZANA CORDEIRO DA CRUZ	25/11/1987
101147	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	08/01/1992
107744	PATRICIA COSTA DA SILVA	29/03/1991
116714	PATRICIA JONCK MACENA	18/05/1995
107731	PATRICIA MALIKOSKI	20/06/1988
111962	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	24/12/1974
101016	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	14/01/1991
115867	PAULA FERNANDES HELLMANN	09/02/1996
112894	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	03/02/1986
115594	PRISCILLA TIOMI HILAHATA PINHO	07/08/1996
114411	RAFAELA DALL AQUA QUEIROZ	07/09/1987
115535	RAMONA CLEODIMA VICENTE	14/07/1963
99685	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	31/08/1970
112203	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	04/08/1974
108093	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	20/09/1990
103134	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	26/02/1979
116324	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	30/05/1989
108812	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA	02/05/1994
115818	RAQUEL WEIS SIQUEIRA FERNANDES	13/04/1981
115152	REGIANE ALVES DOS SANTOS	16/02/1985
113866	REGINA ALMEIDA SOARES CORREIA	08/10/1975
96177	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	04/06/1983
100606	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	19/07/1961
111940	REGINA MARIA FERREIRA	26/07/1981
115693	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	09/07/1988
110204	RENATA CAMPOS SILVA	08/09/1992
99455	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	29/05/1987
112798	RENILDA DOS SANTOS BRITO	21/07/1982
115757	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	15/07/1988
111130	ROBERTA ANTUNES CASAL	11/08/1981
111148	ROBERTA SANTANA DA SILVA	25/07/1983
107205	RONICLEIA DA SILVA ASSIS DE SOUZA	24/03/1994
114297	ROSAMERI ORTELHADO	27/07/1980
105048	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	15/07/1976
112938	ROSANA DE ASSIS LIMA	09/12/1991
109115	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	23/03/1994
95992	ROSANGELA ALVES CAMPOS	16/05/1982
97235	ROSANGELA APARECIDA CASAGRANDE	03/03/1984
108317	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	27/02/1984
116325	ROSÂNGELA FERREIRA AVILA	27/10/1982
115135	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	04/09/1969
102566	ROSE SIQUEIRA AIFFNER	09/08/1988
116755	ROSEANE ARCE ROMEIRO	01/04/1987
112170	ROSELI NUNES MORAES ARCE	05/05/1978
113312	ROSENILDE CARVALHO ALVES MACIEL	05/04/1983
112574	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	04/06/1992
116898	ROSILAINE MARQUES ROMEIRO	04/05/1982
103926	ROSILAINE SILVA DE MATTOS	24/05/1986
108098	ROSILEI DAINE USSUNA SANCHES	01/01/1998
116786	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	11/03/1993
114428	ROSIMARA TEIXEIRA	29/03/1988
114032	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	11/05/1977
99667	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	29/12/1978
94739	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	27/08/1993
97436	ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR	25/02/1980
116773	ROSINEI SIVIERI GRAVE	31/01/1972

108994	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	16/12/1975
110155	ROZANA RAMOS BRITES	17/11/1981
110582	ROZELI GOIS PEREIRA	28/06/1979
113175	ROZINETE ACUNHA RUIZ	12/01/1977
107747	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	05/10/1977
95750	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	15/04/1986
112083	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/1970
102292	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	18/05/1974
116388	SANDRA APARECIDA PADILHA	02/08/1981
105561	SELMA CRISTINA MENDES	16/07/1974
107105	SILEI LIMA DE SOUZA	16/01/1988
97356	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	15/04/1986
106204	SILVANA GONÇALVES	11/08/1985
113930	SILVANA HORST MARTINS	08/06/1986
115587	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	09/12/1977
114950	SILVANA SERRA DE OLIVEIRA	24/04/1990
112462	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES DA COSTA	08/05/1965
105856	SILVIA LETICIA FARAVELLI	08/10/1977
110233	SIMONE RODRIGUES AQUINO CENCI	01/08/1987
106811	SINARA HORST DE OLIVEIRA	18/05/1989
96488	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI **	05/05/1971
116357	SIRLEI PIENTKA	09/06/1982
106150	SOLANGE DUTRA TAVARES	09/06/1988
113817	SOLANGE MACEDO MALAQUIAS	14/09/1977
112429	SONIA ALBUQUERQUE PADILHA	21/10/1980
107026	SÔNIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS MARTINS	26/04/1981
114915	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	23/09/1976
109104	SONIELI APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA VASQUES	05/11/1987
98456	SUELI BONKOSKI ALVES	27/02/1977
108665	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	31/10/1977
98912	SUELY DA SILVA CRISRALDO	30/06/1989
116473	SUZANA APARECIDA CADORIN DO NASCIMENTO	11/02/1974
102967	SUZANA ROBERTA FERREIRA GAZZIERO	20/11/1985
111088	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	18/09/1991
97625	TAIZES SUELEM LUNARDI	27/03/1988
103233	TAMARA ARAÚJO DOS SANTOS	30/09/1983
115334	TANIA MARA CORREA PERALTA DOS SANTOS	18/07/1972
110661	TEODORINHA PERALTA ARCE	05/03/1962
108314	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	01/04/1975
116997	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	06/09/1964
101889	TEREZINHA SARMENTO NUNES	31/07/1979
100785	THAINARA LIMA DA SILVA	04/08/1995
95721	THALITTA KAROLINE ESPIRANDELLI TOMÁS	15/01/1998
94060	VALDETE LORENSETTI	16/07/1982
113670	VALÉRIA VERMOLLE LAZARO	03/03/1977
96024	VANESSA ARRUDA ROLIM	16/12/1987
114172	VANESSA BARBOZA THOMAZ	12/05/1980
104976	VANESSA DE QUADROS	04/03/1994
111894	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	06/09/1988
111786	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	04/03/1985
98967	VANESSA ISHIBA	03/07/1989
105234	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	07/01/1974
112394	VANIA REGINA LAZARO RODRIGUES	27/12/1976
107862	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	27/03/1975
114886	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	21/05/1981
95877	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	01/04/1987
116185	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	21/09/1981
115280	VIVIANE PERALTA CANHETE	01/01/1973
107639	WEID MARA MACHADO DE LIMA	08/07/1976
104317	WERICA SIMPRICIANO DE LIMA	12/09/1990

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
107863	ADILENE GONÇALVES	25/02/2000
100598	AELICA RODRIGUES VALIENTE	01/08/1997
103497	BEATRIZ QUINHONE TORRES	15/03/1998
113211	CLAUDIA GONCALVES	01/03/1982
108803	CLAUDIR LOPES	30/09/1981
114589	CLEDSON ALVES	13/08/1998
117107	CLEIDIANE DA SILVA	29/06/1994
111684	CLEIDIANE MARTINS RIBEIRO	08/09/1996
102434	CLEILSON FREITAS DUARTE	25/12/1998
108392	CLEIMAR ALVES RICARTE	20/08/1994
97084	EDILANE AQUINO VASQUES	13/12/1989
109339	EDSON RICARTE RIBEIRO	15/09/1981
101571	EGON SOUZA	23/09/1995
112075	ELIEZE BENITES	26/09/1994
112040	ELITIANE GONCALVES LOPES	21/01/1997
102393	ELIZABETI AQUINO	04/01/1988
98668	ELIZANGELA CRISTINA RAMOS MENDES	26/01/1982
111681	ELIZEU RIBEIRO	13/06/1963
97066	ERIK VASQUES AQUINO	17/01/1993
98046	EZEQUIEL MORALES SANCHES	09/11/1993
98206	EZEQUIEL VALIENTE	07/08/1998
109709	FLAVIO MOREIRA FRANCO	26/06/1998
113910	FRANCIELI MARTINES VERA	31/07/1994
113159	GÉSICA AQUINO MARTINS	29/12/1993
101652	HERNANI CACERES	19/02/1985

96157	IVANILDA QUEVEDO	25/07/1991
97071	IZAIA VASQUE	17/10/1988
113742	LADY FATIANE DUARTE LOPES	17/03/1998
100906	LEIVO RODRIGUES ROSSATE	29/09/1998
106448	LEVITICO ROSSATE	14/02/2001
107203	LIDYNE AMARILIA	29/11/1997
115452	LUAN CEZAR CÁCERES FRANCO	17/02/1999
112769	LUZINEI DA SILVA NUNES	07/11/1988
97942	MAIZA ROMERO MACHADO	01/09/2001
102096	MAKICINE VERA FERNANDES	09/01/1995
115923	MARIA JISELLI ADIALA	09/08/1997
113708	MARILENE DOMINGUES	23/11/1990
101473	MARIZUDETE DA SILVA NUNES	14/03/1993
100151	MISAEL RODRIGUES VALIENTE	13/07/1999
98306	MOISEIS CHAMORRO	16/02/1993
107725	MOISES GONÇALVES	24/04/1983
101248	NARCISO ROSSATE	27/10/1991
100912	NOEMI FRANCO	09/07/1985
101150	ORICO OLIVEIRA	18/08/1973
102447	RANYELLY VERA FERNANDES	26/10/2001
95434	REGINALVA VILHALVA	07/12/1977
103584	RENATA MARIA VASQUES	23/07/1983
110188	ROSALINA OLIVEIRA	11/05/1982
109625	ROSANGELA VASQUES	31/08/1982
102528	ROSELI RODRIGUES	25/08/1988
98848	ROSINETE LIMA BENITES	02/08/1981
96148	SANDRO MARTINS	09/03/1990
103444	SIDINEI VILHALVA	21/01/1997
103659	SOLANGE VASQUE	24/01/1989
101157	SUELI AQUINO RICARTE	20/08/1980
109100	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	08/05/1998
104675	VERGILINA VASQUE	31/07/1981
102020	VILER AQUINO RICARTE	09/05/1992
98044	YASMIN DE OLIVEIRA	16/01/1992

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
106906	ADENIR CASTELÃO	25/02/1987
103480	ALISSON RODRIGUES RICARTE	11/02/1996
95991	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	13/12/1996
101013	CLEONICIO XIMENES	21/04/1998
102219	DALVA FREITAS NELSON	02/12/1994
103068	DEIVISON MONTIEL NUNES	04/05/2000
97489	DIONISIO NELSON	20/07/1969
100875	ELISANGELA NELSON	20/11/1970
97103	GERALDO CARLOS	16/04/1960
100967	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	10/12/1998
113723	JANI FREITAS	15/03/1998
115583	JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA	06/05/1996
102322	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	15/10/1991
100523	MÁRCIO TURIBA	12/05/1991
100891	MARLENE SOUZA	22/12/1996
103685	RAKINEN RICARTE	28/04/2000
107482	ROSANA BENITES RODRIGUES	17/06/1991
99784	TARIC ROSSATE BORVAO	10/05/1999
100962	URI QUINHONE SANCHES	25/11/1993

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
111314	ADRIANA BLANCO ALEIXO	21/01/1988
115150	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	21/03/1988
108585	ADRIELI DA SILVA BARRIOS	13/06/1997
115316	ADRIELI DA SILVA QUEIROZ	09/06/1996
111339	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	26/10/1979
115329	ALICE LIMA	03/12/1981
112800	ALINE GARAI LOPES	02/04/1974
112862	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	23/09/1984
107897	AMANDA DA LUZ MENEZES RODRIGUES	04/09/1981
109304	ANA CLAUDIA MACIEL	11/05/1988
108866	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	22/03/1961
113831	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	04/06/1989
107240	ANA RAMONA AQUINO MATOSO	26/12/1972
110862	ANA REGINA MORAES FLORES	20/06/1967
95777	ANELITA AMANCIO DE SOUZA	30/11/1986
105971	ANGELA AMELIA DE OLIVEIRA SANTOS	23/08/1978
109310	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	02/10/1976
107694	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	15/04/1981
97202	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	11/04/1980
111463	ANTONIO MIGUEL ARAUJO LIMA	29/06/1959
108761	AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY DA SILVEIRA	17/10/1968
113771	BARBARA SAMUDIO FIGUEIREDO VILHAGRA	04/12/1993
114649	BIANCA LACERDA DO NASCIMENTO	16/10/1984
111698	CARMEM GARAI LOPES	10/04/1977
94495	CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	27/04/1981
113062	CARMEN MATTOSO LOPES	16/07/1976
112544	CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	02/08/1993
109567	CELANIR PEIXOTO RATIER	09/07/1962
112354	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	02/01/1960

116020	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	21/09/1983
110677	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/1974
110934	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	07/07/1963
115833	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	07/01/1987
109727	CRISTIANE GISELE COLMAN RIVAS FELTRIN	20/03/1986
102819	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	14/03/1989
111946	CRISTINA BAENA XAVIER	20/05/1979
98001	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	24/02/1985
111828	DAIANE CENTURION DE SOUZA	12/03/1989
109358	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	14/10/1986
106404	DANIA RAMOS LIMA	27/04/1981
108929	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	04/01/1989
103897	DANIELLY CHIARE	05/11/1985
111511	DÉBORA DUARTE MARTINS	23/11/1982
115428	DEBORA FLORES FELIX DE OLIVEIRA	23/05/1984
114119	DIRNEZ MACHADO CHARÃO SPREAFICO	28/03/1980
111818	DULCIENE DO NASCIMENTO	07/02/1970
114332	EDER RATIER ALVES DE OLIVEIRA	04/11/1982
116900	EDERSILVIA MATOZO LOPES FLORES	14/02/1987
115844	EDINALDO SILVA	20/05/1977
111764	ELADIA ANDANA DUARTE	01/08/1986
110406	ELAINE APARECIDA SELHORST	01/11/1978
117254	ELENIR ALVES PINTO FERREIRA	17/09/1970
110905	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	06/08/1971
108534	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	03/03/1972
116327	ELIANE OLIVEIRA FRANCO	15/03/1978
94366	ELISANDRO TRONI CAMPOS	28/08/1975
96649	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	09/03/1980
116179	FATIMA FERREIRA MARTINS	01/12/1974
116025	FERNANDA DA SILVA SANTOS	17/12/1982
114014	FLAVIANE SOARES PAZETO	28/08/1988
102214	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	13/07/1970
108837	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	05/09/1969
116483	GERSON ALVARENGA MONTEIRO	18/04/1975
102953	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIN	10/05/1979
116875	GISELE COSTA DOS SANTOS	24/01/1984
110676	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	19/10/1984
116246	HELENA RICARDO	18/08/1963
114033	HILDA DA CRUZ RIBAS	08/06/1969
114911	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	16/11/1978
113427	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	22/01/1977
117126	IRLANE RAMIRE GONÇALEZ	24/08/1982
111938	JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	17/03/1971
110458	JOCASTA CABRAL SERENCOVICH	22/05/1991
95108	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	10/04/1977
112080	JOSELI DOS SANTOS ROSA	12/02/1988
106835	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	15/06/1978
117032	JULIANA DE SOUZA DUARTE	16/06/1993
115080	JULIANA ENCISO	09/07/1984
114622	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	08/12/1971
103261	JURANDYR BENEGOSI NETO	25/12/1988
109996	JUSCICLEIDE SOARES DA SILVA TERRA	05/11/1977
98463	KARIELY VIEIRA GOMEZ BOBADILHA	25/01/1974
106753	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	21/04/1979
100596	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA **	25/12/1980
113616	KEYLLA RECALDE RODRIGUES	09/01/1986
110700	KÉZIA CARLA DE OLIVEIRA ORTIZ CADENA	10/03/1992
101499	LENIR CHRISTAFANO DA SILVA	05/05/1986
114384	LILIANE FROZ DOS SANTOS LEMES	16/06/1977
113019	LUCIANA BATISTA MARTINS	06/11/1995
107512	LUCIANE CAMPOS VAZ	03/08/1990
115143	LUCIANO DA SILVA	08/09/1985
114909	LUCILENE ANDRADE DE SOUZA	19/03/1972
109368	LUCILENE DA SILVA	18/01/1974
113965	LUCIMARA GOMES DOS SANTOS	07/12/1977
111922	LUCINÉIA APARECIDA NOGUEIRA	17/11/1982
109588	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	23/12/1978
111491	MÁRCIA ANTUNES	13/04/1984
111838	MARIA CRISRINA SOUZA GOMES	31/05/1972
103162	MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA	20/08/1979
112576	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	25/02/1968
102262	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	01/04/1973
114899	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	08/06/1974
107163	MARIA ELISETE DOS SANTOS DA SILVA	09/07/1963
110264	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	26/05/1962
115858	MARIA FERNANDA NOGUEIRA NASS SILVA	06/04/1987
112932	MARIA NILDA MANCOELHO DOS SANTOS	23/05/1969
116944	MARIANA FISCHER CAMARGO	07/01/1990
112694	MARILDA JUCIMARA LUCAS	25/08/1974
115898	MARILDES DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1985
115338	MARILENE CRISTALDO CAMARGO	13/07/1976
99734	MARILISA ALVES	10/02/1974
108123	MARISTELA DUARTE RUIZ	29/02/1988
101617	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	01/03/1980
111651	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	26/07/1983
113140	MIRIAN ROMAN	15/07/1982
109671	MÔNICA ANSILAGO	08/08/1992
106235	NAIZA DANIELY RAMOS MELO	14/03/1998
114632	NATHALIA ARGÜELLO SÁNCHEZ	26/05/1985

104355	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	17/10/1985
106073	NEIDE VALENZUELA FLORES	25/12/1979
114074	NEIVA MELLO DO AMARAL	18/11/1981
117222	NILSON XAVIER DA SILVA	22/10/1971
113534	NOREMI SILVEIRA DUTRA	02/12/1978
108433	PATRICIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO	20/02/1980
101177	PATRICIA RIBIRO GAUTO	06/11/1991
100882	PAULA CRISTINA DA S BATISTA	17/05/1981
98814	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	12/04/1981
104169	RAMONA LEONATDA PERALTA	21/07/1984
110315	REGIANE DE SOUZA MARTINS	15/03/1983
106276	RENATA FLORES FRANCISCO	03/10/1980
108882	RITA LOVANI GASS MARQUES	11/11/1970
106665	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	16/11/1988
104946	RODRIGO ZWICKER	13/08/1978
109901	ROGERIA PAZ DOS SANTOS DIAS	07/11/1983
115157	RONALDO DA SILVA BERIBA	12/09/1975
110809	ROSANA ESPINDOLA	14/05/1974
112593	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	10/11/1974
107343	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/1976
103150	ROSELI CALLIARI	27/01/1977
116376	ROSELI DA CRUZ VICENTE	16/02/1994
105465	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/03/1980
115273	ROSEMEIRE DORNELES FERREIRA WIDER	24/03/1981
114418	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	02/02/1971
98144	ROSILENE RUIZ PERES	10/11/1981
109216	RUTH NUNES CABRAL	26/07/1969
115885	SANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	28/09/1981
113182	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	24/05/1984
112895	SENIRIO MORO	28/12/1967
116934	SILMA DE SOUZA MACHADO	18/06/1970
112362	SILVANA GONCALVES DA SILVA NICOLODI	03/03/1974
104407	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	06/03/1973
109766	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	03/08/1978
112743	SILVIE JANE ZAURA	26/06/1977
114554	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT VIEIRA	24/01/1975
108253	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	22/06/1979
107065	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	13/01/1970
105939	SONIA SOARES FERREIRA	26/02/1975
116201	SUELI DE BRITO OLIVEIRA FERREIRA	07/04/1974
112515	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	13/02/1965
115158	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	30/12/1988
107244	TANIA CRISTINA FERNANDES DUTRA	31/01/1967
108351	TÁSSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS	19/06/1986
116684	TATIANE FERREIRA MARQUES	20/03/1981
109549	TONY ELIAS LOPES RIBAS	05/11/1985
106829	VALDINEIA BATISTELA BERTE	09/02/1984
114922	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA MARQUES	16/07/1978
116632	VANESSA DANIELI NETO ROMEIRO	16/04/1986
113674	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	28/03/1994
112512	VANUZIA BATISTA AVELAR	22/05/1978
114120	VERÔNICA MARTINS MOREIRA	11/07/1974
104994	WILLIAN SILVA SANTOS	10/06/1996
110874	ZENILDA DE SOUZA MARTINS	12/06/1960
111853	ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA	08/02/1964

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – ARTE - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
110848	ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	05/10/1998
112136	MARILUCE QUEVEDO OLIVEIRA	17/06/1991
101130	NÁDIA GONÇALVES ROCHA	21/11/1991
110375	NERILDO LEDESMA	16/11/1984
101232	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	15/12/1996

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – ARTE - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
99137	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	25/10/1989

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - ARTE- ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
114010	ANA CLAUDIA SINTRA	04/05/1992
109470	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	09/10/1981
97441	DANIELLA CRISTIAME PRZYBYSZ PARIZ	24/04/1977
100972	EDER BERZUINI	23/06/1984
111961	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	18/07/1978
102839	EVANILDO ANTUNES SOUZA	01/02/1993
114858	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	07/09/1979
107672	FERNANDA RAMOS DA SILVA	13/06/1990
101170	JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES	26/09/1994
99487	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	18/06/1985
98781	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	08/12/1984
95312	JUCILENA NUNES LHOPI	10/09/1982
99443	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	24/05/1978
105776	MARIA LUIZA CORREA DIAS	28/03/1983
104031	MARYELLI DAIANE DOS SANTOS	14/09/1984
108711	MICHELE ROMAN	03/05/1986
95667	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	19/05/1994
97312	ROBERTA FACA ZOTARELI	15/11/1988

114284	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	03/12/1991
101719	TAIANA HOSLBACH DE ALMEIDA FLORES	15/11/1988
104943	TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZWICKER	10/10/1992
108859	TANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	27/10/1977
108608	TIAGO NELSON DOS SANTOS	31/12/1986
103976	VANESSA BORGES ESCOBAR	22/10/1984

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
103471	CLEYTON RAMIRES CANO	15/06/1996
94837	ELOIR LOPES	04/11/1997
98088	IRACY LIMA BENITES	20/01/1977
115374	ISAIAS SANCHES MARTINS	18/02/1980
115367	JESSICA BARBOSA DE CARVALHO	30/03/1991
109608	KATIUSCE CACERES NELSON	19/08/1991
107880	LIGINHO RODRIGUES	01/09/1991
111958	SONIA AQUINO CACERES	05/09/1982

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
103218	ALEXSON MARTINS GARAY	10/03/1996
115686	DIONATHAN RODRIGUES BENITES	02/04/1990
107199	ISAIAS RAMIRES	06/07/1989
99176	PAULO SANCHES	03/05/1982
102384	SONIA PAVÃO	10/06/1978

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS- ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116833	ALEXSANDRA RIBEIRO	25/12/1980
109694	ANA PAULA BENDER	24/05/1993
116905	ANIBAL GOMES DA SILVA FILHO	26/04/1989
106525	CAMILA SUELEN ESPINDOLA TEIXEIRA	12/10/1997
110989	CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES	03/07/1997
107608	DAIANE DE MOURA CARVALHO	03/09/1993
115942	EDERSON PINHEIRO NASCIMENTO	16/12/1994
115700	EVA RAMONA PEREIRA SOARES	10/06/1985
107050	EVANDRO QUINONEZ ALVOS	26/03/1990
96841	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO	22/03/1972
104379	GABRIELLE DOS SANTOS FAGUNDES	03/08/1996
101770	GISELIA CALISTRO CUBILHA	08/07/1989
106722	GLAUCIA FERNANDA MOREIRA SANTANA	29/03/1991
111917	GRAZIELLY RICARDI DE SOUZA	24/09/1989
108960	JÉSSICA DAYANE CONTI BAMBIL	19/02/1992
107325	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	01/12/1991
117108	JOSÉ MANOEL DE SOUZA JUNIOR	10/08/1982
113129	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	30/07/1990
116106	JULIANE TAINARA DOS SANTOS	03/07/1995
108247	KAMILA DOS SANTOS ARTEMAN	13/03/1992
111619	KARLA TEIXEIRA CARDOSO	19/06/1981
110253	KATIÚSCIA KARLA URAGUE DE OLIVEIRA	23/08/1977
100517	LEANDRO RODRIGUES BRITO	21/04/1986
117064	LIZANDRA DA SILVA LEMES	17/04/1994
112803	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	20/10/1992
111472	LUAN DA LUZ RAMOS	20/12/1991
96319	LUANA LEICHTWEIS VIEIRA	22/06/1993
105578	MAIARA ANDRESSA POZZEBON	20/06/1991
101478	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	03/07/1987
112207	MARCELO UESSLER	21/10/1980
113997	MARCILENE ANTUNES CHAVES	12/10/1986
113214	MARIA ALINE DE SOUZA PRIETO	05/10/1990
116167	MARIA NOELI DA SILVA GAMA	28/08/1972
114982	MARIA SILVINA DE LIMA	02/10/1980
97180	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA	25/07/1989
102093	PRISCILA BOGADO DE OLIVEIRA	03/09/1983
114095	SAMARA GONÇALVES DOS SANTOS	21/04/1993
107609	SIMONE APARECIDA DIAS	12/05/1996
115202	TIAGO DE ALMEIDA FELIX	18/09/1990
111880	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	29/03/1996

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97279	CONSTANCIO SOUZA	21/09/1983
103825	JEAN GARCETE DA SILVA	10/09/2000
113338	LINDALVA VERA BENITES	05/08/1996
103662	MILLER BORVAO SAMORIO	17/06/1995
112891	NEIMAR ORTIZ BENITES	01/03/1994
115832	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	17/01/1995

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
102915	CLEDSON MARTINS	27/01/1997
114959	EDSON VIEIRA BARRETO	17/08/1980

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97132	ADRIEL THIAGO VIZÚ	27/12/1990

107162	ALDA DA CUNHA SANCHES	11/06/1983
107697	ALEXANDRE DE SOUZA GUILHERME	30/11/1985
110285	ALINE MENDONÇA DA SILVA	14/04/1994
109253	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	19/05/1988
114100	ALISON DE LIMA	13/09/1995
108252	ALISSON VINICIUS PINTO BARACHO	19/06/1988
117280	ANA PAULA PER DE SOUZA	22/07/1982
112861	ANA PAULA RIBAS SALLES	11/11/1986
95183	ANDREVANDSON FERNANDES RODRIGUES	20/01/1985
95170	ANGELA MARIA BRANDÃO	26/05/1980
114481	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	28/05/1991
98554	CAIO CANDIDO CAMARGO	12/01/1994
116536	CARINA DOS SANTOS	13/03/1977
112540	CARLA REJANE GRIZA	01/07/1976
112730	CARLOS JAVASCHI	01/06/1987
94816	CIRENEU ALTINO DA SILVA JUNIOR	03/07/1981
110347	CLESIANE DE LIMA LOPES	12/07/1987
106281	CRISTHIAN RICHARD BARBOSA BENITES	16/09/1985
100953	DEBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	10/02/1997
115221	EDILSON DUTRA FERREIRA	09/03/1985
115563	EMILY DAIANE MANCOELHO LIMA	09/05/1999
108287	FERNANDO DUARTE GUERRA BAGORDACHE	18/12/1982
116331	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA DUTRA	16/08/1991
115262	FRANCIVAL LEMES DE CAMPOS	20/06/1980
108707	GENESIO GILMAR PEIXER	16/11/1983
112044	GESSÉ FRANCISCO	10/06/1987
98640	HÉLCIO RÉGIS VIUDES SANCHES	07/11/1983
97837	HELOIZA FERNANDA RIBEIRO CASTANHO	28/11/1993
115599	ISABELA LORENSETTI SANCHES DA SILVA	19/07/1999
116738	IVONEI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	13/07/1991
102774	JAEL CANTILIO NUNES	19/04/1984
108726	JANETE BARBOSA ALVES	17/07/1982
114543	JANETE FÁTIMA BERGMANN BATISTA	28/06/1973
102514	JAQUELINE VILHALVA MOREL	25/08/1995
108352	JEFFERSON ANDRÉ SANCHES DE TOLEDO SANTOS	23/08/1988
94455	JEOVANE NOVAES ANTUN	28/03/1972
115270	JHOILTON MAURO DE FREITAS	17/11/1983
100326	JOSEMAR COSTA DA ROCHA	01/10/1992
107057	JULIANA LIMA OLIVEIRA	23/10/1990
107068	JULIANE DENISE VEIT KRUPINSKI	13/05/1982
113764	KAIO ANTUNES DE SOUZA	08/07/1996
109374	KAMILA DE LIMA COUTO	14/12/1994
116157	KAROLINE DA SILVA GAMA	28/09/1998
110377	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	09/12/1982
109080	KAUE PACHE ROBALDO	27/05/1989
100530	LEA PATRICIA DA SILVA MACHADO	27/03/1979
115568	LÍGIA DA SILVA MACHADO	16/12/1982
115538	LILIO GABRIEL AGUILERA LOPES	30/01/1981
117187	LUCIMAR MARIA CHAMORRO AGUILLAR MARTIN	21/09/1969
112914	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	19/09/1975
110179	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	20/07/1987
113250	LUZMARINA BOGADO SIQUEIRA	08/09/1969
110419	MAISA DA SILVA RODRIGUES	24/11/1997
115839	MARCOS VOGADO DE QUEIROZ	29/08/1986
107218	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	18/12/1991
103012	MARIA IMACULADA AQUINO ESTIVAL	14/06/1995
104616	MARIA LARISSA MATTOSO DA MOTA	10/02/1998
109261	MARIELY ROQUE DA SILVA	12/01/1987
114670	MARILEI MENDONÇA SEGURA	26/10/1991
115231	MARISTELA KUHN	26/07/1976
112995	MATEUS DA SILVA BUENO	22/01/1990
102095	MATEUS LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA	21/09/1976
100365	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	28/05/1993
116410	NATACHA BRITO CUBILHA	23/12/1995
114905	NEWTON JOSE KIENEN JUNIOR	11/12/1984
115904	PAULO CÉSAR CORRÊA RATIER	03/10/1988
112513	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	27/06/1973
114609	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	22/11/1981
114136	REINALDO BARBOSA ROA	06/01/1974
110867	RODRIGO CÉZAR BENTO ARÉVALO	10/08/1996
104611	RONAN CAMILO SOUZA CORRÊA	15/08/1997
117266	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	24/10/1991
115383	ROSIMARY COUTINHO XIMENES	27/09/1982
110296	SIRLEY VOLPATO FERREIRA	08/02/1964
114981	TAIANE FERREIRA MATOSO	06/05/1991
95703	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	15/02/1991
116131	VANDERSON MOREIRA FRANCISCO	02/04/1994
117081	VANESSA DA SILVA CARVALHO	24/08/1988
109386	WESLEY APARECIDO DOS SANTOS	14/01/1995

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
99248	ANDERSON MARTINS	17/02/1998
111676	EMERSON GARCIA	27/03/2000
99052	JOSIEL MACHADO	21/05/1994
97905	JUNIOR RICARTE CARMONA	14/10/1979
101397	LIDIANE CRISTINA LOPES GARCIA DE SOUZA	06/11/1995
111429	PEDRO FRANCO	19/05/1970

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
99469	NICE LISIANE NELSON	09/09/1982

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA- ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
109617	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	08/09/1990
106850	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	17/02/1996
116254	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	05/02/1967
113843	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	27/08/1970
114972	DÉLIA NATALIA CALONGA MENDIETA	29/12/1995
116200	DIEGO CORREA DA SILVA	23/03/1989
109872	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	24/02/1995
112982	EDUARDO JOSE DA SILVA	27/12/1987
112169	GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES	30/11/1990
111855	KARIÉLE PÁZ DOS SANTOS	28/08/1985
116210	KATIA ANTÔNIA FERREIRA NERES	22/12/1981
103856	LEONARDO CALIXTO MARUCHI	06/04/1994
116022	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS	13/02/1981
116225	MARIA EUNICE BRITO MOREIRA	15/04/1976
112869	MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA	02/07/1978
116015	PATRICIA FRANCO LUCIANO	02/04/1991
104476	REJANE ALVES FELIX	11/03/1984
116456	ROSELI FERREIRA CAVALCANTE	03/09/1974
113328	ROSINEY GOTTILF MEDINA	15/11/1990
114123	WAGNER APARECIDO CORREA	06/11/1975

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
102126	ADELIA FLORES LOPES	03/04/1980
103816	APARECIDA BENITES	09/08/1991
96838	CELUNIEL AQUINO VALIENTE	16/12/1995
103597	DAIANE AQUINO CÁCERES	02/10/1986
114848	EDIVALDO MARTIM	28/09/1990
111362	ELK KELLY FRANCISMARA RODRIGUES	16/05/1994
103593	EVANDRO CACERES	06/01/1989
113753	JAIRO BENITES MOREIRA	14/09/1995
112664	JAYSON DE SOUZA MORAIS	21/02/1979
103894	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	24/08/1991
95340	MAKIEL AQUINO VALIENTE	18/01/1997
100997	OSMAR MORAES	01/12/1990
100506	WITOR ROCHA DOMINGUES	08/05/1994

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
96768	ALCINDO LOPES	28/02/1975
102667	ALTAIR NUNES GARAY	14/12/1993
100691	JANIO AVALO	21/12/1992
111499	NEI DI MAICO RICARTE	20/01/1992

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA- ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
104554	AÉCIO THIAGO ALVES DE SOUZA	16/02/1996
110615	ALBERTINO FACHIN DIAS	08/04/1965
115414	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30/03/1977
98857	ARLINDO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	28/11/1983
107637	BRUNO GENARO DOS REIS ALMADA	21/02/1993
108643	CÁSSIO CAMILO RIBEIRO	21/03/1992
94630	CLÉRY DA SILVA	27/07/1963
117044	CLEYSON MARTINS MACIEL	22/06/1994
111888	CRISTIANE RODRIGUES NETO	18/09/1987
109532	DORACY MACHADO BARBOSA	22/02/1973
100181	DULCILEIA SOARES DE BRITO BRUNO	10/11/1992
110680	ELIABE POMKERNER CORREIA	17/10/1991
114535	ELOISA PEREIRA LIMA	09/10/1982
116051	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	24/06/1968
115976	EMILIA SILVA DE MIRA	18/02/1980
106577	EUGÊNIO BRITES RODRIGUES	15/11/1977
114405	FABIANA DOS SANTOS	04/05/1988
116831	FAGNER PONCIANO DA SILVA	15/04/1983
112771	FLORIPES ALMEIDA NOBRES	02/11/1994
117312	FRANCISCO SÉRGIO GONSIORKIEWICZ	04/05/1966
112108	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	12/08/1973
106419	JAQUELINE MARCELA CHAPARRO ALMADA	01/01/1990
113061	JAQUELINE NAIARA CORADINI DE OLIVEIRA	15/09/1993
114510	JOSE MOREIRA SILVEIRA	30/04/1972
111068	JOSILAINE FATORI OCANHA	11/04/1997
114993	JOZIANE DE AZEVEDO CRUZ	02/01/1988
109456	LUCAS PEREIRA LOPES	20/04/1995
112175	MARCELINA FISCHER CAMARGO	20/03/1983
116281	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA NEGRÃO	28/01/1984
114400	MARCIA OLEINIK FARIAS GRACINO	25/09/1988
114679	MARCIANA MACEDO AMARANTE	16/09/1981
107839	PAULINA MONTANIA	30/06/1996
106449	RAFAEL RAMOS DA SILVA	29/04/1993
113728	RENATO MALDONADO ARCO	10/04/1991
108432	RHODE DE FIGUEIREDO ROCHA	26/05/1956

107300	SILIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	17/09/1993
115382	WILSON DA SILVA SEREJO	01/03/1987
115112	ZULMÁRIA IZABEL DE MELO SOUZA TARGAS	04/12/1982

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – INGLÊS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
108924	DANIEL LUÍS ALVES GONSIORKIEWICZ	27/08/1999
94101	ORIEL VERA	14/03/1997

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - INGLÊS- ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
112084	CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	02/08/1983
112502	CRISTIANE JUSTA MORILHA	09/08/1981
112998	CRISTIANE WALTHER	10/05/1978
114501	DIEGO ARMANDO DIAS VOSS	17/06/1986
109714	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1989
116606	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	27/02/1978
108657	RENATO FERREIRA AVILA	06/03/1992
111866	THAYSA TOBIAS DOS SANTOS	12/01/1998

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA MATERNA (GUARANI) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
96181	ALGACIR AMARILIA	18/12/1990
103500	CECILIA LEMES VASQUES	15/01/1983
116090	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	08/07/1981
103605	ISIDERIA CARMONA	13/02/1988
111408	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	23/09/1988
112131	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	07/09/1989

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
102263	DAIANE CARMONA GAONA	05/07/1994
100229	GERSON FRANCO	22/06/1991
98007	ISSIAS SANCHES MARTINS	22/05/1982
116075	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	16/06/1985
109225	LUZINETE BENITES	29/04/1985
115188	MARCIO GRACINO	06/12/1980
101247	ORLANDO LOPES	24/08/1972
109695	ZELIA VASQUE	13/03/1981

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
106991	JOSIEL MARTINS	25/01/1996
94221	ORIEL BENITES	10/01/1985

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA- ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
107875	ADILSON CURTO SELESTINO JÚNIOR	02/03/1994
94195	ALINE CORTES DE ABREU	17/08/1994
105883	ALTAMIR DOS SANTOS LIMA	10/11/1989
104240	ANA CARLA COLMAN PIESANTI	24/10/1991
115077	ANDERSON PERES FERRO	08/10/1995
114076	ANDREIA CRISTINA DELVECCHIO	23/09/1981
96153	ANDRÉIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	06/08/1981
99524	BEATRIZ IBARRA DUTRA	03/07/1994
111802	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	04/05/1991
107280	CARLA PEDRO DA SILVA SOUZA	18/01/1983
113217	CARLOS EDUARDO MIRANDA	15/11/1983
108600	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	23/10/1979
114470	CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA	07/11/1977
116829	CLEITON DUTRA MENDES	19/08/1992
117085	CRISTIANE DA SILVA HELLMANN	25/06/1984
104562	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS YULE	10/08/1984
108022	DARLEI DA SILVA FAGUNDES	05/04/1997
110170	DELZA DE SOUZA SILVA	31/01/1989
116366	DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS	18/08/1992
111605	DORALICE MARQUEZ VILLAGRA	21/01/1996
112380	EDIRLEY VIANA VIEIRA	22/04/1953
110876	ELIANA MAZZER FORTES	15/11/1965
112025	ELUANA CRISTINA VIEIRA FRANÇA	16/05/1988
113311	EVERTON NASCIMENTO FERNANDES	05/11/1983
114963	FABIO BALBUENA	13/05/1997
117002	FERNANDO APARECIDO FISCHER	12/02/1985
98560	FERNANDO DE MELO	08/11/1989
113257	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	16/07/1998
116207	HUILTON JOSE DOMINGUES NETO	02/12/1993
108644	INES ISABEL FRITZEN	14/05/1965
102496	ISABELLE MARIA LEITE LOPES	20/04/2000
106974	JANETE RODRIGUES NUNES	22/09/1962
113891	JEAN MICHEL DOS SANTOS ROSSO	05/05/1993
114399	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	28/02/1988
95160	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	29/06/1988
114389	JOÃO HENRIQUE BUENO DE GODOY FILHO	19/02/1982
114714	JOÃO PEDRO AZEVEDO CRUZ	29/07/1996
103034	JORGE LUIS KARASEK	24/03/1960
107331	JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	16/09/1994

102990	JUCINEIA OLIVEIRA MOLINA	05/06/1991
114419	KAROLAIN KORTE	30/05/1997
115021	KATIANE SILVA FEITOSA	27/05/1982
100580	MICHELE MARTINS DA SILVA	11/07/1996
109246	MICHELE OGEDA BENITES	03/06/1977
113044	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	08/10/1980
97164	NORTON LIU HAYD MARQUES	19/06/1992
112351	PAULO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	25/05/1990
109509	PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	29/03/1998
107763	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	04/08/1975
111512	REGIANE FRANÇA MARIANO	02/08/1979
116603	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	16/12/1974
115999	ROBERTA LUISA THOMAS	26/04/1982
113127	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	04/11/1981
114289	RODRIGO FERREIRA DO COUTO	01/04/1992
94773	TATIANA SILVA DOS SANTOS	02/10/1991
108996	VALDEMIR DE QUADROS JUNIOR	28/07/1997
117156	WÉSLEY ANTUNES MACHADO	16/03/1993

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97995	FLAVIANO FRANCO	13/12/1977
101185	FRANCI CHAMORRO FRANCO LOPES	30/10/1999
102293	GRAZIELE AQUINO FREITAS	10/03/1994
98082	SAMUEL CHAMORRO	12/08/1990

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113353	JAMES JEKSON FERREIRA	24/12/1998

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS- ZONA URBANA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
108873	ANDREIA VILLAGRA MACHADO	07/12/1996
114344	CAROLINA MARTINS LOPES	17/07/1996
115009	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	10/04/1980
100268	CLAUDICEIA CAMARGO BIAGI	22/07/1987
115404	CLEIDE ALVES DA SILVA	16/10/1971
106411	CRISLAINE SILVA DOS SANTOS	05/10/1993
107553	DAIANE DE MELO BRUM	27/12/1998
117151	DANIELLE APARECIDA LIMA	21/04/1989
100567	EDUARDA APARECIDA ERLICH DA SILVA **	15/10/1997
110175	ELISANGELA LEITE BALTA DE LIMA	31/03/1979
111889	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	15/02/1982
100943	ELZA MARIA BRITO	02/09/1985
117023	EVANDRO ANDRÉ DA SILVA	19/12/1988
114294	FRANCIELLE PLAUT DOS ANJOS COUTO	06/10/1996
113150	GEISEANE RODRIGUES DA SILVA LATRE	18/08/1991
117005	GISELLI FIORELLI MENEZES	22/05/1983
97724	GRAZIELA FRITZEN	05/04/1981
116657	JOELMA BARBOSA DAS NEVES	25/11/1976
116777	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	13/10/1969
107894	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	08/12/1987
116704	JULIANA VIEIRA LEITE DA SILVA	30/09/1988
114165	JURACI CORREA LEITE CENTENARO	29/01/1975
113758	KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO	28/10/1979
110913	LAIS NAIARA SOARES DOS REIS	03/08/1990
96120	LARALINI APARECIDA COLMAN	04/03/1987
106433	LETÍCIA COLOMBO ANTUNES	21/07/1986
116578	LETICIA GUSSI	08/06/1992
115625	LOURDES DE LIMA CABRAL	17/08/1969
114989	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	24/09/1978
105790	LUCIANE ZURE CASCO	02/03/1987
114208	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA	18/10/1987
109531	LUZIA DORNELES DA ROSA	20/06/1976
98961	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	14/05/1991
115820	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	11/08/1971
102007	MARIA APARECIDA GELAIM DA ROCHA	26/11/1976
113025	MARIA APARECIDA RODRIGUES	23/05/1964
115589	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	27/04/1970
115079	MARILENE ALVES ANTUNES	25/01/1987
109448	MARINÊS BALESTRIN ARTUZI	13/03/1969
107098	MARIZA SANDRA TIYOMI MIURA	11/01/1983
109719	MATEUS SCHIRMER DE MOURA	10/01/2000
111447	NATHALIA HOLSBACK SOBRINHO OLIVEIRA	02/08/1995
107319	NÍDIA SANABRIA	02/03/1978
115622	ROBSON ENCISO	14/02/1987
108175	ROSANE COINETE CENTENARO BARRIZON	29/08/1982
108920	ROSINETE HERNACKI	14/05/1993
96163	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	23/10/1970
116784	THAIS APARECIDA SIVIERI GRAVE	12/10/1998
104447	VANESSA RIOS DE LIMA	15/03/1985
114471	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	16/07/1970

SERVENTE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
96684	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS FLORIANO	27/04/1986
116916	ANA LÚCIA MORINIGO MAIDANA	15/05/1983

97091	ANDRELICIA GONÇALVES	24/09/1986
114785	APARECIDA DE LOUDES PAULINO	09/12/1968
94731	BEATRIZ CAMPOS DE MORAIS	07/06/1993
108121	CARLA GONÇALVES	10/02/1991
112957	CATALINA PERALTA DE OLIVEIRA	13/01/1988
107386	CELMA SEGONI AGUERO	11/05/1990
94755	CLAUDETE DE ROSÁRIO JARA DE OLIVEIRA	26/04/1977
114971	CRISTIANE RIBEIRO BRITO	25/11/1985
109863	CRISTINA DURÃO XIMENES	14/11/1994
106979	DAIANE CÁCERES	25/12/1997
106650	DENY BRITES DOS SANTOS	11/10/1963
114787	DINALVA CONCEICAO DE MELO	23/07/1967
103533	DOMICIANA PENAYO	28/12/1977
100295	EDILAINE PEREIRA TOBIAS	24/08/1988
113978	EDINA ANTUNES DE SOUZA COSTA	25/02/1981
96692	EGILDO MARTIM	19/05/1982
116420	ELIANE DA SILVA GERALDELLI	23/05/1987
100308	ELIZABETE MOREIRA ESPINOSA	12/09/1986
102464	ERNESTINA RATIER PEDROSO	08/04/1980
94750	EVA VIEIRA	07/11/1986
111593	EVANI GUIMARAES NOGUEIRA	10/11/1980
107014	FABIANA PAVAO ENSISO	23/09/1996
110380	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	11/07/1994
116398	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	02/06/1987
103857	GABRIELLY DE SOUZA MACHADO VENÂNCIO	14/02/2002
110860	GENILDO BARRIOS	20/11/1988
110515	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	24/09/1988
96742	GISELLE AMARAL NELSON	04/06/1997
100497	INDIANARA TEREZINHA CARVALHO DE SOUZA	27/07/1996
103448	IVANILDA NELSON MOREIRA	16/04/1986
96513	IVANIR CAMPOS	07/09/1981
109493	IVANIR XAVIER DOS SANTOS	09/08/1978
116120	IZABEL ROMEIRO	06/07/1974
102245	JAIR BENITES	08/10/1979
115768	JAMILA ROLIN AMIRA	04/10/1981
108897	JAQUELINE ARAUJO BORGES	21/02/1986
116181	JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	23/06/1984
100923	JOSIANE PÁDUAS MARTINS	22/06/1986
113075	JOSIANE SEGOVIA DA SILVA ZACARIAS	22/05/1983
113630	JUCELIA ALVES BEZERRA	15/11/1982
115008	KATIANA RAMOS CARDOSO	04/08/1992
97113	KATIANE DOS ANJOS DIAS	29/06/1985
111765	LEONARA FLORES DOS SANTOS	12/10/1981
113911	LETICIA LIMA DE SOUZA	27/08/1997
113040	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	03/11/1970
111617	LINA APARECIDA ALMEIDA	03/07/1981
114888	LUCIA DE MATOS CORTES	10/03/1977
98043	LUCIRDA FRANCO	03/06/1986
113477	LUZIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO CHAVES	17/11/1975
114988	MARCIA APARECIDA AIRES XIMENES	18/02/1982
110086	MÁRCIA DUARTE	16/12/1981
95378	MARCIA NUNES	08/03/1982
96243	MARCILENE OLIVEIRA	21/08/1990
109293	MARIA ADINIZ DA SILVA	23/11/1970
108187	MARIA APARECIDA MARQUES DE LIMA MACHADO	26/10/1973
102213	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	30/03/1981
106929	MARIA MADALENA DE MELO AVILA	09/08/1985
99759	MARIA MARLENE CANISSA SOUZA	22/03/1984
107505	MARIADNE LESCANO BUENO	17/11/1995
104117	MARILETE GONÇALVES	14/09/1999
112194	MARINALVA LINA MOREIRA DE FREIAS	06/04/1964
115840	MARIZETE ANDRADE FRANCO	23/08/1964
112966	MATILDE ORTIZ LHOPIS	26/03/1969
112788	NEUZA GOMES DE LIMA	23/05/1969
116896	NIVETE APARECIDA DE BRITO AGUIAR	29/09/1970
109436	NOELI DOS SANTOS ALVES	05/05/1987
97736	ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	20/11/1982
115237	PAULA ANDRÉIA SILVA LEITE DOS SANTOS	20/06/1984
106587	PETRONILHA OLIVEIRA KOAKOSKI MACIEL	01/06/1981
98854	RAMONA AGUEIRO MIRANDA	31/07/1981
111213	RAQUEL ALVES DE SOUZA	03/05/1977
102540	REGIANE LOPES DE AZEVEDO	16/11/1991
115109	ROSANA GONÇALVES SANCHES	23/10/1986
114891	ROSANGELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA	21/09/1975
99446	ROSILANGE SOARES RAMOS	28/11/1978
108488	ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO SOUZA	09/12/1977
116360	RUBIANA ALVARENGA LHOPIS	03/05/1994
106759	SILENE CHAMORRO	15/08/1999
113483	SILVIA GRACIELLA DE OLIVEIRA	12/01/1983
113008	SOLANGE FRANÇA	01/09/1975
115127	SUZANA DE SOUZA MONTEIRO	14/12/1987
102195	TALLIAS FREITAS SARMURIO	09/06/2001
112775	THIAGO PEU PEREIRA	30/01/1996
114500	THIELE ARGUELHO CESPEDE	09/07/1986
116658	VANESSA FLORES NUNES	13/04/1995

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113421	ADACLEIA VIEIRA MARQUES	18/06/1976
108169	ALEXSANDRO SANTOS HEIRICH	27/08/1978
98966	ANA BENETTI	20/03/1970
103487	ANA LUCIA DA COSTA RECHI FERNANDES	09/10/1982
96733	ARLINDO ANTONIO SANCHES	02/01/1971
115435	CARMEN DO VALE	02/02/1975
115562	CLEODENIR AQUINO RODRIGUES	28/09/1983
115738	CLEYTON DE ARAÚJO MENDES	26/12/1981
99302	CRESCÊNCIA MARTINS	26/12/1985
104418	DILETE VIEIRA VAZ	29/10/1977
111465	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	21/10/1987
114321	ELIANE DOS SANTOS E SANTOS DOPRE	18/08/1980
107789	ELISANGELA LOPES RAMIRES	12/08/1979
94364	ELPIDIO RATIER ATANAGILDO	02/09/1982
102645	ELTON PAES DE SOUZA	24/02/1982
109058	ELZA BRANDINA DE SOUZA SILVA	18/05/1982
98153	FAGUINA ASSUNÇÃO DE SOUZA	21/09/1987
104440	GLAUCE GONCALVES DE MORAES	20/09/1983
111302	HELENA NUNES LHOPI	07/08/1979
103864	IRONI PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	03/09/1974
110319	JANAINA RODRIGUES AQUINO	05/09/1991
116600	JANE DE MATOS CHERES	20/04/1984
107358	JAQUELUNE JANAÍNA PINHEIRO DO NASCIMENTO	04/01/1997
113423	JASMIRA DE SOUZA ALVES ZANATA	31/07/1967
103451	JESSIKA BARBOSA CHARÃO	29/10/1992
98166	JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGÃO	21/07/1973
116604	JOSE CARLOS DE LIMA ALVES	08/09/1982
116450	JOSIANE DOS SANTOS	02/06/1985
107574	JULIANA VILHAGRA CUJURI	24/06/1990
116540	KAROLINA GARCIA GAMARRA RUIZ	12/10/1983
98065	KATIA DOS SANTOS	20/03/1991
116987	LAQUISON AQUINO	20/02/2002
116418	LAUDEMIRA DUTRA MATTOSO	23/02/1950
107197	LUCIMAR CABANHA TOLEDO BANDEIRA **	23/02/1974
107115	LUCIMARA VIEIRA ADORNO	16/03/1986
106174	MAGALY RAMONA RIBEIRO	05/10/1972
114920	MARCELO DA SILVA REGGIONI	09/05/1992
112011	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	17/08/1976
110671	MARCIANA FERREIRA ORNELAS AMARO	17/09/1963
102277	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/11/1975
98974	NAIR LEMES DE SOUZA	18/10/1960
98162	NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS	02/07/1979
115534	PATRICIA CRISTINE PRIOR	19/07/1982
106016	PRICILA LEMES	08/09/1978
108971	ROSANGELA SIQUEIRA DE AZEVEDO	01/05/1984
103870	ROSELI DE ARAUJO VIEIRA DA SILVA	16/12/1976
114052	ROSEMARI APARECIDA ROSA RODRIGUES	07/03/1982
110622	ROSIMEIRE CARDOZO OLIVEIRA	24/03/1986
110445	ROSINEIA ZANCANARO VICENTE	13/10/1971
114493	SANDRA MARA CORREA FLORES MEDEIROS	03/11/1979
94261	SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES FERREIRA BRAGA	01/11/1978
107778	SELIA REGINA RODRIGUES	28/02/1966
97053	SIRLEI TAVARES ANTUNES	14/08/1964
108079	SUELLEN VIANA SOUZA	27/08/1984
116993	TAÍSA AQUINO	06/07/1995
113146	TATIANE LOPES	21/04/1990
117100	THAYNNARA ANDREZA DA SILVA CHAVEZ	28/12/1993
109791	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	17/01/1995

TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
98000	DANIEL DE ARAUJO VIEIRA	26/07/1990
103045	LUCAS DA SILVA RUIZ	28/08/1998

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
105642	ANDRÉ LUIZ BRESSAN ALVARENGA	05/10/1988
115134	JAIME APARECIDO TARGAS	06/10/1978
95569	LÚCIA EDITH MARTÍNEZ MESA	10/08/1992
107915	SANDRO VENIALGO SIQUEIRA	21/06/1976
101625	SIMONE MARIA DOS SANTOS	08/01/1982
98158	VIVIANE DREBES BILIBIO	28/06/1995

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
115295	ALINE ALMADA DE AJALA	13/06/1987
96992	AMANDA DOS SANTOS VI	07/06/1994
113429	ANA MÁRCIA CARDOSO	07/08/1973
113233	JONEIR TOBIAS TORRAO	25/07/1984
117137	PAULO VITTOR RIBEIRO MEIR	08/08/1985
110695	PROVENIR JUNIOR DEZORDI	24/03/1983
111604	ROBSON MELO DA SILVA	24/06/1991
115952	ROSILENE CORREIA. AMARILHA	12/11/1986
114579	SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA	22/04/1984
103977	SILVIA DE OLIVEIRA	10/04/1994

109251	VÂNIA SOUZA BRITO	09/03/1992

TOPÓGRAFO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116804	EVALDO DE OLIVEIRA AQUINO	28/03/1977
95955	GILBERTO LOPES DE CARVALHO	27/10/1982
116530	JODEILTON DA SILVA AMARAL	26/08/1982
110248	JOSOE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	12/02/1985
113737	RAFAEL GUIMRÃES BACKES	27/09/1996
109696	SANDRO LUIZ ÁVILA DOS SANTOS	18/07/1997
102570	SERGIO DALMAGRO	22/06/1964
113147	THIAGO RODRIGUES VIEIRA	05/04/1990

VIGIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
108090	ADAIR FRANCISCO ANTUNES DIAS	08/03/1980
96635	ADEMAR APARECIDO ALMEIDA BENITES	07/02/1986
115593	ADEMIR DA SILVA MACHADO	03/01/1971
103771	ADENILSON MACHADO PROENÇA	25/05/1994
111993	ADILSO NOGUEIRA DA SILVA	08/02/1976
110645	ADILSON ASTOLFI	13/04/1983
100760	ADILSON PEREIRA	05/02/1997
95343	ADIMILSON DE MORAIS	13/11/1978
114733	ADRIANO SILVA ARAUJO	16/02/1989
113377	AGUINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/1989
106186	ALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	29/08/1997
94044	ALAN JÚNIOR ALDAVES DIAS	15/09/1995
99872	ALCIDES MORALES	17/03/1973
96867	ALCIR DE JESUS DUTRA MATOS	11/08/1985
99193	ALDAIR DA SILVA ALVES	10/05/1989
104470	ALESSANDRO DE SOUZA MACHADO	06/11/1995
113754	ALESSON AZEVEDO FERNANDES	30/01/1994
111887	ALEXANDER ALMADA RAMOS	07/10/1982
112246	ALISON FRANCO AQUIVEL	15/12/1999
95543	ALISSON LIMA DE MELO	03/11/1999
108877	ALLAN PONTES DE PAULA	16/01/2002
95628	ALMIR DIAS DO AMARAL NETO	04/06/1997
108256	AMANDIO ALBUQUERQUE LESCANO	07/09/1960
103681	ANDERSON ALEGRE BENITES	23/02/1980
112674	ANDERSON DE HOLANDA CAVALCANTE	31/12/1980
116639	ANDERSON ESQUIVEL CHARAO	25/09/1980
94406	ANDRÉ LUIZ DA DA SILVA MORINIGO	29/12/1993
96978	ANDRÉ TOLEDO CORREA	08/06/1963
116374	ANDRE VALENZUELA FLORES	15/04/1994
111131	ÂNGELA DE OLIVEIRA VACARO	25/04/1995
113481	ANIBA GONÇALVES CHAVES	20/06/1973
111903	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	16/05/1977
100230	ANTONIO RAMIRES	18/07/1981
94058	ANTONIO RONALD MOREL CHAPARRO	08/09/1979
112006	ANTONY LUCAS GOMES ROSA	10/10/2000
98024	APARECIDO RODRIGUES	14/07/1984
96219	ARALDO GONÇALVES RODRIGOS	26/10/1991
99147	ARCELINO RICARTE	30/05/1979
101728	ASSIA AMARAL DOS DANTOS	28/04/1979
94689	AUXILIADORA MAGALHÃES DOS SANTOS	02/04/1984
95308	BELARMINO VIEIRA DE SOUSA	19/09/1973
115930	BRAYAN MIGUEL LOPES BATISTA	09/10/1996
99040	BRUNO DARLLIN DOS SANTOS BARROS	28/11/1994
115105	BRUNO LUCAS DA ROSA LESCANO	03/03/1998
115269	CAIO GUILHERME CHAVES DE LIMA	02/06/1996
102770	CARLA MARIA SOARES LOPES	04/11/1987
110027	CARLITO SOARES	01/01/1987
97688	CARLOS CÉSAR DA SILVA ALVARES	05/01/1997
112353	CELSO DIAS DOS SANTOS	07/05/1978
103524	CEZAR LOPES	18/04/1987
113348	CLAUDECI DIAS	03/03/1974
113241	CLAUDEMIR ANASTACIO LPES	10/05/1994
113341	CLAUDER LEANDRO CHAPARRO DIAS	14/10/1999
115766	CLAUDINEI DOS SANTOS DA SILVA	13/02/1992
105880	CLAUDINEIS VILHALVA MARTINS	28/02/1993
102739	CLEBER RAMOS DE SOUZA	29/01/1991
110335	CLEDISON FRANCO	25/03/1986
116892	CLEDSON ALMADA DE FRANÇA	11/01/1984
107289	CLEIR PAVÃO NOGUEIRA	25/10/1969
113037	CLEITON GONCALVES FERREIRA	03/09/1995
99285	CLEOMAR FLORES DE AVILA	11/02/1988
103202	CLEOMAR RAMIRES PEREIRA	09/10/1998
111957	CRENILSON FELIX DA SILVA	04/08/1983
116084	CRISTINO DE OLIVEIRA DILVA	05/06/1989
115469	DAINLER RAMOS LIMA	01/03/1976
116590	DANIEL ROGER SCHUTZ BENITES	12/12/1999
110364	DANIELE APARECIDA BORGES	13/06/1987
95483	DANILO SOUZA SILVA	04/08/1989
107345	DARLAN RODRIGUES DO AMARAL	20/03/1989
114013	DEVAIR FRANCISCO	02/12/1994
96517	DIEGO DO PRADO DA SILVA	14/05/1995
102977	DINEI BRITES	26/05/1987
109016	DIOGO WILLIAN CAMARA DA SILVA	01/11/1989

112844	DIRCEU AQUINO VASQUES	06/09/1978
111803	DORILEU CASTILHO FRANCISCO	10/06/1995
103716	EDER BENITES	22/04/1987
111401	EDERSON ALBUQUERQUE PADILHA	06/06/1982
111858	EDILSON APARECIDO DUTRA MATOS.	24/11/1993
116624	EDIMAR SIQUEIRA DA SILVA	08/11/1986
104589	EDIVALDO GODOY RODRIGUES	07/12/1981
99485	EDMAR ALVES JARDIM	10/02/1982
113443	EDSON ESCOBAR	06/01/1971
115023	EDSON GOMES TAVARES	02/05/1984
101214	EDSON RAMÃO GONÇALVES	10/09/1993
115330	EDUARDO DE AQUINO LIMA	12/04/2001
114362	EDUARDO DUARTE SROCINSKI	09/03/1993
113422	ELCIR DOS SANTOS FLORES	25/12/1982
103875	ELIAS DA SILVA FERREIRA	03/02/1993
112132	ELIEZER AQUINO	12/09/1979
104983	ELOIR PAVAO NOGUEIRA	20/11/1961
108532	ELSALINA VILHALVA	08/10/1988
113376	ELSIO CAROLINO GOMES	10/03/1963
101249	ELVIS HENTONY RIBAS SOUZA	25/03/1990
116549	EMERSON PAES DA SILVA	27/08/1978
101263	EMERSON SAMORIO	16/01/2001
107705	ERIC RIBEIRO CHAPARRO	06/11/1991
105571	ERIVERTOM DIOGO MULLER	07/12/1987
110887	ERMISON AZEVEDO DOS SANTOS	24/10/1985
102474	ESTEVAM FERNANDES	16/08/1982
111557	EVANDRO LOPES PAVÃO	08/05/1994
114900	EVERSON LHOPIS DE OLIVEIRA	24/11/1985
103072	EVERTON BRITES LUCIO	13/03/1997
107352	EVERTON ESCOBAR DA SILVA	08/03/1998
115510	EWERTON HUGO DO AMARAL	12/07/1994
100063	EWERTON SANTOS LIMA	28/09/1984
108176	FABIO MOREIRA TOLEDO	19/08/1983
113210	FABRICIO EDUARDO PEREIRA	30/07/1985
101802	FERNANDO ESCOBAR DA SILVA	05/09/1998
114647	FERNANDO RICARTE SILVA	16/11/1995
104450	FLAVIO DA SILVA LIMA	23/07/1994
117104	FRANKELINO LACERDA DOS REIS	22/06/1979
108015	FRANKLIN ALMADA AJALA FERREIRA	18/11/1988
103630	FRANKLIN MILLER GIMENES GARCIA	30/11/1994
95666	GABRIEL BULGUE JONCK	26/12/1996
117267	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	07/01/1985
108906	GELSON FERNANDES SANABRIA	27/04/1991
103646	GELSON GOMES DE SOUZA	07/07/2001
115427	GENIVALDO REIS DA SILVA	03/03/1978
112570	GERHARD ANGELO KORTE	23/03/1999
109968	GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO	16/01/1986
116370	GILMAR ALVES DE MATTOS	15/02/1987
116318	GILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	26/06/1993
108355	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	25/01/1974
112560	GILSON MARTINS DA SILVA	07/08/1976
99181	GLEISON CAJUEIRO SOARES	28/08/1996
111528	GUSTAVO DE OLIVEIRA ARRUDA	05/05/1992
101164	HAWERD ELIZEU RIBAS SOUZA	03/03/1999
101483	HELBER WILIAN FERNANDES ALDAVES	21/02/1999
106476	HELIO DELGADO RODRIGUES	27/07/1970
99196	HENRIQUE ARCE ALVES	03/04/1998
112541	HILTON RATIER DE SOUSA JUNIOR	30/05/1993
100837	HONOFREJUNIOR GOMES NUNES	18/03/1992
106890	IDALINO ROSSATE MEDINA	01/11/1987
116392	IGOR BIZZOTTO DO NASCIMENTO	18/11/1996
112370	IGOR CENTENARO VIEIRA	09/10/1994
102574	INOCENCIO FRANCO VERA	21/06/1982
95074	ISMAEL DE MELO ALVES	12/09/1972
106212	ITAMAR CARDOSO DOS SANTOS	12/12/1991
116625	JADSON GRIMALDO BRUM PINTO	25/02/1984
101466	JAIR MARQUES BARBOZA	11/10/1982
114435	JAIRO APARECIDO MALDONADO PAVÃO	04/03/1976
115670	JAIRO JUNIOR RECALDE GUAZINA DOS SANTOS	10/05/2000
107377	JAIRO RAFAEL DA ROCHA	26/06/1987
104015	JAKSON QUINHONE	07/07/1979
96295	JAKSON RODRIGUES ROMERO	12/11/1994
116964	JEAN CARLOS ANTUNES DE BRUM	04/05/1987
112212	JEAN CARLOS DE MACEDO	24/12/1994
113892	JEANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	20/06/1986
98459	JEFERSON ARAUJO DO AMARAL	04/07/1990
115423	JEFERSON GILSO RICARTE RIBEIRO	10/06/1984
110011	JEFERSON MOTA DE SOUZA	08/08/1990
115355	JESSE SANTOS NOGUEIRA	16/09/1991
116740	JESSICA APARECIDA DUARTE GONÇALVES	11/10/1998
110828	JESUNEI CANDIA MACHADO	31/12/1982
116564	JHONATAN RIBEIRO DA SILVA	11/10/1993
100615	JHONATAN RIBEIRO MACHADO	12/03/1989
101547	JHONATAN VALENZUELA FLORES	24/02/1997
111072	JHONES SOARES GARCIA	17/04/1989
114882	JHONY DA SILVA ALVES	15/03/1993
99027	JOAO BATISTA DE AVILA	13/10/1974
116865	JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA	28/11/1975
102589	JOÃO MASCULINO CARLOS	01/01/2000

114272	JOÃO PAULO APARECIDO BALBINO	04/04/1985
115465	JOÃO PIRES DE FREITAS	09/08/1961
111405	JOAO RUBE ESPINDOLA	21/01/1960
115846	JOAO SANCHES SANABRIA	06/11/1983
112887	JOÃO VICTOR VIANA LOPES	04/08/2001
107612	JOAO VITOR DIAS MACENA	07/01/1999
94591	JOAQUIM LUIZ DELGADO	08/03/1974
102150	JODEMIR NOGUEIRA DOS SANTOS	21/07/1984
113807	JOEL SILVA BARBOSA	12/01/1994
105529	JOELSON APARECIDO LESCANO VIEIRA	18/10/1983
105063	JOHN DAVID DOS SANTOS LOPES	28/02/1988
114652	JONA REI VALDEMAR AQUINO CONCIANZA	27/09/1978
113530	JONAS COINETE CAMARGO	23/07/1984
117076	JONECIR MACHADO ALMADA	17/11/1981
107118	JORGE BITENCOURT LESCANO	10/12/1969
115205	JOSÉ APARECIDO ALVES BOMFIM	23/08/1973
100303	JOSE CARLOS DE MATOS TOLEDO	18/04/1985
94926	JOSE CARLOS PADILHA	08/10/1981
115780	JOSE CLEITON DOS SANTOS	01/03/1976
95764	JOSÉ DO SOCORRO DE ALMEIDA DIAS	30/07/1959
113734	JOSE EDER ANTUNES DAVALO	20/07/1983
109893	JOSE EVAIR MARTINS PEREIRA	08/03/1995
111837	JOSE FERNANDO LOUREIRO	18/03/1986
98766	JOSÉ GRACINDO DA SILVA LOPES	04/02/1966
102201	JOSÉ IZACAR GONÇALVES	26/02/1986
116843	JOSÉ LUIZ BENITES DE SOUZA	14/05/1994
104088	JOSÉ PAVAO NOGUEIRA	18/01/1964
114862	JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/1984
100851	JOSEMAR JARA DE OLIVEIRA	25/01/1984
114402	JOSEMARLON SALDANHA LEMES	30/01/1982
113189	JOSIMAR DE ALMEIDA DE SOUZA	09/09/1987
116169	JOVELINO ALVES SOARES	21/04/1975
108417	JUCELINO DE ALMEIDA	21/07/1985
104944	JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA	26/10/1991
102961	JULIANO LOPES MONTIEL	21/02/1991
111854	JULIO CESAR CAMARGO RAMIRES	09/06/1983
113977	JULIO CESAR FLORES DE ARRUDA	18/07/1977
114068	JULIO CESAR ROMEIRO ALVES	31/05/1993
109512	JULIO EMÍLIO CORREIA PEREIRA	12/07/1994
98265	JUNIO NUNES DOS SANTOS	08/07/1996
97116	JUNIOR ANDERSON BARBOSA	22/08/1997
94386	JUNIOR VIERA	23/09/1987
116349	JURANDY DE MATOS CORTES	22/03/1974
108258	KALEO LEONE DE MORAES FERREIRA	19/04/2002
110823	KLAYTON DOS SANTOS LIMA	23/01/1989
103588	KLEBER VASQUE	23/07/1985
108862	KLEVERSON CALISTRO CUBILHA	30/03/1992
114557	LAUDELINO GARCIA DA ROSA JUNIOR	26/09/1978
113133	LAURINDO ANTÔNIO DA CRUZ	16/08/1990
102580	LEANDRO PADILHA DA SILVA	10/02/1996
96242	LEANDRO SANCHES	08/01/1998
113361	LIBIEL AMARILIA BOGARIM	29/05/1998
94291	LORENA TERESINHA ALVARENGA	31/01/1990
112917	LUCAS CHAVES MORAES DE OLIVEIRA	30/07/1997
116642	LUCAS GUSTAVO MONTEIRO	26/09/1994
116577	LUCAS ORIGUELA TOLEDO	10/02/2000
98606	LUCAS VINICIUS DA SILVA CUBAS	15/02/1999
116553	LUCIO MACHADO PAVAO	03/06/1979
116283	LUIS MARTINS	01/11/1971
113114	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	04/09/1983
111521	LUIZ CARLOS MEDINA LOPES	27/01/1987
116799	LUIZ HENRIQUE CAVANHA	08/10/1992
99991	LUIZ HENRIQUE NUNES DO AMARAL	07/10/2001
97482	LUIZ HENRIQUE RUIZ DA SILVA	19/05/1994
94735	LUIZ JÚNIOR MOREIRA MARQUES	01/04/1987
96540	MAICON DA SILVA SOUZA	07/12/1995
110840	MAIK DA SILVA FERREIRA	01/07/1986
112449	MAIKO CARLOS LEMOS	24/10/1984
112677	MAIKO VIEIRA ALBUQUERQUE	28/01/1993
107564	MAIKON DE SOUZA CAMPOS	05/05/1987
114748	MARCEL FRANCISCO DE LIMA	06/12/1998
117285	MARCELO SOUZA AMARAL	20/05/1991
106131	MARCELO TOBIAS DA SILVA	29/03/2001
100844	MÁRCIO ASSUNÇÃO FLORES	08/05/2000
105165	MARCIO FREITAS MACHADO	28/04/1998
109674	MARCOS DOUGLAS DA ROSA ESCOBAR	09/12/1997
108522	MARCOS LIMA TOLEDO	10/05/1980
110098	MARCOS PINHEIRO TEIXEIRA	23/11/1972
101639	MARIA DE FÁTIMA RAMIRES MENDONÇA	29/10/1977
111601	MARQUES PAULO LOPES	07/06/1966
114586	MATEUS ROCHA LOPES DA SILVA	04/03/2001
114251	MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA VILHALVA	07/01/2000
111049	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS	22/12/1998
113390	MATHEUS MORAES DE AZEVEDO	23/06/2001
107572	MATHIAS SOARES	27/09/1997
113165	MAURO DE SOUZA RIBEIRO	01/01/1978
108186	MAURO LEDESMA MEDINA	23/07/1978
106470	MAURO VIEIRA MARTINS	18/04/1982
117250	MICHEL WILLIAN DIAS SANTOS	09/01/1996

102145	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	31/08/1993
99253	MIGUEL COLMAN SACRAMENTO	20/11/1989
113778	MILTON BRUNO BITENCOURT	31/01/1984
113490	MORIEL ANTUNES COLMAN	20/12/1970
114936	NATANAEL MACHADO FLORES	29/04/1999
94323	NATANAEL OLIVEIRA DE MORAES	27/06/1996
104279	NELSINHO DE JESUS DUTRA TAVARES	19/09/1990
112757	NESTOR LEMES	11/07/1977
96646	NILSO RAMIRES	17/10/1975
107097	NILSON TOBIAS DA SILVA	02/11/1981
95625	ODAIR GONÇALVES DE ALMEIDA	04/04/1976
109211	ONORIO CABANHA TOLEDO	13/10/1966
115093	ORLANDO DOMINGUES	18/02/1980
116918	OZÉIAS RIBEIRO MIRANDA	30/03/1986
96254	PAULO DE LIMA FELICIO	03/02/1986
96025	PAULO HENRIQUE GONÇALVES	18/12/1991
116942	PAULO HENRIQUE MORAES MARTINS	30/03/1985
112373	PAULO ROBERTO XIMENES	27/08/1977
114161	PAULO SÉRGIO DE SOUZA FRETES	12/05/1990
98833	PAULO SERGIO MOREIRA	29/12/1973
99090	PAULORENATOROBALDOBRANDAO	21/07/1977
114756	PEDRO FRANCISCO NETO	31/01/1985
115296	PETRUCCIO CORONEL BORÇA	09/05/1999
113532	RAFAEL CAMARGO DE ALMEIDA	27/12/2001
97881	RAFAEL DE SOUZA LOPES	29/06/1994
97741	RAFAEL NEVES OLIVEIRA	06/02/1990
107849	RAMÃO ATAÍDE VIEIRA DOS SANTOS	23/03/1965
114139	RAMÃO AURÉLIO DIAS DA CRUZ	18/05/1966
104191	REGINALDO MACIEL VERA	20/08/1981
114665	REGINALDO WEIS SIQUEIRA	05/07/1978
94574	RENATO DELPHINO DA SILVA JUNIOR	06/03/1994
106852	RICARDO AMARO	29/12/1997
97728	RICARDO DOS SANTOS NUNEZ	05/02/1991
110259	RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	13/03/1978
115293	RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/09/1994
117202	ROBERTO TEIXEIRA AMARAL	12/11/1989
110078	ROBSON RICARTE RIBEIRO	28/05/1980
103626	RODRIGO FERNANDES PAREDE	17/03/1989
96404	RODRIGO VENIALGO SIQUEIRA FILHO	11/02/1982
116676	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	03/11/1974
107138	ROGERIO DA SILVA COSTA	16/05/1982
110698	RONALDO BATISTA DO NASCIMENTO	05/07/1967
116890	RONALDO CHAPARRO DAS NEVES	28/07/1997
103784	RONI CESAR DA SILVA	15/05/1980
108115	ROSALINO SANCHES DA SILVA	08/06/1974
97306	ROSANGELA APARECIDA ALMIRON MARQUES	09/02/1987
107674	ROSENILDO ARCE	11/10/1991
108664	ROSENILDO PEREIRA DOS SANTOS	17/03/1980
113231	ROSIMEIRE MOREIRA ESPINOSA	16/08/1985
101954	RUBENS MARTINS DOS SANTOS	15/11/1972
101585	RUDIMAR SANABRIA DOS SANTOS	21/12/2001
109843	RUDSON CESAR ALVES HAAG	15/11/1971
115724	SAULO TETZLAFF DOS SANTOS	21/05/1984
112646	SERGIO FERREIRA TOBIAS	18/04/1980
102063	SERGIO SAVALA GONÇALVES	19/07/1980
108074	SILVERIO BRAGA DOS SANTOS	23/03/1974
103016	TAILLIZ XIMENES BENITES	09/03/2001
116332	THIAGO CAMPOS RODRIGUES	13/05/1989
114839	THIAGO FERRIOL SILVA	05/02/1989
106596	THIAGO GILIARD DE SOUZA	07/09/1981
107042	THIAGO HENRIQUE MOREIRA STEFFEN **	05/02/1985
114053	THIAGO JUNIOR ROQUES MIRANDA	03/12/1988
111532	THIAGO PRUDENCIO DOS SANTOS DE SOUZA	03/01/1988
116145	VALDECIR PEREIRA	05/12/1972
108579	VALDECIR PRADO DOS SANTOS	22/09/1978
114004	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	26/07/1971
116583	VALDECY ANTUNES MATOZO	13/10/1973
112815	VALDEIR MENDES SCHMIDT	22/04/1984
96435	VALDINEZ ORTIZ DE LIMA	12/02/1990
109613	VALDINO DE ALMEIDA GOMES	30/10/1981
107859	VALDIR COSTA DOS SANTOS.	11/02/1981
102578	VALENTIM OVELAR CARDOZO	09/07/1982
99118	VALTER VILHALVA MARTINS	09/01/1982
115013	VANDERLEI NOGUEIRA KAPPUN	07/12/1993
113012	VERGÍLIO RIBEIRO MACHADO	18/02/1976
111084	VILEREIS LIMA LOPES	22/01/1998
101810	VINICIUS MIRANDA LEITE	27/07/2000
112949	VITOR EDUARDO NUNES DE CARVALHO	19/03/2001
111825	WELLETON HENRIQUE ALMADA PAVÃO	14/07/1998
111762	WELLINGTON PARENE AJALA	06/05/1994
99586	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA RIBAS	15/04/1990
108847	WESLEY ARTEMAN PEREIRA	18/10/1987
113130	WILLIAM DE SOUZA BARBOZA	20/10/1992
95760	WILLIAM GONÇALVES COELHO	26/04/1986
116140	WILTON STUMM DE CARVALHO	15/02/1996
105340	WLADSON CLEYTON VIEIRA MORAES	23/02/1982

** candidato portador de deficiência.

8º - Os candidatos a seguir relacionados, solicitaram a reserva de vagas para negros, afrodescendentes ou indígenas. No dia 13 de dezembro de 2019, em local e horário a ser publicado em Edital, será realizado o processo de entrevista, conforme item 5.15.3 do Edital nº 01/2019. Somente serão convocados para a entrevista, os candidatos classificados na prova escrita, prática e títulos (quando houver).
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	*CARGO*	*NOME*
102130	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOANIR BENITES
96690	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA LOPES
103679	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILUCIA RICARTE
101560	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENERSON NELSON FREITAS
97512	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE DIAS DE SOUZA
97916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EZEQUIAS MORALES SANCHES
106888	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERSON JARA LOPES
111541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS HENRIQUE LOURENÇO QUIRINO
102253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALISSON PEREIRA MARTINS
98535	ASSISTENTE ESCOLAR	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA
111351	ASSISTENTE ESCOLAR	ALEXANDRO LOPES
101350	ASSISTENTE ESCOLAR	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA
114656	ASSISTENTE ESCOLAR	ARTHUR OLIVEIRA RAMOS
102055	ASSISTENTE ESCOLAR	ESMERALDA LOPES
101592	ASSISTENTE ESCOLAR	INDIANARA LIMA CHAMORRO
102907	ASSISTENTE ESCOLAR	INGRIDI LIMA CHAMORRO
103602	ASSISTENTE ESCOLAR	JEFFERSON FERREIRA LIMA
99293	ASSISTENTE ESCOLAR	JENIFER RODRIGUES MORALES
94743	ASSISTENTE ESCOLAR	JOSIMARI DA SILVA DIAS
114223	ASSISTENTE ESCOLAR	KATIANE PIRES RUFINO CORDEIRO
102324	ASSISTENTE ESCOLAR	LUANA GOMES RODRIGUES
102925	ASSISTENTE ESCOLAR	MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
94206	ASSISTENTE ESCOLAR	MICHELLY MARTINS OLIVEIRA
94029	ASSISTENTE ESCOLAR	MIRTA VICENTE ROZA
102428	ASSISTENTE ESCOLAR	OSMAR VILHARVA
115307	ASSISTENTE ESCOLAR	RIKITIEISON GONCALVES LOPES
112959	ASSISTENTE ESCOLAR	ROSILENIS MENDES
100986	ASSISTENTE ESCOLAR	SERGIO AGABITO BENITES
103379	ASSISTENTE ESCOLAR	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVÃO
100970	ASSISTENTE ESCOLAR	SILVANA DE SOUZA GONÇALVES
99853	ASSISTENTE ESCOLAR	TEREZA FIORELI DIAS
105172	ASSISTENTE ESCOLAR	THAISY KAROLINY SCHINAIDER SALGADO ROSENDO
112270	ASSISTENTE ESCOLAR	VANESSA SOUZA BARBOSA
101531	ASSISTENTE ESCOLAR	ZENILDO GONÇALVES
97611	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III (ADVOGADO)	AGLEISON SILVESTRE REDIGOLO SANTOS
103099	ENGENHEIRO ELÉTRICO	GLEDSON FÁBIO ARAÚJO DA SILVA
101809	FISCAL MUNICIPAL	ZENALDO MOREIRA MARTINS
101923	GARI	YURI SANCHES MARTINS
102240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	DUILIA ORTIZ
106710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	LINDA CÁCERES DE OLIVEIRA LEMES
100980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	ELIANE TURIBA
101593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	FRANCIELE RODRIGUES NELSON
99194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	SERGIO AGÁBITO BENITES
110083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS
96799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES
114309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	JESSICA FREITAS
97327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO
108093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES
112938	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSANA DE ASSIS LIMA
114950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	SILVANA SERRA DE OLIVEIRA
102393	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	ELIZABETI AQUINO
98046	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	EZEQUIEL MORALES SANCHES
103444	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	SIDINEI VILHALVA
98044	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	YASMIN DE OLIVEIRA
103480	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	ALISSON RODRIGUES RICARTE
101013	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	CLEONICIO XIMENES
102614	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA
100523	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	MÁRCIO TURIBA
100891	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	MARLENE SOUZA
99784	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	TARIC ROSSATE BORVAO
105939	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	SONIA SOARES FERREIRA
101130	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – ARTE - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	NÁDIA GONÇALVES ROCHA
99137	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – ARTE - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO
103471	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	CLEYTON RAMIRES CANO
109608	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	KATIUSCE CACERES NELSON
103218	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	ALEXSON MARTINS GARAY

99631	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	CLEDSON MARTINS
94455	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA	JEOVANE NOVAES ANTUN
109261	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA	MARIELY ROQUE DA SILVA
101398	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA- ZONA URBANA	LIDIANE CRISTINA LOPES GARCIA DE SOUZA
96768	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	ALCINDO LOPES
102667	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	ALTAIR NUNES GARAY
100691	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	JANIO AVALO
111408	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA MATERNA (GUARANI) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES
109695	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	ZELIA VASQUE
114470	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA- ZONA URBANA	CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA
102293	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	GRAZIELE AQUINO FREITAS
98082	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	SAMUEL CHAMORRO
108121	SERVENTE	CARLA GONÇALVES
96692	SERVENTE	EGILDO MARTIM
96742	SERVENTE	GISELLE AMARAL NELSON
103448	SERVENTE	IVANILDA NELSON MOREIRA
104117	SERVENTE	MARILETE GONÇALVES
106759	SERVENTE	SILENE CHAMORRO
99147	VIGIA	ARCELINO RICARTE
101727	VIGIA	KLEBER VASQUE

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
116141	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
115139	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA FERREIRA DE MOURA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
116147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF DORIANE (CELETISTA)	MAYARA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
97376	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCILENE BARBOSA QUARESMA DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
107304	ASSISTENTE ESCOLAR	CAROLAINA BENITES	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
113461	ASSISTENTE ESCOLAR	EDSON MARCOLINO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
103888	ASSISTENTE ESCOLAR	IRILIENE RODRIGUES SARMURIO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
97396	ASSISTENTE ESCOLAR	JUCILENE BARBOSA QUARESMA DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
103582	ASSISTENTE ESCOLAR	KARLA CRISTINA MARTINS DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.15.2 "c" DO EDITAL DE ABERTURA.
95727	ASSISTENTE ESCOLAR	NAIAFI JARA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
102332	ASSISTENTE ESCOLAR	ROSELI AMARAL DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
95707	ASSISTENTE ESCOLAR	SANDRA FREITAS	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
96188	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III (ADVOGADO)	LAURA ANTONIA ARGUELHO LIMA LORENTZ DA COSTA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
103389	FISCAL MUNICIPAL	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
102942	GARI	ISAEL SANCHES MARTINS	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
104689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	KAROLINY CRISTINA CARDOSO LOPES	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.15.2 "c" DO EDITAL DE ABERTURA.
115370	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.15.2 "c" DO EDITAL DE ABERTURA.
107538	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	MARIA INEZ DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.15.2 "c" DO EDITAL DE ABERTURA.
97259	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA- ZONA URBANA	ISMAEL VITOR IDALINO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
103596	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	GEOMAR SAMORIO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
101550	VIGIA	TALISSON IRVAINE NELSON FREITAS	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

9º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

9.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
114110	EVANIR NOGUEIRA GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CELETISTA)	SIM	PROVA AMPLIADA E GABARITO AMPLIADO	NÃO
113428	ALENCAR FERNANDES ANTUNES	ASSISTENTE ESCOLAR	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
112209	LUCIA GARCIA	ASSISTENTE ESCOLAR	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
94025	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	ASSISTENTE ESCOLAR	NÃO*	PROVA AMPLIADA E GABARITO AMPLIADO	NÃO
108091	SÉRGIO MILLER	ASSISTENTE ESCOLAR	SIM	PROVA AMPLIADA E GABARITO AMPLIADO - FONTE 24	NÃO
96103	ELIESE BALES MACIEL	GARI	NÃO*	PROVA AMPLIADA E GABARITO AMPLIADO	NÃO
99057	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	SIM	PROVA AMPLIADA E GABARITO AMPLIADO	NÃO

100858	LUCIENE BARBOSA VITOR LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
115259	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
102484	MARIA VIEIRA LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	NÃO*	PROVA AMPLIADA E GABARITO AMPLIADO	NÃO
98776	MAUDMEIA GUAZINA FRANÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	SIM	INTÉRPRETE DE LIBRAS	SIM
96488	SIRLEI ARAGÃO DOS S. DONDONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	SIM	PROVA AMPLIADA E GABARITO AMPLIADO - FONTE 18	NÃO
100596	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
100567	EDUARDA AP. ERLICH DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS- ZONA URBANA	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
107197	LUCIMAR CABANHA T. BANDEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
107042	THIAGO HENRIQUE M. STEFFEN	VIGIA	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO

* LAUDO MÉDICO EM DISCREPÂNCIA COM O ITEM 5.4.1.1 DO EDITAL DE ABERTURA.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
105135	JADERSON LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
102356	JOSILEIA LOPES	ASSISTENTE ESCOLAR	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
109851	LEONARDO A. GOULART LIMA	ASSISTENTE ESCOLAR	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
104937	BRUNO J. FERREIRA VILHALBA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.4.1.1 DO EDITAL DE ABERTURA.
102784	GRAZIELI AP. DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 19 de novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

GLEYCE BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial Para a Realização de Concurso Público
Município de Amambai - MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06812A54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1954

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/11/2019**	**1954**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01060/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO / SALDO ATUAL
							19.741,85	2.481,75 / 17.260,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 07/11/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.481,75	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0CA7998D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1955

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/11/2019**	**1955**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.30.07	1 14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01054/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.445,76	506,80	938,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para o fornecimento de coffe Break e refeições, que deram desertas no pregão n° 051/2019 ATA DE REGISTRO DE Nº 28/2019 - AQUISIÇÃO DE 40 MARMITEX PARA A CAMPANHA ANTIRRÁBICA DIA 09/11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000153/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		506,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:342C8C4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1956

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/11/2019**	**1956**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS- ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.30.07	1 14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01053/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						938,96	463,00	475,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE PARA A CAMPANHA ANTIRRÁBICA DIA 09/11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		463,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1C70DC4A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1958

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**08/11/2019**	**1958**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**			

NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01062/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						17.260,10	1.665,15	15.594,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 08/11/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.665,15
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2D2EB305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP E KALIPTRATO TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA – EPP.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, TIPO EUCALIPTO TRATADO/ GARAPA OU SIMILAR PARA CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREÇO: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2537		J.C.CORREA ALVES & CIA LTDA EPP				
Item	Código	CNPJ: 03.676.002/0001-93 AV AMERICO RODER - 1565, 1565 CX P 107 - DISTR IND., SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP: 18900-000 Telefone: 14 33326080Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.056.471	LASCAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, BITOLA DE 13 A 15 CM Marca: MADTRAT	UN	750	22,90	17.175,00
3	002.056.469	PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO COM 3,50M DE COMPRIMENTO, BITOLA DE 13 A 15 CM Marca: MADTRAT	UN	60	59,90	3.594,00
7	002.056.472	TÁBUAS DE EUCALIPTO TRATADO COM 3,50M DE COMPRIMENTO, 3 CM DE ESPESSURA E 15 CM DE LARGURA Marca: MADTRAT	UN	200	37,95	7.590,00
16	002.056.474	VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO COM 6,00 M DE COMPRIMENTO, 5 CM DE ESPESSURA E 15CM DE LARGURA Marca: MADTRAT	UN	150	93,00	13.950,00
Total do Proponente						42.309,00
6063		KALIPTRATO TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA EPP				
Item	Código	CNPJ: 16.367.809/0001-96 ROD BR 267 KM 18,5 A DIREITA ESTR MUNICIPAL RETA X - ZONA RURAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 6735419167 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.056.470	PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO COM 4,50M DE COMPRIMENTO, BITOLA DE 20 A 25 CM(PALANQUES QUADRADOS) Marca: KALIPTRATO	UN	60	210,00	12.600,00
15	002.056.473	VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO COM 3,50M DE COMPRIMENTO, 5CM DE ESPESSURA E 15 CM DE LARGURA Marca: KALIPTRATO	UN	300	53,00	15.900,00
Total do Proponente						28.500,00

Da Dotação Orçamentária:
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
Ficha 83

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 30/04/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:27D5000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2019
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL 001/2019 - INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de professor, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Projeto Sócio Educativo e Cultural, para o ano letivo de 2020, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, responsável pelas decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. A realização do certame tem como intuito formar cadastro reservar para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, em caráter excepcional, para o ano de 2020, podendo ser prorrogado para o ano de 2021, em conformidade com as leis vigentes inclusive com a Lei Municipal n.º 1454/2006, de 13 de julho de 2006 e a Lei 1.488/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS), podendo participar os candidatos:

a) Professores sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu que pretendam celebrar convocação docente;

b) Professores com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, que possuam cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula, e concorra para mais um cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Bataguassu.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Município de Bataguassu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados e sim de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas no quadro temporário de professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eventualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Os candidatos serão selecionados para contratação nas vagas decorrentes de afastamentos de professores para: função de diretor, diretor adjunto, assessoria técnica pedagógica, coordenador pedagógico, readaptação, mandato classista, licenças médicas, afastamento pelo INSS, TIP (Tratamento de Interesse Particular), cedências para outros órgãos e em vagas puras com carga horária incompleta, caso houver, demais funções designadas, remoções e aposentadorias que ocorram no decorrer do ano letivo e Projeto Sócio Educativo e Cultural, compondo assim os candidatos aprovados, cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.3. Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado para ocupação das funções, conforme a ordem de classificação.

Parágrafo Único: Para todas as funções destinadas neste Processo Seletivo Simplificado, a habilitação exigida é de nível superior, de acordo com a área de interesse.

2.4. A contratação será feita de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

3. DO EMPREGO

3.1. Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Projetos Sócio Educativo e Cultural, nas seguintes áreas de interesse:

Cargos	Requisitos
1. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
2. Professor de Arte- Educação Infantil e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano	Licenciatura em Arte
3. Professor de Educação Física- Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano	Licenciatura em Educação Física
4. Professor do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano	Licenciatura em Língua Portuguesa
5. Professor do Ensino Fundamental de Matemática do 6º ao 9º ano	Licenciatura em Matemática
6. Professor do Ensino Fundamental de Ciências do 6º ao 9º ano	Licenciatura em Ciências
7. Professor do Ensino Fundamental de História do 6º ao 9º ano	Licenciatura em História
8. Professor do Ensino Fundamental de Geografia e TVT do 6º ao 9º ano	Licenciatura em Geografia
9. Professor do Ensino Fundamental de Língua Inglesa do 1º ao 9º ano	Licenciatura em Língua Inglesa
10. Professor de Música- Projeto Sócio Educativo Cultural	Licenciatura em Música
11. Professor de Arte- Projeto Sócio Educativo Cultural	Licenciatura em Arte

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do período do ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente independente de prévia notificação ao contratado.

4.2. As atribuições do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão especificadas no Anexo I.

5. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

5.1. O professor poderá cumprir jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aula semanal, nas Escolas, Centros de Educação Infantil, e 20 horas/semanais no Projeto Sócio Educativo Cultural de Bataguassu, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2. O salário mensal será o estabelecido no contrato de trabalho, de acordo com o vencimento da Classe I, Nível A.

6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1. O formulário de inscrição faz parte do anexo deste edital (Anexo III), disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu: **www.bataguassu.ms.gov.br,** sendo que o mesmo deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue no ato da inscrição.
Parágrafo Único: não será cobrada taxa de inscrição.

6.2. O candidato deverá preencher com exatidão e sem rasuras o formulário de inscrição e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Reservista aos candidatos do sexo masculino, Título Eleitoral, Comprovante de votação 1º e 2º turno; (sendo que, poderá ser fotocopiado em uma mesma folha A4);

b) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

c) Cópia dos seguintes documentos de Formação Profissional: Graduação, Curso de Segunda Graduação na área da Educação, Pós-graduação em nível de especialização - Lato Sensu, Pós-graduação em nível de Mestrado, Pós-graduação em nível de Doutorado, Cursos presenciais e/ou semi presenciais e online, reconhecidos pelo MEC na área de Educação, Cursos presenciais de outras entidades, (de acordo com o capítulo 7 deste edital);

d) Declaração de Tempo de serviço prestado na Educação, validado por diretor de escola ou da repartição em caso de administração pública, devendo constar o período trabalhado expresso em dias, em caso de empresa privada deverá ser entregue cópia da carteira profissional.

7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo, sendo reservadas 5% das vagas oferecidas.

7.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

7.3. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.4**. Cronograma de todo processo:**

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
19 à 28 de novembro de 2019	Período de entrega da inscrição.	SEMEC	8h às 11 h e das 14h às 17 h
29 de novembro de 2019	Último dia do prazo da entrega da inscrição	SEMEC	08h as 11 h
25 a 29 de novembro de 2019	Período para requerimento de ficha avaliativa do diretor escolar.	Nas Instituições de Ensino	08h as 11h e das 14h as 17h
02 de dezembro de 2019	Divulgação da lista dos inscritos.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
04 e 05 de dezembro de 2019	Interposição de recurso da lista de inscritos e requerimento de inserção.	SEMEC	8h às 17 h

06 de dezembro de 2019	Publicação de interposição de recurso de lista atualizada, se houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
15 de dezembro de 2019	PROVA ESCRITA.	Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão	8h às 12 horas
16 de dezembro de 2019	Divulgação do Gabarito.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
17 e 18 de dezembro de 2019	Interposição de recursos da prova escrita.	SEMEC	9h às 12h e das 14h às 17 h
20 de dezembro de 2019	Publicação da interposição de recursos, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
23 de dezembro de 2019	Publicação da prova escrita após as interposições de recursos. Entrega da ficha Avaliativa pelos responsáveis das instituições.	SEMEC	
13 de janeiro de 2020	Publicação da classificação do candidato com a pontuação estabelecida.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
14 e 15 de janeiro de 2020	Interposição de recurso da pontuação.	SEMEC	8 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas
17 de janeiro de 2020	Publicação da interposição de recursos, caso houver.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
20 de janeiro de 2020	Publicação e homologação da classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
28 e 29 de janeiro de 2020	Atribuição de Aulas dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado.	SEMEC	8 h às 12 horas e das 14 h às 17 horas

OBS: O cronograma previsto do Processo Seletivo simplificado poderá ser alterado. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br

7.5. O candidato deverá requerer por escrito, no prazo assinalado acima, para o diretor ou responsável pelo projeto sócio educacional cultural a que tiver inserido sua respectiva Ficha Avaliativa, cujo modelo já foi previamente encaminhado a todas as escolas existentes no município.

7.6. A apresentação da Ficha Avaliativa será válida para os professores convocados e estagiários remunerados (que já possuem ensino superior e concluinte) no ano de 2019 com mais de 03 meses de contrato ininterruptos na Educação do Município de Bataguassu/MS.

Parágrafo Único: Fica sem ficha avaliativa o candidato que não se encontram em sala de aula.

7.7. A direção escolar ou o responsável pelo projeto sócio educativo cultural enviará para a SEMEC todas as Fichas Avaliativas em um único ofício.

7.8. Para Escolas Estaduais e Privadas, a Ficha Avaliativa, deverão ser anexadas juntamente à Ficha Avaliativa, documento comprobatório de contratação do candidato.

7.9. O candidato que participar do Processo Seletivo Simplificado 2019 terá classificação única nas seguintes modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos, Projeto Sócio Educacional Cultural, Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Área Específica.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a escolha entre os aprovados para os cargos de Professor de Apoio, professor de Recursos Multifuncional, Sala de Tecnologias, aqueles que apresentarem experiência na área com documentos comprobatórios, regidos por resolução própria.

7.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.10.1. O candidato deverá atender os seguintes quesitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

g) Não pode estar readaptado ou aposentado por invalidez;

h) Se do sexo feminino, deverá inscrito no e-social.

i) Possuir curso superior completo na área de interesse;

8. **DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, FICHA AVALIATIVA E PROVA OBJETIVA:**

8.1. A seleção dos candidatos se dará se forma objetiva, mediante a somatória de pontos decorrentes da realização de prova objetiva, comprovação de títulos e tempo de serviço na Administração Pública e análise de ficha avaliativa.

8.2. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

8.3. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Formação Profissional:	Unitária	Máxima
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	5,0	5,0
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas) – na **área de atuação**.	3,0	6,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2015 à 2019)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	3,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 80 a 100 horas.	0,50	1,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,30	0,60
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 40 a 80 horas.	0,20	0,40
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50

c) Eventos de Capacitação Semi Presenciais e Online de entidades reconhecidas pelos MEC (2015 à 2019)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima.	0,50	1,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 80 a 100 horas.	0,30	0,60
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,20	0,40

d) Eventos de Capacitação Presenciais de outras entidades não reconhecidas pelo MEC (2015 à 2019)	Unitária	Máxima
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima, na função que concorre.	0,30	0,30
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 100 horas, na função que concorre.	0,20	0,20

e) Tempo de Serviço prestado na função que concorre:	Unitária	Máxima
Serviço prestado à Administração Pública :Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em dias. Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 para cada 180 dias	5,0

8.4. A Ficha Avaliativa obedecerá aos seguintes critérios:

a) Critérios Objetivos (assiduidade/pontualidade, respeito às normas e regulamentos/ cooperação e solidariedade) – totalizando o máximo de 01 (um) ponto.

b) Critérios de Desempenho (iniciativa/responsabilidade/interesse/aspectos da parte administrativa, dentre outros) – totalizando o máximo de 01 (um) ponto.

c) Critérios Pedagógicos - (domínio de sala de aula/metodologias diferenciadas/comprometimento/relacionamento interpessoal/conhecimento do PPP/participação em capacitações/intervenções pedagógicas, dentre outros) – totalizando o máximo de 03 (três) pontos.

Parágrafo Único – Professor concursado ou contratado pelo município de Bataguassu deverá ser avaliado deverá ser avaliado pela Instituição Municipal.

8.5. A prova será composta de 70 (setenta) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo o conteúdo indicado no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo II do presente instrumento, sendo atribuído a cada questão respondida corretamente 01 (um) ponto.

8.6. A pontuação final dos candidatos será a soma de Títulos, Tempo de Serviço, Ficha Avaliativa e Prova Escrita, resultando um total de 100 (cem) pontos.

a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos;

b) Ficha Avaliativa: pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

c) Prova Escrita: pontuação máxima de 70 (setenta) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação final.

9.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) a maior idade.

b) a maior pontuação obtida no resultado da Prova Escrita.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado a partir do **dia 20 de janeiro de 2020** no **Diário Oficial do Município** e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bataguassu.

10.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, no site: **www.bataguassu.ms.gov.br** e no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do processo seletivo será encaminhado à Exma. Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura para homologação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, por área de inscrição, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

12.3. A convocação para preenchimento da vaga remanescente, após atribuição de aula, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contato telefônico e via e-mail, seguindo rigorosamente a ordem da Classificação Final do candidato.

12.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura munido dos documentos comprobatórios de acordo com o item 12.7, para sua contratação.

12.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

12.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Administração e Finanças e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração e Fazenda sua tácita desistência da vaga.

12.7. No ato da convocação, após a atribuição de aulas, o candidato que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

a) 01 foto 3 x 4 recente;
b) RG e CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno);
e) Carteira de Reservista;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Carteira de Trabalho;
h) PIS/PASEP;
i) Carteira de habilitação (se houver);
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Número da conta bancária (Banco Bradesco), se tiver – No ato da contratação;
l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Declaração de bens;
o) Declaração que não possui outro cargo ou função;
p) Antecedente criminal;
q) Atestado médico onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental e que não seja portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, caso o inscrito seja considerado inapto, o atestado médico deverá constar quais as doenças que o impedem de ministrar aulas, na futura e eventual condição de professor.
r) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior na área específica do cargo de acordo com o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Municipal;

13. **DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos devidamente fundamentados, do presente Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, devendo ser entregues e protocolados pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, de acordo com as datas informadas neste Edital, para apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

13.2. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

13.3. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

14. **DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

14.1. Os critérios para atribuição de aulas, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura mediante ato próprio.

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

15.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será do início e término do ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.3. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração e Fazenda.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu, 14 de novembro de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR
Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB, Proposta Pedagógica da Escola e Currículo de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul;
Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;
Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: a leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas;
Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino e aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Político Pedagógico;
Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos ternos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o Regimento Escolar nos prazos estabelecidos;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências;
Cumprir rigorosamente o Calendário Escolar;
Explorar o desenvolvimento das habilidades artísticas e culturais, além de motivar e ampliar a criatividade de cada aluno;
Desenvolver processos de criação em artes visuais;
Analisar por meio da apreciação musical, uso e funções da música, relacionando as práticas musicais as diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA: Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Hiponímia e Hiperonímia, ambiguidade, intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação de causa e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO: LDB e suas alterações, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Referencial Curricular Nacional, ECA, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009-Institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Concepções Pedagógicas. Concepção de Ensino Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Concepções de Currículo. Concepções de Avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais. Processo de Ensino Aprendizagem na Concepção Histórico Cultural. Educação Especial Inclusiva/ Adaptação Curricular. Alfabetização e Letramento. Direitos de Aprendizagem. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil. Concepção de Criança e Infância. Currículo na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Pedagogia de Projetos. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. O papel do Educador na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Relação entre o cuidar e o educar, Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO: LDB e suas alterações, ECA, Lei Orgânica e Regimento Interno do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009-Institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Currículo Diversificado. A Ciência como produção humana. Concepção de Ciências. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Hereditariedade e evolução. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Relações étnico raciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e eco cidadania. Consumo. Produção e destino do lixo. Fisiologia e anatomia humana. Água, solo, atmosfera, poluição. Interferência humana nos ecossistemas. Química: Propriedades da matéria, modelos atômicos, elementos 20 químicos e tabela periódica, Matéria e suas transformações, Energia, fontes e transformações. Substâncias puras e misturas. Ligações químicas e funções químicas. Física: cinemática. Leis de Newton. Transformações químicas. Sistema Solar, Terra, Lua...

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A Educação Física na Perspectiva Histórico-Cultural; O Ser Humano e sua Corporeidade; Os Conceitos Essenciais de Educação Física e seus desdobramentos; Orientações Didático Metodológicas para a Educação Física; A Linguagem Corporal e o Movimento na Educação Infantil; A Motricidade na Educação Infantil; O Fazer Pedagógico do/a Profissional de Educação Física; Fases do Desenvolvimento Motor e Cognitivo do Ser Humano; Organização Esportiva; Abordagens Históricas da Educação Física Escolar; Didática da Educação Física; Lazer e Recreação; Regras Oficiais e Técnicas Fundamentais dos Esportes; Avaliação; Jogos e Brincadeiras, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura como conteúdos da Educação Física Escolar.

PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE: História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. História e ensino da arte no Brasil. Teatro: história do teatro; papel do teatro no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação.; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; Artes Visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; visão interdisciplinar entre as linguagens. Música e expressão. Cultura musical brasileira. Dança: história da dança; papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais. Cultura local. Folclore do Brasil. Arte como experiência. Arte na Educação Infantil. Avaliação em Arte. Arte Contemporânea.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Interpretação de textos. Pharsal verbs. Direct and indirect speech. Prepositions. Question words/ Tags. Auxiliary verbs. Tempos e modos verbais. Relative Clauses. Passive Voice. Modal Verbs. As questões da prova teórica de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Concepções de linguagem. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Eixos e direitos de aprendizagem de L.P/Argumentação/Polifonia/ Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Gêneros textuais. Diferença entre discurso e enunciado. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência. Funções Morfossintáticas do "que, se, como". Paralelismo linguístico. Significado das palavras. Transposição de discurso direto em indireto e vice-versa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades. BNCC.

CONTEÚDOS PARA PROJETO SÓCIO EDUCATIVO E CULTURAL

PROFESSOR DE MÚSICA: Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Sincope; Classificação numérica dos intervalos; Escalas maiores e sustenido; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; - Ordem dos sustenidos - Ordem dos Bemóis - Demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; Graus modais e tonais; Escalas com tetracordes; Acorde de 7ª; - Forte Piano - Adlibitun - Smorzando - Sforzando - Sotto - Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

PROFESSOR DE ARTE: História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. História e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; Artes Visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; multiculturalismo. Música e expressão. As danças como manifestações culturais. Cultura local. Folclore do Brasil. Arte como experiência. Avaliação em Arte. Arte Contemporânea. Principais tipos de artesanato: crochê, fuxico, bordado em ponto cruz e vagonite, patwork, pinturas em tecido, pintura em tela à óleo. Trabalho com materiais reciclados: garrafas pet, jornais, pneus, mandalas.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS ANO LETIVO 2020

Modalidade: Educação Infantil e Ensino Fundamental ( )
Língua Portuguesa ( ) Língua Inglesa ( ) Educação Física ( )
Matemática ( ) Ciências ( )
História ( ) Geografia ( ) Arte ( )
Projeto Sócio Educativo e Cultural : Arte ( ) Música ( )
1.Dados Pessoais:
Nome:_____
Endereço:_____Nº_____
Bairro:_____ _____Cidade:_____
Celular:_____Telefone Fixo: _____
Telefone para contato: _____
E-mail:_____ Nascimento:_____/____/____
RG _____Órgão Expedidor: _____
CPF:_____ _____ Estado Civil: _____
PIS/PASEP:_____
Título Eleitoral:_____ Zona: _____Seção:_____
Deficiência: Sim ( ) Não ( ) Tipo de Deficiência: _____
Necessita de atendimento especial? Sim ( ) Não ( )

a) Formação Profissional:	Unitária	Máxima	Pontuação
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	5,0	5,0	
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas) – na **área de atuação**.	3,0	6,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0	
TOTAL			

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2015 à 2019)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	3,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 80 a 100 horas.	0,50	1,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,30	0,60	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 40 a 80 horas.	0,20	0,40	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50	
TOTAL			

c) Eventos de Capacitação Semi Presenciais e Online de entidades reconhecidas pelos MEC (2015 à 2019)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima.	0,50	1,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 80 a 100 horas.	0,30	0,60	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,20	0,40	
TOTAL			

d) Eventos de Capacitação Presenciais de outras entidades não reconhecidas pelo MEC (2015 à 2019)	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima, na função que concorre.	0,30	0,30	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 100 horas, na função que concorre.	0,20	0,20	
TOTAL			

e) Tempo de Serviço prestado na função que concorre:	Unitária	Máxima	PONTUAÇÃO
Serviço prestado à Administração Pública :Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em dias. Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 para cada 180 dias	5,0	
TOTAL			

*Preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

5. TOTAL GERAL
a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:
b) Prova Escrita: pontuação máxima de 70 (setenta) pontos:
c) Ficha Avaliativa: pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:

Pontuação Geral:
Eu _____ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 001/ INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2019 PARA CONTRATAÇÃO PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.

_____ Data: _____/_____/2019
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:86DD59EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatorze dias do mês de novembro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pela Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI**, CNPJ nº. 04.688.553/0001-30, neste ato, representada pela Sra. BEATRIZ CORRÊA DA FONSECA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1251602 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 018.708.631-19, com endereço comercial na Avenida Guaicurus, nº. 1.097, Bairro Jardim Itamaracá, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 155/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 51/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de carga de gás oxigênio medicinal para atender ao Município**, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada:

a) a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete;

b) a fornecer a carga com cilindros próprios da empresa, sem qualquer ônus para administração;

c) a fornecer os cilindros, reguladores de pressão e Kit máscara umidificadora para atender as pessoas que necessitam de oxigênio;

d) a fornecer cilindro com carga de oxigênio medicinal de reserva, quando necessário.

OBS: as quantidades devem respeitar aquelas estipuladas no anexo II – Proposta de preços.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Darci João Bigaton, conforme Termo de Contratualização nº. 26.483/2016, firmado entre o Hospital Darci João Bigaton e o Estado de Mato Grosso do Sul.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - CNPJ nº. 04.688.553/0001-30.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM M³ (CARGA)	OXIGÊNIO MODELO	M³	21600	R$ 8,85	R$ 191.160,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 18 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI
Detentora da Ata

MARCOS PIVA
Assessor Jurídico – OAB/MS 10.479-AMS

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C060B47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dez dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI**, CNPJ nº. 00.548.986/0001-39, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL APARECIDO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 58534951 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 724.312.029-68, com endereço comercial na Rua Salmorão, nº. 249, Jardim Cidade Morena, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 144/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 80/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretaria Municipais: **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada:
a) a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete;
b) a fornecer a carga com cilindros próprios da empresa, sem qualquer ônus para administração;
c) a fornecer os cilindros, reguladores de pressão e Kit máscara umidificadora para atender as pessoas que necessitam de oxigênio;
d) a fornecer cilindro com carga de oxigênio medicinal de reserva, quando necessário.
OBS: as quantidades devem respeitar aquelas estipuladas no anexo II – Proposta de preços.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Darci João Bigaton, conforme Termo de Contratualização nº. 26.483/2016, firmado entre o Hospital Darci João Bigaton e o Estado de Mato Grosso do Sul.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a
administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI - CNPJ nº. 00.548.986/0001-39.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetileno.	Noronha & Noronha	Kg	54	R$ 43,00	R$ 2.322,00
2	Oxigênio industrial 7M³ a 10M³ (carga)	Noronha & Noronha	M³	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
3	Bico de corte GLP.	Condor	Un	6	R$ 76,00	R$ 456,00
4	Conjunto válvula corta chamas com filtro interno em aço inox.	Condor	CJ	6	R$ 110,00	R$ 660,00
5	Kit Caneta para solda.	Condor	Kit	3	R$ 300,00	R$ 900,00
6	Kit Extensão para solda 201.	Condor	Kit	3	R$ 110,00	R$ 330,00
7	Kit Máscara Umidificadora.	SMS	Kit	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
8	Mangueira para solda 5/16.	Oxileo	Un	50	R$ 13,00	R$ 650,00
9	Regulador de pressão para acetileno.	Oxileo	Un	4	R$ 240,00	R$ 960,00
10	Regulador de pressão para oxigênio industrial.	Oxileo	Un	4	R$ 345,00	R$ 1.380,00
11	Gás oxigênio medicinal em M³ (carga).	Noronha & Noronha	M³	4000	R$ 16,00	R$ 64.000,00
12	Gás oxigênio medicinal 1M³ (carga).	Noronha & Noronha	M³	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
13	Gás oxigênio medicinal 2M³ (carga)	Noronha & Noronha	M³	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
14	Gás Oxigênio medicinal 3M³ a 4M³ (carga)	Noronha & Noronha	M³	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
15	Regulador de oxigênio medicinal.	RWR	Un	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 10 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D23CE118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 371.886 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.686.651-53, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jóquei Club, Campo Grande/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO TADASHI SUGUIMOTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 3.983.060-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 504.758.199-34, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 145/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 81/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇÚCAR CRISTAL (PCT) 2KG.	SONORA	UN	1200	R$ 5,37	R$ 6.444,00
5	AMIDO DE MILHO (01 Kg)	GUAPORÉ	UN	290	R$ 6,25	R$ 1.812,50
13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER (400G)	DALLAS	PCT	1000	R$ 4,29	R$ 4.290,00
16	CHÁ MATE (250G)	UNIÃO	CX	250	R$ 5,15	R$ 1.287,50
19	COCO RALADO SEM AÇÚCAR (100G)	DUCOCO	PCT	350	R$ 5,29	R$ 1.851,50
20	COLORAU EM PÓ (500G)	GUAPORÉ	PCT	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
22	CRAVO DA ÍNDIA (7G)	DONANA	PCT	96	R$ 1,99	R$ 191,04
24	ERVA DOCE (7G)	DONANA	PCT	96	R$ 1,60	R$ 153,60
26	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350G)	BONARE	LATA	1500	R$ 2,42	R$ 3.630,00
28	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (500G)	TEMPERO SUAVE	PCT	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
29	FARINHA DE TRIGO (1KG)	PANTANAL	PCT	1800	R$ 3,25	R$ 5.850,00
32	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA – BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (10G)	DR OCTKER	PCT	500	R$ 1,60	R$ 800,00
38	MACARRÃO – ESPAGUETE (500G)	DALLAS	PCT	1000	R$ 3,59	R$ 3.590,00
39	MACARRÃO TIPO	ADRIA	PCT	500	R$ 4,15	R$ 2.075,00

	LETRINHAS (500G)					
41	MARGARINA VEGETAL (500G)	DORIANA	POTE	1100	R$ 5,94	R$ 6.534,00
45	MILHO P/ PIPOCA AMARELO (500G)	GUAPORÉ	PCT	150	R$ 4,40	R$ 660,00
47	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA (1KG)	QUALIMAX	UN	400	R$ 15,05	R$ 6.020,00
49	ÓLEO DE SOJA (900ML)	CONCÓRDIA	UN	1700	R$ 4,29	R$ 7.293,00
56	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (200G)	CLARAMILK	POTE	400	R$ 4,85	R$ 1.940,00
60	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO GOIABA (500 ML)	DA FRUTA	UN	2000	R$ 6,29	R$ 12.580,00
62	SUCRILHOS (500G)	KELLOGS	UN	300	R$ 20,55	R$ 6.165,00
66	VINAGRE FERMENTADO ACETICO	GALO	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G)	CELLI	PCT	1900	R$ 4,60	R$ 8.740,00
6	ARROZ AGULHINHA POLIDO (05KG)	PANTANAL	UN	1100	R$ 14,48	R$ 15.928,00
11	BISCOITO DOCE MAISENA (400G)	DALLAS	PCT	500	R$ 3,69	R$ 1.845,00
14	CANELA EM RAMA OU CASCA (7G)	KELLI	PCT	80	R$ 1,55	R$ 124,00
23	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G	ITALAC	CX	300	R$ 3,39	R$ 1.017,00
25	ERVILHA EM CONSERVA (200G)	BONARE	LATA	900	R$ 1,84	R$ 1.656,00
27	FARINHA DE ARROZ (230G)	NESTLÉ/MUCILON	PCT	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
30	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	TRINDADE	PCT	1000	R$ 4,64	R$ 4.640,00
31	FEIJÃO PRETO (KG)	TRINDADE	KG	1000	R$ 5,85	R$ 5.850,00
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (250G)	TRINSATI	LATA	250	R$ 8,27	R$ 2.067,50
34	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS (500G)	GUAPORÉ	PCT	450	R$ 3,80	R$ 1.710,00
44	MILHO P/ CANJICA – AMARELO OU BRANCO (500G)	GUAPORÉ	PCT	100	R$ 3,48	R$ 348,00
46	MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)	BONARE	LATA	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
48	NOZ MOSCADA (8G)	KELLI	PCT	80	R$ 2,40	R$ 192,00
50	ORÉGANO (7G)	KELLI	PCT	80	R$ 1,68	R$ 134,40
54	POLVILHO DOCE (KG)	GUAPORÉ	PCT	300	R$ 7,23	R$ 2.169,00
57	SAL REFINADO (1KG)	5 ESTRELAS	PCT	300	R$ 2,06	R$ 618,00
58	SARDINHA (230G)	88	UN	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
59	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO CAJU (500 ML)	DA FRUTA	UN	1600	R$ 5,02	R$ 8.032,00
61	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO UVA (500 ML)	DA FRUTA	UN	2000	R$ 6,28	R$ 12.560,00
63	TEMPERO PRONTO – COMPLETO (KG)	NUTRI	POTE	200	R$ 11,85	R$ 2.370,00
65	TRIGO PARA KIBE (500G)	GUAPORÉ	PCT	100	R$ 4,58	R$ 458,00

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA (KG)	CEASA	KG	1500	R$ 3,40	R$ 5.100,00
4	ALHO (KG)	CEASA	KG	350	R$ 14,90	R$ 5.215,00
7	BANANA NANICA (KG)	CEASA	KG	7500	R$ 2,40	R$ 18.000,00
8	BANANA PRATA (KG)	CEASA	KG	7500	R$ 3,30	R$ 24.750,00
9	BATATA INGLESA – LAVADA (KG)	CEASA	KG	1600	R$ 2,40	R$ 3.840,00
10	BERINJELA (KG)	CEASA	KG	300	R$ 3,30	R$ 990,00
15	CEBOLA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	700	R$ 3,35	R$ 2.345,00
17	CHUCHU (KG)	CEASA	KG	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
35	INHAME (KG)	CEASA	KG	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00
36	LARANJA PERA (KG)	CEASA	KG	5000	R$ 1,78	R$ 8.900,00
37	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	5500	R$ 4,10	R$ 22.550,00
40	MAMÃO FORMOSA (KG)	CEASA	KG	600	R$ 2,60	R$ 1.560,00
42	MELANCIA (KG)	CEASA	KG	1600	R$ 1,65	R$ 2.640,00
43	MELÃO AMARELO (KG)	CEASA	KG	640	R$ 3,40	R$ 2.176,00
51	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE)	CAMVA	DZ	1600	R$ 3,90	R$ 6.240,00
52	PERA NACIONAL	CEASA	KG	3500	R$ 7,60	R$ 26.600,00
55	REPOLHO ROXO (KG)	CEASA	KG	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
64	TOMATE SALADA (KG)	CEASA	KG	1700	R$ 3,60	R$ 6.120,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 16 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:81FBC23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. GABRIEL DINIZ DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1809740 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 015.739.171-09, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 431516 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 445.404.421-04, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS, **NEY AUGUSTO JARA ME**, CNPJ nº. 23.869.903/0001-09, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO BEZERRA CAVALVANTE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 6522620 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 042.354.544,20, com endereço comercial na Rua Raul Pompéia, nº. 345, Bairro Jardim Bela Vista, Jardim/MS, **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME** , CNPJ nº. 03.880.880/0001-26, neste ato, representada pelo Sr. GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2035070 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 049.562.751-88, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 5002, Jardim São Paulo, Campo Grande/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pelo Sr. SERGIO TADASHI SUGUIMOTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 3.983.060-4 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 504.758.199-34, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 146/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 82/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei n° 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BISCOITO DE MAISENA (400G)	DALLAS	PCT	800	R$ 3,66	R$ 2.928,00
8	BISCOITO SALGADO – CREAM CRACKER (400G)	DALLAS	PCT	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
17	FARINHA LACTEA (600G)	MARATA	PCT	1000	R$ 16,75	R$ 16.750,00
21	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS (500G)	XODOMILHO	PCT	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
25	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR (500G)	SANTA FELICIDADE	UN	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
26	MAIONESE TRADICIONAL (500G)	ARISCO	UN	600	R$ 4,80	R$ 2.880,00
28	MELANCIA (KG)	CEASA	KG	6000	R$ 1,98	R$ 11.880,00
36	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO CAJU (500 ML)	DA FRUTA	UN	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
37	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO GOIABA (500 ML)	DA FRUTA	UN	2500	R$ 5,22	R$ 13.050,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ARROZ AGULHINHA POLIDO (05KG)	PRIMO PIATO	UN	3600	R$ 14,40	R$ 51.840,00
14	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350G)	XAVANTE	LATA	4500	R$ 2,35	R$ 10.575,00
15	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (500G)	PINDUCA	PCT	1000	R$ 4,89	R$ 4.890,00
38	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO UVA (500 ML)	DA FRUTA	UN	2500	R$ 6,00	R$ 15.000,00

NEY AUGUSTO JARA ME - CNPJ nº. 23.869.903/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G)	MERILU	PCT	1200	R$ 3,48	R$ 4.176,00
11	COLORAU EM PÓ (500G)	DONANA	PCT	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
19	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA – BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (10G)	FERMIX	PCT	260	R$ 1,46	R$ 379,60
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (250G)	ROYAL	LATA	150	R$ 6,18	R$ 927,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE (500)	DALLAS	PCT	3800	R$ 2,37	R$ 9.006,00
27	MARGARINA VEGETAL (500G)	PRIME	POTE	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00
35	SAL REFINADO (1KG)	ESTRELA	PCT	900	R$ 1,75	R$ 1.575,00

S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 03.880.880/0001-26.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR CRISTAL 02KG	SONORA	UN	2600	R$ 5,14	R$ 13.364,00
3	ALHO (KG)	CEASA	KG	700	R$ 13,00	R$ 9.100,00
10	CHÁ MATE (250G)	RICO	CX	200	R$ 4,60	R$ 920,00
12	CREME DE LEITE (CX C/ 200G)	ELEGE	CX	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
13	ERVILHA EM CONSERVA (200G)	BONARI	LATA	1300	R$ 1,72	R$ 2.236,00
16	FARINHA DE TRIGO (1KG)	DALLAS	PCT	600	R$ 3,13	R$ 1.878,00
18	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	CAMPEÃO	PCT	4000	R$ 4,60	R$ 18.400,00
23	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	6600	R$ 3,90	R$ 25.740,00
29	MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)	BONARI	LATA	1500	R$ 1,93	R$ 2.895,00
30	ÓLEO DE SOJA (900 ML)	CONCORDIA	UN	4400	R$ 4,20	R$ 18.480,00
39	TEMPERO PRONTO COMPLETO (KG)	DU SUL	POTE	400	R$ 11,70	R$ 4.680,00
41	VINAGRE FERMENTADO ACETICO	TOSCANO	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BANANA NANICA (KG)	CEASA	KG	15000	R$ 2,40	R$ 36.000,00
6	BATATA INGLESA – LAVADA (KG)	CEASA	KG	2000	R$ 2,40	R$ 4.800,00
9	CEBOLA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	1200	R$ 3,35	R$ 4.020,00
22	LARANJA PERA (KG)	CEASA	KG	8500	R$ 1,78	R$ 15.130,00
31	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE)	CEASA	DZ	3000	R$ 3,90	R$ 11.700,00
32	PERA NACIONAL	CEASA	KG	6000	R$ 7,60	R$ 45.600,00
34	REPOLHO VERDE (KG)	CEASA	KG	800	R$ 2,39	R$ 1.912,00
40	TOMATE SALADA (KG)	CEASA	KG	2500	R$ 3,60	R$ 9.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 23 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

NEY AUGUSTO JARA ME
Detentora da Ata

S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS
CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:46ED770C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS e **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 371.886 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.686.651-53, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jóquei Club, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 148/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 84/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **leite e pão para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) e das Escolas do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS (LITRO)	CAMBY	LITRO	4400	R$ 2,77	R$ 12.188,00
3	PÃO TIPO HOT DOG (PCT 9 UN)	MISTER	KG	13300	R$ 16,49	R$ 219.317,00
4	LEITE PASTEURIZADO "IN NATURA" (1L)	CAMBY	LITRO	8000	R$ 2,56	R$ 20.480,00
6	IOGURTE (900G)	CAMBY	UN	1500	R$ 5,50	R$ 8.250,00
7	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE (1L)	ITALAC	LITRO	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
8	LEITE DE SOJA EM PÓ (500G)	NATUS	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA)	ELEGE	UN	27000	R$ 4,40	R$ 118.800,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 18 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4B4C2E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado às empresas a seguir descritas e qualificadas **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. GABRIEL DINIZ DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1809740 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 015.739.171-09, com endereço comercial na Rua/Av. São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 05.129.178/0001-50, neste ato, representada pelo Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 431516 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 445.404.421-04, com endereço comercial na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº. 103, Parque residencial União, Campo Grande/MS e **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME** , CNPJ nº. 03.880.880/0001-26, neste ato, representada pelo Sr. GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2035070 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 049.562.751-88, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 5002, Jardim São Paulo, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 149/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 85/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **carnes para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) e das Escolas do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei n° 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei n° 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 22.416.818/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CARNE BOVINA DE SOL	CSP	KG	2300	R$ 17,94	R$ 41.262,00

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 05.129.178/0001-50.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CARNE BOVINA MOÍDA	BIG BEEF	KG	5000	R$ 13,70	R$ 68.500,00
5	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (KG)	BELLO	KG	4500	R$ 10,60	R$ 47.700,00
6	FILÉ DE TILÁPIA (800G)	COPACOL	PCT	2800	R$ 25,35	R$ 70.980,00

S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 03.880.880/0001-26.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA DE 2ª, PALETA OU ACÉM (SEM MÚSCULO)	NATURAFRIG	KG	5000	R$ 12,50	R$ 62.500,00
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO (KG)	BELLO	UN	4500	R$ 10,50	R$ 47.250,00
7	SALSICHA BOVINA A GRANEL	BELLO	KG	1200	R$ 6,03	R$ 7.236,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº. 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 23 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS
CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D44DA9A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2822/19

De 14 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, revoga a Lei nº 2202, de 22 de agosto de 2007 e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema de Controle Interno do Município de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 36 da Lei Orgânica do Município, revogando a Lei nº 2202 de 22 de agosto de 2007.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art.36 da Lei Orgânica do Município, tem as seguintes finalidades:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 4º Integram o Sistema de Controle Interno do Município de Brasilândia:
I - Controladoria Geral do Município - CGM, como órgão central;
II – Órgão Colegiado, constituído por no mínimo dois Secretários do Município, e:
a) Pelo Controlador Geral da Prefeitura;
b) Por um servidor efetivo e estável;
c) 05 (cinco) membros nomeados, ou indicados pelas associações regularmente constituídas no Município de Brasilândia – MS.
III - órgãos setoriais;
IV – órgãos de atuação institucional:
a) Ouvidoria do Município.
b) Coordenadoria de Ações de Transparência.

§1º A área de atuação do órgão central do Sistema abrange todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.
§2º O órgão central e os órgãos setoriais podem subdividir-se em unidades setoriais, como segmentos funcionais e especiais.
§3º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiver integrada.

Art. 5º Compete aos órgãos e às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:
I - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos do Município, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;
II - avaliar a execução dos orçamentos do Município;
III - realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
IV - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;
V - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
VI - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
VII - executar outras ações e atividades dispostas em lei e em atos normativos ou regulamentares, ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão da natureza do Órgão;
VIII - Receber denúncias direcionadas à Prefeitura e encaminhá-las, conforme a matéria, à unidade, órgão ou entidade competente;
IX - Promover formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos;
X - Requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e denúncias, de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;
XI - Conduzir investigações preliminares, inspeções, sindicâncias, inclusive as patrimoniais, e processos administrativos disciplinares que julgue necessária;
XII - Apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações e das decisões da controladoria;
XIII - Formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltadas à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social da administração pública.

Art. 6° A instituição do Sistema de Controle Interno não exime os gestores e ordenadores das despesas de todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Brasilândia da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 7° Fica alterado o art. 11 da Lei Municipal nº 2293/09 passando a vigorar de acordo com o seguinte:

"Art. 11 – A Controladoria Geral do Município, que adotará a sigla CGM, órgão do Sistema de Controle Interno, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade promover no âmbito do Poder Executivo a execução das atividades de controle interno mediante:
I - exercer o controle contábil, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração municipal direta, indireta, autarquia e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução de programas de governo e dos orçamentos do Município;
III - apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório das atividades desenvolvidas;
IV - emitir certificado de auditoria sobre as contas dos gestores públicos;
V - considerar e avaliar a contratação de auditorias externas e independentes da administração municipal, com o objetivo de criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo;
VI - realizar outras atribuições direta e indiretamente relacionadas ao harmônico desenvolvimento das atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.
VII - a supervisão das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como a orientação dos registros contábeis de competência do Poder Legislativo;
VIII - o assessoramento a órgãos e entidades do Poder Executivo para assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e aplicação do dinheiro, valores e outros bens do Município;
IX - o acompanhamento e a verificação da regularidade na realização das receitas e despesas e exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira e patrimonial no âmbito do Poder Executivo;
X - a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do município;
XI - a proposição de impugnação de despesas e inscrição de responsabilidade relativamente às contas do Município e o apoio às atividades de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado;
XII - o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões sobre serviços da Administração Municipal e a promoção do seu encaminhamento a outros órgãos municipais para apuração, esclarecimento e tomada de providências para a solução ou correção de desvios, omissões; e
XIII - a operacionalização e a manutenção de sistema de informação para disponibilizar, em local de fácil acesso ao público ou via web, aos contribuintes, partidos político, associações, sindicato e aos cidadãos em geral, informações sobre a gestão dos recursos públicos por órgãos e entidades do Poder Executivo e sua transferência a entidades privadas ou organizações não governamentais.

Art. 8° São competências da Controladoria-Geral do Município - CGM:
I - efetuar estudos e propor medidas visando promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
II - opinar sobre as interpretações dos atos normativos e os procedimentos relativos às atividades a cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
III - sugerir procedimentos para promover a integração do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal com outros sistemas da Administração Pública Municipal;
IV - propor metodologias para avaliação e aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
V - efetuar análise e estudos de casos propostos por setores da Administração Municipal com vistas à solução de problemas relacionados com o Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
VI - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no artigo 54 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000;
VII - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito;
VIII - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 2000;
IX - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n° 101, de 2000;

X - acompanhar as subvenções concedidas pelo Município quanto à legalidade e ao interesse público na concessão, bem como acompanhar as devidas prestações de contas das Organizações da Sociedade Civil;
XI - acompanhar os convênios firmados pelo Município quanto à legalidade e ao interesse público, bem como as respectivas prestações de contas;
XII - avaliar as obras em execução e as obras finalizadas no exercício quanto à legalidade do procedimento licitatório e a regularidade na execução e entrega;
XIII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;
XIV - avaliar a legalidade dos Aditivos Contratuais efetuados;
XV - acompanhar o funcionamento dos Fundos Municipais, bem como o regular envio pelo Poder Executivo aos Conselhos das informações e prestações de contas exigidas;
XVI - sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicação de penalidades, conforme legislação vigente, aos gestores inadimplentes.

Art. 9° A Controladoria Geral do Município CGM, de que trata esta Lei, será composta da seguinte forma:

I - Direção Superior: Controlador-Geral, responsável pela condução da Controladoria-Geral do Município.
II - Órgãos Setoriais: unidades administrativas da Controladoria Geral do Município – CGM, formada por Analistas de Controle Interno ou servidores lotados nas respectivas Secretarias, que poderão atuar nas dependências da CGM ou em seus próprios órgãos de lotação e serão responsáveis pelo suporte técnico ao Controlador-Geral.
III - Órgãos Institucionais: Ouvidoria do município, representada pelo Ouvidor do Município e a Coordenadoria da Transparência, representada pelo Coordenador da Transparência.

Art. 10 O responsável pelo Órgão Central da Controladoria-Geral do Município - CGM, denominado Controlador-Geral, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
I - Ser servidor público de provimento efetivo no cargo de controlador, possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito com registro no conselho de classe da categoria;
II -possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
§1º O Controlador Geral, de que trata o "caput" deste artigo será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2º Após o término de seu mandato, o servidor continuará a ter acesso temporário aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho, para que possa emitir parecer das contas da administração referentes ao período anterior para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.
§3º Em caso de ausência de servidor efetivo que atenda os requisitos ou seguindo o poder discricionário o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a nomear no cargo em comissão de Controlador Geral, pessoa com nível superior em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito, que possua idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 11 O Controlador subordinado ao Controlador-Geral deverá satisfazer os seguintes requisitos:
I - Possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito.
II - Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
III - Ser obrigatoriamente aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 12 No desempenho de suas atribuições institucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno.

Art. 13 O Controlador, o Ouvidor do Município e o Coordenador de Ações da transparência ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade darão ciência, de imediato, ao Controlador-Geral para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 14 Constatada irregularidade e, dependendo da gravidade, o Controlador-Geral, dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e solicitará ao responsável pelo órgão ou entidade, as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei.
§1º Na comunicação, o Controlador-Geral indicará as providências que poderão ser adotadas para:
I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III- evitar ocorrências semelhantes.
§2º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, observando o prazo legal de 60 (sessenta) dias para sua resolução, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Tribunal de Contas da União.

Art. 15 O Controlador Geral encaminhará, a cada 06 (seis) meses ao Chefe do Poder Executivo e anualmente ao Tribunal de Contas do Estado, relatório circunstanciado das atividades e avaliações realizadas pelos membros que compõem os Órgãos Setoriais da Controladoria Geral do Município.
Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município – CGM, se manifestará através de relatórios de auditorias e inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 16 Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal disporá sobre as competências das unidades administrativas da estrutura organizacional, do Sistema de Controle Interno

Art. 17 Constituem-se em garantias aos integrantes, de provimento efetivo, da Controladoria Geral do Município – CGM:
I - autonomia para o desempenho das atividades na Administração Direta e Indireta;
II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno; e,
§1º O agente público, ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, ou mesmo, que exerça uma função pública, que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral do Município - CGM no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§2º Os servidores lotados na Controladoria Geral do Município – CGM deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 18 Além do Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral assinará conjuntamente com o responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o artigo 52 e 54, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 19 Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico especializado de assessoria e consultoria, para auxiliar nas atividades de controle interno.

Art. 20 A Controladoria Geral do Município – CGM poderá solicitar documentos, bem como realizar inspeções "in loco" e auditorias nas entidades privadas que recebam recursos públicos municipais, sendo que, nos termos, acordos, ajustes ou contratos firmados entre o Poder Público Municipal e tais entidades, deverão constar expressamente à submissão das mesmas às determinações do Controle Interno e a sua concordância prévia em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados.

Art. 21 A documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da Administração Municipal direta e indireta permanecerá na respectiva unidade, à disposição dos órgãos e das unidades de controle interno e externo, nas condições e nos prazos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 22 A ouvidoria do Município criada pela Lei nº 2737/2018, passa a ser vinculada à Controladoria Geral do Município.

Art. 23 Fica criada na Lei 956/97 os cargos Controlador Geral e Coordenador das Ações de Transparência, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 24 O Poder Executivo, no que couber, regulamentará esta lei através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 25 As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2202, de 22 de agosto de 2007 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 50/2019
Autoria: Poder Executivo

ANEXO ÚNICO A LEI nº 2822/2019

ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS, COM A CRIAÇÃO DOS SEGUINTES CARGOS:

Símbolo	Função	Qualificação	C.H.D
DAS-3	Controlador Geral	Nível Superior completo com formação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito com registro profissional no conselho da categoria	08
DAS- 5	Coordenador de Ações da transparência	Nível Superior	08

Símbolo	**Vencimento**	**% até**	**Representação**	**Total**	**Denominação do cargo**	**Qt**
DAS- 3	1.613,86	100	1.613,86	3.227,72	Controlador Geral	01
DAS- 5	998,00	50	499,00	1.497,00	Coordenador de Ações de Transparência	01

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:DBB7351A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLIQUE -SE

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CARACOL
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.							
Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Nr.	G2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.365.493,60	3.365.670,33	99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS AUMENTATIVAS	6.996.654,83	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	100	Incorporação de ativo	2.953.859,13	0,00

3	Impostos	0,00	0,00	101	Desincorporação de passivo	4.042.795,70	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	102	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DIMINUTIVAS	6.996.654,83	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	103	Incorporação de passivo	2.718.534,56	0,00
6	Contribuições	0,00	0,00	104	Desincorporação de ativo	4.278.120,27	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00				
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00				
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00				
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00				
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00				
12	Venda de Mercadorias	0,00	0,00				
13	Venda de Produtos	0,00	0,00				
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00				
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.094,18	9.237,09				
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00				
17	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00				
18	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00				
19	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00				
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.094,18	9.237,09				
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00				
22	Transferências e Delegações Recebidas	3.362.399,42	3.356.433,24				
23	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00				
24	Transferências Intergovernamentais	3.362.399,42	3.356.433,24				
25	Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00				
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00				
27	Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00				
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00				
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00				
30	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00				
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00				
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00				
33	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00				
34	Ganhos com Alienação	0,00	0,00				
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00				
36	Desincorporação de Passivos	0,00	0,00				
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00				
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00				
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00				
40	Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00				
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00				
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00				
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.365.493,60	3.365.670,33				
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.273.425,26	3.352.328,54				
45	Pessoal e Encargos	3.271.054,76	3.236.376,84				
46	Remuneração a Pessoal	2.667.852,74	2.677.484,59				
47	Encargos Patronais	603.202,02	558.892,25				
48	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00				
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00				
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00				
51	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00				
52	Pensões	0,00	0,00				
53	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00				
54	Benefícios Eventuais	0,00	0,00				
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00				
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00				
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.370,50	115.951,70				
58	Uso de Material de Consumo	0,00	51.967,50				
59	Serviços	2.370,50	63.984,20				
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00				
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00				
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00				
63	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00				
64	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00				
65	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00				
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00				
67	Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00				
68	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00				
69	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00				
70	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00				
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00				
72	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00				
73	Transferências ao Exterior	0,00	0,00				
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00				
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00				
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00				
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00				
78	Perdas com Alienação	0,00	0,00				
79	Perdas Involuntárias	0,00	0,00				

80	Incorporação de Passivos	0,00	0,00				
81	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00				
82	Tributárias	0,00	0,00				
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00				
84	Contribuições	0,00	0,00				
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00				
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00				
87	Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00				
88	Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00				
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00				
90	Premiações	0,00	0,00				
91	Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00				
92	Incentivos	0,00	0,00				
93	Subvenções Econômicas	0,00	0,00				
94	Participações e Contribuições	0,00	0,00				
95	Constituição de Provisões	0,00	0,00				
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00				
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.273.425,26	3.352.328,54				
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	92.068,34	13.341,79				
Nota Explicativa							

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E988B59E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLIQUE-SE

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CARACOL
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	24.532,15	745.294,08	769.370,44	0,00	455,79
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	24.532,15	745.294,08	769.370,44	0,00	455,79
Nota Explicativa						

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7B24D0AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLIQUE-SE

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CARACOL
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2016

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	67.412,08	0,00

2	Ingressos	3.365.493,60	0,00
3	Receitas derivadas e originárias	3.094,18	0,00
4	Transferências correntes recebidas	3.362.399,42	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	Desembolsos	3.298.081,52	0,00
7	Pessoal e demais despesas	2.571.055,32	0,00
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	727.026,20	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	67.412,08	0,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	67.412,08	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.020,88	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	69.432,96	0,00
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.094,18	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	3.094,18	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.094,18	0,00
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.362.399,42	0,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	3.362.399,42	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	3.362.399,42	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	727.026,20	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	727.026,20	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	727.026,20	0,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	2.571.055,32	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00

88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.571.055,32	0,00
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:639D4F16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLIQUE -SE

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CARACOL
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2016
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2016	2015	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2016	2015
1	Ativo Circulante	0,00	71.711,76	3.719,78	43	Passivo Circulante	0,00	455,79	24.532,15
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	69.432,96	2.020,88	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	2.278,80	1.698,90	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Clientes	0,00	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	455,79	24.532,15
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0,00	455,79	24.532,15
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	2.278,80	1.698,90	52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00					
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0,00	71.711,76	3.719,78	55	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Clientes	0,00	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
20	Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0,00	71.255,97	- 20.812,37
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0,00	71.255,97	- 20.812,37
28	Investimentos	0,00	0,00	0,00	69	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
29	Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00	70	Total do Patrimônio Líquido	0,00	71.255,97	- 20.812,37
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00	71	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00	71.711,76	3.719,78
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00					
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00					
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00					
34	Imobilizado	0,00	0,00	0,00					
35	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00					
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00					
37	Intangíveis	0,00	0,00	0,00					
38	Softwares	0,00	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00					
42	TOTAL DO ATIVO	0,00	71.711,76	3.719,78					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2016	2015	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2016	2015
72	ATIVO (I)	0,00	71.711,76	3.719,78	81	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
73	Ativo Financeiro	0,00	71.711,76	3.719,78	82	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
74	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	83	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
75	Total do Ativo	0,00	71.711,76	3.719,78	84	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
76	PASSIVO (II)	0,00	455,79	24.532,15	85	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
77	Passivo Financeiro	0,00	455,79	24.532,15	86	Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
78	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	87	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
79	Total do Passivo	0,00	455,79	24.532,15	88	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
80	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	71.255,97	- 20.812,37	89	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
					90	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
					91	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
					92	Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	G5 - FONTES DE RECURSOS	NOTA²	2016	2015
93	00 Recursos Ordinários	0,00	-62.648,34	0,00
94	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
95	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
96	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	10,78	0,00
97	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
98	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
99	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
100	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
101	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
102	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
103	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
104	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
105	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
106	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	58.910,28	0,00
107	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	73.284,35	0,00
108	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
109	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
110	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
111	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
112	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
113	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
114	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
116	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
117	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
118	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
119	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
120	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
121	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
122	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
123	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
124	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
125	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
126	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
127	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
128	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
129	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
130	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
131	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
132	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
133	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
134	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
135	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
136	Total das Fontes de Recursos	0,00	69.557,07	0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:5FB4E5D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A FUNDEB 2016

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB				Exercício: 2016	
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal De Administração E Finanças

MARIZA LEITE IBANE
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E398A008

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º -Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.914.000,00	28.814.718,51	4.164.981,06	14,45	21.382.870,94	74,20	7.431.847,57
RECEITAS CORRENTES	19.616.700,00	21.397.418,51	3.904.773,06	18,24	18.483.276,98	86,38	2.914.141,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.837.000,00	2.727.361,77	475.888,55	17,44	2.563.371,96	93,98	163.989,81
Impostos	1.753.200,00	2.624.252,30	473.449,55	18,04	2.517.322,77	95,92	106.929,53
Taxas	78.800,00	98.109,47	2.439,00	2,48	46.049,19	46,93	52.060,28
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	43.398,11	21,69	148.680,32	74,34	51.319,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	43.398,11	21,69	148.680,32	74,34	51.319,68
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	95.000,00	9.597,66	10,10	50.680,26	53,34	44.319,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	9.597,66	10,10	50.680,26	53,34	44.319,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.439.700,00	18.330.056,74	3.375.888,74	18,41	15.718.802,44	85,75	2.611.254,30
Transferências da União e de suas Entidades	8.962.700,00	9.305.906,74	1.768.821,31	19,00	7.638.306,73	82,08	1.667.600,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.077.000,00	7.624.150,00	1.349.806,58	17,70	6.775.680,15	88,87	848.469,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.400.000,00	1.400.000,00	257.260,85	18,37	1.304.815,56	93,20	95.184,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	1.742,00	3,87	43.258,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	1.742,00	4,97	33.258,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.297.300,00	7.417.300,00	260.208,00	3,50	2.899.593,96	39,09	4.517.706,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Alienação de Bens Móveis	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.788.200,00	6.908.200,00	260.208,00	3,76	2.899.593,96	41,97	4.008.606,04
Transferências da União e de suas Entidades	3.622.700,00	3.742.700,00	110.208,00	2,94	1.755.181,06	46,89	1.987.518,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.165.500,00	3.165.500,00	150.000,00	4,73	1.144.412,90	36,15	2.021.087,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.914.000,00	28.814.718,51	4.164.981,06	14,45	21.382.870,94	74,20	7.431.847,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.914.000,00	28.814.718,51	4.164.981,06	14,45	21.382.870,94	74,20	7.431.847,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.914.000,00	28.814.718,51	4.164.981,06	14,45	21.382.870,94	74,20	7.431.847,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	115.566,86	0,00	0,00	115.566,86	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	115.566,86	0,00	0,00	115.566,86	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.914.000,00	28.930.285,36	659.120,85	25.436.830,98	3.493.454,38	4.602.012,28	19.144.873,63	9.785.411,73	19.038.925,45
DESPESAS CORRENTES	18.738.160,00	20.400.297,07	752.596,89	19.658.817,40	741.479,67	4.177.293,91	17.173.126,50	3.227.170,57	17.071.078,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.259.700,00	10.234.663,46	185.831,13	10.128.055,73	106.607,73	1.884.362,14	9.165.674,98	1.068.988,48	9.165.674,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.478.360,00	10.165.633,61	566.765,76	9.530.761,67	634.871,94	2.292.931,77	8.007.451,52	2.158.182,09	7.905.403,34
DESPESAS DE CAPITAL	7.910.840,00	8.264.988,29	-93.476,04	5.778.013,58	2.486.974,71	424.718,37	1.971.747,13	6.293.241,16	1.967.847,13
INVESTIMENTOS	7.885.840,00	8.245.763,79	-87.700,54	5.758.789,08	2.486.974,71	420.961,87	1.956.522,63	6.289.241,16	1.952.622,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	25.000,00	19.224,50	-5.775,50	19.224,50	0,00	3.756,50	15.224,50	4.000,00	15.224,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.914.000,00	28.930.285,36	659.120,85	25.436.830,98	3.493.454,38	4.602.012,28	19.144.873,63	9.785.411,73	19.038.925,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.914.000,00	28.930.285,36	659.120,85	25.436.830,98	3.493.454,38	4.602.012,28	19.144.873,63	9.785.411,73	19.038.925,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237.997,31	-2.237.997,31	2.343.945,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.914.000,00	28.930.285,36	659.120,85	25.436.830,98	3.493.454,38	4.602.012,28	21.382.870,94	7.547.414,42	21.382.870,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2C1E56F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / 5.º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.914.000,00	28.930.285,36	659.120,85	25.436.830,98	100,00	3.493.454,38	4.602.012,28	19.144.873,63	100,00	9.785.411,73
Legislativa	1.280.000,00	1.228.391,64	59.041,41	1.075.522,81	4,23	152.868,83	193.775,48	925.801,38	4,84	302.590,26
Ação Legislativa	1.280.000,00	1.228.391,64	59.041,41	1.075.522,81	4,23	152.868,83	193.775,48	925.801,38	4,84	302.590,26
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	175.700,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,69	0,00	21.013,68	148.346,91	0,77	26.653,09
Representação Judicial e Extrajudicial	175.700,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,69	0,00	21.013,68	148.346,91	0,77	26.653,09
Administração	5.148.426,00	6.383.810,62	443.862,20	5.468.203,09	21,50	915.607,53	1.260.319,00	4.599.532,28	24,02	1.784.278,34

Administração Geral	5.148.426,00	6.383.810,62	443.862,20	5.468.203,09	21,50	915.607,53	1.260.319,00	4.599.532,28	24,02	1.784.278,34
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.240.100,00	1.296.588,09	-12.403,61	1.158.266,98	4,55	138.321,11	208.381,17	1.054.544,73	5,51	242.043,36
Administração Geral	836.700,00	878.984,29	-7.209,80	873.049,10	3,43	5.935,19	162.500,95	831.161,65	4,34	47.822,64
Assistência ao Idoso	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.700,00	75.670,80	-3.406,29	64.669,51	0,25	11.001,29	9.699,55	53.799,22	0,28	21.871,58
Assistência Comunitária	292.500,00	323.233,00	-1.787,52	220.548,37	0,87	102.684,63	36.180,67	169.583,86	0,89	153.649,14
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.525.900,00	5.945.235,43	17.309,83	5.394.663,83	21,21	550.571,60	1.078.105,82	4.887.051,20	25,53	1.058.184,23
Administração Geral	890.500,00	1.182.582,79	117.555,91	1.168.744,77	4,59	13.838,02	312.400,67	1.086.681,10	5,68	95.901,69
Normatização e Fiscalização	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	3.000,00	2.524,00	2.624,00	0,01	376,00	2.524,00	2.624,00	0,01	376,00
Atenção Básica	1.461.500,00	1.646.374,00	39.395,90	1.443.753,74	5,68	202.620,26	216.070,63	1.245.327,98	6,50	401.046,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	2.962.086,55	-146.087,22	2.660.666,98	10,46	301.419,57	531.262,48	2.459.959,29	12,85	502.127,26
Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	10.735,28	0,00	0,00	0,00	10.735,28	0,00	0,00	0,00	10.735,28
Vigilância Sanitária	61.500,00	101.400,00	0,00	95.869,50	0,38	5.530,50	11.926,80	74.453,99	0,39	26.946,01
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	39.056,81	3.921,24	23.004,84	0,09	16.051,97	3.921,24	18.004,84	0,09	21.051,97
Trabalho	195.200,00	195.200,00	0,00	195.000,00	0,77	200,00	39.200,07	190.739,27	1,00	4.460,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	195.200,00	195.200,00	0,00	195.000,00	0,77	200,00	39.200,07	190.739,27	1,00	4.460,73

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	5.418.440,00	5.715.489,95	198.872,59	4.826.315,06	18,97	889.174,89	937.829,28	3.811.904,37	19,91	1.903.585,58
Administração Geral	57.800,00	57.800,00	0,00	57.000,00	0,22	800,00	0,00	5.281,18	0,03	52.518,82
Alimentação e Nutrição	95.200,00	117.900,00	659,09	98.469,09	0,39	19.430,91	25.626,92	68.920,28	0,36	48.979,72
Ensino Fundamental	4.616.040,00	4.866.968,14	198.213,50	4.028.454,97	15,84	838.513,17	788.018,33	3.218.843,39	16,81	1.648.124,75
Ensino Superior	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Infantil	648.500,00	671.921,81	0,00	642.391,00	2,53	29.530,81	124.184,03	518.859,52	2,71	153.062,29
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Cultura	400,00	48.100,00	0,00	47.700,00	0,19	400,00	7.950,00	7.950,00	0,04	40.150,00
Difusão Cultural	400,00	48.100,00	0,00	47.700,00	0,19	400,00	7.950,00	7.950,00	0,04	40.150,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.919.174,00	5.817.423,17	-33.260,01	5.385.696,99	21,17	431.726,18	529.932,02	1.998.486,28	10,44	3.818.936,89
Infra-Estrutura Urbana	5.343.974,00	5.168.384,78	-9.047,62	4.736.658,62	18,62	431.726,16	377.610,08	1.399.207,91	7,31	3.769.176,87
Serviços Urbanos	575.200,00	649.038,39	-24.212,39	649.038,37	2,55	0,02	152.321,94	599.278,37	3,13	49.760,02
Habitação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Habitação Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Saneamento	83.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Saneamento Básico Urbano	83.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Gestão Ambiental	118.400,00	111.993,20	-7.500,00	107.917,20	0,42	4.076,00	18.829,94	91.989,77	0,48	20.003,43
Preservação e Conservação Ambiental	118.400,00	111.993,20	-7.500,00	107.917,20	0,42	4.076,00	18.829,94	91.989,77	0,48	20.003,43
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	318.260,00	426.554,82	-3.167,47	383.159,79	1,51	43.395,03	44.397,26	277.363,15	1,45	149.191,67
Administração Geral	317.560,00	426.554,82	-3.167,47	383.159,79	1,51	43.395,03	44.397,26	277.363,15	1,45	149.191,67
Colonização	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	1.192.000,00	1.293.398,44	-3.634,09	1.219.385,23	4,79	74.013,21	262.278,56	1.151.164,29	6,01	142.234,15
Transporte Rodoviário	1.192.000,00	1.293.398,44	-3.634,09	1.219.385,23	4,79	74.013,21	262.278,56	1.151.164,29	6,01	142.234,15
Desporto e Lazer	30.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Desporto Comunitário	30.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
Lazer	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	(d/total d)%	

				(b)	(b/total b)			(d)		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.914.000,00	28.930.285,36	659.120,85	25.436.830,98	100,00	3.493.454,38	4.602.012,28	19.144.873,63	100,00	9.785.411,73
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:299162C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019 8	Até o Bimestre/201	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:6F80FC1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.542,50	30.712,50	26.956,00
DEDUÇÕES (II)	1.675.468,74	3.134.086,50	2.742.660,62
Disponibilidade de Caixa bruta	1.048.338,36	2.923.155,29	2.519.806,93
Disponibilidade de Caixa	1.601.412,49	2.924.714,79	2.519.806,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	553.074,13	1.559,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	627.130,38	210.931,21	222.853,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	387.669,38	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA		-101.246,82

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:07437360

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO até OUTUBRO		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6	**ACIMA DA LINHA**	
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.397.418,51	18.483.276,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.727.361,77	2.563.371,96
IPTU	253.200,00	155.020,45
ISS	624.859,13	732.080,16
ITBI	1.064.206,65	845.464,85
IRRF	681.986,52	784.757,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.109,47	46.049,19
Contribuições	200.000,00	148.680,32

Receita Patrimonial	95.000,00	50.680,26
Aplicações Financeiras (II)	95.000,00	50.680,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.330.056,74	15.718.802,44
Cota-Parte do FPM	7.303.206,74	6.057.962,10
Cota-Parte do ICMS	5.148.801,62	4.612.054,51
Cota-Parte do IPVA	349.344,92	245.194,02
Cota-Parte do ITR	920.000,00	894.643,38
Transferências da LC 87/1996	15.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.000,00	53.447,21
Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	1.304.815,56
Outras Transferências Correntes	3.128.503,46	2.550.685,66
Demais Receitas Correntes	45.000,00	1.742,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	1.742,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.302.418,51	18.432.596,72

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6	ACIMA DA LINHA	
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.417.300,00	2.899.593,96
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.100,00	0,00
Transferências de Capital	6.908.200,00	2.899.593,96
Convênios	6.599.200,00	2.628.093,96
Outras Transferências de Capital	309.000,00	271.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.917.300,00	2.899.593,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.219.718,51	21.332.190,68

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.400.297,07	19.658.817,40	17.173.126,50	17.071.078,32	18.674,13	315.309,62	315.309,62
Pessoal e Encargos Sociais	10.234.663,46	10.128.055,73	9.165.674,98	9.165.674,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.165.633,61	9.530.761,67	8.007.451,52	7.905.403,34	18.674,13	315.309,62	315.309,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.400.297,07	19.658.817,40	17.173.126,50	17.071.078,32	18.674,13	315.309,62	315.309,62

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.264.988,29	5.778.013,58	1.971.747,13	1.967.847,13	534.400,00	152.890,61	152.890,61
Investimentos	8.245.763,79	5.758.789,08	1.956.522,63	1.952.622,63	534.400,00	149.528,61	149.528,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	19.224,50	19.224,50	15.224,50	15.224,50	0,00	3.362,00	3.362,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	8.245.763,79	5.758.789,08	1.956.522,63	1.952.622,63	534.400,00	149.528,61	149.528,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.646.060,86	25.417.606,48	19.129.649,13	19.023.700,95	553.074,13	464.838,23	464.838,23

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.290.577,37
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.345.600,00
G5 - JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.548,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.341.125,64

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-101.246,82	
ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.048.338,36	2.519.806,93
Disponibilidade de Caixa	1.048.338,36	2.519.806,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.601.412,49	2.519.806,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	553.074,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.048.338,36	-2.519.806,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.471.468,57

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	553.074,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	918.394,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	867.846,17

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:07E6856F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.753.200,00	2.624.252,30	2.517.322,77	95,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	253.200,00	253.200,00	155.020,45	61,22
1.1.1- IPTU	165.000,00	165.000,00	140.208,67	84,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.200,00	88.200,00	14.811,78	16,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.100,00	1.064.206,65	845.464,85	79,45
1.2.1- ITBI	900.000,00	1.063.106,65	845.464,85	79,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.900,00	624.859,13	732.080,16	117,16
1.3.1- ISS	420.000,00	534.011,32	592.009,11	110,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.900,00	90.847,81	140.071,05	154,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	681.986,52	784.757,31	115,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.234.000,00	17.035.353,28	14.722.542,39	86,42
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.000,00	9.043.206,74	7.479.230,67	82,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	9.043.206,74	7.479.230,67	82,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.348.801,62	5.765.067,88	90,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	53.447,21	82,23
2.5- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	1.118.304,12	97,24
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	409.344,92	306.492,51	74,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.987.200,00	19.659.605,58	17.239.865,16	87,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	179,86	17,99
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	402.100,00	402.100,00	420.517,73	104,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	83.133,40	118,76
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	35.000,00	35.000,00	40.915,80	116,90
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	25.000,00	25.000,00	23.964,48	95,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	271.500,00	100,56
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	1.004,05	47,81
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.500,00	118.500,00	55.260,16	46,63
6.1- Transferências de Convênios	116.000,00	116.000,00	55.181,60	47,57
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.500,00	78,56	3,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	456.740,00	456.740,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	978.340,00	978.340,00	475.957,75	48,65
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.233.800,00	3.233.800,00	2.859.241,17	88,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.421.268,57	81,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.153.013,37	96,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	230.000,00	230.000,00	223.660,74	97,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	61.298,49	102,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.402.000,00	1.402.000,00	1.306.825,94	93,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	1.304.815,56	93,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.010,38	100,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.833.800,00	-1.833.800,00	-1.554.425,61	84,77
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-1.554.425,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.391.900,00	1.392.969,19	1.392.569,19	99,97	1.264.051,74	90,75
13.1- Com Educação Infantil	375.200,00	375.200,00	375.000,00	99,95	292.538,75	77,97
13.2- Com Ensino Fundamental	1.016.700,00	1.017.769,19	1.017.569,19	99,98	971.512,99	95,46
14- OUTRAS DESPESAS	10.100,00	9.030,81	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.100,00	4.030,81	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.402.000,00	1.402.000,00	1.392.569,19	99,33	1.264.051,74	90,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.264.051,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	33.847,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	343.600,00	367.021,81	337.391,00	91,93	259.066,63	70,59
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	343.600,00	367.021,81	337.391,00	91,93	259.066,63	70,59
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.300,00	74.230,81	70.000,00	94,30	32.745,86	44,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	268.300,00	292.791,00	267.391,00	91,32	226.320,77	77,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.674.700,00	3.931.363,14	3.605.661,31	91,72	3.063.724,41	77,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.021.700,00	1.022.769,19	1.017.569,19	99,49	971.512,99	94,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.000,00	2.908.593,95	2.588.092,12	88,98	2.092.211,42	71,93
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	362.800,00	362.800,00	362.000,00	99,78	265.074,07	73,06
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	4.381.200,00	4.661.284,95	4.305.052,31	92,36	3.587.865,11	76,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.554.425,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)***6	-1.554.425,61
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	4.877.216,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	28,29

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	456.740,00	456.740,00	226.550,00	49,60	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	977.240,00	992.205,00	478.588,44	48,23	187.511,03	18,90
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.433.980,00	1.448.945,00	705.138,44	48,67	187.511,03	12,94
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.815.180,00	6.110.229,95	5.010.190,75	82,00	3.775.376,14	61,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.577,67	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.577,67	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	33.847,25	6.210,57
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.304.815,56	83.428,09
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.264.051,74	54.620,35
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.264.051,74	53.627,71
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	992,64
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.010,38	346,47
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.621,45	35.364,78
50- (+) AJUSTES	-41.459,27	0,00
50.1 Retenções	-41.459,27	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	35.162,18	35.364,78

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:565E2E86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:454D85F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA				
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:51BFE1D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Outubro de 2019 / 5º Bimestre		
	Balanço Orçamentário	**Até o Bimestre**
1	Receitas - Previsão Inicial	26.914.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	28.814.718,51

3	Receitas Realizadas	21.382.870,94
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	26.914.000,00
7	Créditos Adicionais	2.016.285,36
8	Despesas - Dotação Atualizada	28.930.285,36
9	Despesas Empenhadas	25.436.830,98
10	Despesas Liquidadas	19.144.873,63
11	Despesas Pagas	19.038.925,45
12	Superávit Orçamentário	2.237.997,31
	Despesas por Função / Subfunção	**Até o Bimestre**
13	Despesas Empenhadas	25.436.830,98
14	Despesas Liquidadas	19.144.873,63
	Receita Corrente Líquida - RCL	**Até o Bimestre**
15	Receita Corrente Líquida	22.060.167,86
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	**Até o Bimestre**
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	0,00
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
22	Resultado Primário - Acima da Linha	-5.345.600,00	1.290.577,37	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	-101.246,82	1.341.125,64	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	553.074,13	0,00	553.074,13	0,00
25	Poder Executivo	553.074,13	0,00	553.074,13	0,00
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	734.507,94	72.026,66	468.200,23	194.281,05
28	Poder Executivo	734.507,94	72.026,66	468.200,23	194.281,05
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	1.287.582,07	72.026,66	1.021.274,36	194.281,05

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o Bimestre**
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.877.216,65	25,00	28,29
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	0,00	10,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.264.051,74	60,00	96,73
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	9.100,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.500,00	9.300,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anual**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o semestre**
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.167.230,80	15,00	24,17

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:452D3209

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDEU

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO A OUTUBRO	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.753.200,00	2.624.252,30	2.517.322,77	95,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	140.208,67	84,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	1.063.106,65	845.464,85	79,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	534.011,32	592.009,11	110,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	681.986,52	784.757,31	115,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	14.797,98	17.870,72	120,76
Divida Ativa dos Impostos	79.000,00	129.946,40	95.964,02	73,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.500,00	35.403,43	41.048,09	115,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.234.000,00	17.035.353,28	14.722.542,39	86,42
Cota-Parte do FPM	8.700.000,00	9.043.206,74	7.479.230,67	82,71
Cota-Parte do ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	1.118.304,12	97,24
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	409.344,92	306.492,51	74,87
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.348.801,62	5.765.067,88	90,81
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	53.447,21	82,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.987.200,00	19.659.605,58	17.239.865,16	87,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.312.000,00	1.432.000,00	1.099.676,94	76,79
Provenientes da União	686.000,00	806.000,00	594.077,93	73,71
Provenientes dos Estados	626.000,00	626.000,00	505.599,01	80,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.900,00	14.900,00	9.843,41	66,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.326.900,00	1.446.900,00	1.109.520,35	76,68

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.326.100,00	5.505.672,90	5.384.908,43	97,81	4.877.295,80	88,59
Pessoal e Encargos Sociais	3.289.000,00	3.142.536,71	3.114.552,74	99,11	2.938.761,28	93,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.037.100,00	2.363.136,19	2.270.355,69	96,07	1.938.534,52	82,03
DESPESAS DE CAPITAL	199.800,00	439.562,53	9.755,40	2,22	9.755,40	2,22
Investimentos	199.800,00	439.562,53	9.755,40	2,22	9.755,40	2,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.525.900,00	5.945.235,43	5.394.663,83	90,74	4.887.051,20	82,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.900,00	1.447.900,00	907.271,95	16,82	719.820,40	14,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.325.900,00	1.447.900,00	907.271,95	16,82	719.820,40	14,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.325.900,00	1.447.900,00	907.271,95	16,82	719.820,40	14,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.200.000,00	4.497.335,43	4.487.391,88	73,92	4.167.230,80	67,47
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						24,17

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.581.251,03
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	183.220,94	21.120,00	100.482,69	61.618,25	0,00
Inscritos em 2017	6.456,00	1.511,00	4.945,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.676,94	22.631,00	105.427,69	61.618,25	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.461.500,00	1.646.374,00	1.443.753,74	27,00	1.245.327,98	25,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	2.962.086,55	2.660.666,98	49,00	2.459.959,29	50,00
Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	10.735,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	61.500,00	101.400,00	95.869,50	2,00	74.453,99	2,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	39.056,81	23.004,84	0,00	18.004,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	900.000,00	1.185.582,79	1.171.368,77	22,00	1.089.305,10	22,00
TOTAL	5.525.900,00	5.945.235,43	5.394.663,83	100,00	4.887.051,20	100,00

*****1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.**

*****2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".**

*****3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".**

*****4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.**

*****5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.**

*****6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.**

*****7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.**

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:6FAACA16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital n.º 04/2019

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 1.299/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Assistente Social, Auxiliar De Serviços Diversos, Auxiliar De Serviços Diversos - Aldeia, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Merendeira, Merendeira Aldeia, Motorista I, Motorista I - Aldeia, Nutricionista, Operador De Máquinas, Psicólogo, Veterinário, Vigia, Vigia Aldeia e Zootecnista, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2019 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ
Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã, MS

CARGO	CARGO
VETERINARIO	ZOOTECNISTA
VIGIA	

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR

Rua Um, Nº 219, Jacareí, Japorã, MS

CARGO	CARGO
ASSISTENTE SOCIAL	FARMACÊUTICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	NUTRICIONISTA
CIRURGIÃO DENTISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
CONTADOR	PSICÓLOGO
ENFERMEIRO	

ESCOLA MUNICIPAL TEKOHA GUARANI POLO
Aldeia Porto Lindo, Japorã, MS

CARGO	CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA	MOTORISTA I
MOTORISTA I - ALDEIA	MERENDEIRA ALDEIA

POLO UAB JAPORÃ
Aldeia Porto Lindo, Japorã, MS

CARGO	CARGO
MERENDEIRA	VIGIA ALDEIA

4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Advogado, Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária, Agente Vigilância Epidemiológica, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo Aldeia, Auxiliar de Consultório, Cuidador Idoso, Criança E Adolesc., Cuidador Idoso, Criança E Adolesc. Aldeia, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Gestor Ambiental, Prof. Educação Infantil Habilitado, Prof. Ens. Fd. Educ. Artística, Prof. Ens. Fd. Educ. Artística Aldeia, Professor Ciências da Natureza, Professor Ciências da Natureza Aldeia, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física Aldeia, Professor de História Aldeia, Professor de Língua Portuguesa Aldeia, Professor de Matemática, Professor de Matemática Aldeia, Técnico de Enfermagem e Técnico Em Agropecuária, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de novembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min,** pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA TARDE

ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ
Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã, MS

CARGO	CARGO
AGENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	CUIDADOR IDOSO, CRIANÇA E ADOLESC.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	FISCAL DE TRIBUTOS

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR
Rua Um, Nº 219, Jacareí, Japorã, MS

CARGO	CARGO
ADVOGADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
GESTOR AMBIENTAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO
PROFESSOR ENS. FD. EDUCAÇÃO ARTISTICA	TECNICO DE ENFERMAGEM
PROFESSOR CIENCIAS DA NATUREZA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA

ESCOLA MUNICIPAL TEKOHA GUARANI POLO
Aldeia Porto Lindo, Japorã, MS

CARGO	CARGO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ALDEIA	PROFESSOR DE HISTÓRIA ALDEIA
CUIDADOR IDOSO, CRIANÇA E ADOLESC. ALDEIA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ALDEIA
PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA ALDEIA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA ALDEIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALDEIA	PROFESSOR ENSINO FD. EDUC. ARTISTICA ALDEIA

6º – O Ensalamento estará disponível no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ a partir das 08 horas do dia 19 de novembro de 2019.

7º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ADVOGADO 20 HRS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116879	ADEMILSON DOS REIS	18/05/1968
95812	ALAN CRISTIAN BORTOLATO PEREIRA	07/09/1994
116882	ALEXANDRO TINTI ROLIM	09/02/1991
98633	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	03/04/1980
101213	ALYSSON HYDAN FERREIRA SANTANA	22/03/1997
94989	AMANDA ESSI RUFINO	25/02/1992
116687	ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	02/06/1995
116874	ANGÉLICY WYLLEANE RITTER BORTOLATO	19/05/1992
111237	ANTONIO PIMENTEL CAVALCANTE	29/05/1985

116650	BEATRIZ ARTEMAN DE ALCANTARA	05/06/1992
101242	BEATRIZ MORAES GUIMARÃES	03/03/1996
100507	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	28/02/1994
111354	CAIO AFONSO ZANDONA DE LIMA	26/09/1992
112557	CARLOS ALBERTO FURLANETTO	22/10/1992
105118	CASSIANO RICARGO GONÇALVES	11/07/1997
115810	CÍNTIA REGINA DOS SANTOS BALAN	09/03/1987
109983	CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS	28/12/1981
114243	CRISLAINE DE MOURA PIMENTA	13/10/1997
107923	DANIEL DA SILVA JUNIOR	08/07/1994
104998	DANIELLI ARMADA CAPISTRANO BALAN	25/06/1986
114593	DHIENE MARIA MARCHETTI	11/11/1994
97786	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975
113968	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	23/05/1995
107376	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986
113401	ELQUER DE SOUZA NEVES	26/05/1989
95487	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	15/03/1988
115754	EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/05/1990
102796	ÉRICA THAUANA PEREIRA	29/07/1993
112607	EVERTON SILVEIRA DOS REIS	01/05/1986
94387	FAGNER HENRIQUE PIRES DE SOUZA	24/12/1993
105564	FRANCESLY TIBER	16/05/1980
116213	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	14/07/1993
114207	GABRIEL LOPES ZANI CARRASCOSA	05/03/1998
109207	GABRIEL PACHECO ANTONIASSI	22/09/1997
99457	GABRIEL PETERSON DE AZEVEDO	02/04/1991
112642	GEOVANA DE SOUZA LIMA CORREIA	12/06/1996
109461	GIALYSON CORRÊA DA SILVA	15/07/1991
95647	GUILHERME LUCENA JACOMELI	03/06/1995
116547	ISABELLA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	26/07/1991
115689	IVANA MARIA BORBA	04/11/1979
116032	IVO KRAESKI	23/03/1970
109306	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	02/01/1995
116429	JAQUELINE TROCHE	21/08/1994
113549	JIULIANI SANTOS ROCHA	06/01/1997
95149	JOAN CARLOS XAVIER BISERRA	24/10/1993
117075	JOAO ALBERTO MARQUES LEITE	19/11/1992
97095	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	04/02/1996
115166	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992
107519	JOÃO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA	03/11/1995
105909	JOÃO PAULO NINELLO	08/02/1994
114206	JOSÉ ZANI CARRASCOSA	28/07/1961
113479	JULIA MARIA FARIAS DOS SANTOS	22/09/1997
108945	KAMILA XIMENES ORTEGA	18/06/1996
96102	KAMYLA ACOSTA ARCI	19/06/1993
114350	KARINE SILVA SPEROTTO	24/11/1995
110358	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990
115884	LAUDZ CASTRO MAIA	12/12/1988
107912	LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB	13/04/1998
98981	LILIANE MAYA NOETZOLD	20/12/1978
112928	LUAN HENRIQUE MACHADO ANTUNES	24/04/1991
117074	LUANA DA SILVA VITTORATI LEITE	03/06/1991
105444	LUCAS ABILIO CRISTALDO DA SILVEIRA	23/05/1995
103191	LUCAS ALMEIDA DE VERGENNES	15/04/1994
114759	LUCAS GOMES DA SILVA	05/05/1989
99115	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	04/07/1991
97201	LUCIANO BRANDÃO COELHO	24/05/1981
101234	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	17/07/1991
95566	MARCELA SILVA VIEIRA	31/01/1996
116189	MARCELO MAGALHÃES ALBUQUERQUE	14/03/1978
101698	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	29/10/1984
112411	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES	14/01/1987
115038	MARIA APARECIDA BARBOSA MAIA	26/02/1980
114413	MICHELE ANDRESSA URAGUE	11/09/1990
102179	MIGUEL JANEIRO MARTOS FONTES	07/09/1982
112070	MILTO SCHULZ	22/03/1968
106347	NATALI SOARES DA CUNHA	30/08/1996
112923	NATÁLIA DEVECHI PICOLI	11/02/1991
116475	NATIELI CRISTINA SANTOS PEREIRA	25/12/1993
112071	NAYARA PRANDI MANZANO	30/10/1991
94795	PAULA CAMARGO DE LIMA	06/08/1998
104644	PAULO MOISÉS DA SILVA GALLO	12/12/1996
107073	RAFAELA CABELHO DE SOUSA	16/01/1996
115695	RENAN RODRIGUES BARRETO	08/02/1993
115603	RENATO DIEGO TANAHARA PEREIRA	06/07/1985
107454	RICARDO ELOI SCHUNEMANN	13/05/1971
100106	RODRIGO MARQUES MIRANDA	23/03/1988
112184	RONALDO JOSÉ CARVALHO	02/09/1971
97808	RONYEBER AZEVEDO DIAS	19/05/1974
114351	ROSIANE CRISTINA OLIVEIRA	25/06/1992
108506	ROSILAINE BERTULINO DOS SANTOS	28/08/1990
112521	SAMUEL LUIS VEROLEZ	13/07/1991
111956	SARA PARRA CARLOS	08/09/1995
101058	SERGIO MISSIRIAN	22/11/1990
112218	THAIS GUIMARÃES BARBOSA	17/09/1992
99899	TIAGO DE SANTANA SANTOS	24/03/1989
105170	TIAGO LUIZ PREDIGER	14/05/1990
99959	TIAGO LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO	13/10/1988
96929	VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA	16/03/1991

110799	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	23/08/1983
117069	VINICIUS MEIRA	14/12/1984
101196	WELINGTON DOS ANJOS ALVES	31/07/1996
94692	WILLIAM RAFAEL CAPRIOLI	24/10/1988
98102	WINNE BUENO DE MENEZES	16/09/1994

AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113576	AMANDA PINTO DA SILVA	16/06/1999
112695	ARICELE HERDT SIEWES	26/03/1984
114835	CLEYSON ZANCAN CARVALHO	05/11/1993
96186	DALBERTIS RAMIRES	02/05/1998
108907	EVA DA SILVA OLIMPIO	08/02/1996
94997	EVELYN MAYARA SILVA AZEVEDO	02/01/2000
113169	FABIO MAGALHÃES	06/10/1976
107604	JUCILENE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	27/03/2001
102468	MARIA CRISTINA GOMES FLORENTIN	31/10/1997
113263	RENATA PINO GARCIA	05/06/1987
100583	VITORIA DE JESUS DOS SANTOS DIAS	20/11/1992

AGENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
101453	DIEGO SANDRINO SAMPAIO	07/05/1994
104082	GECIS DIAS ORNELO	23/01/1991

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
100542	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	06/06/1976
94804	ALAN PATRICK CASTILHO	29/10/1991
110093	ALEXANDRA SANTOS FRANGIOTTI	02/07/1992
109390	ALISSON HENRIQUE DA SILVA	16/03/1995
106284	AMANDA DA SILVA DE ASSIS	02/03/2001
113305	AMANDA OLIVEIRA DA CRUZ	14/07/2001
115253	ANA PAULA ABEL	18/02/1992
112524	ANA PAULA CARNESELLA MORTENE	13/03/1988
107547	ANDRÉ ADRIANO DE CAMPOS	08/06/1980
94054	ANDRÉ RODRIGUES LOPES	28/09/1994
107459	ANDRESSA OLIVEIRA RIBEIRO	30/06/1993
98667	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	20/03/1992
109040	BEATRIZ SILVA WEBERLING	11/01/1998
117141	BIANCA RODRIGUES BRITES	22/04/1996
94951	BIL CLEITON FERREIRA FERN	22/05/1998
112249	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	09/04/1996
94531	BRUNA DE SOUZA PADILHA	12/08/1995
101217	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/11/1999
111901	BRUNA KAROLINE TORRES	15/12/1997
115156	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	21/11/1989
112704	CAUAN HENRIQUE NESKE DA SILVA	14/08/2003
113195	CÉLIO GIONGO JUNIOR	19/05/1992
108328	CESAR LUCAS SIQUEIRA	29/06/2000
115047	CINTIA FERREIRA DA SILVA	12/03/1993
110659	CLAUDINEI ROCHA	23/07/1973
114706	CRISTIELEN MOREIRA LIMA DOS REIS	31/12/1993
99215	CRISTINA RAMIREZ MENEGASSI	09/05/2000
96281	DAMARIS KINTOPP SAMPAIO	23/08/1989
110276	DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS	05/03/1998
115463	DARA BIANCADA SILVA VILHARGA	16/02/1996
115085	DAYTON JUNIOR CARVALHO	13/08/1990
115502	DÉBORA ROEHRS CARNEIRO	04/10/1999
99365	DENNER KAZUO OHNO MULLER DE SOUZA	01/05/1995
110477	DEYVITY WALISSON DE SOUZA FREIRE	07/06/1997
114648	DHIENEFFER BIANCA MENDES TEIXEIRA	29/10/1998
106746	DHIONZALES SANDRINO SAMPAIO	26/12/1996
111279	DIEGO DAVI AMARILLA FIGUEREDO	02/02/1998
116085	DIEGO NISHIKAWA LESME	17/04/1989
112283	EDNÉIA ARSELI	17/09/1980
116584	EDSON ARAÚJO RUFINO	09/12/1991
113650	ELISSON RODRIGUES CREPUSCULI DE SOUZA	30/11/1994
114956	ERICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12/08/1993
114663	ERICA FERREIRA DA LUZ	15/06/1994
110852	ERLEIDE PEREIRA COUTINHO	10/12/1962
96820	EULER DALMEN EMIDIO	19/01/2002
116920	EVANDRO LOPES BERNARDINELLI	15/10/1993
112253	FABIO DA SILVA BINIDITO	24/10/1987
112575	FATIMA DALBEN CABRERA	24/10/1973
116466	FERNANDO PEIXOTO VILXENSKI	22/12/1997
112519	FRANCIELE ALVES DE OLIVEIRA	28/04/1992
115151	FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/04/1991
106757	GABRIEL STEFAN KLICZEWSKI	31/01/1995
95520	GABRIELA DE OLIVEIRA CAUSA	29/11/1999
94558	GEAN LIMA MAXIMO	15/01/1994
113442	GILSON MARTINS MIRANDA	10/11/1973
98530	GILSON PALHUCO	07/02/1992
113249	GLEYCIMARA ROSSI	28/11/2000
96787	GUILHERME GALDINO DA SILVA	13/12/1998
107236	HERICK DA SILVA GREGORIO	29/11/1996
113547	HIROMI RAFAELA LOPES MIYATA GATTI	11/05/1999
97940	HOSANA APARECIDO DE SOUZA	17/11/1977

109467	IGOR PABLO DE LIMA	27/02/1997
106752	ISABELLE RODRIGUES DE AQUINO	27/11/2001
112398	ISAMARA CRISTINA DE OGREGON	26/01/1995
108785	IVERSON CARLOS RIBAS CORDEIRO	04/05/1995
114508	JANIÉLLY FERREIRA DA SILVA	25/05/1990
101091	JAQUELINE PEREIRA NEVES	16/02/1999
112700	JEAN CARLOS OLIVEIRA LUIZ	03/05/1994
100729	JÉSSICA APARECIDA NUNES DA SILVA	11/07/1992
109898	JESSICA RODRIGUES LESCANO	06/08/1997
116308	JHONATAN DA COSTA SANTOS	28/11/1989
95356	JHONATAN LEONARDO MAXIMIANO DOS SANTOS	03/11/1998
114758	JHONATAN RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	27/03/1993
116847	JOÃO EVERTON DOS SANTOS	10/04/1987
102298	JOICE MAXIMA FRANCISCO	07/01/1996
115932	JONAS AJALA MIELNIK	03/10/1995
117291	JONATAN MAXIMO FRANCISCO	12/01/1991
104315	JOSENIL RIQUELME LOPES	28/06/1996
106604	JOSEPH DOS SANTOS OLIVEIRA	16/11/1987
94336	JOYCE DA SILVA OZÓRIO	26/01/1999
117264	JULIANA DE ALMEIDA	02/02/1995
107661	JULIANA DE SOUZA LIMA DIAS	07/04/1993
116834	JULIANE RISSOTO	21/02/1994
95798	JÚLIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	02/03/1996
101487	KATIA LOANA PEREIRA DOS SANTOS	20/10/1991
112913	KEILA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	22/02/1990
95404	KEITY CARVALHO DE OLIVEIRA	20/10/1991
112537	KELE SALVADOR	10/07/2000
115481	KÉZIA SANTIN DA SILVA	16/03/2000
98474	LAERCIO APARECIDO DOS SANTOS	12/10/1970
111657	LETÍCIA SILVA VIEIRA	01/01/1999
113218	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	26/09/1997
117275	LIDINARA CORDEIRO PUCKER	18/07/1999
115204	LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA	28/02/1997
94445	LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO	23/12/1999
114055	LÍLIAN PARRA MEIRA	06/06/2000
110878	LINDOMARA DOMINGUES CARDOSO	30/09/1984
107571	LIRIA DE SOUZA	13/01/1986
111695	LORRAYNA GABRIELA LOPES BONFIM	17/09/1993
103369	LUANA DANTAS DA SILVA	18/10/2000
112814	LUANA GABRIELLA PACHECO EMBORANA	30/03/1999
106450	LUANA SOUZA PEREIRA	19/08/1991
104968	LUCIMARA ARAUJO VIANA	20/03/1998
110040	LUCINEIA DA SILVA ROSA	14/07/1985
113076	LUIS FERNANDO RAMOS MARTINS *	27/08/1994
115994	LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	20/11/1992
116914	LUIZ BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	28/01/1996
114940	MARCIANE ROSA DO NASCIMENTO	03/05/1987
112185	MARCIEL ROSSIM DOS SANTOS	14/01/1990
113940	MARCIO HENRIQUE WILHELMS	21/02/1996
112306	MARCOS DE SOUZA SILVEIRA	20/04/1992
102539	MATHEUS ARGENTON VIEIRA	04/08/1994
109294	MAURICIO COLLIN	02/06/1969
115054	MAYSON CRISTIANO CARVALHO	08/01/1999
109988	MILENA MONTEIRO DE OLIVEIRA	29/07/1998
116585	NAYARA LUCY DE CAMPOS PEIXOTO	01/10/1999
97326	NAYARA SCORFI STORARI	04/03/2000
110247	NELSON MEDINA YANO	09/02/1978
115283	NILSON MARTINS CAMARGO	27/05/1994
113777	ODNEI APARECIDO FAVARO SOBRINHO	12/10/1989
116551	PATRICIA AMORIM SILVA	05/05/1994
115305	PATRICIA DA SILVA LOPES	22/08/1990
117162	PAULA SUTIL	01/08/1984
108004	PEDRO GABRIEL	05/10/1972
99910	PHILIPE SOEIRO MENDES RIBEIRO	08/07/1997
113558	RAFAEL SCHEUFELE	01/05/1998
106458	RENATO PRACIEL GRACIA	22/04/1991
107900	RIAN DA SILVA BRISOLA	31/08/2001
107822	RICARDO PISCOR DE OLIVEIRA	26/12/2001
94834	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	17/09/1990
107668	RODRIGO SULIANO DOS SANTOS	06/07/1994
112012	ROGER ALAN MICHEL DIEGO ALEXANDRE CEREZINE DE SOUZA V BOAS	03/01/1994
115646	ROMARIO SULIANO DOS SANTOS	06/07/1994
112183	RONALD WILLIAN CARVALHO	09/10/1995
116861	RONEI DA SILVA LOPES	10/08/1988
98514	ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO	18/12/1991
112410	ROSENI MARTINS DA SILVA	24/04/1974
113561	ROSILENE CARDOSO DE SOUZA	01/08/1983
109231	ROSIMEIRE DOS SANTOS GABRIEL	13/06/1978
111620	SALETE BELL"AVER	23/09/1964
112927	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	16/06/1994
104729	SAMUEL SIMOES FARIAS	14/05/1985
98881	SANDRA FLEITA GERVIN	10/12/1994
117113	SELMA APARECIDA LOPES DE SÁ AMARAL	06/02/1981
95803	SHEILA RODRIGUES DE LIMA	20/01/1990
110520	SILVIA DO VALE SILVA	29/04/1982
96796	SIRLENE DE SOUSA	10/05/1990
101946	SORRAYLLA LAYANNY ALVARENGA DA CRUZ	08/05/2001
106859	TALITA GRANDE DANTA	09/04/2001
97461	TARCISO VIEIRA FERNANDES	02/09/1994

95022	TATIANE ALINE WILHELMS	17/07/1989
114919	TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA	17/06/1997
111896	VALDINEI ANTONIO DA SILVA	12/10/1996
113034	VANDERSON COSTA CRUZ	04/11/1976
95784	VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA	02/12/2000
103552	VANESSA KAROLINE DE LIMA PIENTKA	26/12/1997
94374	VANESSA LOPES SANTOS	23/02/1994
107669	VERÔNICA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS	29/08/1996
111883	VICTOR GABRIEL FERREIRA CAMARGO	05/10/1999
112638	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	06/07/1999
114378	VILMA PEREIRA	31/10/1987
108598	WELLINGTON ALVES DA SILVA	07/03/1996
107408	WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	07/01/2001
99251	WESLLEN PEREIRA MACHADO	23/07/1998
94520	WEVERTON KOCK DA SILVA **	21/01/2000

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
104493	CRISPINA MOREIRA CACERES	25/10/1982
103011	DORIVAL VELASQUEZ	19/09/1982
95610	ELIANE VILHARVA CÁCERES	31/07/1989
105377	ELIZANGELA ORTEGA	20/09/1986
99368	GEFERSON MARTINS	22/04/1993
112106	GISLAINE SOUZA	23/12/1994
113605	IDILIANA RODRIGUES	27/09/1995
113269	IOLLY LOPES MARTINS *	16/08/1996
102399	JACKCELI GONÇALVES	07/06/1998
107633	JANILSON ORTIZ ASSUNÇÃO	17/01/1998
111895	JOSIANE SANCHES AMARILIA	29/07/2000
105541	JOSIEL ROCHA	21/11/1999
97402	JULIANO LOPES	06/07/1995
95643	JUNIOR MARTINS	07/02/1997
112935	JUVENIL SAMANIEGO	29/05/1992
108033	LUCIRNA MARTINS BENITES	08/11/1999
100304	PRISCILA BOLGADO	15/11/1987
94910	RUFINO DENI	22/11/1985
103226	SARA ROCHA AJALA	16/10/1990
107886	SOLANGE FERNANDES	02/05/2000
97602	WANDERSON VERA	05/04/1995

ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
115027	ADELINA AMAURILIO	06/12/1977
94338	ELZA FREITAS	28/07/1973
111277	ESTELA MARY AMARILLA TROCHE	18/05/1979
113050	IVONI MACIEL GOES ROSA	11/05/1979
115071	JANISLEI LACERDA DE ASSUNÇÃO	22/03/1987
110280	KATIELI DOS SANTOS	01/11/1991
109485	LUCIANA ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1976
99529	PAULO PEREIRA DA SILVA	24/07/1963
116857	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	19/05/1984
94669	SILVANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	19/01/1989
114991	SOLANGE DUTRA DE LIMA	17/11/1987
110892	SOLENI APARECIDA CAOBIANCO	29/04/1968
114253	SONIA NARA PESTANA	20/04/1984
105198	THELMA DA SILVA BARBOSA	02/03/1971
105100	VALERIA ARGENTAO DOS SANTOS	10/08/1992
113117	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	19/06/1990
113023	ZELOIR DE OLIVEIRA	19/04/1980

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
112989	ADRIANA JOSÉ DOS SANTOS	16/03/1997
112081	CAMILA MOURA SILVA MIELNIK	06/07/1992
95025	DANIELE CRISTINA DA SILVA MELLO	25/02/1995
112192	JESSICA DOS SANTOS PEREIRA	27/12/1996
110371	JUCILAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	25/05/1981
113821	JULIANA PAULA SIQUEIRA DA SILA	28/02/1992
98366	JURACI SOUZA	14/12/1973
117316	KAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/09/1998
107250	LUANA ALONSO	08/08/1993
108688	MAIARA BITARAES DE ARAUJO	13/01/1998
101495	SIRLENE DE CARVALHO	22/09/1979
94381	SIRLENE SOUZA SOBRINHO	29/10/1998
94298	STHEFANY MAGI FURLANETTO GOMES	16/08/1999
101228	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	17/12/1988
96569	WELLITOM JOSÉ TOLOTTI	06/10/1998
112583	WILLIAN NOVAES DA SILVA	29/07/1996

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113648	ADREA PEREIRA	17/04/1980
116746	ADRIANA ALVES VIEIRA	04/02/1991
98313	ADRIANA MOTA MARINHO	05/11/1984
98019	ADRIANA NUNES CONRADO	08/02/1989
109421	ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	27/11/1990
110576	AILTON DA ROSA BRAZ	10/03/1979

111739	ALAIS BRUNA MEIRA FERREIRA	31/01/1999
98071	ALESSANDRA BRAZ	05/04/1988
95943	ALESSANDRA INACIO FERNANDES	23/12/1993
94407	ALESSANDRA OLIVEIRA DE MOREIS	04/02/1993
108536	ALEXANDRE MACHADO DE ASSIS	21/10/1983
115147	ALICE DA PENHA CONCEIÇÃO	16/05/1977
111458	ALICE FRANCO DUARTE	19/10/1999
108575	ALICE WENGRZYNEK DA SILVA	05/06/2001
103017	ALINE VIRGINA LOPES GODOY	19/07/1997
114171	ALISSON TOCHIO PINTO	31/10/1995
107351	AMANCIA ESCALADA CARDOZO	30/09/1999
112364	ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/05/2002
109777	ANA CAROLINE ABEL	02/01/2002
113780	ANA CELINA DIAS	18/03/2002
112019	ANA CLAUDIA MIRANDES DE SOUZA	26/05/1999
101369	ANA CLAUDIA SOUZA SOBRINHO	30/10/1994
112644	ANA CRISTIANE DUARTE	24/07/1985
113177	ANA GOM DA SIL	24/10/1976
96898	ANA PAULA ROSA SCHNEIDER	12/01/1999
95155	ANDREIA DE LIMA CARLOS	20/05/1986
100489	ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS	28/09/1983
116447	ANDREIA REGINA PESSOA	09/09/1981
97501	ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES	28/07/1992
101853	ANGELO JARA SANTOS *	04/03/1992
112491	APARECIDA DOS SANTOS MAXIMO	10/01/1982
99805	BRUNA DO NASCIMENTO	30/12/1995
113962	BRUNA FAVERO DOS SANTOS	02/01/2000
96808	BRUNA LUIZA SKREPKA	30/07/1988
116840	BRUNO DE SALES CORREIA	14/03/1998
98267	CAMILA FERREIRA DA SILVA MAXIMO	28/06/1995
112668	CÁSSIA NEVES PESSOA DOS SANTOS	12/03/1993
114868	CELENE MIRANDA SAMPAIO	04/06/1988
113928	CÉLIA MARIA BUENO DE OLIVEIRA	21/06/1974
114551	CERLI RIBEIRO	26/04/1991
98428	CHEINA CACERES	09/06/1999
110297	CINTIA DO NASCIMENTO DURÉ	10/06/1988
108685	CLAUDIANE SARATE VERA	20/08/2000
113651	CLAUDINEI FRANCISCO GASTAO	13/02/1986
99083	CLAUDINEIA CORDEIRO	21/02/1988
107542	CLEUSA MAIA DE MELO	07/10/1974
96848	CLEUZA MARTINS	19/12/1982
112571	CONCEIÇÃO LOPES	06/03/1965
97296	CONSTANTINO FERNANDES INACIO	09/02/1978
115707	DAIANE ALVES PATENE	01/12/2001
99459	DAIANE MAIA DE MELO	18/05/1995
100836	DAIANI PRISCILA DA SILVA	27/02/1986
112924	DAISI MARGARIDA DUARTE	14/12/1989
117135	DANIEL RODRIM	14/03/1981
113398	DANIELA FREITAS *	24/03/2000
113594	DANIELA RAMIREZ MENEGASSI	20/10/1995
101799	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI	12/05/1991
98682	DÉBORA CRISTINA DE MATTOS	03/10/1986
98436	DÉBORA PERES DA SILVA	03/11/1978
112383	DENILSON HARA	22/08/1980
112466	DERLIS GARCIA SALINA SARATE *	30/10/2000
109712	DIVA BOLGADO	30/09/1990
116146	DONIZETE GOULARTE	03/03/1986
104794	EDILAINE SANTANA DE OLIVEIRA	17/04/1989
102947	EDILSON CARLOS DOS SANTOS	20/11/1975
112262	EDNA ALVES DOS SANTOS	13/01/1988
100495	ELAINE FAGUNDES DOS SANTOS	10/03/1990
101151	ELAINE PATRICIA DA ROCHA DIAS	17/04/1993
109740	ELENICE SOUZA SARATE *	09/04/2000
96056	ELEONI BOAVA DOS SANTOS	15/06/1978
106416	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	24/05/1996
96258	ELIANE ROCHA DIAS	03/03/1991
113510	ELIETE QUEIROZ DE PÁDUA	01/04/1991
102318	ELIOMAR ORTEGA	01/02/1991
112280	ELIS REGINA GONÇALVES	20/02/1988
112153	ELITON ROMERO BENITES *	20/02/2000
106716	ELIZAMARA FERREIRA COUTINHO	19/11/1999
103460	ELIZETE BORGES DA SILVA	02/05/1978
96332	EVAIR BUENO FERREIRA	29/09/1987
108490	EVANDRO DIAS	27/06/1993
106739	EVANICE SILVA DA ROCHA	12/07/1980
107765	FABIANA PERALTA ACOSTA	10/05/1994
107581	FERNANDA DE SOUZA	08/03/1991
107623	FIDENCIO VERA	30/05/1991
100815	FRANCIELI SAMPAIO DA LUZ	09/04/1994
115741	FRANCIELLE DIAS DO NASCIMENTO	08/12/2000
111562	FRANCISCA MARIA DE ANDRADE	10/01/1977
103725	GABRIELA TALITA KLASMANN	17/03/1998
108698	GABRIELY CATELI BALEEIRO	07/01/2001
115838	GEAN CARLO LOUREÇO	23/11/1999
108998	GECIELE APARECIDA GOMES	09/03/2001
105731	GEFERSON ORTEGA *	15/03/1997
112633	GILMAR BORSATTI MACHADO	16/05/1987
112202	GILSON ANTONIO DA SILVA	17/01/1979
111575	GINALDO GOMES DE LIMA	13/03/1962

101117	GISELE SANTOS DA SILVA	22/04/2001
113972	GISELE SPANEMBERG	18/02/1999
107828	GISLAINE DA SILVA BRITO	18/02/1997
104948	GRACIELA GARCIA MARTINS	11/07/1991
110801	HELLEN FERNANDA DIAS DO NASCIMENTO	10/09/1995
112275	IGOR MATEUS DA SILVA	31/10/1996
108567	INÊS BATISTA ROSA	03/03/1972
108254	INES MARIA CALISTO	17/11/1988
106748	INES ORNELO AQUINO *	20/03/1989
101534	ISAURA DE ALMEIDA BULCÃO	11/12/1987
114961	ISRAEL JOSÉ DOS SANTOS	01/06/1965
102269	IVANI GOMES	27/01/1978
96330	IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA	08/07/1977
102360	IVO RUIS	24/04/1997
101506	IVONETE ALVES DOS SANTOS	16/04/1984
114562	IVONETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	29/09/1988
94456	JACKSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	06/03/2000
107585	JACLISON LOPES *	30/06/1997
105022	JAMILE SANAURIA	10/03/1998
111999	JANAINE RODRIGUES COSTA *	22/06/1999
96953	JAQUELINE ROMEIRO TALAVERA	06/12/1995
109619	JAYNI PRUDENTE MARTINS	14/07/1994
106730	JEDEÃO COSTA MACIEL	28/05/2001
94269	JÉSSICA MÁXIMO DA SILVA	06/01/1991
96053	JHEICIELEN TAIS DOS SANTOS PINTO	12/10/2000
108540	JHONATAN WESLEY ANTONELO DE AQUINO	19/08/1996
106885	JOICE MARA DA CRUZ MARTINS	19/09/1985
109333	JONAS ALVES DA SILVA	04/06/1967
114700	JONSIELEN MOREIRA MONTALVAO	20/12/1988
112391	JONYS ESCOLARTE *	15/09/1997
115201	JORDAO DE JESUS CARNEIRO	16/09/1974
109131	JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA	12/08/1965
94830	JOSE DE OLIVEIRA	25/03/2001
107225	JOSE FRANCISCO BOLGADO	23/12/1999
99745	JOSEFA DE FATIMA VIEIRA	03/04/1982
109656	JOSENI VIEIRA DE OLIVEIRA	05/05/1987
112748	JOSIANA RODRIGUES DEGAPERES	07/12/1989
112193	JOSIANE MÁXIMO DA SILVA	06/11/1994
104108	JUCILEIDE MARIA DA SILVA	02/04/1975
97225	JUSCELENE APARECIDA VITRO	13/02/1982
101730	KARINE DA SILVA ALVES	18/02/1994
115963	KASSIA EMELLY DE SOUZA PEREIRA	12/08/1999
102000	KATHELEN CAUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/04/1995
98432	KÁTIA CHAVES BONETE	28/03/1986
110618	KATIA LORRAINE DE MORAIS	28/12/1996
109925	KATIA MARA AVELINO DOS SANTOS	20/04/1996
113654	KEILA PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1994
104310	KEILA ROCHA *	10/05/1999
106196	LARISSA DE ARAUJO VARGAS	02/05/2000
111826	LARISSA TALIA DA SILVA	24/03/1997
113621	LEANDRO JOSÉ VIEIRA	12/07/1988
110743	LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA	19/03/1988
114996	LEVI PEREIRA LOPES	01/04/1993
100528	LIDIANE CARDOSO	04/02/1996
101134	LIDINEIA RODRIGUES	18/02/1997
95153	LILIANE ROSA DE SOUZA	14/04/1999
94706	LINDAMIR JOSÉ INÁCIO MOTTA	11/09/1992
107887	LINDETE SOUZA DIAS	09/11/1995
102283	LOHAINE DOS SANTOS GONÇALVES	30/08/2002
106861	LUANA ORTIZ PAULO	02/06/1999
96736	LUCIANA ANDRADE ANTUNES	23/07/1984
104424	LUCIANA FERNANDES INACIO	04/02/1988
94458	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	22/10/1983
96238	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1987
94345	LUCILENA APARECIDA GARCIA FELIPE	02/07/1990
99287	LUCILENE PETROFEZA ROSA	15/06/1977
110908	LUCIMAR DOS SANTOS DE BRAZ	21/05/1995
102946	LUCIMARA BOLGADO	10/09/2001
97889	LUCIMARA DIAS DE SOUZA SANTOS	23/12/1982
98388	LUCINARA SAMANIEGO VILHARVA	17/08/1998
100911	LUCINEI LOPES *	27/08/1997
98098	LUIZA DE OLIVEIRA	13/07/1968
99815	LUZIA VIEIRA	05/05/1977
103169	MACIEL BOLGADO	19/03/1992
106818	MAIARA HARA FERNANDES *	14/03/1995
103161	MAKI BOLGADO	07/05/1995
98512	MARA LISSIANE FERNANDES	20/03/1996
107339	MARA MARTINS ORTEGA *	12/07/1994
113192	MARCELA ARCANJO DOS SANTOS	25/04/2001
94489	MARCELENE ROLON BRITO	08/12/1996
95157	MÁRCIA APARECIDA DE PAULA	28/10/1975
99214	MARCIA HARA VENEGA SOUZA	07/07/1997
100509	MARCOS CABRAL	18/06/1998
112160	MARCOS DA SILVA MONTALVÃO	01/10/1978
114814	MARGARIDA BEATRIZ ROMEIRO	15/04/1996
103966	MARIA ANTONIA DA PAZ DE SOUZA	25/06/1984
101604	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/10/1977
106549	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/08/1970
107823	MARIA JOSE DA SILVA	29/04/1976

108739	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO	16/09/1966
113030	MARIA NAIR GONÇALVES DOS SANTOS	20/10/1983
113641	MARIA PEREIRA DE LIMA	31/07/1995
97875	MARIA SOLANGE MOTA MARINHO	08/01/1982
116346	MARIANE ARRUDA DOS SANTOS	10/02/1996
113859	MARILENE PEREIRA DA SILVA	23/01/1999
99362	MARINA PAULA DE SOUZA	02/09/1995
110719	MARINETE DA SILVA RODRIGUES	10/12/1988
102034	MARINEUZA RODRIGUES	28/04/1983
113608	MARISA GOUVEA LIMA	27/02/1963
108621	MARLENE AMANDA EGER	13/04/1993
103171	MARLI SPANEMBERG	25/07/1985
96814	MATHEUS CORREIA DA SILVA	27/08/1994
115557	MATILDE FERNANDES GONÇALVES GOMES	09/06/1990
109812	MELQUIZEDEC DA SILVA GATTI	29/01/1999
115809	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	08/05/1992
112334	MICHELI LIMA DA SILVA CAVALCANTE	02/12/1992
113869	MILENE DOS SANTOS TRINDADE	01/08/2001
113142	MIRIAN KOCK	21/12/1997
114016	MÔNICA FERNANDA MARTINS DO VALE	15/05/1989
112569	NAEL FRANCISCO DA SILVA	08/03/1967
112680	NAS ILDA ROSA DE SOUZA	07/07/1977
103612	NATALI VILHARVA *	18/11/1999
108832	NATALIA DA SILVA SANTOS	25/02/1992
109789	NATALIA DOS SANTOS	05/01/1996
100072	NEIDE BENITES	14/11/1985
103474	NELSI VILHARVA DE OLIVEIRA *	04/01/1983
97121	NOEMI SILVANA MORAES	13/08/1973
108492	ODETE RODRIGUES DA CRUZ SOUZA	28/09/1974
107361	OILSON SOUZA *	01/01/1996
104413	ONESIMO SARATE DE BRUM	19/12/1989
110355	OSMAR CANDIDO PEREIRA	21/07/1964
112707	PAMELA SIEBERT DE BARROS	15/03/1999
111211	PATRICIA BUENO DE SOUZA	10/06/1999
97486	PATRÍCIA DE JESUS CANDIDO GONÇALVES	04/08/1992
109450	PATRICIA DE SOUZA APOLINARIO	30/11/1985
113017	PATRICIA DE SOUZA SENS	11/03/2000
99893	PATRICIA FERREIRA BATISTA	19/06/1989
104703	PAULA CRISTINA MELO TEODORO	30/05/1997
102381	PEDRO RUIS	29/06/1987
94611	POLONIO VELASQUEZ	10/02/1987
103442	PRISCILA SAMANIEGO *	20/04/2000
116149	QUEILA DE SOUZA CRUZ DA SILVA	31/10/1981
108451	QUELLI CRISTINA BRIZOLA NEVES	15/09/1987
106725	RAFAELA FERNANDA PETROFEZA DE OLIVEIRA	09/05/2002
94282	REGIANE OLIVEIRA DE MORAES	09/06/2001
97206	REGINA DOS SANTOS SOUZA	01/10/1994
115699	RENÊ LUCAS GONÇALVES FERNANDES	15/04/1997
107628	RIVELINO SALOMAO	17/09/1982
110891	ROSA CLARICE ARGENTÃO DOS SANTOS	19/12/1963
110642	ROSA DA SILVA DOS ANJOS	01/12/1986
107825	ROSA MARIA IRENO	22/07/1982
98670	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA NALA	02/12/1967
115574	ROSANGELA SEVERINO DE MOURA	27/12/1990
102729	ROSELI VIVIAN	08/11/1981
97988	ROSI GOMES PEREIRA	16/09/1975
107476	ROSIMEIRE PEREIRA DA LUZ	04/05/1970
110255	ROSINEIDE LIMA DE OLIVEIRA	21/07/1990
115669	RUTH CACERES RODRIGUES *	20/10/1998
112196	SABINO ANTONIO DA SILVA	18/11/1980
113292	SABRINA MARTINS ARAÚJO	01/05/1999
101037	SABRINA PEREIRA PAULA DA SILVIA	13/04/1998
107378	SAMARA DE SOUZA BITENCOURT	12/12/2000
113194	SARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/09/2001
111460	SERGIO ROCHA FRANCIOZI	22/01/1986
100902	SEVERINO SAMANIEGO	14/04/1984
113230	SIELE APARECIDA GOMES	17/05/1998
106816	SILAS ORTIZ *	06/01/1980
102294	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS	20/05/1984
98647	SILVANA ANTUNES JARDIM	13/03/1978
111377	SILVANE DE SIQUEIRA	17/02/1994
94546	SIMONE DE ARAUJO AZEVEDO	14/01/1980
112837	SIMONI MARIA GABRIEL	15/04/1985
108394	SIRLEI FATIMA VEIGA	26/07/1996
110352	SOLANGE DOS SANTOS RODRIGUES	29/03/1988
112969	SONIA DE LIMA	10/11/1973
102338	SONIA RUIS	29/06/1991
112835	SUSANA MARIA GABRIEL	03/08/1977
102641	SUYANE VILHARVA	15/01/1988
112838	SUZANA PAULA DE SOUZA	08/12/1986
103172	SUZI DARLY RIBEIRO	18/05/1974
95806	TAINARA PEREIRA	08/02/1998
101635	TAMARA FERNANDA SANTOS DA SILVA	10/07/1992
95676	TAMIRES EVA DOS SANTOS SILVA	08/04/1995
101128	TANIA ROSA DA SILVA DAMACENO	03/05/1997
106618	TATIANE BARBOSA *	01/11/1992
112497	THAIS REGINA FERNANDES	10/01/2000
102374	THAIS SOARES DOS SANTOS	22/08/1995
94621	VACIR DO VALE	30/10/1977

106568	VALCIR DE MELLO PAULO	24/10/1971
108753	VALDECIR MARTINS DA SILVA	10/07/1968
96789	VALDILENE GALDINO	17/09/1976
112937	VALDINEI DOMINGOS DE ALMEIDA	23/06/1981
106842	VALTER SALINAS *	15/08/1987
117199	VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1988
116294	VÂNDINA NEVES SIQUEIRA DOS SANTOS	14/09/1978
98955	VANESSA CRISTINA PEREIRA	08/04/2002
116794	VANESSA QUIRINO ORTIZ	16/04/2001
100249	VANILDA DE JESUS NUNES	22/08/1992
99966	VERA LUCIA KOCHEKA	14/03/1976
114692	VILMARA PEREIRA	17/02/1984
101434	VIVIANE DE MELO SILVA	18/05/1980
94311	VIVIANE OLIVEIRA DE MORAIS	21/04/1998
109349	WALLAS VINICIUS LOPES EXPOSITO	02/04/1998
96447	WELLITON CARLOS MARTINS	19/08/2000
103225	WESLEI DA SILVA DOS SANTOS	05/08/1992
96816	WEVERTON CARVALHO DE SOUZA	17/03/2001
108398	ZENILDA ALVES DA SILVA MIOTTI	30/05/1970

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
101684	ABEL GONCALVES	23/11/1993
101529	ABELHANA BENITES	07/05/1985
99367	ADINARA PERALTA PEDROSO	26/10/2000
100363	ADMILSON ESPINDULA	12/10/1998
112636	AGDA ROCHA RIQUELME	02/02/1985
105637	ALCIONE VELASQUEZ	19/03/1989
109044	ALEILSON VILHARVA SOUZA	18/01/2001
112326	ALESSANDRA BAPTISTA LEODORO	14/09/1995
98888	ALICE LOPES VERA	26/09/1991
102398	ALVARES VERA	20/01/1987
99800	ANA LICE NUNES	18/01/1987
103506	ANA LUCIA MARTINS	26/06/1989
104415	ANÁLIA VERA	24/06/1996
112109	ANDERSON AMAURILIO	28/12/1996
110452	ANDRELINA OLIVEIRA	16/03/1995
103121	ANTONIO GARCETE BENITES	06/01/1988
114330	ANTONIO VERA	05/07/1979
106819	APACERIDO RAMIRES	15/01/1978
99671	AQUINO GARCIA BENITES	26/11/1994
98381	ARILENE GOMES	12/03/1990
102431	BALDOINO GARCETE BENITES	24/06/1998
105233	CARLINHOS ACOSTA	11/06/1999
105463	CELINA BOLGARIM	20/07/1982
112113	CIRLENE GONÇALVES	11/11/1995
105218	CLAUDIA ACOSTA GONCALVES ACUNHA	09/10/1983
99602	CLAUDICE SANAURIA	06/09/1996
100994	CLAUDIO SANAURIA	19/08/1977
101630	CLAUDIVANIA VILHARVA ALONSO	09/06/1991
97754	CLEBER LOPES	19/01/2000
108271	CLEIDIANE FERNANDES	06/04/1996
100668	CLEIDINALVA ESPINDULA	07/02/1995
98832	CLEONICE MARTINS CÁCERES	18/02/1982
97394	CRISTINO SAMANIEGO	04/02/1986
106876	DARA NUNES	07/10/1999
99484	DINALVA OLIVEIRA	02/01/1995
106564	DINEZI ESCOBAR	31/08/1994
105543	DIRIA DUARTE	11/03/1998
106898	DIVANETE GONÇALVES	14/06/1995
102414	EBER VERA BOLGADO	14/04/2001
115088	EDILSON LOPES	31/07/1987
99020	EDINHO ORNELO FERNANDES	01/05/1989
96194	EDIVILSON VILHARVA	07/10/1989
106626	EDNA GOMES	14/07/1996
109730	EDNA VERA VARGAS	23/07/1990
105587	ELENIR LEMES LOPES	09/02/1989
98822	ELIANE FERNANDES	22/10/1998
103417	ELIANE GOMES	28/04/1984
98069	ELIEZER FERNANDES HARA	16/09/1982
107418	ELISON SOUZA	14/02/2000
94850	ELIZANDRA GODOI	03/03/1992
112343	ELIZEIA SOUZA	30/08/1997
98085	ELIZETE RAMIRES	26/08/1997
97135	ELLEN FREITAS FERNANDES	21/03/2000
102086	EVERALDO DUARTE	05/06/1996
107853	EZEQUIEL LOPES	10/02/1988
98821	FATIMA RAMIRES RODRIGUES	13/05/1990
99626	FAUSTINA BENITES MARTINS	28/08/1978
98845	GABRIEL SOUZA SARATE	16/05/1993
99640	GABRIELA MARTINS	02/12/1997
112531	GEFERSON LOPES	20/11/1999
112538	GEICIANE GOMES	06/06/1999
106226	GEICILAINE BENITES	05/08/2000
102062	GEISIÉLE RODRIGUES RAMIRES	08/05/2001
95300	GEOVANA ORNELO	28/04/1991
99038	GERÔNIMO BENITES	18/11/1994
106642	GILMAR LOPES	03/08/1995

114964	GISELE SAMANIEGO	27/01/1994
97415	GISELI SOUZA BENITES	19/10/1991
106726	GISLAINE SAMANIEGO	04/09/1995
109366	GRACIELA DIAS	29/05/2000
100975	HERMENEGE OLIVEIRA SANAURIA	13/04/1980
98289	IRACEMA SOUZA	13/07/1986
106544	ISADORA CACERES MARTINS SANTOS *	24/01/1991
105570	JACKS MARTINS	22/06/1999
101996	JACO ROMERO DUARTE	19/07/2000
95204	JAILTON RAMIRES	18/12/1993
100820	JANAINE MARTINES	08/02/2000
109643	JANE TAPARI	23/09/1993
101260	JANICE LOPES	01/01/1997
102183	JANSINEIDE BOLGARIM	07/03/1994
112298	JAQUELINE AGOEIRO	22/02/2000
112117	JOELMA AMAURILIO	12/12/1994
107314	JOISE LOPES *	06/12/1994
112244	JOSIAS LOPES	07/09/2000
103562	JOSIMAR VILHARVA	01/01/1997
112457	JUSILENE TAPARI AQUINO	10/07/1999
96126	KARINA SOUZA VILHARVA	22/03/2000
96113	KEILA ROMEIRO RODRIGUES	14/04/1999
103270	LAËRCIO VILHARVA	15/07/1996
110382	LARA LEI HARA	16/07/1995
114743	LIDIANDRA LEMES	29/07/1997
102314	LIDIANE GALEANO	28/11/1988
98929	LUANA HARA	19/11/1997
105309	LUCILEIDE GOULARTE	23/11/1996
99440	LUZIA BOLGADO	17/10/1982
107638	MARIA PORTILHO	29/08/1986
99981	MARINALVA CENTURION	11/12/1991
98813	MARISTELA MARTINS FERNANDES	13/07/2001
111877	MARLENE MARTINES PORTILHO AMARILIA	05/11/1979
101008	MARTA SOUZA SARATE	09/07/1997
105458	MILENE VILHARVA	08/10/2000
100158	MIRELI ESPINDULA	28/12/1990
98995	NANCI MARTINS	21/06/1997
105224	NEIA MARTINS	26/10/1989
98247	NEIVA ORTIZ	20/10/1988
106778	NEUZA XIMENES DA SILVA	17/05/2000
99506	PATRICIA VILHARVA	31/03/1999
106963	PEDRO VELASQUEZ	07/07/1987
108834	REGIANE GOMES	28/08/2001
97575	REGIANE ORNELO	25/03/1994
106810	ROBERSON RAMIRES	25/01/1999
99754	RONY VILHARVA LOPES	19/05/2001
100832	ROSELINA VERA	25/09/1986
112259	ROSILEIA LOPES MARTINS	11/08/1992
101007	ROSIMARA GODOI	19/03/1997
99426	ROSIMARA MARTINS PRIETO	13/10/1992
103433	ROSIMEIRE OLIVEIRA LOPES	29/05/1988
99430	SANDRA BOLGADO	27/05/1986
98826	TAINARA RAMOS ROMERO	03/03/1998
103343	TIAGO LEMES LOPES	10/09/1993
94874	VAGNER GONCALVES	11/03/1997
103447	VALDELICIA OLIVEIRA	18/08/1974
106491	VALDEMAR GARCIA ORTIZ	22/04/1989
101465	VANESSA TAPARI	04/07/1996
100680	VANILDA ROCHA OLIVEIRA	10/02/1988
115148	VANILDO RAMIRES	28/05/1995
100812	YANKA NUNES	12/09/1998

CIRURGIÃO DENTISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
110474	DHEMES OLIVEIRA LIMA	08/05/1984
102523	LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO	15/01/1989
111418	LEONARDO NABHAN PELEGRINELLI	19/07/1996
105761	LUZIA FERREIRA DIAS	28/12/1967
112804	RAFAELA TORRES DA SILVA	30/11/1995
112475	TAMIRES LOURENÇO DA SILVA	02/08/1994

CONTADOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
114704	ADRIANA VIEIRA	04/01/1986
111986	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	02/07/1963
109479	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	25/01/1986
94897	RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA	17/10/1993
117008	SILVANA PARRA CARLOS	28/01/1981

CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
96111	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/09/1997
116276	ANA PAULA DE LIMA GIROTTO	08/10/1994
107278	ANDRESSA GONÇALVES DE LIMA	11/01/1998
110715	CAROLINE SOUZA	12/10/2000
114870	CLAUDIOVIR DE BONA	11/12/1970
106950	DAGNA GISLAINE ROMERO	20/03/1996
103496	DIANE OLIVEIRA *	22/12/1996

107493	DORCELINA ORTIZ *	05/07/1994
107868	ESTELINA VERA	22/01/1987
103137	GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/11/1990
103215	JESSICA ALONSO MARTINS	31/10/1996
116907	JESSICA BENITEZ BRUSTOLIN	13/09/1992
102424	JOSIELI GONÇALVES *	15/08/2000
106721	JOVANA SULIANO SIQUEIRA DOS SANTOS	31/03/2000
105009	KINBERLYN THAINA BRAGA	19/09/1995
110768	LISANDRA BARROS SCHULTZ	03/05/1998
117145	LUANA MEIRA DE LIMA	17/08/2000
109395	LUZINETE CONCEIÇÃO PEREIRA	04/09/1984
114081	MARIZETE RIOS ROCHA	03/02/1973
99903	PALMIRA BATISTA FERREIRA	15/11/1955
107800	RAFAELA NATIELI CEZAR	04/10/1991
115723	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA	26/05/1999
116402	ROSANGELA MALINOSKI DA LUZ	07/02/1997
99599	ROSEMÉRI ARCANJO DOS SANTOS	09/03/1989
99950	ROSILENE GALDINO	04/04/1980
99816	SELMA BRITO DE SOUZA	17/08/2000
112408	SIDELI DE LIMA PEREIRA	21/06/1985
105348	SILVIA ROLON PELOZI	15/07/1983
106911	TAILENE RAMOS ROMERO	06/10/1990
115336	THALITA WENDLAND CARVALHO	24/09/1994
96124	VITORIA MARIA DE SOUZA	12/03/2002
116569	VIVIANE VIDOVIX	27/12/1980

CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
105124	ADENILZA ROMERO DUARTE	20/11/1993
106461	AIDA MARIZA RAMOS FRANCO	13/07/1992
98502	ALBETI CENTURION	19/10/1999
98534	ALTINA RAMIRES	06/09/1981
99413	ANDERSON MARTINS	16/07/1999
110322	CINTIA FERNANDES GONÇALVES	25/07/2001
103537	CINTIA MARA MARTINS FERNANDES	03/03/1999
99810	CLAUDINEIA DUARTE	24/09/1992
102276	CLEIDE VERA	01/09/1978
113326	EDILSON ROCHA RIQUELME	03/11/1986
103403	EDSON FERNANDES ROCHA	06/07/1999
99689	EGILAINE LOPES	27/03/1999
106488	ELIZABETE MARTINS	24/02/1981
99589	ELVA ACOSTA MARTINES	29/12/1988
100213	ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO	29/05/1979
109830	EUNICE VERA	22/02/1998
106877	FORIANA LOPES	10/07/1982
96011	FRANCELI MARTINS	02/09/1993
105668	GESIANE CAVALHEIRO	02/01/1996
96607	GISLAINE RAMIRES	20/04/1994
103422	GISLAINE RAMIRES	28/12/1999
113092	IVETE ACOSTA	23/04/1983
101748	IZAURA MARTINS CACERES *	24/06/1995
105598	JANINE TAPARI VELASQUEZ	24/06/1992
112073	JOAQUIM GOMES	24/04/1993
105485	JUSTIANE RAMIRES	01/07/1996
100237	LARIANE MARTINS	14/10/1999
100651	LEIDE RODRIGUES CÁCERES	02/06/1990
106813	LIGIA GODOI	10/05/1985
97439	LILAINE VELASQUEZ DIAS	01/11/2000
113537	MAGUICIEL LOPES CARMONA	19/12/1999
99842	MARINEI SENTURION	06/11/1993
107930	MARLENE ADIALA	03/08/1992
114591	MARLY GODOI SOUZA	27/08/1980
102914	MICAELA SARATE DE BRUM	13/11/1992
100948	MICHELI VELASQUEZ MARTINS	01/01/1995
113406	MONICA FREITAS	11/04/1977
107327	NATALIA FIDELIS DA SILVA	04/07/2000
100918	NEIVA SOUZA	14/07/1989
105603	NEOCILENE ROMERO GONÇALVES	25/03/1996
103267	NEUZELI ALONSO MARTINS	05/06/1994
100307	NORMA BENITES GARCIA	29/04/1988
106452	PAULA MARTINS	21/09/1975
108926	PRISCILA ROCHA RIQUELME	10/02/1994
112606	REGINALDO MARTINS	10/06/1988
105641	RENATO LOPES MARTINS	26/10/1989
99578	RONILDA GARCETE	03/09/1995
109824	ROSE VERA	30/06/1994
112956	ROSENILDA BENITES	24/11/1992
103435	ROZELAINE DE SOUZA	30/01/1998
105555	SOLANGE ROCHA	15/12/1993
113582	TALITA VILHARVA CÁCERES	30/10/1997
102170	TATIANA CÁCERES MOREIRA	25/06/1989
95318	VALQUIRIA GONÇALVES	13/03/1987
105447	VANI VILHARVA	29/04/1998
103522	VILFREDO MARTINS	13/10/1997
98803	ZILDA VILHARVA	16/09/1977
105715	ZILMARA VERA BARBOSA	21/09/1994
99546	ZULEIDE VERA BENITES	01/10/1994

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113599	AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS	04/10/1983
104581	ANDREI BENITES RODRIGUES	03/09/1991
105720	ANDRESSA ALVES MOYSES	27/01/1988
95857	ARLETE MERLI	20/07/1987
111947	CLÁUDIA DE CARVALHO SILVA BUENO	28/02/1977
94587	DANIELA MATIUSSI ALMEIDA	01/03/1987
117054	DANIELA VERAO DE MATOS	09/12/1993
114457	DANIELE LAGUNA	14/01/1986
108032	FÁBIO CARLOS EMBORANA	26/11/1983
104580	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	30/04/1990
98521	HELENA APARECIDA AFONSO DE OLOVEIRA	08/05/1976
111430	JAKELINE SENS SCHNEIDER	27/02/1999
109430	JAQUELINE DE ALMEIDA GREGORIO	05/12/1992
112451	JAQUELINE DE ARAÚJO MOURAO	15/06/1984
114914	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	13/12/1990
103144	KATIA MENDONÇA	18/10/1986
117059	KAWANE LOPES ALEXANDRE	05/05/1994
116008	KELVIS FRITZ	19/09/1988
97102	LIRIA DESBESELL	16/04/1980
94871	MARIA ROSENEI SOBCZACK	20/10/1967
113493	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	25/04/1990
99812	NELCILEIA DOS SANTOS DA SILVA	28/12/1982
117197	PAULA VITÓRIA ALMEIDA CAETANO	02/09/1996
101558	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	15/06/1993
114879	PRICILA SIQUEIRA BORGES	21/08/1994
98062	RENATA CAMILA FÁBIA SALVADOR	01/08/1995
96407	RILDO APARECIDO ALVES MARTINS	06/01/1972
101995	ROSANGELA CANDIDA DE PAULA ROZENDO	01/01/1967
110863	SANDRA RAQUEL FRANJOTTI	02/10/1964
95649	SARA PEREIRA DA SILVA	18/10/1991
111950	SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982
115385	THAYANA HIPOLITO GUIMARAES	25/05/1990
116005	THEISE LOPES DA SILVA	03/05/1989
105215	THIAGO SANDRINO SAMPAIO	27/06/1994
100068	VILMA VIEIRA DOS SANTOS	15/02/1974
115258	ZELY CATARINA INÁCIO	16/05/1963

FARMACEUTICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
98354	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA LOUVEIRA	28/11/1995
111741	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	18/05/1989
94515	MARCIA REGINA SILVA STUANI	13/01/1982
113458	MARIANGELA CAPELETI	14/08/1995
110361	PAULA DOS SANTOS BARROS	25/12/1985
114529	ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA	07/03/1974

FISCAL DE OBRAS E POSTURA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
98549	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	31/08/1988
113819	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	27/05/1979
94211	CAMILLA GABRIELE MARGATTO	30/10/1997
113863	CAROLINE PEREIRA LOPES	09/06/1998
114438	CELSO PEREIRA NETO	23/06/1989
103125	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	01/01/1998
109881	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	29/10/1988
113592	EMERSON ELENO DE SOUZA LIMA	03/06/1996
98876	EMMILA LIMA	18/11/1993
98101	GIAN SOSA PEREIRA	14/04/1994
99751	ISADORA STRANIERI SANGUINE	14/09/1993
115628	ITAMAR GABRIEL	17/04/1982
113022	JOÃO PAULO DO AMARAL	04/10/1990
110792	JOÃO PAULO SORDI	08/07/1994
107995	JONATHAN TAVARES VIEIRA	24/09/1988
116096	JULIO CESAR DO COUTO	29/10/1980
113396	LEONARDO ROLON FRANCISCO	27/08/1989
114541	LUCAS MASSOTTI DA SILVA	03/01/1997
95794	MAIKO FERNANDES	25/10/1991
112746	MARILENE APARECIDA SILVA	10/02/1982
112702	NATALÍCIO DA SILVA DOS SANTOS	25/12/1986
107034	NELSON AVILA DA SILVA JUNIOR	04/05/1994
115439	OTAVIO FERREIRA DE MATTOS	31/08/1993
114645	RANIEL RIBEIRO DE ANDRADE	20/10/1992
98947	RAYANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27/10/1993
114366	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	06/07/1993
96520	SANDRA MARIA DEOTTI	20/07/1983
107381	VANDER LUIS SULIANO DOS SANTOS	20/11/1990
100678	VITOR DA CUNHA ROSA	18/05/1975
94745	WELINTON DIAS LIMA	20/10/1993

FISCAL DE TRIBUTOS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116703	BRUNO ELIZIARIO RIGONATO SILVA	08/11/1986
99445	CAINÃ TUANY FELIZARDO BASTOS	30/09/1990
108456	CAMILA MARTINS MIAZZO DA SILVA	19/01/1992
111207	GEZIANE CAROLINE RAMOS	18/01/1995

112499	HERCULANO PEDROSO DO NASCIMENTO	06/09/1981
116216	JOÃO BUCIOLI DE SOUZA	30/01/1968
94971	JOÃO VICTOR LOPES FERRARI	30/04/1997
115121	JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ	25/08/1994
112630	LEILA CONSTANTINOV DA SILVA	30/04/1989
115759	LUAN PEDRO SAMPAIO	29/06/1991
103601	LUIZ FERNANDO KLESZCZ DA CRUZ	24/02/1993
113063	MARCOS VALTER WENDLAND	02/06/1997
110581	OSVALDO GUILHERME DA SILVA	05/03/1960
114273	REGINALDO RODRIGUES	15/10/1981
100917	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	08/04/1983
96523	ROBERTO CARLOS DUDAR	13/09/1974
113957	RODRIGO ÁVALO DE OLIVEIRA	20/07/1989
114846	THIAGO EVANGELISTA	16/02/1990
116957	WENDEL MARCOS MARTINS SATIRO	05/04/1980

GESTOR AMBIENTAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116587	ALICE DOS SANTOS VIANA	29/10/1996
107395	ALISON ENRIQUE DONHO FLORES	25/10/1990
117079	ALVARO HENRIQUE SBARAINI	17/11/1993
105001	ANDERSON APARECIDO SUGAHARA	02/01/1976
97171	ANGELICA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	11/07/1994
109414	COSME ARCANJO DOS SANTOS	04/02/1982
97329	EDINA BRINDAROLLI	27/03/1973
112430	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	10/10/1986
109230	FERNANDA ALVES MIAZZO MARTINS	15/08/1996
106956	FERNANDO MARQUES LUI	18/12/1980
114690	GRACIELE MORAES ALFONSO	31/05/1991
112909	HUDSON LUIZ MORET BORGHEZAN	20/02/1993
114667	HUGO ROGER DE OLIVEIRA	02/08/1993
113645	JAQUELINE FERNANDA MEIRELES	16/03/1977
107832	JESSICA OLIVEIRA DA ROCHA	15/12/1993
113677	JOÃO CARLOS GONÇALVES VILHALBA	08/09/1981
109923	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	01/04/1994
101186	JOSÉ PAULO DA SILVA NETO	31/12/1985
117233	JUCIELI ALMEIDA TESSARO	26/06/1986
116061	KARINE BENITES DE SOUSA	20/10/1996
97834	LUANA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	05/02/1999
108627	LUCINEIA MORENO	04/05/1982
96753	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	01/11/1996
99414	LUIZ DA SILVA FRANCISCO	30/03/1968
99177	MAIZA DA SILVA ASSUNÇÃO	26/08/1994
95821	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	05/01/1973
107367	MARIANA SERVIGNINI PEGORARO	04/01/1994
100324	MAYLA DE MATOS OLIVEIRA	11/01/1997
109976	MILLA DANTAS OLIVEIRA	27/10/1997
99468	MONIK BEGNAME DE CASTRO	16/02/1990
99925	PATRICIA SANTOS DOS REIS	19/07/1991
110992	PAULO SÉRGIO BARROSO DA SILVA JUNIOR	09/02/1994
117021	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	14/11/1986
112873	RAFAEL SECCO BOTEGA	17/04/1987
103699	ROBSON MARANI SIMOES	29/08/1981
113297	ROMÁRIO NITZ ARAÚJO	14/12/1992
113858	SILVANA MOREIRA ARTEMAN	14/07/1976
109241	STAEL CAROLINE REGO RIBEIRO DA SILVA	17/04/1985
116196	VICTOR ANDER FURUYA	13/11/1992

MERENDEIRA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
109664	ADRIANA MARTINS	08/07/1989
109888	ALESSANDRA SEPP	12/01/1981
114934	BLISIANE DELGADO	07/12/1998
109887	CÉLIA TELES PIMENTEL BATISTA	18/04/1989
95299	CLAUDIA JOSÉ CORDEIRO INÁCIO	23/05/1991
111530	CRISLAINE TAINARA DE MAORAIS	06/08/1998
111949	CRISTIANA DA SILVA PEREIRA	14/06/1993
115581	DANIELI RODRIGUES FRANÇA	07/07/1993
114028	ELDA CRISTINA SILVEIRA	02/12/1990
103420	ELEONICE SANTANA DE SOUZA COSTA	23/08/1990
114445	ELIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	19/06/1969
117125	ELIANE MEIRA LEAL	07/06/1977
116665	ELISETE MENDES MARTINS	31/10/1978
115276	ELIZETE DE ALMEIDA BARROS LIMA	29/01/1980
112187	ERICA ESTER DA SILVA	03/12/1995
116188	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	05/02/1970
112350	EVA CUNHA SILVA	10/11/1985
115214	FABIOLA ROSANA WASOUVICZ	04/08/1992
107514	FRANCIELE DE LURDES MARTINS DO NASCIMENTO	16/04/1995
115466	FRANCIELI DOS SANTOS GANGUSSU	17/04/1993
113024	GILNEIDE DOS SANTOS MOREIRA	04/01/1976
106788	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	16/10/1994
101716	HELEN CRISTINA SOUZA DOS ANJOS	14/11/1998
110657	IVANIR FERNANDES DE SOUZA	03/07/1973
98301	IVONE APARECIDA LOURENÇO	30/08/1974
112722	IVONETE DE FATIMA GONÇALVES DE ANDRADE	17/11/1991
96830	IZABEL MORFIM	14/06/1986
108436	JANINHA ELIAS SANCHES VERLY **	23/06/1974

110728	JESSICA DOS SANTOS	12/09/2002
110073	JOICE GARCIA ANDRADE PESSOA	24/12/1998
96006	JOSELAINE LOURENÇO DA SILVA	31/03/1989
94435	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	16/04/1988
111857	KEROLAINE BARBOZA DA SILVA	16/07/1999
98655	LELIA MARIA SIEBERT	10/07/1963
107243	LINDINALVA DE LIMA SILVA	12/10/1979
107129	LUCIANE ALVES	14/01/1983
106855	LURDES MARTINS	20/07/1983
116680	LUZIA CRISTINA DA SILVA	28/07/1958
116675	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	17/02/1994
103412	MARCIELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	20/12/1992
112705	MARGARETE APARECIDA SIEBERT	04/02/1975
96013	MARIA DE FATIMA ARMARIO	17/08/1981
113058	MARIA EDUARDA PINO GARCIA	04/11/2002
115788	MARIA LOURENCINA MENDES	10/08/1971
96840	MARINETE DOLMEN	09/10/1984
99585	MILLENA NIURIANE VITRO FERREIRA	20/02/1998
99885	PRISCILA DE SOUZA APOLINARIO	11/09/1989
112291	ROSELI DE SOUZA SENS	07/07/1975
111516	SANDRA ALVES DOS SANTOS MORAIS	01/06/1980
112176	SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	10/10/1976
94491	SKARLETH LERIANE PINNOW STORARI	31/12/1993
111500	TAINARA DASILVA BORELLI	30/07/1998
109482	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	22/04/2000
108909	TATIANE DIAS DA CRUZ	16/06/1987
107350	TATIANE GOMES MARTINS	15/08/1998
114370	VITORIA DALBEN CABRERA TEODORO	06/10/1999

MERENDEIRA ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
100806	CRISTIANE NUNES	02/10/2001
97904	JOÃO NUNES PEREIRA	17/06/1965
99435	NEIDIANA LOPES	22/01/1999
103543	NEIVA MARTINS	26/04/1985
112489	ROSANA SIRLEI BENITES	22/08/1983

MOTORISTA I		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
108491	ADAILDO JOSÉ DOS SANTOS	12/06/1975
113498	ADENILSON PEREIRA	14/06/1983
98672	ALEX AMERICO DE OLIVEIRA	17/04/1990
110244	ALEXSANDRO JUNIOR RIGONATO	16/09/1981
112412	ANTONIO EMERENTINO SAMPAIO	30/06/1977
113041	ANTÔNIO MARCOS TEIXEIRA ALVES	25/02/1984
98907	APARECIDO FRANCISCO DA PAZ	13/04/1974
115752	ARNALDO APARECIDO GOMES PEREIRA	09/08/1979
113290	CARLOS ALEXANDRE DE BRITO	23/01/1984
102882	CARLOS CEZAR SOARES	01/02/1990
98663	CARLOS DE CASTRO	01/04/1979
109020	CICERO CARLOS DE OLIVEIRA	11/03/1973
113649	CICERO PEREIRA BARBOSA	07/01/1984
110318	CLEBERTON SENHORELI FLAUZINE	29/07/1995
99476	CLEOMAR VILHARVA	29/12/1990
112906	CRISTIANO MACHADO	22/09/1987
111482	DEVANIL BESERRA DA SILVA	07/10/1974
102615	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	06/10/1990
116091	DIMAR MOURA	28/12/1975
99962	DOBLAS INÁCIO DA CRUZ	03/12/1991
109006	EDERSON DA SILVA ROCHA	31/05/1981
113021	EDIVAL DE PAULA	08/05/1980
107037	EDIVALDO CREPALDI QUEIROS	11/07/1990
108799	EDUARDO ALVES DA SILVA	14/08/1979
115033	ELI ROGERIO AGUERO CORREA	15/08/1986
108663	ELISIO BALEEIRO	26/06/1975
115255	ELIZABETE APARECIDA PESTANA	26/02/1965
112755	ELMISON ANTUNES DA SILVA	12/08/1977
115869	EMERSON ELEOTIL	03/08/1982
113524	FÁBIO GOMES DA SILVA	03/05/1984
106678	FRANCISCO MOTA	23/05/1959
108372	GENIVALDO FERREIRA DE LIMA	01/03/1982
110353	GENIVALDO SPANEMBERG	05/05/1991
112964	HERIBERTO TOLOTTO	04/06/1981
112347	JANIO MARTINS DE OLIVEIRA	17/09/1982
101522	JOÃO MARCIO SALVADOR	16/03/1986
108612	JOEL DA SILVA BOLLER	25/10/1991
115935	JOSE APARECIDO DE SOUZA	14/03/1972
96167	JOSE DAMIAO DOS SANTOS	02/10/1973
110342	JOSÉ GABRIEL	03/09/1970
113412	JOSE LIOMAR DE ANDRADE	03/03/1975
96666	JOSÉ WILSON F. DOS SANTOS	18/04/1977
112498	JOSUE PEREIRA GOMES	17/04/1991
110535	JULIO CEZAR LOUREÇO DA SILVA	23/05/1984
98053	LEANDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA	11/07/1991
97426	LÉDIO CONSTANTINO INACIO	05/02/1969
110252	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	06/12/1990
98045	LINDOMAR DOMINGUES CARDOSO	23/04/1982
104523	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	10/08/1976

107681	MANOEL ALVES FERREIRA	15/05/1980
117170	MARCIO MARIANO DA CRUZ	14/10/1975
99539	MARCOS ANTONIO DA SILVA	18/07/1978
114511	MARCOS ANTONIO DA SILVA	09/09/1989
95802	MARCOS HERNANDES ROJAS DE OLIVEIRA	15/08/1984
108639	MICHEL MARTINS VELASQUEZ *	08/04/1991
97445	MILTON RODRIGUES JUNIOR	06/04/1992
98853	MOACIR CORBULIN	22/01/1961
97063	NATANAEL PAULINO DE CASTRO	17/12/1976
107916	NELSON HENRY DE MELLO	14/05/1947
116002	OSCAR RODRIGUES	12/07/1984
115656	PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTTA	12/11/1991
96685	PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA	23/09/1982
115975	PEDRO RAFAEL DIAS	11/01/1983
96364	REGINALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	31/12/1974
116819	RENATO VIEIRA BARBOSA	03/11/1991
109290	RODRIGO RODRIGUES MACIEL	01/11/1990
108288	ROGERIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	22/05/1981
106606	RONAN GOMES DE FREITAS	07/05/1997
98862	SIDINEI APARECIDO PERALTA DA SILVA	27/08/1985
114133	SIDNEI FAVARO SOBRINHO	28/02/1983
113638	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	20/10/1987
116460	VAGNER PEREIRA DE LIMA	08/05/1989
113697	VALDECIR RIBEIRO DA CUNHA	06/07/1986
113531	VALDIR SIQUEIRA DO PRADO	21/07/1987
97576	VALMIR ADONIAS ARRUDA	11/01/1971
114930	VALMIR GOMES DE CAMPO	02/08/1975
111379	VANI BISPO DE OLIVEIRA	13/04/1969
111288	VLADIMIR ALVES DE QUEIROZ	09/10/1977

MOTORISTA I - ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
101751	ARIOVALDO FRUTO	25/04/1969
111918	AROLDO SOUZA	01/08/1990
105388	BENTO HARA	01/11/1982
110128	CEZARIO MARTINS SOUZA	20/04/1989
105703	EDELAIR BOLGADO	08/05/1986
99451	ELIDO BOLGARIN	07/09/1986
95291	EMERSON FERREIRA DA SILVA	13/05/1997
107783	EZEQUIAS CACERES	15/02/1991
106941	GILBERTO SOARES MARTINS	18/07/1982
103257	JADSON MARTINS ALONSO	14/01/1999
98218	JOÃO PAULO RAMIRES	22/12/1998
112734	LENILSSON DE OLIVEIRA	18/09/1988
101765	MISAEL CACERES *	03/05/1993
99473	ODORINHO BENITES SOUZA	14/06/1999
110164	RAFAEL BENITES TELES	26/11/1995
96063	VAGNER RAMIRES	08/02/2000

NUTRICIONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113646	ALINE JANAINA GIUNCO	14/02/1989
97772	DHARA BIANCA FURLANETTO RAMALHO	30/11/1995
106104	KASSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES	21/06/1995
115822	NAYANA DE SOUZA BALLERINI	11/01/1994

OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
114122	ATEONES ANDRÉ BENDITO	03/11/1975
99864	CLAUDINEY BATISTA FERREIRA	23/02/1978
117196	DANIEL ALVES BALBUENO	03/02/1984
99465	EDSON CÁCERES	30/11/1984
96547	ELTON RUBENS TOLOTTI	18/10/1999
100661	GILBERTO MACAGNAN	25/02/1975
112703	JAIR SAULO DORNER	25/08/1996
102958	JOÃO CARLOS POERSCH	28/02/1996
94469	JOEZER NUNES PEREIRA	29/09/1993
102927	JOSUÉ GOULARTE	21/03/1992
110266	LEANDRO DO CARMO SILVA	27/04/1981
108368	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	19/01/1983
115279	LUIZ ANTONIO DA SILVA	16/11/1970
114958	MARCOS FABIANO DA SILVA	15/11/1973
99889	PASCOAL FERNANDES CAMARGO	10/04/1966
112693	REINALDO DOS REIS RAMOS JUNIOR	15/03/1980
116576	TIAGO DOS SANTOS MOREIRA	11/07/1993
114824	VALDEIR TEIXEIRA DE SOUZA	30/05/1985
117134	WAGNER DIAS LIMA	14/06/1985
112507	WELLINGTON JOSÉ LUIZ	11/12/1988

PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
106743	ADAULTO VERA *	17/06/1984
98402	ADILSON FERNANDES DE SOUZA	21/07/1982
113371	ALEANDRA HOSANA BENEDITO DE SOUZA	09/03/1980
107706	ANA LÚCIA GUIMARÃES GRACIANO	13/07/1985
117144	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	25/04/1991
114676	ANA PAULA SILVA	05/11/1991

116271	ANGELA CELESTE DOS SANTOS	07/07/1978
114601	BENEDITA PEREIRA RICHTER	26/12/1954
94652	CARINA DOS SANTOS LIONES	04/01/1992
94385	CELIO DARIO FERNANDES *	02/05/1974
116285	CLAUDINEIA FERNANDES DE PAULA	01/01/1983
116043	CLEOMARA AVILA DE MOURA	13/07/1987
102444	DAIANE VILHARVA CÁCERES FRANZONI *	10/09/1981
109649	DEBORA RIQUELME *	26/03/1992
100767	DELINA VERA DE SOUZA	05/07/1991
114908	DIELLEM SAMARA GERONIMO LOURENÇO	16/07/1990
97743	EDLEIA RODRIGUES MARTINS *	12/09/1979
113379	ELAINE NUNES RIBAS EMBORANA	10/12/1987
108797	ELIANE NUNES PAZIM	28/06/1982
112027	ELISANDRA DA SILVA ROCHA	22/01/1984
94212	ELOANA AMÉRICO DE OLIVEIRA	09/06/1991
116027	FABIANA PAULA DE MOURA	04/02/1989
112342	FABIANE CRISTINE BELASCO	17/12/1987
112845	FAG UESLEI BONATTI	07/11/1983
113735	FATIANE VILHARVA *	30/11/1991
109378	FATIMA RIBEIRO DA SILVA MONDSTOCK	23/11/1986
113384	FERNANDA GODOI BARROS	01/05/1988
114804	FRANCIELLE SIMOES MACHADO	02/06/1995
115654	FRANCINILDA MARIA DE ANDRADE	01/05/1983
111571	GENILZA DOS SANTOS	10/09/1977
115645	IVANIR ROEHRS CARNEIRO	20/03/1973
116065	IVONE ROEHRS KARPINSKI	21/06/1975
101612	JANETE GOBE COSTA RODRIGUES *	02/05/1987
104726	JAQUELINE HOLANDA CAVALCANTE KUROIWA	03/02/1981
112678	JAQUELINECRISTINADORNERRIBEIROCUNHA	06/11/1990
113220	JECE BENITES	19/07/1997
112345	JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	10/01/1991
109280	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	17/08/1991
115955	JOSIMAR ELEOTERIO DAS GRAÇAS	19/04/1973
99526	JOSINEIA MOTTA	09/11/1985
115890	JOSSIANE CRUZ GONÇALVES ESCOBAR	28/08/1985
113775	JUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA PEREIRA	04/12/1987
96671	JULIO CEZAR LOPES	17/06/1979
109687	LIANE WEISS	26/02/1980
114386	LILIANE FROZ DOS SANTOS LEMES	16/06/1977
100946	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO	19/08/1979
112912	LISETE CECILIA MICHELSEN	21/02/1983
112375	LUCIANA MITTLSTADT	14/05/1984
113699	LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS	31/03/1982
98519	LUCIMÁRA MARTINS BENITES *	06/07/1997
112905	MACIEL VILHARVA CÁCERES *	02/09/1977
107132	MARCIA ANA DA CRUZ	14/03/1975
114024	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	18/01/1976
101749	MARIA DE FÁTIMA DIAS	05/11/1965
109457	MARIA IZABEL XAVIER PONTES	13/04/1977
110786	MARISANGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ	15/04/1979
102981	MARY CRISTINE KAMAKURA	28/11/1980
108062	NADIA CAROLINA DA SILVA	24/08/1995
99562	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	29/05/1976
116524	NEULANDIA SALETE BRIZOLA	27/09/1983
113501	PATRICIA DIAS DA CRUZ	18/02/1983
113662	PATRICIA MARTINS BONFÁ	17/04/1987
116098	REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	09/06/1982
95401	ROSANGELA VITALINA DOS ANJOS MARINHO	28/07/1992
95310	ROSELI ANJOS GONSALVES	11/03/1994
114616	ROSILDA ELENIR FERNANDES	07/07/1975
112629	SANDRA ALVES TEIXEIRA	21/01/1976
99282	SANDRA MACEDO DOS SANTOS	19/06/1980
115536	SIILVANIA MARQUES NOCEIRA	18/08/1979
109019	SILVANA DOMINGOS ROCHA	27/01/1983
97302	SILVANA GONÇALVES DE MEDEIROS SCHU	07/12/1975
112382	SIMONE COELHO FERNANDES	21/05/1985
112709	SIMONI NERES DE SOUZA DOS SANTOS	28/01/1984
113639	SOLANGE RIATO PRATES	15/10/1983
114651	SONIA APARECIDA PRESTES MOLINA	12/05/1972
112878	SUELI DE FATIMA CAMPOS WESTEMAIER	23/04/1984
111594	SUZANA CATELI DE CARVALHO BALEEIRO	17/11/1982
107777	TATIANA RIQUELME ROCHA *	21/08/1989
114833	TEREZINHA GERONIMO DA SILVA LOURENÇO	28/07/1970
114495	THAIS EDITH MULLER BRUM	27/02/1987
95894	THAIS SALOMÃO FERREIRA	31/10/1991
109010	VALDINÈIA DOMINGOS DE ALMEIDA	15/01/1988
99017	VALDIRENE RIBEIRO DA CUNHA	16/01/1988
103183	VALÉRIA DA SILVA ROCHA	25/01/1986
108232	VIVIAM ROZÁLIA APARECIDA FERNANDES	06/07/1993

PROF. ENS. FD. ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO ARTISTICA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
112834	CRISTIANA DE SOUZA MARTINS BONATT	02/07/1986
102653	CRISTIANE CARLESSO	13/07/1990
113467	DIANI DUARTE PRADO	27/12/1968
113936	GLEICIANE OLGA RISSO	26/06/1985
106363	IZABEL CRISTINA SILVA GIMENEZ	06/11/1992
103196	JAQUELINE ALVES DA SILVA	29/01/1983

109243	LÉA DE CASTRO BAPTISTA	27/01/1974
111824	LECY ALVES VELOZO NOGUEIRA	04/04/1969
112596	MARIA APARECIDA DA SILVA **	25/01/1970
109813	NILDA VIDAL	03/08/1962
114942	PATRICIA FERREIRA DIAS	18/12/1991
113470	ROSANE MARIA STREHL DE LIMA	29/10/1972
111539	ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	19/09/1980
98050	ROSINEIA DE JESUS	12/12/1987
113238	TAYNARA DE LIMA BONATTI	10/10/1992

PROF. ENS. FD. ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO ARTISTICA ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
98168	ANDRE CENTURION	28/01/1980
104914	ELIANI VASCONCELOS FERRO	15/02/1981
107804	MERCINDA GODOI	27/03/1978
108042	RAFAEL RODRIGUES CÁCERES	01/06/1992

PROFESSOR CIENCIAS DA NATUREZA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
107751	ANA KAROLINA MARQUES	26/12/1986
112338	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	20/06/1987
113009	CÉLIA DOS SANTOS CÉLIA	13/02/1988
104489	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	24/07/1981
115052	EDINEIA MESSIAS MARTINS BARTIERES	02/07/1989
96204	EDSON AMAURILIO	03/05/1986
111488	EDUARDA RAMOS TORRES	13/10/1975
103914	ELIZETH APARECIDA DE MELLO	29/08/1957
110348	FABIANA SIMÕES MACHADO	09/05/1991
103956	FABRÍCIA INÁCIO DA CRUZ	27/03/1995
100786	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO	22/03/1972
112744	FERNANDO ZIMMER WAZLAWICK	26/03/1987
113974	GILMAR PEREIRA DA SILVA	12/09/1971
114927	GISELE BORTOLUZZI	20/04/1983
109030	GUILHERME DE MOURA FADEL	05/05/1996
104739	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	30/12/1984
116268	JOCIANE CAMILA RODRIGUES	22/01/1990
109081	LEANDRO CORREA BRANCO	18/11/1987
114801	LEOCIR DANTE BALLER	15/06/1984
116282	MARCELO SANTANA RODRIGUES	07/08/1986
94833	MARCOS DA SILVA FERREIRA	08/05/1989
97404	MARINEZ SALVADOR INACIO	13/10/1996
113991	MICHELI APARECIDA VASCONCELOS	22/08/1988
95545	NATALI LIMA FAGANELLO	24/10/1996
115677	PATRÍCIA GOMES SOARES	06/01/1986
111998	RAFAEL MARGATTO ALOISIO	05/03/1996
114061	RODRIGO ANTONIO MOLINA AZEVEDO	05/02/1987
106126	SERGIO LUIZ SALVADORI	30/12/1962
110212	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	21/07/1989
112483	VANESSA APARECIDA LOPES	01/09/1989
107328	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	01/01/1993

PROFESSOR DE CIENCIAS DA NATUREZA ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
115565	DARCIA GODOI GARCETE	21/09/1989
110217	FÁTIMA ROCHA AJALA	30/10/1988
95342	MARCIO ROCHA	22/05/1986
108255	NATANAEL VILHARVA CACERES	05/09/1979

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
112252	ADILSON ALVES TEIXEIRA	07/06/1979
109621	ANA CAROLINE ANANIAS	27/04/1987
104458	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1996
111054	ANDRÉ DE SOUZA MATTOS	08/10/1978
116766	BÁRBARA CRISTOVAO CARMINATI	17/04/1994
115353	CARLOS HENRIQUE ANANIAS LOVO	26/06/1987
104800	DANIELE LEMKE DE SENNE	09/09/1997
114509	DIEGO JOSE GOMES JULIÃO	23/08/1991
115943	DIOGO ANDERSON LOPES	17/05/1987
114368	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	04/11/1994
111720	JEAN CARLOS TEODORO	10/07/1997
116385	KARINE ROSSI DE OLIVEIRA	07/01/1998
110875	MARCIANO ZAGO	17/04/1991
100757	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ROSA	11/10/1991
109259	NAIARA CATARINA SANTOS MORAES DE CARVALHO	02/07/1988
106317	ROGERIO DE SOUZA SILVA	14/02/1977
117213	SERGIO FERREIRA DA SILVA	15/08/1991
111582	VANESSA LUÍSA JANGARELLI	14/12/1984
117265	WILLIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES	09/07/1994

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
111389	ALMERIO DIAS MARTINS	03/12/1968
110050	DIEGO PEREIRA DE SOUZA	01/11/1990
112605	EDGAR LOPES	22/02/1990
107816	FLÁVIA BATISTA EMÍDIO	05/08/1996
107298	GILDASIO DE ARAÚJO FLORÊNCIO JAVOLSKI	18/03/1985

112437	MIDONIO DIAS ORNELO	15/05/1989
113463	PEDRO FELIPE LEDESMA ACOSTA	10/02/1999
102740	RODOLFO GODOY	18/11/1982
108321	VALNEY JOSÉ	17/05/1979

PROFESSOR DE HISTORIA ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
108728	JAIRO BENITES MOREIRA	14/09/1995
98240	JOSE MAURO RECALDE	09/06/1971
99375	MAGNO ADIALA	14/03/1990
114588	NIVALDO LARA RODRIGUES	28/03/1978
109359	SILVANO ALVES DE OLIVEIRA	07/12/1967

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
97722	CLEBER GONÇALVES	30/07/1984
103335	HERMINIO FERNANDES	20/04/1970
111580	JAIRO AJALA MIELNIK *	15/12/1989
115647	JOCELINO MOISES FRANGIOTTI	15/02/1958
113330	LUCIANE NUNEZ	20/07/1992
114044	SANDRA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS	24/08/1980

PROFESSOR DE MATEMATICA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113509	ALBERTO APARECIDO SCHEUFELE	22/06/1980
108795	ALDINEI ALBERTO PAZIM	18/10/1981
95012	ALESSANDRO DE OLIVEIRA STACUL	17/11/1984
105025	ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA	20/02/1989
111526	CARLA GRACIELA DOS SANTOS	05/12/1980
101166	CAROLINA PANIQUE GASPARELO MORENO	16/11/1994
115242	CLAUDEMIR DOS SANTOS	18/07/1987
99682	DIOGO FERREIRA JANDREY	27/12/1993
116477	EDENILSE BOLLER	04/07/1981
104533	EDER JOFRE AZEVEDO DIAS	22/01/1972
112620	EVANDRO TERASSI	26/11/1987
113223	FABIO WILLIAN BONATTI	01/04/1989
115521	FERNANDO DE OLIVEIRA BRUGNOLLI	07/12/1980
116516	JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR	15/05/1991
117263	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHAES	09/03/1971
108820	NAIGUIEL ALVENTINO DA SILVA	08/08/1987
116264	SIDNEI BORTOLOTTO	24/07/1977
98541	SILVIO BORGES	30/07/1982
110114	SOLANGE DOS SANTOS NAZARIO	18/09/1976
115995	TATIANE SILVA	08/01/1993

PROFESSOR DE MATEMATICA ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
104504	DORIVAL ORTEGA	20/10/1986
109693	MÁRCIO CÁCERES	01/06/1986
107109	NOELI CÁCERES	15/02/1994
107264	SABINO ADIALA	15/04/1984

PSICOLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116969	ALINE SCHWINGEL LANGE	09/05/1981
100985	ANDREIA CAROLINE SOUSA CRUZ	10/09/1996
95578	BEATRIZ RAVAZINE	06/04/1997
114798	CHELLE DIAS GONCALVES	13/11/1992
112536	ERIELI APARECIDA SABINO DE FREITAS	22/11/1994
116894	KÁTIA DE OLIVEIRA MAREGA	11/07/1994
98696	MARCIO ALVES SILVEIRA	13/01/1995
97285	MICAELA WELTER DOS SANTOS	01/02/1996
100610	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS	30/11/1996
113251	PRISCILA DOS SANTOS	05/02/1991
115460	SABRINA DOS SANTOS DA SILVA	13/09/1981
110321	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	08/04/1996
112146	VANESSA DA SILVA CORNELI	26/08/1996

TECNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
98317	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	13/04/1982
94836	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	28/06/1984
95950	ANDERSON LUIZ DA SILVA	11/05/1984
109829	CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES YANO	02/03/1988
95002	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	24/11/1964
113452	CRISTIANE BARILIE GREGIO	26/10/1984
113047	CRISTIANE DE LIMA	15/11/1988
106719	DEBORA JULIANA LOPES PEREIRA DOS SANTOS	02/09/1995
97242	EDIANE LOPES DA SILVA RODRIGUES	12/04/1981
116454	ELANE FERREIRA DOS SANTOS	06/04/1988
115051	ELIARA DE LIMA SILVA	02/02/1992
110238	FERNANDA ZOCCAL LOPES MARTINS	12/06/1986
112839	FRANCINI TEIXEIRA DA SILVA	04/11/1986
103119	GABRIELA SOUZA BARROSO	29/04/1977
100887	GISLENE ADIALA	21/12/2001
114520	ILENI LOPES FARIAS ÂNGELO	09/03/1973

113459	JOCIARA ALVES DOS SANTOS	23/10/1988
94505	JOICE DOS SANTOS RIBEIRO	08/01/1988
102153	JOVENILDO VILXENSKI	10/11/1973
106935	KAROL ALINE SANTOS DE LIMA	04/03/1992
111112	KATIUSCIA TIMARI KOBAYASHI TEIXEIRA	25/04/1984
110165	KETURI ALESSANDRA SOARES	13/12/1995
114141	LUCI MEIRE NOVAES DA SILVA VILLALVA	17/12/1972
97583	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	30/12/1977
94392	MARCILENE LUZIA DA SILVA GUIMARAES	13/12/1990
112002	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	04/06/1975
100539	MARIMAR FERNANDES DE LIMA	21/07/1992
107237	MARINA CARDOSO OLIVEIRA	24/04/1996
114015	MARLEI GODOI	11/10/1996
109264	MIRIAN LARISSA ALVES DA SILVA	29/03/1996
114200	MOACIR RIBEIRO	16/03/1983
95216	NAIR DA SILVA CONCEIÇÃO	16/07/1973
114746	NALME FERNANDES DUARTE	30/11/2000
115321	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	04/10/1985
115478	ROSELANE DE SIQUEIRA	13/08/1975
112907	ROSELI TOBIAS VIEIRA	20/08/1979
113168	SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM	05/01/1974
97026	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA	13/11/1976
113440	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	14/09/1992
116417	VANDERLEIA NUNES	04/03/1969
110387	WILLIAN CARDOSO STECA	11/07/1989
97841	WILLIAN DOUGLAS CÁCERES ACOSTA	16/08/1999

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
113364	ALAN JUNIOR DE MELO GOMES	17/03/2000
95872	ALINE FABÍOLA SILVA CAMARGO	19/11/1993
116079	ANDRÉ LUIZ FERREZ	10/01/1997
108304	BRUNA MAYARA DO NASCIMENTO TEMOTEO	20/06/2000
114744	CRISTIANA APARECIDA GOMES MORESCA	25/10/1983
115318	DIEGO MOREIRA GOMES	29/01/1998
113659	DILO PEREIRA FILHO	27/06/1983
94967	ELIANE WOLF	08/11/1993
104711	GIOVANA SILVÉRIO ARAÚJO	10/11/1995
97597	JONATHAN SOARES BERNARDINO	03/06/1988
114394	JOSE MARLON SALDANHA LEMES	30/01/1982
116936	JOSIEL MALLMANN	18/01/1991
99077	LEILA CRISTINE KOENIG	01/07/1988
108189	LUCAS RICARDO DE OLIVEIRA ZARDINELLO	04/06/1997
113627	MARCOS AURÉLIO DE CARLI	12/07/1978
100579	MARIO DANILO APARECIDO RISSON	19/01/1998
116087	MARLON NEVES WAZLAWICK	17/09/2000
96756	MICHEL GONÇALVES SOBRAL	15/08/2001
105740	MILTON FERNANDES RAMOS	07/12/1974
105227	RONI GODOI BARROS	09/10/1985
115081	SIMONE SANTOS DE LIMA	05/07/1986
103050	TIAGO VIDIGAL MACIEL	14/11/1992
94662	VAGNER DO VALE	22/04/1987
116395	VALDEMIR GOMES DA SILVA	24/03/1989
114071	WALTER GOMES BELARINDO	23/03/1982
107088	WESLLEY TORRES VIEIRA	05/07/1989

VETERINARIO 20 HRS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
107285	ANA PAULA NETO	22/10/1979
94399	ANDERSON SOARES DA SILVA	26/07/1984
101314	ANDRÉ RICARDO GIOLLO	18/06/1990
101101	CARLA EMÍLIA BALAN	26/08/1985
111573	DIEGO ALFREDO MOTTA	24/12/1985
116663	ERIKA DOURADO NEVES	20/05/1993
105396	FERNANDA ZANDONÁ DE OLIVEIRA	10/08/1997
115803	IANKA BENTO CREPUSCULI	25/10/1997
115155	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	21/06/1989
111538	KENNEDY VILLALBA ACOSTA	27/11/1994
95105	NATALIA JAQUELINE FERRARI	14/08/1989
116444	NEREU HUBEL	17/08/1966
113876	RAFAELLA DA SILVA	11/01/1994
107468	RENAN DE OLIVEIRA MARINHO	06/06/1994
117121	TAÍSE BETINA SCHMITT	02/08/1993
99584	VITORIA MAXIMO VOGEL	16/12/1996
116946	WILLIAN SUTIL DOS SANTOS	11/06/1985

VIGIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
114615	ADALBERTO RICHTER	16/11/1954
112471	ADAO APARECIDO ROCHA	20/09/1985
106621	ADEMILSON SENHORELI	18/07/1984
107680	ADEMIR ROSSETTO	12/12/1961
116153	ADILSO RAMOS	05/08/1994
107261	ADILSON ANDRADE	09/09/1983
109857	ADILSON DOS SANTOS	07/09/1987
102446	ADILSON RAMIREZ MARTINS *	19/04/1987
107595	ADIMAR LOPES *	16/02/1994
107814	ADIR VIANA GOMES	07/06/1998

94684	ADRIANA BRIZOLA DE LIMA	10/06/1994
106143	AGNALDO ROLON DOS SANTOS	29/11/1996
98545	ALBINER CENTURION	18/08/2001
96429	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	13/10/1994
95069	ALEX HENRIQUE ANTONELO ALVES	25/09/1997
100829	ALEXSANDRO SCHEUFELE DOS SANTOS	09/08/1986
112348	ALLANA CRISTINA DE PAULA SIQUEIRA	25/04/1995
114970	ALOIZIO VILHARVA	19/12/1989
115706	ANA LUIZA ABEL DOS SANTOS	24/06/2002
98504	ANDERSON QUEIROZ TISEU	04/06/1995
112624	ANDERSON VALDEMIR HASPER	12/01/1977
95622	ANDRE FACHETI DOS SANTOS	25/07/1987
108383	ANDRÉ JOAO SANDANIEL PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1991
94634	ANDRE SANTANA DA CRUZ	09/01/1990
101079	ANGELA CRISTINA KLICZEWSKI	21/01/1980
110644	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	17/04/1973
102194	ANTONIO LUCIANO GOMES FLORETIN	26/06/1999
100532	ANTONIO RAMOS	08/04/1989
105280	APARECIDO DE BARROS	12/10/1960
116933	ARINO ALEIXO LOPES	12/05/2000
103439	ASSUNÇÃO SAMANIEGO	09/09/1976
116721	BEJAMIR AVILA MARTINS	23/12/1994
115624	BENEDITO RAMOS BENITES *	10/12/1971
108730	BRUNO DE BARROS	22/01/1992
113709	BRYAN KEVIN DE OLIVEIRA PAULA	09/09/1998
110868	CAIO MATEUS CARDOSO RAMALHO	10/10/2001
116132	CAMILA CAREN BORBA AZEVEDO	15/05/1993
107537	CARLOS ANTONIO DE MELO	28/10/1973
107993	CELIO EVARISTO DE OLIVEIRA	12/10/1965
116057	CESAR DE LIMA GIROTTO	23/11/1988
104426	CLAUDEMIR BATISTA ROSA	26/06/1985
110313	CLAUDETE DO NASCIMENTO	23/01/1978
112138	CLAUDIA CATARINA BRAGA	21/04/1971
114116	CLAUDINEI FAVARO SOBRINHO	04/05/1984
112968	CLAUDIO RANKEL	05/01/1967
99953	CLAUDIOMIR ALVES FERREIRA	09/10/1981
115513	CLEITON DE OLIVEIRA FRANCISCO	09/08/1997
109624	CLOMAR AMAURILIO *	19/06/1988
113923	CLOVIS DOS SANTOS BOMFIM NERES	28/11/1984
102327	CREVERSON ALONSO ACOSTA	27/06/2000
116446	CRISTINA GOMES VIEIRA	24/02/1984
99486	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1992
101523	DANIEL MENEGASSI PALHANO	24/08/1994
103154	DAVI MARTINEZ	25/09/1997
111307	DAVID RODRIGUES FRANÇA	07/11/1998
102986	DHENNIFER VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1997
107590	DHONATAM RENAN TAVARES DA SILVA	24/05/1997
95113	DIEGO SANTOS DE SOUZA	06/08/1995
94638	DIOGO INÁCIO DA CRUZ	09/04/2001
94802	DIOGO SOBCZACK ISIDORIO	22/10/1990
116716	DIONE PEREIRA DE SOUZA	31/10/1995
116019	DOGLACIR APARECIDO DOS SANTOS	12/05/1999
98564	EDER DA SILVA	03/01/1999
108679	EDMAR RAMOS DE ALMEIDA	21/03/1998
96688	EDVALDO DE ALMEIDA	28/05/1980
113575	ELISALDO BARBOSA DA SILVA	20/08/1972
109655	ELIZEU DE BRUM CHAVES *	30/05/1998
116384	ELIZEU MENDES MARTINS	02/02/1995
112191	ELOISA ZAMBINI MARTINS ALVES	13/10/1997
111985	ELOISON IRENO	29/12/1976
113556	EMERSON CLAITON MALHEIROS DE CASTRO	26/02/1974
102288	EMERSON PEREIRA DA SILVA	08/06/1986
109685	EVANILDA FERNANDES DA SILVA	24/02/1990
103414	EVERTON NEVES DA COSTA	02/08/1989
116369	FABIANI VILLAR DA SILVA SANTOS	07/04/1979
95372	FÁBIO TORRES MARINHO	26/10/1990
111637	FAUZER SILVA VALDEZ	05/11/1990
115805	FELIPE BRASIL DA SILVA	19/10/2000
97203	FERNANDO AUGUSTO ANEZIO	30/10/1989
97619	FERNANDO LUÍS GUCKERT PEREIRA	11/05/1990
113329	FERNANDO MEIRA	15/10/1982
105596	FLORENTINO GONÇALVES	06/06/1997
107432	GEAN SPANEMBERG	22/05/1997
112324	GENILDO NOGUEIRA DOS REIS	12/12/1973
109864	GERALDO LOPES DIAS	11/09/1970
98923	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	08/01/1979
101688	GILBERTO FERREIRA DIAS	15/04/1988
106002	GILMAR ÁLVARO PELOZI	29/02/1972
101471	GIOVANI SOSA PEREIRA	14/04/1994
111848	HELIK HENRIQUE TAVARES GOES	10/03/2002
115455	HELIO DE ARAUJO RODRIGUES	21/01/1982
110459	IOMAR DA SILVA	10/07/1974
98518	ISAAC BONETE ANACLETO	26/01/2000
106471	IZACAR SARMURIO FRANCO	06/08/1990
109000	JAIR JAIRO HEIRO DE OLIVEIRA	14/02/1989
113275	JAISON NITZ ARAUJO	03/10/1996
95051	JAMIL MARTINS	18/10/1997
108614	JAQUELINE ALVES DA SILVA	03/12/1992
105990	JEAN CARLOS ROLON PELOZI	24/10/2001

116105	JEAN MAICON DOS SANTOS SILVA	31/07/1990
98147	JEFERSON LUIZ MAXIMO FRANCISCANO	04/06/1993
111568	JEFERSON ROLON DE ANDRADE	05/04/1997
110885	JEFERSON SOBREIRA CARVALHO	13/08/1998
107036	JERICKSON SIMÕES DA LUZ	09/02/2000
114691	JHONATAN CESAR FERNANDES MARQUES	30/04/1998
110240	JHONATAN FERNANDO DUARTE	07/08/1993
109236	JHONATAN GOUVEIA TOSCAN PEREIRA	28/04/1999
104850	JHONATAN HENRIQUE BAIRRO RIBEIRO	24/05/1998
115125	JHONICLAU CACERES LOPES	14/01/1998
110927	JOAO ALBANO DE SOUZA	24/06/1966
99595	JOAO CARLOS MITTLSTADT	16/03/1996
111450	JOAO PAULO TIDRES MENDOZA	03/04/1999
107718	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS	24/08/1984
110287	JOAO VITOR DA SILVA DE OLIVEIRA	30/12/2000
109763	JOÃO VITOR DOS SANTOS ROSA	08/01/1999
108521	JOHN DE SOUZA BERNARDINO	16/09/1991
109191	JOICE MENDES	19/03/1983
116014	JOSÉ ABRÃO GOMES FLORENTIN	26/01/1996
114837	JOSÉ CARLOS EMBONARA	29/04/1975
113077	JOSÉ GOMES DE MELO	12/07/1971
110031	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ROSA	22/02/2002
115484	JOSIEL CORREIA RIBEIRO	28/04/1993
112093	JOSIMAR BENITES ROMEIRO *	31/05/1990
113474	JULIANO GOMES	09/04/1988
114496	JULIO AUGUSTO CESAR DE MELO	08/05/1982
100124	JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	16/06/1998
105383	JUNIOR ORTEGA *	12/05/1995
103780	JURANDIR ALVES	23/01/1968
103035	KARINADASILVAALLEBRANDT	19/05/2001
106627	KATIELI ALANA WOLF SENHORELI	02/08/1996
104099	LAERCIO ALVES DA SILVA	14/09/1975
107673	LAUDELINO RIBEIRO DA CUNHA	11/01/1963
106773	LEANDRO ALMEIDA	19/11/1986
109159	LEANDRO CACIANO	14/10/1991
115739	LEANDRO DE SOUZA	15/01/1997
97667	LEILA VIANNA GUCKERT PEREIRA	02/09/1968
114488	LEOMAR RODRIGUES DA SILVA	16/03/1991
113014	LINDOMAR DE OLIVEIRA	10/07/1978
103740	LOIR CARDOSO ARGUELHO	01/04/1988
112159	LUCAS BENITES *	18/10/1969
97257	LUCAS MOREIRA NALA	02/08/1997
112856	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/07/1987
115526	LUCIANO GOMES	19/11/1989
105877	LUCIANO ROLON	02/08/1999
112284	LUCIANO SALVADOR	29/07/1995
96652	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	22/03/1988
112608	LUIZ FERNANDO BOHRINGER	23/05/1988
116223	LUIZ GUSTAVO MOURA RICARTE	30/12/1996
113247	MACIEL LUIZ DA SILVA	31/12/1998
116249	MAICON PEREIRA CARNEIRO	28/01/1995
116165	MAIKE ADRIANO FERNANDES DE SOUZA	06/09/1994
115494	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS NETO	25/01/1997
107780	MARCELA REGINA ANTONELO	23/08/1983
111722	MARCELO DOS SANTOS	15/09/1994
116983	MARCELO SOUZA DA SILVA	05/05/2000
112239	MARCIO BARROS DE MATOS	06/09/1985
115779	MARCIO RODRIGUES SARTORI	20/03/1987
111777	MARCOS ADRIANO PEREIRA	25/01/1996
112325	MARCOS CARDOSO ROSA	21/05/1995
105000	MARCOS DE OLIVEIRA	02/06/1972
109913	MARCOS FERNANDES INÁCIO	15/12/1989
117132	MARCOS VINICIUS MEIRA LEAL	23/02/1995
116529	MARIA ODETE VIANA	15/12/1982
104174	MARLI KOCK	04/12/1978
107833	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NUNES	30/10/1995
105886	MAYCON DOS SANTOS	07/11/1997
111983	MICHAEL NESKE	09/05/1989
112427	MICHELLI FLAVIA ANTONELO	09/09/1981
100123	MOISES FERNANDES DE SOUZA	13/07/1960
117124	OCIMAR BARBOZA DA SILVA	05/08/1969
103773	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	19/12/1990
101488	PATRÍCIA SEVERINO DE MOURA	28/02/1998
100780	PATRICK DE SOUZA SENS	01/11/1995
108245	PAULO DREWES	16/03/1975
106469	PAULO REIS NEVES	22/08/1967
110666	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	28/01/1974
106942	PAULO SERGIO MITTLSTADT	26/04/1988
100576	POLIANA DE SOUZA APOLINÁRIO	28/03/1991
116518	POLINARIO AJALA	19/02/1993
107941	RAFAEL TOMAZ CÉZAR	04/02/1999
115648	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	05/04/1996
116722	RAYANE VOGADO GARCIA	28/07/2000
110958	REGINALDO CARVALHO DE SOUZA	22/07/1975
99025	REGINALDO SAMANIEGO *	18/07/1987
106771	RENAN SAMPAIO	13/04/2000
112881	RENATA MENDES DA SILVA	22/09/1976
112197	RENATO GODOI BARROS	20/10/1990
111328	RICARDO GONÇALVES FERNANDES	29/05/1988

114423	ROBERTO MARTINS	06/05/1967
114984	RODRIGO ANTONIO DA CRUZ	03/08/1982
100560	RODRIGO BARRETOS DE ASSIS	07/07/1999
108391	ROMILDO MIOTTI	05/06/1969
115299	RONILDO ALONSO BRITES DA COSTA	12/09/1999
106737	ROSALVO SOUZA MACIEL	11/11/1969
96691	ROSANA BALBINO	16/07/1981
112581	ROSINEIA BORGES REGO	05/08/1980
110378	SÁVIO SIMÕES MACHADO	21/06/2000
110468	SEBASTIAO MARQUES BELO	20/01/1961
100491	SEBASTIÃO SILVA DA ROCHA	09/07/1987
99844	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	05/08/1980
108265	SERGIO DE SOUZA LOBO	17/09/1980
110237	SILVANA DA SILVA CRUZ	04/01/1987
107967	SILVIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA **	01/09/1968
112060	SILVIO CEZAR SOUZA JUNIOR	12/10/1997
116653	SILVIO FERNANDES ROMEIRO	03/11/1961
98527	SIRLEI MOREIRA DA SILVA CORRÊA	24/11/1981
116469	SOLANGE DA CRUZ ROSA	10/01/1982
113865	SOLANGE DOS SANTOS TRINDADE	06/11/1977
113219	THIAGO DE MELO	27/12/1992
113038	THIAGO DO VALE SILVA	13/02/2002
116101	THIAGO SOUZA	12/09/1995
113835	TIAGO PIRES FERREIRA	17/09/1993
107856	TONY RODRIGUES DOS SANTOS	18/01/1990
106655	VAGNER MARTINS CACERES *	16/07/1998
115949	VAGNER SAMURIO	19/12/1999
94576	VALCIR CAMARGO DA SILVA	02/05/1971
95714	VALDECIR DOS SANTOS	03/03/1975
106453	VALDECIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/08/1980
115373	VALDECIR PADILHA	15/07/1967
106703	VALDEIR DA CRUZ OLIVEIRA	05/11/1982
114701	VALDEMAR PIENTKA	11/05/1963
110410	VALDEMIR DE CAMARGO	07/08/1983
111990	VALDENIR DOS SANTOS	11/09/1976
107750	VALDERES RIBEIRO DE MELLO	18/11/1990
96139	VALMIR CAMILO DE SOUZA	31/03/1981
113060	VALTER WENDLAND	10/09/1964
95618	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	03/11/1986
114602	VANDERLEI LOPES DA SILVA	02/09/1976
99642	VANDERLEI SATURNO DOS SANTOS	30/12/1970
96313	VILSON ALBERTO NITZ	20/11/1960
109466	VINICIUS ZENERATTI LOURENÇO	09/10/2002
106765	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	07/07/1984
109559	WALDEREI MARTINS DE OLIVEIRA	02/01/1985
113787	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	25/09/1995
109880	WALYSTTER DE SOUZA ROLING	27/12/1996
116768	WANDERLEI FERREIRA DA SILVA	05/11/1979
106620	WELLIGTON CARLOS	18/08/1992
100819	WELLINGTON LUIS GOES COELHO	26/06/1993
111125	WELLINGTON ROLON DE PAULO	28/02/1999
114843	WELVIS PEREIRA MACIEL	16/03/1980
113998	WESLEY DA SILVA ALVES	20/02/2000
100584	WILLIAN RICARDO SCHOTT ERBACH	02/12/1985
114439	WILLYAN TEIXIERA DE OLIVEIRA	20/07/1989
97211	WUÉVERTON ZENERATTI LOURENÇO	25/03/1995

VIGIA ALDEIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
105481	ADELINO HARA BENEGAS	06/05/1992
96602	ADENIR MARTINS	19/08/1996
112532	ADILSON GOMES	26/05/1991
103517	AGENILDO BOLGARIM	14/06/1996
109051	ALEXANDRE VILHARVA SOUZA	24/08/1996
94687	ANA LÚCIA DOS SANTOS	07/12/1985
100932	ANDERSON ANDRADE	13/05/1997
108706	AURELIO MARTINS FERNANDES	24/03/1992
112639	CELINO BENITES	03/09/1984
100814	CHARLY LOPES	24/10/1997
112405	CICERO RODRIGUES	10/11/1966
98815	CIDO SARATE DE BRUM	02/05/1999
101189	CLAUDINEI MARTINS	17/11/1994
100856	CLAUDIO MARTINS	08/06/1992
99355	CLEISSON HARA ANDRADE	13/06/2000
100342	CRYSTIAN BENITES	04/01/1996
97671	DANIEL CÁCERES	18/01/1980
105549	DELVAIR SAMANIEGO	20/06/1997
100779	DILSON SOUZA	15/11/1995
100921	ÉDER ORNELO	11/09/1994
100543	EDINALDO MARTINS	11/11/1992
102209	EDSON MARTINS GONSALVES	28/06/1984
100254	ELCIO DIAS	04/06/1984
104964	ELIAQUIM ROMERO DUARTE	19/10/1995
112195	FILEMON GONÇALVES	27/08/1985
111621	FLORIANO ORTEGA	29/01/1968
109729	GABRIEL CORREIA	24/02/1996
100206	GENIO MARTINS URUE	01/07/1994
97726	GERALDO LEMES	28/10/1980

115219	GIDEON CACERES	25/08/1996
106928	IWANIR CACERES	23/04/1987
106896	JACIMIR BOLGARIM	23/05/1997
114142	JACKSON RODRIGUES COSTA	17/08/1992
110560	JACLISON VILHARVA	04/08/1997
94589	JADIEL ROCHA	21/01/1995
105955	JOAO ALBERTO NUNES	07/12/1982
98441	JOSE MARTINS	19/03/1978
107610	JOSÉ VILHARVA CÁCERES	25/01/1999
113466	JOSEMAR RODRIM	05/01/1999
106808	JUDEMAR ORTIZ	27/08/1996
99639	LADINHO VERA	11/06/1989
100247	LINDOMAR FERNANDES GONÇALVES	11/11/1997
102058	LUCIANO GONÇALVES	16/07/1977
114578	MAKSWEL SOUZA GODOI	16/01/1997
105824	MAURICIO BENITES ESPINDOLA	24/04/1988
112468	NALDO ESCOBAR	03/09/1996
97587	OLAIR LOPES	09/06/1996
105567	OLAIR SAMANIEGO	13/03/1999
104997	OSMAR AMAURILIO	12/08/1990
100385	OSVALDO GARCIA	12/10/1986
105491	PAULO BENITES	07/04/2000
105475	RODRIGUES GARCETE	07/07/1992
103465	ROMAO BOLGARIM	13/01/1974
100544	ROMARIO CARDOSO	26/09/1999
100171	RONALDO FERNANDES	17/06/1991
102978	RONILDO TAPARI	03/08/1998
101648	RUBENS SOUZA	25/09/1998
112332	SANDRO SOUZA	11/12/1994
107549	SERGIO RUIZ	10/10/1994
97918	SIMARA TAPARI	08/10/1987
105461	SUZANA BENITES	03/09/1996
99610	TIMOTEO MARTINS BENITES	22/08/1972
112104	UZIEL RODRIGUES AQUINO	24/03/1999
100841	VALDEMAR NUNES	30/01/1987
98830	VALDERI BENITES	11/07/1988
107565	VALDOMIRO VERA	01/04/1966
112236	VILMAR ORTIZ	20/10/1999
100794	VILSON CAVALHEIRO	09/09/1993
104093	VIRGILIO HARA	18/11/1980
100218	WALDELIRIO DIAS MARTINS	18/11/1993

ZOOTECNISTA 40 HRS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
116611	ALEX COENE FLEITAS	08/01/1993
111348	ANDRÉ FELIPE BERTO DE ALMADA	18/12/1986
113152	DENISE MARQUES DE ASSIS COLMAN	18/06/1981
107354	DIEGO SANTOS SIQUEIRA	27/02/1981
114308	FLAVIA KLESZCZ DA CRUZ	19/12/1988
99114	JANAINA APARECIDA DE MELLO LIMA	16/02/1993
112014	JOÃO ANTONIO BARBOSA FILHO	23/12/1989
112079	JOÃO PAULO AMES	22/02/1986
108476	LORAINE SALDANHA ESCOBAR	28/01/1996
114668	LUCIANE ALINE WEISS	28/05/1992
111144	MARIANA BARBIZAN	07/04/1994
111150	MATHEUS LEONARDI DAMASCENO	17/11/1989
95661	RAFAEL SANTANA BARBOSA	20/12/1994
114235	RAFAELA FERNANDA DE SOUZA	31/01/1983
105105	SANDRA MARA STROHER	04/01/1982

** candidato portador de deficiência.

8º - Os candidatos a seguir relacionados, solicitaram a reserva de vagas como cota indígena. No dia 13 de dezembro de 2019, em local e horário a ser publicado em Edital, será realizado o processo de entrevista, conforme item 5.3.4 do Edital nº 01/2019. Somente serão convocados para a entrevista, os candidatos classificados na prova escrita, prática e títulos (quando houver).

INSC.	***CARGO***	***NOME***	***CPF***
113076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS FERNANDO RAMOS MARTINS	058.368.251-06
113268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ALDEIA	IOLLY LOPES MARTINS	060.038.161-71
101853	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ANGELO JARA SANTOS	042.161.461-71
113398	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DANIELA FREITAS	074.012.401-30
112466	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DERLIS GARCIA SALINA SARATE	103.009.231-12
109740	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ELENICE SOUZA SARATE	050.431.201-42
112153	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ELITON ROMERO BENITES	070.867.181-06
105731	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GEFERSON ORTEGA	078.373.571-59
106748	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	INES ORNELO AQUINO	035.976.301-46
107585	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	JACLISON LOPES	070.308.771-10
96458	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	JANAINE RODRIGUES COSTA	092.351.601-89
112391	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	JONYS ESCOLARTE	714.960.811-61
104310	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	KEILA ROCHA	078.496.021-61
100911	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	LUCINEI LOPES	070.624.551-21
106818	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	MAIARA HARA FERNANDES	045.527.341-30
107339	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	MARA MARTINS ORTEGA	059.166.551-42
103612	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	NATALI VILHARVA	063.804.471-56
103474	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	NELSI VILHARVA DE OLIVEIRA	973.837.241-00
107361	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	OILSON SOUZA	061.061.401-03
103442	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	PRISCILA SAMANIEGO	115.121.319-54

115669	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	RUTH CACERES RODRIGUES	075.885.371-83
106816	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SILAS ORTIZ	012.626.581-01
106618	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	TATIANE BARBOSA	044.389.081-16
106842	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	VALTER SALINAS	045.357.551-08
101800	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA	ISADORA CACERES MARTINS SANTOS	073.284.719-21
107314	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA	JOISE LOPES	045.527.301-42
103496	CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	DIANE OLIVEIRA	068.902.431-29
107493	CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	DORCELINA ORTIZ	058.258.231-82
102424	CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	JOSIELI GONÇALVES	083.280.061-97
101748	CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE ALDEIA	IZAURA MARTINS CACERES	060.519.571-46
108639	MOTORISTA I	MICHEL MARTINS VELASQUEZ	042.296.591-05
101765	MOTORISTA I - ALDEIA	MISAEL CACERES	061.507.171-60
106743	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	ADAULTO VERA	012.005.021-83
94385	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	CELIO DARIO FERNANDES	772.402.941-53
102444	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	DAIANE VILHARVA CÁCERES FRANZONI	938.768.901-87
109649	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	DEBORA RIQUELME	051.643.261-32
97743	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	EDLEIA RODRIGUES MARTINS	917.287.541-00
113735	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	FATIANE VILHARVA	043.289.611-28
101608	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	JANETE GOBE COSTA RODRIGUES	023.297.131-50
98519	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	LUCIMARA MARTINS BENITES	064.646.851-04
112585	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	MACIEL VILHARVA CÁCERES	800.990.921-15
107777	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	TATIANA RIQUELME ROCHA	046.514.831-00
111580	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA ALDEIA	JAIRO AJALA MIELNIK	029.189.071-70
102446	VIGIA	ADILSON RAMIREZ MARTINS	038.973.641-40
107592	VIGIA	ADIMAR LOPES	050.430.201-99
115624	VIGIA	BENEDITO RAMOS BENITES	038.498.661-73
109624	VIGIA	CLOMAR AMAURILIO	040.899.531-97
109655	VIGIA	ELIZEU DE BRUM CHAVES	708.187.941-19
112093	VIGIA	JOSIMAR BENITES ROMEIRO	053.432.211-57
105383	VIGIA	JUNIOR ORTEGA	059.294.521-99
112159	VIGIA	LUCAS BENITES	560.022.111-87
99025	VIGIA	REGINALDO SAMANIEGO	029.269.321-46
99175	VIGIA	VAGNER MARTINS CACERES	074.631.501-51

9º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

9.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
94520	WEVERTON KOCK DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
108436	JANINHA ELIAS SANCHES VERLY	MERENDEIRA	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
112596	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF. ENS. FD. ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO ARTISTICA	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO
107967	SILVIA MARIA F. DE OLIVEIRA	VIGIA	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10442	JULIO CESAR DA COSTA FARIA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Ausência de pagamento da taxa de inscrição.
113329	FERNANDO MEIRA	VIGIA	Indeferido por laudo médico em desconformidade com o item 5.4.1.1 do edital de abertura.
111884	ROBSON DO PRADO SILVA	VIGIA	Ausência de pagamento da taxa de inscrição.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 19 de novembro de 2019.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã - MS

MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Japorã – MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8DDD183B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS

Resolução nº 24/2019/CMAS

Ladário – MS. 11 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 11/11/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a formação das comissões para o biênio 2019 a 2021.

Nome	Subtema	Conselheiros
Comissão de Acompanhamento do CMAS.	- Garantir a paridade e a representatividade dos três segmentos da sociedade civil; - Assegurar a estruturação para o funcionamento do CMAS e a Secretária Executiva; e - Efetivar o investimento de, no mínimo 3% dos recursos dos IGDs, destinados a viabilizar a participação dos conselheiros em reunião e outras atividades inerentes ao controle social.	Benito Leite da Silva, Lucia da Costa Vieira, Matheus Dias dos Santos, e Laura Helena Ferreira de Oliveira
Comissão da Política de Assistência Social.	- Inscrição e Revisão das Entidades Não Governamentais; - Fomentar e organizar audiência publica; - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações Gestor e Plano de Providencias; - Acompanhar as atividades de deliberações de conferências; e - Monitorar a Rede socioassistenciais.	Marco Taceo Eguez, Elaine Gomes de Castro, Dilma Arnaldo, e André Luiz Ribas dos Santos.
Comissão de Legislação e Normas.	- Acompanhar e aprovação do Projeto de Lei e Regimento Interno; - Municipalização das leis Federais no âmbito municipal; e - Elaborar normativas que estabeleça critério para caracterizar as organizações da sociedade civil âmbito municipal.	Matheus Dias dos Santos, Isaias Nunes Viana, Ednilson de Paulo, e André Luiz Ribas dos Santos.
Comissão de Acompanhamento do PBF.	- Controle Social, Fiscalização do PBF; e - Acompanhar informações do Cadastro Único.	Matheus Dias dos Santos, Isaias Nunes Viana, Lucia da Costa Vieira; e Rosemeire da Conceição Cabral.
Comissão de Orçamento e Finanças.	- Acompanhar elaboração da LDO, LOA e PPA, execução do FEAS, trimestralmente a execução orçamentária; e - Avaliar a gestão e execução dos recursos dos IGDs e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.	Marco Taceo Eguez, Alex Silvério Terredor Alzamende, Dilma Arnaldo; e Benito Leite da Silva.
Comissão Visitas Entidades Governamentais e Não Governamentais.	- Acompanhar e fiscalizar as entidades Governamentais e Não Governamentais.	Isaias Nunes Viana, Alex Silverio Terredor Alzamende, Maria Helena de Arruda; e Lucia da Costa Vieira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARCO TACEO EGUEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:4408038C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANCETE DA RECEITA 5º BIMESTRE 2019 - MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

Balancete da Receita				**5o Bimestre/2019**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	208.905.977,71	32.156.922,66	177.387.866,56	-31.518.111,15
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	42.140.035,31	5.124.283,80	30.344.384,95	-11.795.650,36
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	36.788.896,75	5.020.329,19	29.122.933,38	-7.665.963,37
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.628.200,00	1.238.406,48	5.800.512,77	-1.827.687,23
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.628.200,00	1.238.406,48	5.800.512,77	-1.827.687,23
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.628.200,00	1.238.406,48	5.800.512,77	-1.827.687,23
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
1 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	6.613.000,00	993.298,18	4.685.605,49	-1.927.394,51
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
2 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	520.000,00	153.192,74	696.817,48	176.817,48
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
3 Fonte: 102000	Recursos para Saude	495.200,00	91.915,56	418.089,80	-77.110,20
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora				
258 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa				
259 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
260 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	29.160.696,75	3.781.922,71	23.322.420,61	-5.838.276,14
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	19.632.408,75	2.283.946,80	15.732.929,76	-3.899.478,99
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.748.046,99	1.253.337,94	13.796.525,05	-1.951.521,94

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.019.790,99	1.027.469,27	9.814.534,86	-2.205.256,13
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto Territorial Urbano - ITU				
4 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	2.748.000,00	107.652,86	1.785.440,10	-962.559,90
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Receita ITU Cota Educacao				
5 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	988.000,00	44.858,25	743.949,91	-244.050,09
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6 Fonte: 102000	Recursos para Saude	828.000,00	26.910,99	446.345,13	-381.654,87
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - IPU				
7 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	4.407.790,99	508.828,59	4.103.283,10	-304.507,89
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	1.600.000,00	212.019,47	1.709.741,20	109.741,20
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9 Fonte: 102000	Recursos para Saude	1.448.000,00	127.199,11	1.025.775,42	-422.224,58
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	668.096,00	15.617,19	76.785,49	-591.310,51
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU				
10 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	603.200,00	9.371,05	46.073,73	-557.126,27
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Cota Educacao				
11 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	40.560,00	3.910,81	19.223,70	-21.336,30
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Cota Saude				
12 Fonte: 102000	Recursos para Saude	24.336,00	2.335,33	11.488,06	-12.847,94
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	2.843.840,00	123.989,45	2.752.753,58	-91.086,42
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1.812.000,00	74.394,56	1.651.659,52	-160.340,48
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	566.800,00	31.002,69	688.309,50	121.509,50
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15 Fonte: 102000	Recursos para Saude	465.040,00	18.592,20	412.784,56	-52.255,44
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
16 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	216.320,00	86.262,03	1.152.451,12	936.131,12
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	3.884.361,76	1.030.608,86	1.936.404,71	-1.947.957,05
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	3.882.600,00	1.030.549,46	1.935.659,54	-1.946.940,46
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Transmissao "Inter Vivos"				
17 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1.604.000,00	618.329,68	1.161.395,70	-442.604,30
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
18 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	575.800,00	257.637,40	483.915,04	-91.884,96
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
19 Fonte: 102000	Recursos para Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Rec. ITBI cota Saude				
20 Fonte: 102000	Recursos para Saude	1.702.800,00	154.582,38	290.348,80	-1.412.451,20
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros de Mora	1.757,60	59,40	745,17	-1.012,43
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI				
21 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1.081,60	35,64	447,10	-634,50
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Cota Educacao				
22 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	421,82	14,85	186,30	-235,52
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Cota Saude				
23 Fonte: 102000	Recursos para Saude	254,18	8,91	111,77	-142,41
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	3,12	0,00	0,00	-3,12
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do ITBI				
24 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ITBI/Educacao				
25 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	Receita Divida Ativa ITBI/Saude				
26 Fonte: 102000	Recursos para Saude	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
27 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	9.528.288,00	1.497.975,91	7.589.490,85	-1.938.797,15
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	9.528.288,00	1.497.975,91	7.589.490,85	-1.938.797,15
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	8.792.800,00	1.442.350,32	7.057.791,85	-1.735.008,15
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS-Servicos de Qualquer Natureza				
28 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	4.000.000,00	865.410,45	4.203.408,26	203.408,26
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS/Cota Educacao				
29 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	1.200.000,00	360.590,63	1.732.411,40	532.411,40
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS/Cota Saude				
30 Fonte: 102000	Recursos para Saude	1.150.400,00	216.349,24	1.039.420,53	-110.979,47
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISS Simples Nacional				
31 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1.552.000,00	0,00	49.530,97	-1.502.469,03
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	ISS Simples Nacional - Cota Educacao				
32 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	499.200,00	0,00	20.637,93	-478.562,07
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	ISS Simples Nacional - Cota Saude				
33 Fonte: 102000	Recursos para Saude	391.200,00	0,00	12.382,76	-378.817,24
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	162.240,00	10.691,32	59.632,24	-102.607,76
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS				
34 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	97.344,00	6.415,11	35.781,02	-61.562,98
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cota Educacao				
35 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	40.560,00	2.674,80	14.919,96	-25.640,04
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cota Saude				
36 Fonte: 102000	Recursos para Saude	24.336,00	1.601,41	8.931,26	-15.404,74
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	540.800,00	39.904,20	342.270,40	-198.529,60
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS				
37 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	324.480,00	23.942,83	205.363,23	-119.116,77
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ISS/Educacao				
38 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	135.200,00	9.976,59	85.572,61	-49.627,39
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS/Saude				
39 Fonte: 102000	Recursos para Saude	81.120,00	5.984,78	51.334,56	-29.785,44
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
40 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	32.448,00	5.030,07	129.796,36	97.348,36
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**

1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.4.02.00.00	Multas e Juros Div.Ativ-Outros Tributos				
264 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.489.934,32	103.954,61	1.221.451,57	-268.482,75
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	796.141,84	80.124,33	1.097.405,95	301.264,11
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	80.124,33	1.097.405,95	1.097.405,95
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	80.124,33	1.097.405,95	1.097.405,95
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	0,00	61.621,24	912.180,02	912.180,02
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA				
270 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	3.473,65	54.470,44	54.470,44
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
265 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	22.801,94	103.975,60	103.975,60
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LIC.FUNC. DE ESTABE. COM., IND. E PREST. DE SERV.				
271 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	8.972,35	184.551,87	184.551,87
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL				
272 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	4.623,38	94.239,56	94.239,56
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL				
273 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	318,30	8.873,72	8.873,72
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS				
266 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	18.046,69	69.255,76	69.255,76
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO				
274 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	2.948,39	395.821,62	395.821,62
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS				
276 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
267 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	436,54	991,45	991,45
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	0,00	1.237,58	29.277,63	29.277,63
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
268 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	1.237,58	29.277,63	29.277,63
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00	15.603,88	120.609,45	120.609,45
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
275 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	15.603,88	120.609,45	120.609,45
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.661,63	35.338,85	35.338,85
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
269 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	1.661,63	35.338,85	35.338,85
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalizacao das Telecomunicacoes	608.941,84	0,00	0,00	-608.941,84
1.1.2.1.02.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI	262.829,84	0,00	0,00	-262.829,84
1.1.2.1.02.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Principal				
41 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.2.1.02.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Divida Ativa				
42 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	17.305,60	0,00	0,00	-17.305,60
1.1.2.1.02.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
43 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.1.2.1.02.1.5.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Multas				
44 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.1.2.1.02.1.6.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Juros de Mora				
45 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	2.163,20	0,00	0,00	-2.163,20
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF	346.112,00	0,00	0,00	-346.112,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Principal				
46 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	346.112,00	0,00	0,00	-346.112,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora				
261 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Divida Ativa				
262 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
263 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal				
47 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	23.830,28	124.045,62	-342.618,86
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	23.830,28	124.045,62	-342.618,86
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	23.830,28	124.045,62	-342.618,86
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	370.402,08	23.032,17	114.743,31	-255.658,77
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS				
48 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,04	3.618,33	13.514,54	13.513,50
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CEMITERIOS				
49 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS				
50 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	370.400,00	19.413,84	101.228,77	-269.171,23
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora	9.734,40	151,23	1.176,97	-8.557,43
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros				
51 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	9.734,40	151,23	1.176,97	-8.557,43
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	0,00	337,94	4.850,73	4.850,73
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Outras Taxas pela Prestacao Servicos - Divida Ativa				
257 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	337,94	4.850,73	4.850,73
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	86.528,00	308,94	3.274,61	-83.253,39
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. Servico - Div. Ativa Multa e Juros				
52 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	86.528,00	308,94	3.274,61	-83.253,39
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	227.128,00	0,00	0,00	-227.128,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	227.128,00	0,00	0,00	-227.128,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	86.528,00	0,00	0,00	-86.528,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal				
53 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	86.528,00	0,00	0,00	-86.528,00

1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	140.600,00	0,00	0,00	-140.600,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal				
54 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	140.400,00	0,00	0,00	-140.400,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora				
55 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora				
218 Fonte: 129007	Programa Sentinela	200,00	0,00	0,00	-200,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Divida Ativa				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
56 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
57 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	3.861.204,24	0,00	0,00	-3.861.204,24
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municipios	3.861.204,24	0,00	0,00	-3.861.204,24
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - Principal				
58 Fonte: 117000	Contribuicao para o Custeio d	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal				
59 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	2.163,20	0,00	0,00	-2.163,20
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal				
60 Fonte: 105000	Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros de Mora				
61 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Divida Ativa				
62 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	5.408,00	0,00	0,00	-5.408,00
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
63 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	7.215.001,04	1.585.023,54	9.440.075,77	2.225.074,73
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	7.215.001,04	941.787,78	5.784.300,47	-1.430.700,57
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios	7.215.001,04	941.787,78	5.784.300,47	-1.430.700,57
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	7.215.001,04	941.787,78	5.784.300,47	-1.430.700,57
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	7.200.000,00	933.354,60	5.764.896,67	-1.435.103,33
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal				
148 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	7.200.000,00	933.354,60	5.764.896,67	-1.435.103,33
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	15.000,00	8.433,18	19.403,80	4.403,80
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal				
149 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	15.000,00	8.433,18	19.403,80	4.403,80
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal				
150 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	0,00	643.235,76	3.655.775,30	3.655.775,30
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	0,00	643.235,76	3.655.775,30	3.655.775,30
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal				
64 Fonte: 117000	Contribuicao para o Custeio d	0,00	643.235,76	3.655.775,30	3.655.775,30
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Juros de Mora				
65 Fonte: 117000	Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa				
66 Fonte: 117000	Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
67 Fonte: 117000	Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.002.487,42	850.601,38	19.259.107,03	13.256.619,61
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	552.872,00	26.324,50	317.658,37	-235.213,63
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	93.600,00	9.985,55	47.150,26	-46.449,74
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	93.600,00	9.985,55	47.150,26	-46.449,74
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal				
68 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	93.600,00	9.985,55	47.150,26	-46.449,74
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora				
69 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos	188.872,00	5.698,38	15.967,74	-172.904,26
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos	188.872,00	5.698,38	15.967,74	-172.904,26
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal				
70 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	183.872,00	5.698,38	15.967,74	-167.904,26
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal				
159 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	270.400,00	10.640,57	254.540,37	-15.859,63
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	270.400,00	10.640,57	254.540,37	-15.859,63
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal				
71 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	270.400,00	10.640,57	254.540,37	-15.859,63
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	5.449.615,42	824.276,88	18.941.448,66	13.491.833,24
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.449.615,42	824.276,88	18.941.448,66	13.491.833,24
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.449.615,42	51.470,77	253.864,85	-1.195.750,57
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.449.615,42	51.470,77	253.864,85	-1.195.750,57
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS FUNDACAO DE CULTURA				
160 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	3.500,00	75,03	464,75	-3.035,25
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS FUNDACAO DE CULTURA				
248 Fonte: 127000	Transferencias de Convenios -	0,00	44,75	388,47	388,47
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMS	266.912,00	4.313,83	31.202,44	-235.709,56
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos Proprios				
166 Fonte: 102000	Recursos para Saude	20.800,00	258,79	3.910,04	-16.889,96
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
167 Fonte: 121000	Transferencias de Convenios -	216.320,00	561,88	8.638,50	-207.681,50
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
282 Fonte: 114057	Investimentos na Rede de Serv	0,00	871,25	4.165,65	4.165,65

1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
290 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	0,00	4,44	28,37	28,37
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
294 Fonte: 114010	Componente Limite Financeiro	0,00	707,59	3.666,51	3.666,51
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
168 Fonte: 125000	Transferencias de Convenios -	29.792,00	894,56	6.773,40	-23.018,60
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
287 Fonte: 131010	Componente Limite Financeiro	0,00	535,95	1.985,34	1.985,34
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
289 Fonte: 181503	Recursos provenientes do Fund	0,00	338,62	1.446,58	1.446,58
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
291 Fonte: 131014	Componente Basico da Assisten	0,00	69,81	269,79	269,79
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
292 Fonte: 131008	Componente Piso da Atencao Ba	0,00	66,83	314,15	314,15
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
302 Fonte: 131012	Vigilancia em Saude/Estado	0,00	4,11	4,11	4,11
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
219 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	43.264,00	914,01	5.729,57	-37.534,43
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
249 Fonte: 126000	Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	260,91	260,91
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
250 Fonte: 134000	Outros Recursos Destinados a	0,00	0,00	1,03	1,03
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
251 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	4,55	27,82	27,82
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
288 Fonte: 182000	Transferencia FEEAS	0,00	231,56	650,98	650,98
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMIS				
229 Fonte: 181503	Recursos provenientes do Fund	26.000,00	1.036,55	3.564,03	-22.435,97
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMDCA				
231 Fonte: 150061	Fundo Municipal da Crianca e	1,08	211,70	589,72	588,64
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMDCA				
303 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneracao de Depositos bancarios - FUNDEC				
234 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	172,00	0,17	4,40	-167,60
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Meio Ambiente				
239 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	8.320,00	2.636,63	12.001,20	3.681,20
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - PPD				
241 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,04	0,19	3,85	2,81
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
242 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	8.320,00	18,97	168,64	-8.151,36
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
252 Fonte: 127000	Transferencias de Convenios -	0,00	5,20	120,20	120,20
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
279 Fonte: 130000	Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - PROCON				
245 Fonte: 110000	Recursos Diretamente Arrecada	70.000,00	10.116,05	53.363,73	-16.636,27
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC DE REC.VINC.- CIDE				
72 Fonte: 116000	Contribuicao de Intervencao d	2.163,20	177,71	461,64	-1.701,56
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remun.Depos.Bancarios/FUND ERSUL				
73 Fonte: 180501	FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	16.640,00	56,69	298,32	-16.341,68
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remun.Depos.Bancarios/FUND ERSUL				
74 Fonte: 180502	FUNDERSUL (Leis no 3140/2005,	10.400,00	423,71	758,45	-9.641,55
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneracao de depositos				
	bancarios - FUNDEB 40%				
235 Fonte: 119000	Transferencias do FUNDEB - (a	45.760,00	1.032,62	6.585,71	-39.174,29
1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ SAL.EDUCACAO				
75 Fonte: 115049	Transferencia do Salario Educ	10.816,00	1.070,38	1.867,17	-8.948,83
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ PNAE				
76 Fonte: 115051	Transferencias referentes ao	8.652,80	1.000,07	2.721,85	-5.930,95
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ PNATE				
77 Fonte: 115052	Transferencias referentes ao	2.163,00	126,09	469,43	-1.693,57
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
247 Fonte: 123000	Transferencias de Convenios -	0,00	5.674,06	20.625,62	20.625,62
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
281 Fonte: 128000	Transferencias de Convenios -	0,00	455,59	2.281,76	2.281,76
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
285 Fonte: 120000	Transferencias de Convenios -	0,00	344,87	875,96	875,96
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FUNDEB 60%				
236 Fonte: 118000	Transferencias do FUNDEB - (a	56.160,00	1.548,92	9.878,32	-46.281,68
1.3.2.1.00.1.1.61.00.00	Rem.Depos.Bancarios - Conv.Estado				
284 Fonte: 124000	Transferencias de Convenios -	0,00	325,33	870,65	870,65
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rem. Depositos Banc. FEP-Fundo Petroleo				
286 Fonte: 170074	Fundo Especial de Petroleo -	0,00	664,07	2.250,60	2.250,60
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
293 Fonte: 115053	Outras Transferencias de Recu	0,00	494,73	11.817,78	11.817,78
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
297 Fonte: 170072	Recursos Minerais	0,00	91,76	165,53	165,53
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
298 Fonte: 117000	Contribuicao para o Custeio d	0,00	4.173,22	4.560,16	4.560,16
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
300 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	0,00	1,84	2,63	2,63
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS				
78 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	870.370,30	14.199,92	78.831,53	-791.538,77
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	4.000.000,00	772.806,11	18.687.583,81	14.687.583,81
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal				

151 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	4.000.000,00	772.806,11	18.687.583,81	14.687.583,81
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos	7.573,24	0,00	0,00	-7.573,24
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS				
152 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS PREFEITURA				
79 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	7.571,20	0,00	0,00	-7.571,20
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Servicos Recreativos				
161 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	150.776.193,86	24.489.653,01	116.903.484,71	-33.872.709,15
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	63.600.454,70	10.072.377,28	45.825.471,09	-17.774.983,61
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	63.600.454,70	10.072.377,28	45.825.471,09	-17.774.983,61
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	39.937.488,50	6.942.291,39	30.820.613,44	-9.116.875,06
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	33.932.000,00	4.280.954,66	27.423.845,85	-6.508.154,15
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	33.932.000,00	4.280.954,66	27.423.845,85	-6.508.154,15
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM				
80 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	17.140.000,00	2.568.572,80	16.454.379,52	-685.620,48
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM/Educacao				
81 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	6.100.000,00	1.070.238,67	6.855.916,52	755.916,52
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM/Saude				
82 Fonte: 102000	Recursos para Saude	10.692.000,00	642.143,19	4.113.549,81	-6.578.450,19
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.005.488,50	2.661.336,73	3.396.767,59	-2.608.720,91
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.005.488,50	2.661.336,73	3.396.767,59	-2.608.720,91
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR				
83 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	3.889.597,55	1.596.802,04	2.038.060,53	-1.851.537,02
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR/Educacao				
84 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	1.167.090,95	665.334,19	849.191,91	-317.899,04
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR/Saude				
85 Fonte: 102000	Recursos para Saude	948.800,00	399.200,50	509.515,15	-439.284,85
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	378.560,00	83.985,92	408.135,34	29.575,34
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	378.560,00	83.985,92	408.135,34	29.575,34
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				
86 Fonte: 170074	Fundo Especial de Petroleo -	378.560,00	83.985,92	408.135,34	29.575,34
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	17.460.674,00	2.412.051,08	11.325.700,85	-6.134.973,15
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	17.455.674,00	2.412.051,08	11.325.700,85	-6.129.973,15
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica Repasses Fundo a Fundo - Principal	17.455.674,00	2.412.051,08	11.325.700,85	-6.129.973,15
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Recursos do Bloco de Atencao Basica	5.694.174,00	861.845,24	4.096.950,05	-1.597.223,95
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Recursos do PAB Fixo				
169 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	2.214.853,25	226.923,66	1.134.618,30	-1.080.234,95
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Recursos da Saude de Familia				
170 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	934.315,20	0,00	0,00	-934.315,20
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Recursos Agentes Comunitarios de Saude (ACS)				
171 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	202.475,52	172.500,00	750.000,00	547.524,48
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Recursos Saude Bucal				
172 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	208.728,00	59.000,00	273.000,00	64.272,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Recursos Incentivo a saude no sistema Penitenciario				
173 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	313.760,43	0,00	0,00	-313.760,43
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Recursos Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
174 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	1.084.512,00	0,00	0,00	-1.084.512,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Recursos Teste Rapido de Gravidez				
175 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	2.080,00	0,00	0,00	-2.080,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Recursos Incentivo Programa Academia da Saude				
176 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	37.440,00	6.000,00	27.000,00	-10.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	Recursos Assistencia Complementar - ACS 95%				
177 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	661.209,12	0,00	0,00	-661.209,12
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	Recursos Fortalec. Pol. afetas atuacao da Estrat. ACS 5%				
178 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	34.800,48	0,00	0,00	-34.800,48
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	Recursos do PAB Variavel				
179 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	0,00	397.421,58	1.912.331,75	1.912.331,75
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Assistencia Farmaceutica	292.000,00	61.147,76	285.952,96	-6.047,04
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da Farmacia Basica				
180 Fonte: 114014	Componente Basico da Assisten	292.000,00	61.147,76	285.952,96	-6.047,04
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da Farmacia Basica				
181 Fonte: 114008	SUS - Piso de Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco de Gestao do SUS	20.000,00	13.000,00	26.000,00	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Recursos Progr. Financiamento Acoes Alimentacao e Nutricao				
182 Fonte: 114017	SUS -Componente para a Qualif	20.000,00	13.000,00	26.000,00	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Apoio Financeiro aos Municipios - Extraordinario				
183 Fonte: 133000	Outros Recursos Destinados a	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Bloco Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.371.850,00	1.365.522,06	5.989.571,48	-4.382.278,52
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	Recursos Centro de Especial. Odontologicas - CEO				
184 Fonte: 114010	Componente Limite Financeiro	274.560,00	0,00	0,00	-274.560,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00	Recuros de Exame Citopatologico do Colo Utero				
185 Fonte: 114011	Componente Fundo de Acoes Est	14.400,00	0,00	0,00	-14.400,00
1.7.1.8.03.1.1.04.03.00	Recursos Mamografia para Rastreamento - FAEC SIA				
186 Fonte: 114011	Componente Fundo de Acoes Est	15.600,00	0,00	0,00	-15.600,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00	Recursos do Serv. Atendimento Movel de Urgencia -SAMU				
187 Fonte: 114010	Componente Limite Financeiro	163.800,00	26.250,00	144.375,00	-19.425,00

1.7.1.8.03.1.1.04.05.00	Recursos do Teto Mun. Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar				
188 Fonte: 114010	Componente Limite Financeiro	7.362.770,00	1.326.158,88	5.830.794,40	-1.531.975,60
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00	Recursos do Teto Munic. Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)				
189 Fonte: 114010	Componente Limite Financeiro	93.600,00	0,00	0,00	-93.600,00
1.7.1.8.03.1.1.04.07.00	Recursos do Teto Munic. Rede de Urgencia (RAU-HOSP)				
190 Fonte: 114010	Componente Limite Financeiro	2.444.000,00	0,00	0,00	-2.444.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.08.00	Recursos do Teto Municipal Rede Saude Mental (RSME)				
191 Fonte: 114010	Componente Limite Financeiro	3.120,00	0,00	0,00	-3.120,00
1.7.1.8.03.1.1.04.09.00	Recursos de Apoio a Rede Cegonha				
283 Fonte: 114010	Componente Limite Financeiro	0,00	13.113,18	14.402,08	14.402,08
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Vigilancia em Saude	1.077.650,00	110.536,02	491.876,36	-585.773,64
1.7.1.8.03.1.1.05.01.00	Recursos Assitencia Financeira Complementar - ACE - 95%				
192 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	692.394,48	64.125,00	288.562,50	-403.831,98
1.7.1.8.03.1.1.05.02.00	Recursos Fortalecimento de Politicas Afetas Atuacao Estrat. de ACE 5%				
193 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	17.511,52	3.375,00	15.187,50	-2.324,02
1.7.1.8.03.1.1.05.03.00	Recursos Inc. Acoes Vigilancia Prevencao e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais (PWS)				
194 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	106.080,00	8.000,00	64.000,00	-42.080,00
1.7.1.8.03.1.1.05.04.00	Recursos Incentivos Pontuais para Acoes de Servicos de Vigilancia em Saude IPVS				
195 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	36.400,00	0,00	0,00	-36.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05.05.00	Recursos do Pisom Fixo de Vigilancia em Saude (PFSV)				
196 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	113.360,00	35.036,02	124.126,36	10.766,36
1.7.1.8.03.1.1.05.06.00	Recursos Piso Basico de Vigilancia Sanitaria Parte Anvisa				
197 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	6.136,00	0,00	0,00	-6.136,00
1.7.1.8.03.1.1.05.07.00	Recursos Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria Parte FNS				
198 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	32.968,00	0,00	0,00	-32.968,00
1.7.1.8.03.1.1.05.08.00	Recursos do Programa de Qualificacao das Acoes de Vigilancia (PVVS)				
199 Fonte: 114012	Componente de Vigilancia em S	72.800,00	0,00	0,00	-72.800,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Bloco de Investimento/FNS	0,00	0,00	435.350,00	435.350,00
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00	Estruturacao de Unidades Atencao Especializada em Saude				
200 Fonte: 114057	Investimentos na Rede de Serv	0,00	0,00	435.350,00	435.350,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal				
220 Fonte: 129007	Programa Sentinela	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	3.754.930,20	539.591,09	2.673.541,80	-1.081.388,40
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	1.838.719,00	366.842,51	1.774.887,27	-63.831,73
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
87 Fonte: 115049	Transferencia do Salario Educ	1.838.719,00	366.842,51	1.774.887,27	-63.831,73
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal				
88 Fonte: 115050	Transferencias referentes ao	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	791.347,20	155.386,80	699.240,60	-92.106,60
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal				
89 Fonte: 115051	Transferencias referentes ao	791.347,20	155.386,80	699.240,60	-92.106,60
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	140.608,00	17.361,78	69.447,12	-71.160,88
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal				
90 Fonte: 115052	Transferencias referentes ao	140.608,00	17.361,78	69.447,12	-71.160,88
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	757.120,00	0,00	129.966,81	-627.153,19
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal				
91 Fonte: 115053	Outras Transferencias de Recu	757.120,00	0,00	129.966,81	-627.153,19
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal				
92 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Financ ICMS-Desoneracao-LC 87/96				
93 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	59.488,00	0,00	0,00	-59.488,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Rec. LC.87/96 cota Educacao				
94 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Rec. LC.87/96 cota Saude				
95 Fonte: 102000	Recursos para Saude	21.632,00	0,00	0,00	-21.632,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	1.937.682,00	59.168,40	244.023,40	-1.693.658,60
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.937.682,00	59.168,40	244.023,40	-1.693.658,60
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
96 Fonte: 123000	Transferencias de Convenios -	1.487.680,00	0,00	0,00	-1.487.680,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
97 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
243 Fonte: 123000	Transferencias de Convenios -	450.002,00	59.168,40	124.023,40	-325.978,60
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	35.289,40	353.456,26	353.456,26
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	35.289,40	353.456,26	353.456,26
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	0,00	35.289,40	353.456,26	353.456,26
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico	0,00	17.865,40	91.984,26	91.984,26
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF				
254 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	0,00	17.865,40	91.984,26	91.984,26
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco da Gestao do SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	Indice de Gestao Descentralizada - IGDSUAS				
255 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco da Protecao Social Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	14.860,00	14.860,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI				
256 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02.00	Protecao Social Especial de Media Complexidade				
299 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	6.460,00	6.460,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco da Protecao Social Basica	0,00	0,00	160.800,00	160.800,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	Apoio ao Bloco da Protecao Social Basica				
277 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	160.800,00	160.800,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Piso Primeira Infancia no SUAS	0,00	17.424,00	85.812,00	85.812,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01.00	Programa Primeira Infancia no SUAS				

278 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	0,00	17.424,00	85.812,00	85.812,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.690.908,00	9.006.756,56	45.660.379,55	-9.030.528,45
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	54.690.908,00	9.006.756,56	45.660.379,55	-9.030.528,45
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	44.097.374,16	6.792.933,82	37.220.538,64	-6.876.835,52
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	35.501.662,16	6.261.000,03	30.725.827,12	-4.775.835,04
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	35.501.662,16	6.261.000,03	30.725.827,12	-4.775.835,04
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				
98 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	16.328.897,10	3.756.600,05	18.435.496,33	2.106.599,23
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS/Educacao				
99 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	6.700.000,00	1.565.250,04	7.681.456,86	981.456,86
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS/Saude				
100 Fonte: 102000	Recursos para Saude	12.472.765,06	939.149,94	4.608.873,93	-7.863.891,13
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.979.200,00	446.159,69	6.102.635,92	-1.876.564,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.979.200,00	446.159,69	6.102.635,92	-1.876.564,08
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA				
101 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	5.108.000,00	303.388,58	4.104.216,06	-1.003.783,94
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA/Educacao				
102 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	1.700.000,00	89.231,95	1.249.012,42	-450.987,58
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA/Saude				
103 Fonte: 102000	Recursos para Saude	1.171.200,00	53.539,16	749.407,44	-421.792,56
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	324.480,00	60.269,61	284.345,29	-40.134,71
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	324.480,00	60.269,61	284.345,29	-40.134,71
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao				
104 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	194.688,00	36.161,76	170.607,16	-24.080,84
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/Educacao				
105 Fonte: 101000	Recursos para Educacao	81.120,00	15.067,41	71.086,34	-10.033,66
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/Saude				
106 Fonte: 102000	Recursos para Saude	48.672,00	9.040,44	42.651,79	-6.020,21
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	292.032,00	25.504,49	107.730,31	-184.301,69
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal				
107 Fonte: 116000	Contribuicao de Intervencao d	292.032,00	25.504,49	107.730,31	-184.301,69
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal				
108 Fonte: 180501	FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00	6.342,39	30.185,27	30.185,27
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	6.342,39	30.185,27	30.185,27
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal				
109 Fonte: 170072	Recursos Minerais	0,00	6.342,39	30.185,27	30.185,27
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	4.111.740,00	1.181.839,63	3.643.208,82	-468.531,18
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	4.111.740,00	1.181.839,63	3.643.208,82	-468.531,18
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.111.740,00	1.181.839,63	3.643.208,82	-468.531,18
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	BLOCO ATENCAO BASICA/ESTADO	623.160,00	257.600,40	770.959,85	147.799,85
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Recursos Saude da Familia/Estado				
201 Fonte: 131008	Componente Piso da Atencao Ba	429.505,76	105.609,45	332.024,50	-97.481,26
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Recursos da Saude do Sistema Penitenciario/Estado				
202 Fonte: 131008	Componente Piso da Atencao Ba	37.654,24	15.084,63	47.304,47	9.650,23
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00	Recurso Agente Comunitario de Saude ACS/Estado				
203 Fonte: 131008	Componente Piso da Atencao Ba	156.000,00	136.906,32	391.630,88	235.630,88
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Assistencia Farmaceutica/Estado	281.000,00	72.091,88	138.278,47	-142.721,53
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da farmacia Basica/Estado				
204 Fonte: 131014	Componente Basico da Assisten	281.000,00	72.091,88	138.278,47	-142.721,53
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Bloco de Media e Alta Complexidade Amb. e Hosp./Estado	3.183.780,00	841.325,00	2.723.148,15	-460.631,85
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Recursos de Transf. Incentivo Regionaliz. Ambulatorial/Estado				
205 Fonte: 131010	Componente Limite Financeiro	435.360,64	0,00	0,00	-435.360,64
1.7.2.8.03.1.1.04.02.00	Recursos transf. Contratualizacao Hospital				
206 Fonte: 131010	Componente Limite Financeiro	2.561.219,36	600.000,00	2.200.000,00	-361.219,36
1.7.2.8.03.1.1.04.03.00	Recursos Centro de Espc. Odontologicas - CEO/Estado				
207 Fonte: 131010	Componente Limite Financeiro	41.600,00	13.200,00	39.600,00	-2.000,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.2.8.03.1.1.04.04.00	Recursos de Transferencias PPI/ CIB/Estado				
208 Fonte: 131010	Componente Limite Financeiro	41.600,00	77.950,00	119.435,65	77.835,65
1.7.2.8.03.1.1.04.05.00	Recursos do Serv. de Atend. Movel de Urgencia - SAMU/Estado				
209 Fonte: 131010	Componente Limite Financeiro	104.000,00	39.375,00	85.312,50	-18.687,50
1.7.2.8.03.1.1.04.06.00	Recursos Apoio Estadual as Acoes em Saude				
210 Fonte: 131010	Componente Limite Financeiro	0,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.07.00	Recursos CAPS Estadual				
211 Fonte: 131010	Componente Limite Financeiro	0,00	10.800,00	28.800,00	28.800,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Vigilancia Sanitaria	23.800,00	10.822,35	10.822,35	-12.977,65
1.7.2.8.03.1.1.05.01.00	Recursos Vigilancia em Saude - VISA/Estado				
212 Fonte: 131012	Vigilancia em Saude/Estado	23.800,00	10.822,35	10.822,35	-12.977,65
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	290.563,84	19.704,33	174.524,07	-116.039,77
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	290.563,84	19.704,33	174.524,07	-116.039,77
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	290.563,84	19.704,33	174.524,07	-116.039,77
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FEAS - Fun. Est. Assis. Social - Dec. n. 13.111 de 26/01/11				
222 Fonte: 182000	Transferencia FEEAS	290.562,84	19.704,33	174.524,07	-116.038,77
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADO FMAS				
223 Fonte: 126000	Transferencias de Convenios -	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.927.309,00	425.592,90	1.993.917,96	-933.391,04
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	2.441.917,00	374.310,00	1.862.437,50	-579.479,50
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	2.441.917,00	374.310,00	1.862.437,50	-579.479,50
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Recurso FIS-SAUDE				
213 Fonte: 181503	Recursos provenientes do Fund	2.062.509,00	374.310,00	1.862.437,50	-200.071,50
1.7.2.8.10.1.1.02.00.00	Transferencia Custeio Hospital				
214 Fonte: 125000	Transferencias de Convenios -	379.408,00	0,00	0,00	-379.408,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	427.232,00	51.282,90	131.480,46	-295.751,54
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	427.232,00	51.282,90	131.480,46	-295.751,54

1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar/Estado				
110 Fonte: 124000	Transferencias de Convenios -	356.928,00	51.282,90	131.480,46	-225.447,54
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	PROJOVEM URBANO				
111 Fonte: 124000	Transferencias de Convenios -	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	OUTROS CONV. EDUCACAO				
112 Fonte: 124000	Transferencias de Convenios -	54.080,00	0,00	0,00	-54.080,00
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	OUTROS CONV. EDUCACAO				
113 Fonte: 115053	Outras Transferencias de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Conv. Fundacao Cultura				
162 Fonte: 127000	Transferencias de Convenios -	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3.263.921,00	580.343,49	2.598.004,79	-665.916,21
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3.263.921,00	580.343,49	2.598.004,79	-665.916,21
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	3.263.921,00	580.343,49	2.598.004,79	-665.916,21
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencias do Estado - FIS lei 2.105/2000				
230 Fonte: 181503	Recursos provenientes do Fund	491.920,00	91.498,00	455.262,50	-36.657,50
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia FUNDERSUL Lei Estadual 1.963/99 Art. 2 Inc. I, II, III e Art. 4				
114 Fonte: 180501	FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	1.784.801,00	221.234,81	971.424,12	-813.376,88
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia FUNDERSUL Lei Estadual 1.963/99 Art. 2 Inc. I, II, III e Art. 4				
115 Fonte: 180502	FUNDERSUL (Leis no 3140/2005,	987.200,00	267.610,68	1.171.318,17	184.118,17
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
	Instituicoes Privadas	1.171.770,08	23.817,00	96.750,14	-1.075.019,94
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.171.770,08	23.817,00	96.750,14	-1.075.019,94
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
116 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1.081.600,00	0,00	0,00	-1.081.600,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
163 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	1,00	3.817,00	3.967,00	3.966,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
232 Fonte: 150061	Fundo Municipal da Crianca e	1,08	0,00	37.451,14	37.450,06
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
240 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	90.168,00	20.000,00	55.332,00	-34.836,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	31.313.060,00	5.386.702,17	25.320.883,93	-5.992.176,07
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	796.897,00	537.664,80	672.081,00	-124.816,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
224 Fonte: 134000	Outros Recursos Destinados a	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
225 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	796.897,00	0,00	0,00	-796.897,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
280 Fonte: 128000	Transferencias de Convenios -	0,00	537.664,80	672.081,00	672.081,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	30.516.163,00	4.849.037,37	24.648.802,93	-5.867.360,07
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	30.516.163,00	4.849.037,37	24.648.802,93	-5.867.360,07
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	30.516.163,00	4.849.037,37	24.648.802,93	-5.867.360,07
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	30.516.163,00	4.849.037,37	24.648.802,93	-5.867.360,07
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - 60%				
237 Fonte: 118000	Transferencias do FUNDEB - (a	27.643.840,00	2.909.422,41	14.789.281,71	-12.854.558,29
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - 40%				
238 Fonte: 119000	Transferencias do FUNDEB - (a	2.872.323,00	1.939.614,96	9.859.521,22	6.987.198,22
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas				
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M - Nao Especificadas Anteriormente	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M - Nao Especificadas Anteriormente	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas – Não Especificadas Anteriormente - Principal				
233 Fonte: 150061	Fundo Municipal da Crianca e	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal				
226 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal				
227 Fonte: 129007	Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.764.686,84	107.360,93	1.440.814,10	-1.323.872,74
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.733,80	76.888,27	860.955,08	518.221,28
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	312.449,00	75.530,61	826.680,78	514.231,78
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	312.449,00	75.530,61	826.680,78	514.231,78
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
117 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	32.448,00	1.486,83	24.621,64	-7.826,36
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
153 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	1,00	0,00	51.395,61	51.394,61
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
246 Fonte: 110000	Recursos Diretamente Arrecada	280.000,00	6.650,00	79.431,79	-200.568,21
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros de Mora				
118 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	67.393,78	240.620,20	240.620,20
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa				
119 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	271.693,48	271.693,48
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
120 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	158.918,06	158.918,06
1.9.1.0.04.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.244,80	843,16	31.532,39	28.287,59
1.9.1.0.04.1.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.244,80	843,16	31.532,39	28.287,59
1.9.1.0.04.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal				
121 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	3.244,80	843,16	31.532,39	28.287,59
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	27.040,00	514,50	2.741,91	-24.298,09
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	27.040,00	514,50	2.741,91	-24.298,09
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal				
122 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	27.040,00	514,50	2.741,91	-24.298,09

1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal				
123 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	2.081.000,00	30.472,66	495.089,20	-1.585.910,80
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	2.081.000,00	8.836,10	362.065,19	-1.718.934,81
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes	2.081.000,00	8.836,10	362.065,19	-1.718.934,81
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes	2.081.000,00	8.836,10	362.065,19	-1.718.934,81
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
124 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	2.080.000,00	8.036,09	207.217,15	-1.872.782,85
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
154 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	1.000,00	200,00	4.403,23	3.403,23
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
164 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
215 Fonte: 102000	Recursos para Saude	0,00	0,00	375,00	375,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
228 Fonte: 129000	Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	73,70	73,70
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
295 Fonte: 119000	Transferencias do FUNDEB - (a	0,00	0,00	1,39	1,39
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
296 Fonte: 118000	Transferencias do FUNDEB - (a	0,00	3,61	3,61	3,61
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
301 Fonte: 110000	Recursos Diretamente Arrecada	0,00	95,00	95,00	95,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros de Mora				
125 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	501,40	149.896,11	149.896,11

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	21.636,56	133.024,01	133.024,01
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	21.636,56	133.024,01	133.024,01
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	21.636,56	133.024,01	133.024,01
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	21.406,23	128.751,22	128.751,22
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
126 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	21.406,23	128.751,22	128.751,22
1.9.2.3.99.1.2.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	230,33	1.917,34	1.917,34
1.9.2.3.99.1.2.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
127 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	230,33	1.917,34	1.917,34
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Divida Ativa	0,00	0,00	1.510,90	1.510,90
1.9.2.3.99.1.3.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
128 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	1.510,90	1.510,90
1.9.2.3.99.1.4.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	844,55	844,55
1.9.2.3.99.1.4.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
129 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	844,55	844,55
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	340.953,04	0,00	84.769,82	-256.183,22
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores	25.000,00	0,00	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores	25.000,00	0,00	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores - Principal				
155 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	25.000,00	0,00	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa - Principal				
130 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	213.201,04	0,00	0,00	-213.201,04
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	194.688,00	0,00	0,00	-194.688,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora				
131 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	173.056,00	0,00	0,00	-173.056,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa				
132 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	5.408,00	0,00	0,00	-5.408,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
133 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	18.513,04	0,00	0,00	-18.513,04
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal				
134 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	18.513,04	0,00	0,00	-18.513,04
1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora				
135 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.482.885,76	1.630.033,07	1.883.307,52	-3.599.578,24
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal				
136 Fonte: 190000	Operacoes de Credito Internas	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal				

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
137 Fonte: 192000	Alienacao de Bens - Moveis	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal				
138 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros de Mora				
139 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital	4.126.064,76	1.630.033,07	1.883.307,51	-2.242.757,25
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.873.021,76	1.630.033,07	1.803.307,51	-2.069.714,25
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	3.873.021,76	1.630.033,07	1.803.307,51	-2.069.714,25

2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	3.873.021,76	1.630.033,07	1.803.307,51	-2.069.714,25
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA O SISt.UNICO DE SAUDE - SUS				
216 Fonte: 121000	Transferencias de Convenios -	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal				
140 Fonte: 120000	Transferencias de Convenios -	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico	540.800,00	0,00	0,00	-540.800,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal				
141 Fonte: 123000	Transferencias de Convenios -	540.800,00	0,00	0,00	-540.800,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.418.180,76	1.630.033,07	1.803.307,51	385.126,75
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.418.180,76	1.630.033,07	1.803.307,51	385.126,75
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Convenio FNHIS				
244 Fonte: 130000	Transferencia de Recursos do	50.000,00	29.600,00	59.200,00	9.200,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Convenio FNHIS				
253 Fonte: 100000	Recursos Ordinarios	0,00	1.813,07	13.410,82	13.410,82
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transf. Convenio Pavimentacao Asfaltica				
142 Fonte: 123000	Transferencias de Convenios -	1.063.520,00	98.620,00	230.696,69	-832.823,31
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transf. Convenio Assistencia Social				
143 Fonte: 122000	Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Transf. Convenios Uniao Outros.				
144 Fonte: 123000	Transferencias de Convenios -	304.660,76	1.500.000,00	1.500.000,00	1.195.339,24
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.043,00	0,00	80.000,00	-173.043,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	253.043,00	0,00	80.000,00	-173.043,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal				
217 Fonte: 125000	Transferencias de Convenios -	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal				
145 Fonte: 124000	Transferencias de Convenios -	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Transf.Estado/Cultura				
165 Fonte: 127000	Transferencias de Convenios -	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Transf.Estado/Aeroporto				
146 Fonte: 127000	Transferencias de Convenios -	1,00	0,00	0,00	-1,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencias de Convenios Estado - Pavimentacao				
147 Fonte: 127000	Transferencias de Convenios -	2,00	0,00	0,00	-2,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias	12.039.281,00	1.646.894,99	9.343.333,72	-2.695.947,28
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	9.236.381,00	1.207.582,82	6.934.951,72	-2.301.429,28
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	9.236.381,00	1.207.582,82	6.934.951,72	-2.301.429,28
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios	9.236.381,00	1.207.582,82	6.934.951,72	-2.301.429,28
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	9.236.381,00	1.207.582,82	6.934.951,72	-2.301.429,28
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	9.236.381,00	1.207.582,82	6.934.951,72	-2.301.429,28
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				
156 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	9.236.381,00	1.207.582,82	6.934.951,72	-2.301.429,28
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.802.900,00	439.312,17	2.408.382,00	-394.518,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.802.900,00	439.312,17	2.408.382,00	-394.518,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	1.152.900,00	169.723,51	963.374,26	-189.525,74
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	1.152.900,00	169.723,51	963.374,26	-189.525,74
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal				
157 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	1.152.900,00	169.723,51	963.374,26	-189.525,74
7.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.650.000,00	269.588,66	1.445.007,74	-204.992,26
7.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	1.650.000,00	269.588,66	1.445.007,74	-204.992,26
7.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal				
158 Fonte: 103000	Contribuicao ao RPPS	1.650.000,00	269.588,66	1.445.007,74	-204.992,26
Total Geral		226.428.144,47	35.433.850,72	188.614.507,80	-37.813.636,67
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM				
80		3.868.000,00	856.190,90	5.312.977,54	1.444.977,54
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM/Educacao				
81		1.002.400,00	0,00	0,00	-1.002.400,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM/Saude				
82		998.400,00	0,00	0,00	-998.400,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR				
83		728.110,99	532.267,32	577.406,72	-150.704,27
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR/Educacao				
84		160.049,01	0,00	179,99	-159.869,02
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR/Saude				
85		149.760,00	0,00	107,99	-149.652,01
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Financ ICMS-Desone				
93		11.897,60	0,00	0,00	-11.897,60
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Rec. LC.87/96 cota Educaca				
94		8.652,80	0,00	0,00	-8.652,80
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Rec. LC.87/96 cota Saude				
95		4.326,40	0,00	0,00	-4.326,40
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				
98		4.080.332,43	1.252.199,97	6.145.165,22	2.064.832,79
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS/Educaca				
99		1.189.600,00	0,00	0,00	-1.189.600,00

1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS/Saude				
100		1.040.000,00	0,00	0,00	-1.040.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA				
101		977.600,00	89.231,93	1.106.586,39	128.986,39
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA/Educaca				
102		333.840,00	0,00	0,00	-333.840,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA/Saude				
103		214.240,00	0,00	0,00	-214.240,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao				
104		38.937,60	0,00	0,00	-38.937,60
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/				
105		16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
106		9.734,40	0,00	0,00	-9.734,40
Subtotal .....:		14.832.105,23	2.729.890,12	13.142.423,85	-1.689.681,38
(-) Deducao da Receita por Renuncia					
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - I				
7		0,00	46.111,79	124.098,73	124.098,73
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8		0,00	19.214,32	51.710,74	51.710,74
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9		0,00	11.526,81	31.021,44	31.021,44
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
10		0,00	81,65	178,71	178,71
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
11		0,00	34,08	74,59	74,59
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
12		0,00	20,37	44,59	44,59
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13		0,00	0,00	161,27	161,27
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14		0,00	0,00	67,21	67,21
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15		0,00	0,00	40,30	40,30
Subtotal .....:		0,00	76.989,02	207.397,58	207.397,58
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto Territorial Urbano				
4		0,00	0,00	184.613,05	184.613,05
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Receita ITU Cota Educacao				
5		0,00	0,00	76.925,88	76.925,88
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6		0,00	0,00	46.147,26	46.147,26
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - I				
7		0,00	0,00	317.566,53	317.566,53
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8		0,00	0,00	132.327,94	132.327,94
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9		0,00	0,00	79.383,55	79.383,55
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
10		0,00	20,08	15.963,95	15.963,95
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
11		0,00	8,37	6.654,35	6.654,35
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
12		0,00	4,99	3.987,73	3.987,73
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13		0,00	167,75	402,34	402,34
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14		0,00	69,89	167,65	167,65
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15		0,00	41,93	100,42	100,42
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de M				
16		0,00	1,11	736.469,10	736.469,10
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
21		0,00	35,64	153,16	153,16
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Co				
22		0,00	14,85	63,82	63,82
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Co				
23		0,00	8,91	38,29	38,29
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS-Servicos de Qualquer N				
28		0,00	3.714,37	18.386,20	18.386,20
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS/Cota Educacao				
29		0,00	1.547,71	7.661,34	7.661,34
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS/Cota Saude				
30		0,00	928,48	4.596,06	4.596,06
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
34		0,00	87,93	1.529,76	1.529,76
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cot				
35		0,00	36,64	639,01	639,01
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cot				
36		0,00	21,97	380,87	380,87
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do				
37		0,00	0,00	329,29	329,29
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ISS/				
38		0,00	0,00	137,20	137,20
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Divida Ativa do				

39		0,00	0,00	82,32	82,32
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de				
40		0,00	0,16	78.952,69	78.952,69
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
268		0,00	0,00	19.293,45	19.293,45
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
269		0,00	0,03	17.762,95	17.762,95
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
51		0,00	10,18	419,49	419,49
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. S				
52		0,00	0,08	1.702,22	1.702,22
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliari				
71		0,00	0,00	21.536,84	21.536,84
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
117		0,00	0,00	3.430,55	3.430,55
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
118		0,00	0,00	86,36	86,36
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
120		0,00	0,00	158.635,29	158.635,29
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por				
122		0,00	0,00	468,77	468,77
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Mult				
125		0,00	0,00	143.482,56	143.482,56
1.9.2.3.99.1.2.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado Periodo**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
127		0,00	0,00	750,64	750,64
1.9.2.3.99.1.4.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
129		0,00	0,00	807,04	807,04
Subtotal .....:		0,00	6.721,07	2.082.035,92	2.082.035,92
(-) Deducao da Receita por Compensacao					
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto Territorial Urbano				
4		0,00	196,59	675,45	675,45
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Receita ITU Cota Educacao				
5		0,00	81,93	281,48	281,48
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6		0,00	49,13	168,80	168,80
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - I				
7		0,00	420,17	4.699,24	4.699,24
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8		0,00	175,07	1.958,06	1.958,06
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9		0,00	105,02	1.174,72	1.174,72
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
10		0,00	5,20	54,98	54,98
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
11		0,00	2,16	22,92	22,92
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
12		0,00	1,30	13,71	13,71
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13		0,00	5,98	534,27	534,27
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14		0,00	2,48	113,63	113,63
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15		0,00	1,49	34,53	34,53
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de M				
16		0,00	37,81	272,60	272,60
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Transmissao "Inter				
17		0,00	0,00	285,73	285,73
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
18		0,00	0,00	119,05	119,05
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Rec. ITBI cota Saude				
20		0,00	0,00	71,43	71,43
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LIC.FUNC. DE ESTAB				
271		0,00	0,00	76,50	76,50
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECU				
266		0,00	66,52	364,17	364,17
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
268		0,00	0,00	26,19	26,19
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
275		0,00	0,00	557,76	557,76
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
269		0,00	0,00	557,01	557,01
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACA				
50		0,00	0,00	181,56	181,56
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
51		0,00	0,00	7,64	7,64
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
257		0,00	0,00	27,44	27,44
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. S				
52		0,00	0,00	39,80	39,80
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliari				
71		0,00	0,00	9.475,40	9.475,40
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Mult				
125		0,00	0,00	1.721,49	1.721,49
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
126		0,00	0,00	28,09	28,09

Subtotal .....:		0,00	1.150,85	23.543,65	23.543,65
(-) Deducao por Retificacao					
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISS Simples Nacional				
31		0,00	0,00	0,02	0,02
Subtotal .....:		0,00	0,00	0,02	0,02
Total de Deducoes .....:		14.832.105,23	2.814.751,06	15.455.401,02	623.295,79
Total da Receita Liquida....:		211.596.039,24	32.619.099,66	173.159.106,78	-38.436.932,46

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:FFF67445

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 062/SEMED/2019

Em, 14 de Novembro de 2019

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados, em 06 (seis) anexos:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 14 de Novembro de 2019

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/2019

Homologo Em 14/11/19

_____
Prefeito Municipalm 15/01/18o Conselho Municipal de Educalone de Ara

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 062/SEMED/2019
CRECHE IVONE ARAÚJO BARROS ABES

SEQ.	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	EM SUBSTUIÇÃO
01	Elma de Souza Ribeiro	30/09/19 e 01/10/19	II	10	Carlos E. F. Damasceno e Vaneide V. S. Santos
02	Izabella Apª R. Campos	25/09, 01/10, 07/10, 08/10, 09/10, 10/10/19	III	30	Natália P. O. Rodrigues e Josiane L. Silva
03	Juliane Ciuf da Silva	24/09/19	III	05	Marcela M. P. Henrique
04	Leiziane C. Xavier	04/10, 22/10, 23/10/19	III	15	Florisnei Apª C. Xavier e Fernanda P. Almeida
05	Marcela O. B. Silva	09/09 e 22/10/19	III	10	Florisnei Apª C. Xavier e Josiane L. Silva
06	Renatha P. F. Silva	13/09 e 16/09/19	III	10	Natália P. O. Rodrigues e Josiane L. Silva
07	Rosiane L. Barbosa	29/08 e 24/09/19	II	10	Luciene P. Tavares e Josiane L. Silva
08	Vânia C. B. Lima	10/09 e 20/09/19	II	10	Inês F. Araújo e Natália P. O. Rodrigues

CEINF SÃO JOÃO

09	Adriana Apª da S. C. Costa	25/09,26/09,27/09 e 30/09/19, 01/10,02/10,03/10,04/10/19	II	40	Maísa Apª da Silva
10	Amanda Apª dos S. Costa	23/09 e 24/09/19	II	09	Dayane P. Magrini
11	Carlos Henrique F. SIlva	10/09, 16/09/19	II	10	Roberta Esteves C. Pavan
12	Crislaine Juliana R. S. Santos	19/08, 20/08, 25/09/19	I	15	Célia Regina R. Ribeiro e Roberta E. C. Pavan
13	Estela Mari C. Batista	02/10, 03/10 04/10, 08/10/19	III	26	Roberta E. C. Pavan, Jackeline D. Ribeiro e Vivian de Conti
14	Leiliane de Andrade Lima	30/09/19	III	05	Andreya Regina C. Silva
15	Marcela Fernanda Rodrigues	01/10/19	III	05	Célia Regina R. Ribeiro
16	Marilza de O. Rodrigues	07/10/19	II	05	Vivian de Conti
17	Wânia de Jesus Pereira	10/09, 26/09, 27/09/19	III	13	Janete Apª dos Santos

Anexo II da Resolução nº 062/SEMED/2019
CEINF CRIANCEIRAS

18	Bianca Pereira de Freitas	30/08, 27/09/19	II	08	Luana de Souza Soares
19	Brena Ribeiro Araújo	26/09, 04/10/19	I	08	Thais S. Rodrigues e Miriã F. C. Araújo
20	Crislaine Juliana R. S. Santos	19/09/19	I	05	Célia Regina R. Ribeiro
21	Elaine Ferreira da Silva	04/11, 08/11, 11/11, 14/11/19	I	18	Valda Correa de Oliveira

22	Flávia Carolina R. Silva	27/09/19	II	04	Elizangela F. Silva
23	Leiliane de A. Lima	29/08, 12/09,16/09,18/09,02/10,03/10, 04/10, 21/10,04/11,08/11,11/11,14/11/19	III	72	Luciene P. Tavares, Luana S. Soares, Marcela H. B. Santos, Célia R. R. Ribeiro, Jucimara F. N. Lima, Fernanda P. Almeida
24	Marcela Fernanda Rodrigues	01/10, 02/10/19	III	14	Célia R. R. Ribeiro, Jucimara F. N. Lima
25	Marcelei de M. Gonçalves	02/09, 06/09, 10/09/19	I	22	Marcela H. B. Santos, Jucimara F. N. Lima
26	Naiziele Fca S. Loureiro	06/09, 10/09, 20/09/19	I	16	Miriã F. C. Araújo, Leda R. Dias, Jucimara F. N. Lima,Célia Regina R. Ribeiro
27	Rosenir Martins Farias	12/09/19	II	05	Leda R. Dias

CEINF PINGO DE GENTE

28	Cleusa de S. Silva	04/10 A 10/10/19	II	20	Keila Cristiana R. Oliveira
29	Ediomara C. da Silva	27/09/19	III	02	Edilson dos S. Amorim
30	Elizabeth de Campos Souza	10/09/19	II	05	Amarildo L. Rodrigues
31	Luciana Sales Matias	30/08, 30/09, 08/11/19	II	15	Keila C. R. Oliveira, Ndir M. santos e Amarildo L. Rodrigues
32	Marilza de O. Rodrigues	11/09, 12/09, 27/09, 02/10, 28/10/19	II	20	Heloisa de S. Bim, Leila Rodrigues, Keila C. R. Oliveira e Alessandra F. Santos
33	Marinêz Cabreira O. Vaz	20/09 A 30/09/19 e 01/10, 02/10/19	II	35	Silvana O. de Almeida
34	Samara Moura de Araújo	13/09, 26/09, 30/09, 02/10/19	II	20	Deisielly L. Silva, Vanessa M. Santos e Janaina C. Fontebassi

Anexo III da Resolução nº 062/SEMED/2019

35	Santa Nunes Rezende	06/09/19	III	05	Keila C. R. Oliveira
36	Tainara S. Campos	03/10/19	II	02	Graziela F. Silveira
37	Tatiana F. de Souza	26/09/19	III	03	Jean Henrique O. Machado
38	Wanderleya Apª C. Benites	19/09/19	I	03	Silvana O. de Almeida
39	Wânia de J. Pereira	04/10 A 10/10/19	III	20	Heloisa S. Bim

EM BALÃO MÁGICO

40	Carlos Henrique F. Silva	18/09, 23/10/19	II	10	Norma de Freitas Silva
41	Célia Antª de Freitas	03/09,06/09,12/09,02/10,03/10/19	III	31	Norma de F. Silva, Graziela F. Silveira e Denise P. Medeiros
42	Elizabeth de Campos Souza	01/10/19	II	03	Sirlei Ortiz Campos
43	Elma de Souza Ribeiro	30/09/19	II	02	Carlos Eduardo Damasceno
44	Ester Pereira de Souza	05/09, 12/09, 18/09, 02/10, 03/10/19	III	34	Fernanda C. Dias, Gabrieli D. Rodrigues e Rosimeire Ferreira
45	Laura Ramos Bruschi	06/09/19	II	03	Carlos Eduardo Damasceno
46	Leiziane da C. Xavier	09/10/19	III	04	Florisnei Apª C. Xavier
47	Rosane Vall Marinho	28/10 A 31/10/19, e 01/11/19	II	24	Norma Freitas Silva
48	Rosiane Laís Barbosa	11/09, 12/09, 02/10, 23/10, 30/10/19	II	31	Fernanda C. Dias, Norma F. Silva e Graziela F. Silveira
49	Tainara da Silva Campos	24/09/19	II	05	Alexandra Ferreira
50	Vânia Clemilda B. Lima	06/09, 11/09, 30/09, 01/10, 28/10, 29/10, 30/10, 31/10, 01/11/19	II	48	Ana Paula S. Bernardes e Norma Freitas Silva

Anexo IV da Resolução nº 062/SEMED/2019
EM MAREIDE MONTEIRO DE LIMA

51	Amanda Fonseca Araújo	29/08, 30/08/19	III	04	Adriana Pereira da Silva
52	Andria Rafaela A. Leite	01/10, 02/10/19	III	10	Suendy Silva F. Tomaz e Jorge Luiz M. Loureiro
53	Bianca Pereira de Freitas	30/08, 27/09/19	III	08	Luana Souza Soares
54	Cicera Alves da Silva	25/09/19	I	05	Janaina Rosa Rodrigues
55	Ediomara Coreia da Silva	29/08, 13/09, 23/09, 26/09/19	III	29	Edinéia Pereira M. Barros, Marinete Borges Pereira, Sirlene L. Brovini e Jrge Luiz M. Loureiro
56	Elisângela Jucélia C. Gabrielli	24/0919	III	05	Luzia de Fátima O. Teles
57	Josefa Antª O. Fernandes	01/10 A 10/10/19	III	40	Maria Helena S. Martins
58	Juliana Meza Moreira	30/10/19	III	05	Deisielly L. da Silva
59	Luciana Apª L. Alves	01/10 A 08/10/19, e 28/10, 29/10/19	III	40	Maria Helena S. Martins e Osmar A. Batista
60	Maxwell de Souza Pereira	23/09, 02/10/19	II	04	Jorge Luiz M. Loureiro
61	Monik Eveny J. Rodrigues	30/09, 01/10/19	III	10	Maxwell de Souza Pereira
62	Naiziele Fca S. Loureiro	06/09/19	I	03	Miriã Fca C. Araújo
63	Rosa Maria M. Paim	12/09/19	III	05	Daniela Honorato Brito
64	Samara Moura de Araújo	27/09, 04/10, 23/10/19	II	12	Deisielly L. da Silva e Miriã Fca C. Araújo
65	Santa Nunes Rezende	27/08, 13/09, 20/09, 27/09, 04/10/19	III	21	Natália P. de Oliveira e Marinete B. Pereira

EM ALCINDO VICENTE FERREIRA

66	Aldo José F. Souza	09/09, 10/09, 11/09/19	III	15	Maria Célia Maciel
67	Ana Caroline G. Carli	19/08 A 30/08, e 02/09, 12/09/19	II	58	Florismar Apª da Cruz e Uiara O. Pereira

Anexo V da Resolução nº 062/SEMED/2019

68	Edina Alves Ramos	10/09, 23/09, 24/09, 25/09, 30/09, 01/10, 02/10, 03/10, 04/10/19, 08/10/19	III	40	André R. Monteiro, Amarildo L. Rodrigues, Ivonete P. Curzel e Aldo J. F. Souza
69	Elaine Ferreira da Silva	06/09/19	I	04	Valda Correa de Oliveira
70	Elizabeth de Campos Souza	29/08, 01/10/19	II	07	Sirlei O. de Campos
71	Laura R. Bruschi	28/08, 06/09, 09/09, 27/09, 01/10, 02/10/19	II	22	Uiara O. Pereira, Keila C. R. Oliveira, Jucimara Apª O. Silva, Edilson S.Amorim e Luzia Bitencourt
72	Lucivânia C. A. Cavalcante	23/09, 24/09, 25/09, 30/09, 01/10, 02/10, 03/10, 04/10/19	III	37	Ivonete P. Curzel, Elizabeth Apª Cruz e André R. Monteiro
73	Rosinery Cristina Lino	23/09, 02/10, 08/10, 09/10, 22/10, 01/11, 06/11/19	III	30	Florismar Apª da Cruz, Janaina C. Fontebassi, Amarildo L. Rodrigues, Maria Rita A. Silva, Juliana S. Oliveira
74	Santa Nunes Rezende	30/08, 27/09, 04/10,05/10,06/10,07/10, 08/10, 09/10, 10/10, 22/10/19	III	43	Keila C. R. Oliveira, Edilson S. Amorim e Marcela M. P. Henrique

EM SÃO SEBASTIÃO

75	Amanda Cristina Munhoz	21/10 A 31/10, e 01/11 A 13/12/19	II	24	Contra Turno

76	Ana Caroline G. Carli	23/09/19	II	04	Florismar Apª da Cruz
77	Claudia D. Fausto	30/08, e 02/09 A 13/09/19	II	49	Alda de S. Matoso
78	Ester P. de Souza	18/09/19	III	04	Rosimeire Ferreira
79	Luciana Sales Matias	26/09, 27/09, 04/10/19	II	18	Maria Nair S. Dellamura, Maria Angela G. Duarte e Alda S. Matoso
80	Rosa Maria M. Paim	05/09, 19/09, 26/09, 04/11, 08/11/19	III	20	Marcela P. N. Azoia e Amanda C. Munhoz
81	Rosinery Cristina Lino	01/11, 06/11/19	III	06	Juliana Silva de Oliveira
82	Santa Nunes Rezende	26/09/19	III	06	Maria Angela G. Duarte

Anexo VI da Resolução nº 062/SEMED/2019
EM IRACY DA SILVA ALMEIDA

83	Aracele Cortezini G. Borges	12/08 A 26/08, 30/08, 02/09 A 06/09, 12/09 A 18/09/19	III	110	Aguida M. F. Lorenzoni e Carmem Silvia M. Rocha
84	Ediomara Coreia da Silva	03/09 A 17/09, 30/09, 01/10 A 07/10, 25/10 A 31/10/19	III	120	Simone A. Machado Souza, Rosimeire dos Santos, Edite A. S. Silva , Maxwell S. Pereira e Zenira L. Oliveira
85	Ester P. de Souza	01/10/19	III	05	Amanda P. F. Godoi
86	Jésica da S. do Valle	06/08, 28/08, 20/09, 03/10/19	III	25	Glaucia R. Zanoni, Marcela P. N. Azoia, Flavia da S. Colete, Gilberto w. R. Souza e Célia Apª M. Pontes
87	Karoline B. dos Santos	18/09 A 20/09, 30/09, 01/10, 02/10, 04/10, 09/10/19	I	60	Flavia S. Colete, Luzia Bitercourt, Maxwell S. Pereira Célia Apª M. Pontes e Angela Cristina L. S. Cazatti
88	Marlene Domingues Passos	05/09, 06/09, 03/09 A 17/09/19	III	65	Rosimeire Santos, Edite A. S. Silva e Simone A. M. Souza
89	Rosa Maria M. Paim	19/09, 26/09/19	III	10	Marcela P. N. Azoia
90	Rosangela P. Rodrigues	04/10/19	III	05	Célia Apª M. Pontes
91	Rosenir Martins Farias	28/08 A 30/08/19	II	15	Adriana P. da Silva
92	Samara M. de Araújo	10/09, 19/09, 30/09, 04/10, 25/10 A 31/10/19	II	45	Janete Apª dos Santos, Vanessa M. dos Santos, Miriã Fca C. Araújo e Simone A. M. de Souza

EM USINA DO MIMOSO – PÓLO

93	Jucimara santos O. Vieira	04/11 A 18/11/19	III	34	Lourdes Graciliano da Silva

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8E4BD3D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 824/2019 (AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2019 - PROJETO DE LEI Nº 044/2019)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL A PROMOVER O CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE APOIO A DIAGNÓSTICOS TERAPÊUTICOS MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS A REDE DE UNIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER A POPULAÇÃO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica autorizado o Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, a instaurar processos de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos seguintes serviços:*
I - Serviços médicos de plantão presencial ou de sobreaviso, credenciados para a prestação de serviços juntos às Unidades Hospitalares Públicas, situadas no Município de Sete Quedas, de acordo com a tabela de programação das necessidades, descritas no Anexo I, desta Lei.
II - Serviços médicos especializados para a prestação de serviços junto a rede de unidades de saúde do Município ou em consultórios próprios, para o atendimento de consultas médicas dentro das especialidades, de acordo com a tabela de programação das necessidades, descritas no Anexo II, desta Lei.
III - Serviços de apoio diagnóstico terapêutico, credenciados para a prestação de serviços junto a clínicas próprias, para o atendimento dos exames dentro das especialidades, de acordo com a tabela de programação das necessidades, descritas no Anexo III, desta Lei.

Art. 2º - Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, visando à contratação em igualdade de condições, de todos os interessados hábeis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.
Art. 4º - Deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – dar ampla divulgação, mediante Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, sítio da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS e afixação em mural do paço Municipal, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de meios necessários a expansão da publicidade.
II – fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;
III – fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados, em especial os plantões presenciais e sobreavisos, que são regidos pela Lei Complementar Municipal n. 024/2013.
IV – estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
V – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, que preencha as condições exigidas;

VI – prever a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
VII – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, e;
VIII – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário em todas as unidades de saúde do Município.

§1º. A tabela de preços de referência aludida no inciso III, está descrita no Anexo IV, desta Lei.

§2º. Todas as definições referidas neste artigo serão, obrigatoriamente, referendadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento as empresas interessadas no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas nos respectivos editais e que estejam dispostos a prestar os referidos serviços conforme tabela de preços pré-fixada, descrita no artigo e constante no Anexo IV, desta Lei.

Art. 6º - O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os contratos terão vigência pelo mesmo prazo, ou seja, 12 (doze meses), contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou observado o disposto na Lei Municipal n. 794/2019, caso haja interesse da Administração.

Art. 7º - A modalidade de Chamamento Público está embasada no Artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.
Art. 8º - O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, para os casos de inexigibilidade.

Art. 9º - As contratações previstas no artigo primeiro desta Lei não irá gerar qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o contratado.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ESTIMADA DA NECESSIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL OU DE SOBREAVISO A SEREM CREDENCIADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A UNIDADES HOSPITALARES PÚBLICAS.

ITEM	ÁREA MÉDICA	MODALIDADE DO PLANTÃO	TETO MÁXIMO MENSAL POR CREDENCIADO	TETO MÁXIMO ANUAL POR CREDENCIADO
1	CLÍNICA GERAL	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Dia de Semana	Até 20	Até 240
2	CLÍNICA GERAL	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Final de Semana e Feriado	Até 20	Até 240
3	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Dias de Semana	Até 20	Até 240
4	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Final de Semana e Feriado	Até 20	Até 240
5	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Dia de Semana	Até 20	Até 240
6	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Finais de Semana e Feriado	Até 10	Até 120
7	CLÍNICA GERAL	SOBREAVISO 12 Horas – Diurno e Noturno – Dia de Semana	Até 20	Até 240
8	CLÍNICA GERAL	SOBREAVISO 12 Horas – Diurno e Noturno – Finais de Semana e Feriado	Até 20	Até 240
9	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SOBREAVISO 12 Horas – Diurno e Noturno – Dia de Semana	Até 20	Até 240
10	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SOBREAVISO 12 Horas – Diurno e Noturno – Dia de Semana	Até 10	Até 120
11	PEDIATRIA	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Dia de Semana	Até 20	Até 240
12	PEDIATRIA	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Finais de Semana e Feriados	Até 10	Até 120

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO ESTIMADA DA NECESSIDADE DE CONSULTAS POR ESPECIALIDADE MÉDICA A SEREM CREDENCIADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO REDE DE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS PRÓPRIOS.

ITEM	ÁREA MÉDICA	UNIDADE	TETO MÁXIMO MENSAL POR CREDENCIADO	TETO MÁXIMO ANUAL POR CREDENCIADO
1	ORTOPEDIA	Consulta	Até 20	Até 240
2	CARDIOLOGIA	Consulta	Até 20	Até 240
3	SAÚDE MENTAL	Consulta	Até 20	Até 240
4	CIRURGIA GERAL	Consulta	Até 20	Até 240
5	OFTALMOLOGIA	Consulta	Até 20	Até 240
6	NEUROLOGIA	Consulta	Até 20	Até 240
7	PEDIATRIA	Consulta	Até 20	Até 240
8	UROLOGIA	Consulta	Até 20	Até 240
9	PSIQUIATRIA	Consulta	Até 20	Até 240
10	GASTROENTEROLOGIA	Consulta	Até 20	Até 240
11	PNEUMOLOGIA	Consulta	Até 20	Até 240
12	GINECOLOGIA	Consulta	Até 20	Até 240
13	ANESTESIOLOGISTA	Consulta	Até 10	Até 120

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO ESTIMADA DA NECESSIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO A SEREM CREDENCIADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS PRÓPRIOS.

ITEM	ÁREA MÉDICA	UNIDADE	TETO MÁXIMO MENSAL POR CREDENCIADO	TETO MÁXIMO ANUAL POR CREDENCIADO
1	TOMOGRAFIA ELETIVA	Exame	Até 20	Até 240
2	ULTRASSONOGRAFIA	Exame	Até 20	Até 240
3	ENDOSCOPIA	Exame	Até 20	Até 240
4	COLONOSCOPIA	Exame	Até 20	Até 240
5	ELETROENCEFALOGRAMA	Exame	Até 20	Até 240
6	DENSITOMETRIA	Exame	Até 20	Até 240
7	URETROCITOSCOPIA	Exame	Até 20	Até 240
8	ECOCARDIOGRAMA	Exame	Até 20	Até 240
9	TESTE ERGOMÉTRICO	Exame	Até 20	Até 240
10	HOLTER	Exame	Até 20	Até 240
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Exame	Até 20	Até 240

ANEXO IV

TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO

ITEM	ÁREA MÉDICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	OBSERVAÇÃO
1	TODAS	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Dia de Semana	Art. 10, da LCP Municipal nº 024/2013	Lei Complementar Municipal nº 024/2013
2	TODAS	PRESENCIAL 12 Horas – Diurno e Noturno – Final de Semana e Feriado	Art. 10, da LCP Municipal nº 024/2013	Lei Complementar Municipal nº 024/2013
3	TODAS	SOBREAVISO 12 Horas – Diurno e Noturno – Dia de Semana	§§ 2º ou 4º (conforme o caso), do art. 10, da LCP Municipal nº 024/2013	Lei Complementar Municipal nº 024/2013
4	TODAS	SOBREAVISO 12 Horas – Diurno e Noturno – Finais de Semana e Feriado	§§ 2º ou 4º (conforme o caso), do art. 10, da LCP Municipal nº 024/2013	Lei Complementar Municipal nº 024/2013
5	ORTOPEDIA	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
6	CARDIOLOGIA	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
7	SAÚDE MENTAL	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
8	CIRURGIA GERAL	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
9	OFTALMOLOGIA	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
10	NEUROLOGIA	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
11	PEDIATRIA	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
12	UROLOGIA	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
13	PSIQUIATRIA	Consulta	R$ 150,00	Valores médicos do mercado de referência
14	TOMOGRAFIA ELETIVA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
15	ULTRASSONOGRAFIA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
16	ENDOSCOPIA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
17	COLONOSCOPIA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
18	ELETROENCEFALOGRAMA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
19	DENSITOMETRIA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
20	URETROCITOSCOPIA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
21	ECOCARDIOGRAMA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
22	TESTE ERGOMÉTRICO	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
23	HOLTER	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Exame	(*)	(*) Valor referencial na tabela de procedimento do SUS - DATASUS

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DEE87505

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Aos onze dias do mês de novembro de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FRAMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51, com estabelecimento na Rodovia Itapira Lindoia, km 14, na cidade de Itapira - SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1507251, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 019.809.541-43; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º65.817.900/0001-71, com estabelecimento na Av. Visconde de Nova Granada, 1.105, na cidade de Leme- SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Orildo Barbosa, brasileiro, portador(a) do RG n.º 26400026, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 254.831.068-06; **DIMASTER COMERCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40 , com estabelecimento na Rodovia BR 480, 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Adair Luis da Rosa, brasileiro, portador(a) do RG n.º 9063791413, emitida pela SSP/RS, e do CPF n.º 918.608.810-68; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.752.236/0001-23, com estabelecimento na Rua Noberto Otto Wild, 420, na cidade de Vera Cruz - RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Nelson Bispo de Souza**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 874301019303, emitida pela MAER/MS, e do CPF n.º 465.626.801-15; **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.064.780/0001-33, com estabelecimento na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 6035, Zona I-A, na cidade de Umuarama - PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Jose Carlos Vieira, brasileiro, portador(a) do RG n.º 4603900-9, emitida pela SESP/PR, e do CPF n.º 668.432.439-91; **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.805/0001-73, com estabelecimento na Rua Presidente Costa e Silva, 231, na cidade de Assis Chateaubriand - PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Cesar Ferreira da Silva, brasileiro, portador(a) do RG n.º 7024465-9, emitida pela SESP/PR, e do CPF n.º 023.953.829-30; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70, com estabelecimento na BR. - 480, 795, na cidade de Barão de Cotegipe RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Adalberto Cavalari Dornelles, brasileiro, portador(a) do RG n.º 014412, emitida pela MD/MS, e do CPF n.º 582.433.801-91; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.729.178/0004-91, com estabelecimento na Praça Emílio Marconato, 1000,Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna - SP , doravante denominada Contratado, representada neste ato por Diomar Godoy da Silva, brasileiro, portador(a) do RG n.º 334128, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 519.653.801-15, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 4598/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sidrolândia".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os
produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
75	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):2 mg comprimido MARCA CRISTALIA	COMPR	36.000	0,194	6.984,00
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25mg comprimido MARCA CRISTALIA	COMPR	7.000	0,196	1.372,00
83	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25mg comprimido MARCA CRISTALIA	COMPR	45.000	0,276	12.420,00
84	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de	COMPR	40.000	0,339	13.560,00

	validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25mg comprimido MARCA CRISTALIA				
94	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25 mg comprimido MARCA CRISTALIA	COMPR	100.000	0,102	10.200,00
106	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):50 mg/ml solução injetável MARCA CRISTALIA	AMPOL	1.500	5,29	7.935,00
113	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):10mg comprimido MARCA CRISTALIA	COMPR	60.000	0,105	6.300,00
118	DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL MARCA: CRISTALIA	AMPOL	1.000	15,31	15.310,00
137	ETOMIDATO 2M/ML AMPOLA DE 10ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) MARCA: CRISTALIA	AMPOL	1.000	10,22	10.220,00
140	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100mg comprimido MARCA: CRISTALIA	COMPR	120.000	0,108	12.960,00
141	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100 mg/ml solução injetável MARCA: CRISTALIA	AMPOL	600	1,72	1.032,00
142	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 40 mg/ml solução oral MARCA: CRISTALIA	FRASCO	1.000	3,16	3.160,00
143	FENTANILA FRASCO-AMPOLA 0,05MG/ML 10ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Frasco-ampola 0,05mg/ml 10ml MARCA: CRISTALIA	FRASCO	600	4,79	2.874,00
144	FIBRINOLISNA+DESOXIRRIBONUCLEOSE+CLORANFENICOL POMADA USO TOPICO 30G - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Pomada uso tópico 30g MARCA: CRISTALIA	TUBO	300	38,40	11.520,00
163	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 1 mg comprimido MARCA: CRISTALIA	COMPR	2.000	0,127	254,00
164	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5 mg comprimido MARCA: CRISTALIA	COMPR	50.000	0,192	9.600,00
165	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5.000 UI/0,25 ml solução injetável subcutânea MARCA CRISTALIA	AMPOL	400	4,28	1.712,00
166	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5.000 UI/ml solução injetável intravenosa, frasco-ampola MARCA CRISTALIA	AMPOL	200	16,59	3.318,00
167	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 20mg/ml solução injetável MARCA CRISTALIA	AMPOL	1.000	4,55	4.550,00
176	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5 mg/ml solução injetável MARCA CRISTALIA	AMPOL	600	1,84	1.104,00
184	LIDOCAINA CLORIDRATO 100MG/ML SPRAY MARCA CRISTALIA	UN	1.000,	44,00	44.000,00
200	MIDAZOLAM AMPOLA 5MG/ML 5ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola 5mg/Ml 5ml MARCA CRISTALIA	AMPOL	2.000	1,93	3.860,00
203	MORFINA 10MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 10mg comprimido MARCA CRISTALIA	COMPR	2.000	0,38	760,00
204	MORFINA AMPOLA 10MG/ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola 10mg/ml MARCA CRISTALIA	AMPOL	1.600	2,23	3.568,00
205	NALOXONA AMPOLA 0,4MG/ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) MARCA CRISTALIA	AMPOL	1.000	6,35	6.350,00
211	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5mg comprimidoMARCA CRISTALIA	COMPR	20.000	0,125	2.500,00
213	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÕES INJETAVEL MARCA CRISTALIA	AMPOL	500	27,64	13.860,00
234	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 1mg comprimido MARCA CRISTALIA	COMPR	120.000	0,109	13.080,00
264	VITAMINA K AMPOLA COM 10MG/ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola com 10mg/ml MARCA CRISTALIA	AMPOL	600	1,09	654,00
VALOR TOTAL					**R$ 224.977,00**

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G - Todo medicamento obrigatoriamente deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Com data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade superior a 75% da validade final do produto) MARCA PRATI	BISNA	1.000	2,20	2.200,00
5	ACIDO FOLICO 5 MG (COMPRIMIDO) Todo medicamento obrigatoriamente deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Com data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade superior a	COMPR	150.000	0,04	6.000,00

	75% da validade final do produto). MARCA NATULAB				
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):40mg/mL suspensão oral MARCA PRATI	FRAS	15.000	0,99	14.850,00
12	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):300 mg comprimido MARCA PRATI	COMPR	30.000	0,205	6.150,00
15	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO E/OU CÁPSULA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500 MG COMPRIMIDO E/OU CÁPSULAMARCA PRATI	CPS	250.000	0,147	36.750,00
16	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):50 mg/mL pó para suspensão oral MARCA PRATI	FRASC	25.000	3,199	79.975,00
19	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação MARCA PRATI	COMPR	50.000	0,039	1.950,00
21	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):40 mg/mL pó para suspensão oral MARCA PRATI	FRASC	6.400	5,20	33.280,00
22	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500 mg comprimido MARCA MEDQUIMICA	COMPR	40.000	0,474	18960
27	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):300.000 UI + 100.000 UI pó para susp. inj, Frasco-ampola	FRASC	1.200	4,47	5.364,00
36	BROMOPRIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):4mg/ml suspensão oral frasco 20ml MARCA MARIOL	FRASC	10.000	1,04	10.400,00
38	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):10mg comprimido	COMPR	100.000	0,189	18.900,00
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA10MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):10mg comprimido MARCA GREEN PHARMA	COMPR	150.000	0,439	65.850,00
49	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500 mg + 400 UI comprimido	COMPR	30.000	0,099	2.970,00
56	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):1g pó para solução injetável	AMPOL	10.000	6,98	69.800,00
58	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):1g pó para solução injetável uso Intravenoso MARCA BLAU	FRASC	3.000	8,99	26.970,00
59	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):20mg/g (2%) xampu MARCA NATIVITA	FRASC	1.000	3,89	3.890,00
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE USO ORAL ADULTO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):30mg/5ml xarope uso oral adulto MARCA NATULAB	FRASC	6.000	1,58	9.480,00
77	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500 mg comprimido	COMPR	50.000	0,187	9.350,00
91	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):10 mg comprimido MARCA HIPOLABOR	COMPR	40.000	0,091	3.640,00
93	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25 mg cápsula MARCA RANBAXY	CPS	20.000	0,309	6.180,00
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):150 mg comprimido MARCA MEDQUIMICA	COMPR	120.000	0,105	12.600,00
120	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTAS 10ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):75mg/ml Solução oral gotas 10mlMARCA NATULAB	FRASC	5.000	0,779	3.895,00
125	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500 mg/ml solução injetável MARCA FARMACE	AMPOL	40.000	0,487	19.480,00
126	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 250 mcg/dose pó, sol. Inalante ou aerossol oral MARCA GLENMARK	FRASC	100	32,40	3.240,00
138	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100 mg comprimido MARCA HIPOLABOR	COMPR	150.000	0,137	20.550,00
146	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 150 mg cápsula MARCA MEDQUIMICA	CPS	20.000	0,351	7.020,00
154	GABAPENTINA 300MG CAPSULA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 300mg capsula. ESTE MEDICAMENTO SERÁ ADQUIRIDO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL SUJEITO AO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE	CPS	30.000	0,321	9.630,00

	PREÇOS (CAP).MARCA PRATI				
161	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 35MG/ML XAROPE - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 35mg/ml xarope MARCA NATULAB	FRASC	6.000	2,07	12.420,00
171	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 6% suspensão oral MARCA NATULAB	FRASC	3.000	1,98	5.940,00
172	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO- Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 600 mg comprimido MARCA PRATI	COMPR	500.000	0,18	90.000,00
173	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL. ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 50 mg/ml sol. oral MARCA NATULAB	FRASC	15.000	1,09	16.350,00
186	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 1 mg/ml xarope MARCA PRATI	FRASC	7.000	2,474	17.318,00
188	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 0,4 mg/ml solução oral ou xarope MARCA NATULAB	FRASC	25.000	1,09	27.250,00
198	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100 mg/g gel vaginal MARCA PRATI	TUBO	4.000	4,38	17.520,00
201	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 40 mg comprimido MARCA ZYDUS	COMPR	10.000	0,185	1.850,00
207	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100.000 UI/ml suspensão oralMARCA PRATI	FRASC	1.000	3,42	3.420,00
225	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 200 mg/ml solução oral MARCA NATULAB	FRASC	25.000	0,63	15.750,00
226	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 500 mg comprimido MARCA PRATI	COMPR	250.000	0,044	11.000,00
235	SAIS DE REIDRATACAO ORAL A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) MARCA NATULAB	ENVEL	40.000	0,469	18.760,00
244	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 500 mg comprimido MARCA PRATI	TUBO	5.000	3,349	16.745,00
246	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): :400 mg + 80 mg comprimido MARCA PRATI	COMPR	80.000	0,107	8.560,00
250	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRAMICINA POMADA USO TOPICO 10G - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Pomada uso tópico 10g MARCA PRATI	TUBO	12.000	1,69	20.280,00
251	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação) :120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol) MARCA GLENMARK	FRASC	700	6,99	4.893,00
252	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 0,4mg/ml solução oral MARCA NATULAB	FRASC	2.000	1,15	2.300,00
253	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR GOTAS - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25 mg/ml de ferro elementar gotas MARCA NATULAB	FRASC	800	0,82	656,00
254	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 40 mg comprimido MARCA NATULAB	COMPR	200.000	0,033	6.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 806.936,00**

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
179	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 200 mg + 50 mg comprimido MARCA PROLOPA/ROCHE	COMPR	3.600	1,20	4.320,00
259	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG AC. VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 576mg (equivalente a 500mg ac. Valproico) capsula ou comprimidoMARCA DEPAKENE/ABBOTT	CPS	50.000	0,39	19.500,00
260	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) CAPSULA OU COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) capsula ou comprimido MARCA DEPAKENE/ABBOTT	CPS	60.000	0,195	11.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 35.520,00**

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOS. LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - Todo medicamento obrigatoriamente deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Com data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade superior a 75% da validade final do produto) MARCA PHARLAB	COMPR	13.000	0,195	2.535,00
18	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Todo medicamento obrigatoriamente deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Com data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade superior a 75% da validade final do produto) MARCA TEUTO	UN	1.200	2,98	3.576,00
23	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):10mg comprimido MARCA TEUTO	COMPR	20.000	0,16	3.200,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL- Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):1.200.000 UI pó para susp. Injetável MARCA TEUTO	AMPOL	10.000	9,80	98.000,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):600.000 UI pó para susp. Injetável MARCA TEUTO	AMPOL	5.000	8,80	44.000,00
33	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):3mg comprimido MARCA TEUTO	COMPR	20.000	0,09	1.800,00
39	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):32 mcg aerossol nasal frasco-spray MARCA LEGRAND	FRASC	120	12,45	1.494,00
41	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):50 mcg aerossol nasal frasco-spray MARCA LEGRAND	FRASC	120	22,40	2.688,00
48	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):200 mg comprimido MARCA TEUTO	COMPR	270.000	0,099	26.730,00
54	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500 mg cápsula ou comprimido MARCA TEUTO	COMPR	150.000	0,267	40.050,00
60	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5MG COMPRIMIDO MARCA CIMED	COMPR	100.000	0,135	13.500,00
61	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):100mg comprimido MARCA EUROFARMA	COMPR	20.000	0,495	9.900,00
62	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):75mg comprimido MARCA BRAINFARMA	COMPR	80.000	0,112	8.960,00
64	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):2,5 mg/ml solução oral MARCA HIPORLABOR	FRASC	3.500	1,68	5.880,00
74	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25 mg comprimido MARCA TEUTO	COMPR	300.000	0,032	9.600,00
82	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):20 mg cápsula ou comprimido MARCA TEUTO	COMPR	320.000	0,055	17.600,00
85	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):2% gel MARCA PHARLAB	TUBO	3.500	2,49	8.715,00
90	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):4 mg/ml solução oral MARCA MARIOL	FRASC	2.000	0,77	1.540,00
103	COMPLEXO B COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):Comprimido MARCA VITAMED	COMPR	120,000	0,035	4.200,00
105	COMPLEXO B SOLUÇÃO GOTAS 30ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):Solução gotas 30ml MARCA PHARMASCIENCE	FRASC	1.000	2,00	2.000,00
108	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):0,1 mg/ml elixir MARCA FARMACE	FRASC	15.000	1,26	18.900,00
109	DEXAMETASONA 0,1% CREME - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):0,1% creme GREENPHARMA	TUBO	10.000	1,14	11.400,00
111	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):4 mg comprimido MARCA TEUTO	COMPR	10.000	0,22	2.200,00
115	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):5 mg/ml solução injetável MARCA TEUTO	AMPOL	1.000	0,672	672,00
117	DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 50mg comprimido MARCA VITAMED	COMPR	100.000	0,068	6.800,00
119	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a	COMPR	40.000	0,056	2.240,00

	75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):0,25 mg comprimido MARCA PHARLAB				
123	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500 mg comprimido MARCA GREENPHARMA	COMPR	200.000	0,078	15.600,00
139	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 50 mg/ml solução injetável MARCA TEUTO	AMPOL	600	1,80	1.080,00
145	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): :5 mg comprimido MARCA AUROBINDO	COMPR	20.000	0,45	9.000,00
149	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 4 mg/ml solução injetável MARCA TEUTO	AMPOL	25.000	0,664	16.600,00
174	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 150MG CÁPSULA / COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 150mg cápsula / comprimido MARCA PHARMASCIENCE	COMPR	7.000	0,31	2.170,00
175	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 6 mg comprimido MARCA VITAMEDIC	COMPR	2.000	0,16	320,00
189	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 2 mg comprimido MARCA BRAINFARMA	COMPR	60.000	0,063	3.780,00
192	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 0,5% colírio MARCA ACHE	COMPR	300	5,00	1.500,00
194	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 15mg comprimido MARCA PHARLAB	COMPR	100.000	0,10	10.000,00
199	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 250 mg comprimido MARCA BRAIN FARMA	COMPR	50.000	0,10	5.000,00
202	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 20 mg comprimido MARCA ZYDUS	COMPR	5.000	0,09	450,00
206	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 10 mg cápsula ou comprimido MARCA GEOLAB	CPS	280.000	0,035	9.800,00
208	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25.000 UI/g creme vaginal MARCA GREEN PHARMA	TUBO	4.000	3,18	12.720,00
212	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100 mg cápsula MARCA COSMED	CPS	30.000	0,30	9.000,00
216	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 0,35 mg comprimido BIOLAB	COMPR	12.000	0,189	2.268,00
229	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5% loção MARCA IFAL	FRASC	1.000	2,28	2.280,00
236	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 1000mg comprimido MARCA PHARLAC	COMPR	10.000	0,516	5.160,00
239	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25 mg compr. de liberação controlada MARCA ACCORD	COMPR	35.000	0,34	11.900,00
240	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 50 mg compr. de liberação controlada MARCA ACCORD	COMPR	25.000	0,68	17.000,00
241	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100mg pó p/ solução injetável TEUTO	FRASC	4.000	2,29	9.160,00
242	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOL. INJ. - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 500 mg pó para sol. inj. MARCA TEUTO	FRASC	6.000	4,72	28.320,00
257	TRAMADOL AMPOLA COM 50MG/M - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola com 50mg/Ml MARCATEUTO	AMPOL	4.000	0,88	3.520,00
VALOR TOTAL					**R$ 524.808,00**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP MARCA IMEC	COMPR	250000	0,018	4.500,00
7	ADENOSINA AMPOLA COM 6 MG/2ML- responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola com 6 mg/2mL MARCA HIPOLABOR	AMPOL	500	8,80	4.400,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do	AMPOL	15000	0,153	2.295,00

	responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 10 ml ampola MARCA FARMACE				
29	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):5 mg comprimido MARCA GEOLAB	COMPR	270000	0,029	7.830,00
30	BICARBONATO DE SODIO 8 4 FRASCOS C 250 ML MARCA HYPOFARMA	FRASC	1000	21,00	21.000,00
37	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):5mg/ml solução injetável ampola MARCA HIPOLABOR	AMPOL	15000	1,25	18.750,00
43	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE AMPOLA 0,50% + 8% 4ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola 0,50% + 8% 4mL MARCA HIPOLABOR	AMPOL	3000	2,60	7.800,00
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):20mg/ml solução injetável MARCA HIPOLABOR	AMPOL	15000	0,90	13.500,00
47	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):20 mg/mL suspensão oral MARCA SANVAL	FRASC	2500	10,00	25.000,00
50	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):300 mg comprimido MARCA HIPOLABOR	COMPR	80000	0,315	25.200,00
55	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):50 mg/ml suspensão oral. MARCA ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FRASC	15000	9,10	136.500,00
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):0,9% solução nasal MARCA FARMACE	FRASC	20000	0,659	13.180,00
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE USO ORAL PEDIATRICO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):15mg/5ml xarope uso oral pediátrico MARCA FARMACE	FRASC	6000	1,48	8.880,00
73	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):200 mg comprimido MARCA GEOLAB	COMPR	30000	0,529	15.870,00
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração /apresentação): 100 mg comprimido MARCA UNIÃO QUIMICA	COMPR	30000	0,24	7.200,00
86	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 20ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):2% solução injetável frasco-ampola 20 ml MARCA HIPOLABOR	AMPOL	1000	2,85	2.850,00
87	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):2% solução injetável frasco-ampola 20Ml MARCA HYPOFARMA	AMPOL	1000	2,78	2.780,00
89	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):850 mg comprimido MARCA MERCK	COMPR	200000	0,057	11.400,00
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25 mg/ml solução injetável MARCA FARMACE	AMPOL	10000	0,455	4.550,00
102	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):1 mg/ml solução injetável MARCA HIPOLABOR	AMPOL	2000	1,825	3.650,00
104	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):2ml Solução injetável MARCA HYPOFARMA	AMPOL	40000	0,76	30.400,00
107	DESLANOSÍDEO AMPOLA 0,2MG/ML 2ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola 0,2mg/ml 2ml MARCA UNIÃO QUIMICA	AMPOL	1000	1,48	1.480,00
116	DICLOFENACO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):75mg/3ml solução injetável MARCA FARMACE	AMPOL	15000	0,63	9.450,00
122	DIOSMINA +HESPERIDINA 450/50MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):450/50mg comprimido MARCA NEO/Q/HYP/BRAIN	COMPR	135000	0,329	44.415,00
124	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500mg/ml solução oral MARCA FARMACE	FRASC	50000	0,664	33.200,00
130	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100 mg comprimido MARCA HIPOLABOR	COMPR	3000	0,395	1.185,00
131	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25 mg comprimido MARCA ASPEN	COMPR	150000	0,136	20.400,00
134	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 1 mg/g creme vaginal MARCA SANVAL	TUBO	1000	11,95	11.950,00
148	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 15 mg comprimido MARCA HIPOLABOR	COMPR	2500	1,03	2.575,00

150	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/ml de prednisona) sol. Oral MARCA HIPOLABOR	FRASC	4000	3,45	13.800,00
152	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 20mg/2ml solução injetável MARCA FARMACE	AMPOL	1200	0,47	564,00
155	GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL - - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 80mg/2ml solução injetável MARCA HYPOFARMA	AMPOL	1000	0,81	810,00
157	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5 mg comprimido MARCA MEDQUIMICA	COMPR	150000	0,019	2.850,00
162	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5mg/ml solução injetável MARCA HYPOFARMA	AMPOL	1500	1,19	1.785,00
181	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25mcg comprimido MARCA MERCK	COMPR	30000	0,09	2.700,00
182	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 50mcg comprimido MARCA MERCK	COMPR	40000	0,09	3.600,00
183	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100 mcg comprimido MARCA MERCK	COMPR	20000	0,09	1.800,00
190	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 10 mg comprimido MARCA MEDQUIMICA	COMPR	80000	0,034	2.720,00
191	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 20mg comprimido MARCA MEDQUIMICA	COMPR	110000	0,046	5.060,00
196	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 250 mg comprimido MARCA SANVAL	COMPR	250000	0,46	115.000,00
197	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO DE 500 MG AMPOLA MARCA NOVAFARMA	AMPOL	500	16,45	8.225,00
209	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 2% creme vaginal MARCA HYPOLABOR	TUBO	3000	5,05	15.150,00
210	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO -- Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 2% creme dermatológico MARCA HIPOLABOR	TUBO	5000	1,73	8.650,00
215	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML MARCA HIPOLABOR	AMPOL	1000	2,15	2.150,00
217	OCITOCINA 5 UI/ML MARCA UNIÃO QUIMICA	AMPOL	600	1,40	840,00
218	OLEO DE GIRASSOL COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), BHT, VITAMINA "A" E "E" E LECITINA DE SOJA, FRASCO COM 100ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Solução tópica – FRASCO MARCA NUTRIEX	FRASC	2000	2,38	4.760,00
219	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Frasco 100ml MARCA IMEC	FRASC	4000	1,98	7.920,00
220	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 20 mg cápsula cartela com 14 comprimidos MARCA HIPOLABOR	COMPR	300.000	0,067	20.100,00
233	PROPOFOL FRASCO-AMPOLA 10MG/ML 20ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) MARCA CLARIS	FRASC	500	11,85	5.925,00
258	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 2,5ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 0,04mg/ml solução oftálmica estéril 2,5ml MARCA GEOLAB	FRASC	500	15,50	7.750,00
261	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) XAROPE - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 57,624 mg/ml (equiv. a 50 mg ácido valpróico/ml) xarope MARCA HIPOLABOR	FRASC	2600	2,75	7.150,00
263	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100mg/ml solução injetável 5ml MARCA HYPOFARMA	AMPOL	5000	0,63	3.150,00
VALOR TOTAL					**R$ 734.649,00**

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):70 mg comprimido MARCA ELOFAR	COMPR	4000	0,193	772,00
14	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML - 24mg/ml solução injetável 10ml MARCA FARMACE	AMPOL	1000	1,148	1.148,00
28	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):40 mg/ml susp. Oral MARCA EMS	FRASC	2000	4,942	9.884,00
32	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):75mg comprimido MARCA NEO QUIMICA	COMPR	40000	0,269	10.760,00

34	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante MARCA HIPOLABOR	FRASC	1500	0,676	1.014,00
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - Solução oral. Todo medicamento obrigatoriamente deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Com data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade superior a 75% da validade final do produto) MARCA HIPOLABOR	FRASC	800	4,06	3.248,00
46	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25 mg comprimido MARCA MED QUIMICA	COMPR	200000	0,023	4.600,00
52	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25MG COMPRIMIDO MARCA EMS	COMPR	40000	0,154	6.160,00
53	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO COMPR 40.000 1,98 79.200,00 Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):3,125 MG COMPRIMIDO MARCA EMS	COMPR	40000	0,077	3.080,00
57	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):1g pó para solução injetável uso Intravenoso MARCA EUROFARMA	AMPOL	1000	10,08	10.080,00
76	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):150mg comprimido MARCA EMS	COMPR	35000	0,337	11.795,00
81	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA AMPOLA COM 25MG/5ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola com 25mg/5ml MARCA HYPOFARMA	AMPOL	600	1,12	672,00
88	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):500 mg comprimido MARCA PRATI	COMPR	10000	0,073	730,00
95	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25 mg/ml solução injetável MARCA HYPOFARMA	AMPOL	3000	1,12	3.360,00
96	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):40 mg comprimido MARCA OSORIO	COMPR	150000	0,025	3.750,00
114	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5mg comprimido MARCA SANTISA	COMPR	45000	0,079	3.555,00
127	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):12,5mg/ML Solução injetável MARCA HYPOFARMA	AMPOL	1000	8,19	8.190,00
128	DOPAMINA AMPOLA 50MG 10ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): DOPAMINA AMPOLA 50MG 10ML MARCA UNIÃO QIMICA	AMPOL	1000	1,778	1.778,00
136	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPR. OU DRÁGEA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea MARCA CIFARMA	COMPR	24000	0,039	936,00
153	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação) :40 mg comprimido MARCA PRATI	COMPR	150000	0,04	6.000,00
169	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25 mg comprimido MARCA PRATI	COMPR	220000	0,016	3.520,00
180	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 250mg + 25mg comprimido MARCA CRISTALIA	COMPR	30000	0,759	22.770,00
185	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 10mg comprimido MARCA GEOLAB	COMPR	75000	0,077	5.775,00
187	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 50 mg comprimido MARCA GOLAB	COMPR	300000	0,055	16.500,00
193	MANITOL 20% BOLSA PLASTICA DE 250ML MARCA FRESENIUS	FRASC	500	4,452	2.226,00
227	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):100mg comprimido MARCA RIOQUIMICA	COMPR	3000	0,101	303,00
231	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 20mg comprimido MARCA SANVAL	COMPR	80000	0,125	10.000,00
232	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5mg comprimido MARCA SANVAL	COMPR	45000	0,052	2.340,00
237	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):20 mg comprimido MARCA SANVAL	COMPR	70000	0,052	3.640,00
238	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO MARCA SANVAL	COMPR	70000	0,106	7.420,00
243	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 500 mg comprimido MARCA SOBRAL	COMPR	3000	0,196	588,00
245	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG) /ML SUSP. ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou	FRASC	5000	1,526	7.630,00

	prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): (40 mg + 8 mg) /ml susp. Oral MARCA SOBRAL				
262	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5 mg comprimido MARCA UNIÃO QUIMICA	COMPR	15000	0,151	2.265,00
VALOR TOTAL					**R$ 176.489,00**

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA SEM SIGMA PHARMA	AMPOL	1000	11,571	11.571,00
6	ACIDO TRENEXAMICO 250MG 5ML MARCA HIPOLABOR	AMPOL	1000	2,604	2.604,00
13	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):100mg comprimido MARCA HIPOLABOR	COMPR	20000	0,082	1.640,00
20	ATROPINA 0,25MG/1ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):0,25mg/1ml MARCA ISOFARMA	AMPOL	3000	0,40	1.200,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO AMPOLA A 8,4% (1MEQ/ML) COM 10ML Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): BICARBONATO DE SÓDIO AMPOLA A 8,4% (1MEQ/ML) COM 10 ML MARCA SAMTEC	AMPOL	1000	0,654	654,00
40	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):50 mcg aerossol nasal frasco-spray MARCA BIOSINTETICA	FRASC	120	28,00	3.360,00
63	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):100mg comprimido MARCA BRAINFRAMA	COMPR	50000	0,215	10.750,00
65	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 60mg/ml solução oral MARCA PRATI	FRASC	10000	2,304	23.040,00
66	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):19,1% - 2,56 MEQ/ml solução injetável MARCA SAMTEC	AMPOL	1000	0,231	231,00
68	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):20% - 3,4 mEq/ml solução injetável MARCA SAMTEC	AMPOL	1000	0,212	212,00
69	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):0,5mg comprimido MARCA EMS	COMPR	45000	0,108	4.860,00
72	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):50 mg/ml ampola MARCA HIPOLABOR	AMPOL	2000	2,069	4.138,00
78	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):25 mg comprimido MARCA ESM SIGMA PHARMA	COMPR	30000	0,688	20.640,00
92	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):5 mg/ml solução injetável MARCA ISOFARMA	AMPOL	4000	0,38	1.520,00
99	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):1% + 0,1% solução oftálmica MARCA ALLERGAM	FRASC	200	9,65	1.930,00
100	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):300 mg comprimido MARCA HIPOLABOR	COMPR	2000	0,225	450,00
121	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):5mg comprimido sublingual. MARCA ESM SIGMA PHARMA	COMPR	3000	0,268	804,00
129	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 500 mg comprimido MARCA SANOFI	COMPR	16192	4,533	73.398,336
132	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 50 mg/ml suspensão oral MARCA PRATI	FRASC	3000	5,154	15.462,00
147	FLUMAZENIL 0 5MG 5ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) MARCA HIPOLABOR	AMPOL	1000	6,59	6.590,00
151	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5mg comprimido MARCA EMS	COMPR	720	0,315	226,80
156	GENTAMICINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 20mg/1ml solução injetável MARCA NOVAFARMA	AMPOL	500	0,867	433,50
158	GLICAZIDA 30MG CP COMPRIMIDO MARCA ESM	COMPR	20000	0,191	3.820,00
159	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 5% (50mg/ml) solução injetável MARCA SAM TEC	AMPOL	5000	0,245	1.225,00
160	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML-Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):10% Ampola 10ml MARCA HALEXISTAR	AMPOL	2000	1,627	3.254,00

168	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25mg comprimido MARCA NOVARTIS	COMPR	900	0,349	314,10
177	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 100mg comprimido MARCA UNICHEM	COMPR	10000	0,25	2.500,00
178	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25mg comprimido MARCA UNICHEM	COMPR	8000	0,149	1.192,00
222	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 10mg comprimido MARCA BRAINFRAMA	COMPR	2000	0,119	238,00
230	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 25 mg comprimido MARCA FQM	COMPR	2000	0,098	196,00
249	SULFATO DE MAGNÉSIO AMPOLA A 10% COM 10ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola a 10% com 10ml MARCA SAMTEC	AMPOL	600	0,32	192,00
255	TETRACICLINA 500MG CÁPSULA - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 500mg cápsula MARCA PRATI	CPS	400	0,306	122,40
VALOR TOTAL					**R$ 198.768,14**

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃODE PRODUTOS MEDICOS HOSP S/A					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG+12,5 MG) /ML SUSP. ORAL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação) :(50 mg+12,5 mg) /mL susp. Oral MARCA SANDOZ	FRASC	7000	10,99	76.930,00
101	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação):50mg comprimido MARCA HIPOLABOR	COMPR	70.000	0,14	9.800,00
195	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 2 mg comprimido MARCA SANDOZ	COMPR	50.000	0,13	6.500,00
214	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação) :Pó Liofilizado para Solução injetável 50 mg MARCA HYPOFARMA	AMPOL	100	13,70	1.370,00
221	ONDASETRONA AMPOLA 2M/ML 2ML - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): Ampola 2m/ml 2Ml MARCA HYPOFARMA	AMPOL	400	1,27	508,00
228	PERMETRINA 1% LOÇÃO - Os medicamentos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Forma farmacêutica (concentração/apresentação): 1% loção MARCA NATIVA	FRASC	4000	1,32	5.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 100.338,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 2.802.535,14**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Cristalia Produtos Químicos Framacêuticos LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51
GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA

Aglon Comércio E Representações LTDA
CNPJ/MF sob o n.º65.817.900/0001-71
ORILDO BARBOSA

Dimaster Comercio de ProDutos Hospitalares LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40
ADAIR LUIS DA ROSA

Medilar Importação e DIstribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
CNPJ/MF sob o n.º 07.752.236/0001-23
NELSON BISPO DE SOUZA

HS Med Comércio DE Artigos Médicos Hospitalares LTDA- EPP
CNPJ/MF sob o n.º 00.064.780/0001-33
JOSE CARLOS VIEIRA,
Brasileiro

Moca Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ/MF Sob o N.º 03.233.805/0001-73
CESAR FERREIRA DA SILVA,
Brasileiro

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/MF Sob o N.º 03.652.030/0001-70
ADALBERTO CAVALARI DORNELLES

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
CNPJ/MF Sob o N.º 67.729.178/0004-91
DIOMAR GODOY DA SILVA,
Brasileiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8A1F9D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/ 2019

Aos 05 dias do mês de novembro de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas **C.O.M COMERCIO E ASSITENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.714275/0001-64, com estabelecimento na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 696, Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Leonardo Cardozo Gonçalves, brasileiro, portador(a) do RG n.º 634.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 661.413.891-04; **DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTO ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.726.881/001-34, com estabelecimento na Rua Nortelândia, 985, Santa Fé, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Edson Guzzela, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1013191811, emitida pela SSP/RS, e do CPF n.º 337.612.720-49; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.202.744/0001-92, com estabelecimento na Av. Dr. Celso Charuri, 7.500, Jd. Manoel Penna, na cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Leonardo Souza Chermont, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1063244, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 727.642.361-15; **DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20, com estabelecimento na Rua Paracatu, 1032, Jd. das Reginas, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Eire de Jesus Ribeiro, brasileiro, portador(a) do RG nº 253.552, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 262.399.221-53; **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80, com estabelecimento na Av. Madri, 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Eder Salcedo Correa, brasileiro, portador(a) do RG nº 25.035, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 238.243.361-20; **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80, com estabelecimento na Av. Madri, 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Eder Salcedo Correa, brasileiro, portador(a) do RG nº 25.035, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 238.243.361-20; **ODONTOMED CANAÃ LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente de Morais, 418, Centro, na cidade de Loanda - PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Daniel da Silva Paganotti, brasileiro, portador(a) do RG nº 001.561.842, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 034.055.821-05; **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.396.672/0001-51, com estabelecimento na Rua Pontalina, 171, Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Aparecido Gonçalves de Araújo, brasileiro, portador(a) do RG nº 258542, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 421.295.831-72; **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.289.799/0001-05, com estabelecimento na Av. Portugal, 5201, Zona I-A, na cidade de Umuarama - PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Fernando Bonfim Goularte, brasileiro, portador(a) do RG nº 10.421.393-6, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 086.271.679-90; **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.343.029/0001-90, com estabelecimento na Rua Dois, S/N, na cidade de Serra- ES, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Fabiano José dos Santos, brasileiro, portador(a) do RG nº 1189258, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 993.189.461-04; **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua José Anache, 67, Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Rafael Arantes Bispo, brasileiro, portador(a) do RG nº 4223, emitida pela CRA/MS, e do CPF n.º 996.569.901-10; **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.263.792/0001-90, com estabelecimento na Rua Belo Horizonte, 2209, na cidade de Cascavel - PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Luiz Augusto Moai Franzine, brasileiro, portador(a) do RG nº 28.492.573-3, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 291.645.438-11; nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **3995/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.**2.2.** O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá sua vigência por 12(doze) meses a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.**4.7.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.**5.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.**7.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.**7.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato; II - Cancelamento do preço registrado;III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.**8.3.** Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.**8.8.** Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
23	BENZINA RETIFICADA 1000ML - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO NA NOTA FISCAL DO CERTAME	FRASC	10	23,18	231,80	FACILIMPE
28	DESCARTEX DE 13 LITROS	UN	10.000	2,78	27.800,00	DESCARBOX
75	SALTO GRANDE PARA GESSO	UN	50	3,66	183,00	TAYLOR
76	SALTO PEQUENO PARA GESSO	UN	50	3,19	159,50	TAYLOR
83	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13 X 4,5MM – LUER - LOCK	UN	100.00	0,14	14.000,00	SR
191	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KG - CAPACIDADE: 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED PLATAFORMA 390 X 340 MM; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; - PESO: 16 KG; - MEDIDAS: 32 X 145 X 55.	UN	15	990,00	14.850,00	WELMY W200 LED
TOTAL					**R$ 57.224,30**	

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
25	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, VALIDADE MINIMA 18 MESES	UN	200.00	0,24	4.800,00	FIRSTLAB
134	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR , VENOSO, ARTERIAL, PELO PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO DE GLICOSE DESIDROGENASE POR AMPEROMETRIA OUFOTOMETRIA DE REFLEXÃO, FAIXA ENTRE 10 MG/DL À 600 MG/DL OU À 500 MG/DL OU AINDA 20 MG/DL À 600 MG/DL USADA EM GLICOSIMETRIACOM VOLUMES DE AMOSTRAS DE SANGUE COM VARIAÇÕES MAIOR OU IGUAL A 0,6 MICROLITROS E MENOR OU IGUAL A 2 MICROLITROS COM TEMPO DE MEDIÇÃO ENTRE 05 A 10 SEGUNDOS, ARMAZENAGEM NO MÍNIMO DOS ÚLTIMOS 300 TESTES INFORMANDO DATA, HORA E MÉDIAS, MENOR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E FEITOS DE OXIGÊNIO NO SANGUE. FAIXA DE HEMATÓCRITOS ENTRE 10 % E 65 % OU 20 % E 70 % s, COMPATÍVEL COM APARELHO A SER CONSIGNADO E QUE POSSIBILITE A APLICAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE SANGUE EVITANDO ASSIM DESPERDÍCIOS E OUTRAS PUNÇÕES NO PACIENTE. A CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DE EFICIÊNCIA E DESEMPENHOS ANALÍTICOS DEVEM ASSEGURAR RESULTADOS DE TESTES CONFIÁVEIS, QUANDO COMPARADOS COM MÉTODO DE REFERÊNCIA AUTOMATIZADO REALIZADO PELO LABORATÓRIO DESTA PREFEITURA, CUJA TOLERÂNCIA SERÁ ENTRE 15 % E 20 % (CONFORME ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE). CAIXA/ FRASCO COM 50 UNIDADES, APRESENTAR PROSPECTOS QUE TRAGAM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM DOAÇÃO - APARELHOS, BEM COMO COMPROMETER-SE A	CX	10.000,00	35,00	350.000,00	ACCU CHECK

	SUBSTITUIÇÃO DOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS NO PRAZO DE 24 HORAS E SE RESPONSABILIZAR PELA TROCA DAS BATERIAS QUE VIEREM A DESCARREGAR DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ AINDA INSTALAR EM UNIDADES A SER DEFINIDAS SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM PORTUGUÊS SENDO QUE OS RESULTADOS DA MEMÓRIA DO MONITOR DEVEM SER TRANSFERIDOS, PERMITINDO ANÁLISES DE GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, COMPARAÇÃO DE GRUPOS DE PACIENTES, E O ENVIO DE DADOS PARA OUTROS ARQUIVOS. COM CONCESSÃO DE UM APARELHO PARA CADA 10 CAIXAS DE TIRAS DE GLICEMIA. CAIXA COM 50 TIRAS.APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO QUE POSSUEM E ATENDEM A ISO 15197:2013, TANTO DE PAIS DE ORIGEM COMO TRADUZIDO; CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2018 DA ANVISA.					
182	GARROTE COM TRAVA CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO, TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º – ALÍVIO. 2º – RETIRADA, ANTIALÉRGICOS, MODELOS: ADULTOS E PEDIÁTRICO/INFANTIL	UN	50	4,93	246,50	FIRSTLAB
TOTAL					**R$ 355.046,50**	

BRASMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
10	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 2M – PCT 12 UNID. – **NÃO ATENDE MARCA ORTOFEN**	PCT	250	11,80	2.950,00	POLAR FIX
16	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO - COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1.80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21.86 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTES ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENT6O, CLASSE TIPO I, E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. PCT COM 1 UNIDADE	PCT	40.000	0,50	20.000,00	ERIMAX
43	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 6.0 - AGULHA TIPO TRIANGULAR 20 MM 3/8 DE CIRCULO CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇAO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	CX	30	28,90	867,00	TECHNOFIO
45	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0 - AGULHA TIPO TRIANGULAR 20 MM 3/8 DE CÍRCULO CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	CX	80	26,90	2.152,00	TECHNOFIO
46	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0 - AGULHA TIPO TRIANGULAR 20 MM 3/8 DE CÍRCULO CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	CX	80	26,90	2.152,00	TECHNOFIO
47	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 2.0 - AGULHA TIPO TRIANGULAR 20 MM 3/8 DE CÍRCULO CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	CX	80	26,90	2.152,00	TECHNOFIO
48	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO MEDIDA 3/0 CX COM MINIMO 24 UN - VALIDADDE MINIMA DA DATA DE ENTREGA 18 MESES	CX	30	74,00	2.220,00	TECHNOFIO
71	PAPEL TOALHA PARA COZINHA 20,5 X 22CM C/ DUAS DOBRAS PCT COM 1000 UN BRANCO 100% CELULOSE. ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO	PCT	5.000	7,99	39.950,00	IMPACTA
93	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 18 CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE 24 MESES	CX	150	21,90	3.285,00	SOLIDOR
94	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 20 CX COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES	CX	30	21,90	657,00	SOLIDOR
115	ESFIGMOMANOMETRO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COM VELCRO COM MANOMETRO DE 0-300 MMHG, CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO DE 18 CM A 35 CM, COM VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA E ESTOJO DE VIAGEM (VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO)	UN	150	54,00	8.100,00	SOLIDOR

130	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML. VALIDADE 18 MESES	UN	7.000	2,48	17.360,00	JP
TOTAL					**R$ 101.845,00**	

COM COMERCIO ASSIST. TEC HOSP LTDA EPP						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
184	BACIA AÇO INOX 41 CM 6300ML	UN	30	21,12	633,60	FAVA
TOTAL					**R$ 633,60**	

DECOM COM. EQUIP. PROD. ODONT. MED. HOSP.						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
7	AGULHA 40 X 12 (18G X 1 - 1/2") - CX C/ 100 UND.	CX	500	5,99	2.995,00	SOLIDOR
8	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME, FRASCO DE 1 LITRO	UN	10.000	3,35	33.500,00	CICLOFARMA
11	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X 2 M-PCT C/12 UN. - NÃO ATENDE MARCA ORTOFEN.	PCT	250	7,99	1.997,50	POLARFIX
22	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA 30 - COR BRANCA, MANGA CURTA, COM FECHAMENTO EM TIRAS (CINTA), PARA PACIENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLOGICOS. TAMANHO UNICO	UN	5.000	1,16	5.800,00	OLIMED
24	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000 ML C/ CLAMP NO TUBO EXTENSOR SUPERIOR, CLAMP NO TUBO INFERIOR DE DRENAGEM, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL NO CERTAME	UN	1.000	2,45	2.450,00	LABORIMPORT
30	EQUIPO. MACRO GOTAS PARA SOLUÇOES PARENTAIS C INJETOR LATERAL. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA NOTA FISCAL DO CERTAME	UN	30.000	0,64	19.200,00	GLOMED
31	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. VALIDADE 24 MESES	UN	15.000	0,72	10.800,00	DESCARPACK
34	ESPATULA DE AYRES - PACOTE C/ 100 UND.	PCT	100	4,90	490,00	THEOTO
35	ESPECULO GRANDE - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA NOTA FISCAL DO CERTAME	UN	2.000	0,75	1.500,00	CRAL
36	ESPECULO MEDIO - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA NOTA FISCAL DO CERTAME	UN	5.000	0,63	3.150,00	CRAL
37	ESPECULO PEQUENO - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA NOTA FISCAL DO CERTAME	UN	5.000	0,55	2.750,00	CRAL
41	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 5CM X 10M - COM MASSA ADESIVA HIPOALERGICA, COM REGISTRO NA ANVISA VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	UN	1.000	3,39	3.390,00	MISSNER
50	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM DE 1 LITRO - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	FRASC	500	3,25	1.625,00	CICLOFARMA
56	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA PP USO HOSPITALAR - CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.000	14,87	44.610,00	MEDIX
57	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA - CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5.000	14,90	74.500,00	MEDIX
59	LUVA PROCEDIMENTO CIRURGICO DESCARTAVEL G - CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.000	14,86	44.580,00	MEDIX
61	LUVA ESTERIL N° 7,0 - CAIXA COM 60	CX	50	46,80	2.340,00	MAXITEX

	PARES					
62	LUVA ESTERIL N° 7,5 - CAIXA COM 60 PARES	CX	30	46,80	1.404,00	MAXITEX
63	LUVA ESTERIL N° 8,0 - CAIXA COM 60 PARES	CX	20	46,80	936,00	MAXITEX
68	MALHA TUBULAR N 15 15 CM X 25 M - VALIDADE MINIMA DA DATA DE ENTREGA 18 MESES	ROLO	50	11,33	566,50	POLARFIX
70	LAMINA DE BISTURI N° 11CX C/ 100 - VALIDADE MINIMA DA DATA DE ENTREGA 18 MESES	CX	30	20,70	621,00	SOLIDOR
73	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO – CX COM 144 UN.	CX	10	36,50	365,00	MADEITEX
77	ESCALPE 19 - CAIXA COM 100 UN - VALIDADE 24 MESES	CX	10	18,20	182,00	SOLIDOR
78	ESCALPE 21 - CAIXA COM 100 UN – VALIDAE 24 MESES	CX	150	18,20	2.730,00	SOLIDOR
79	ESCALPE 23 - CAIXA COM 100 UN – VALIDAE 24 MESES	CX	100	18,20	1.820,00	SOLIDOR
80	ESCALPE 25 - CAIXA COM 100 UN – VALIDAE 24 MESES	CX	50	18,20	910,00	SOLIDOR
81	ESCALPE 27 - CAIXA COM 100 UN – VALIDAE 24 MESES	CX	10	18,20	182,00	SOLIDOR
91	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 SONDA VESICAL DE DEMORA	CX	20	21,99	439,80	SOLIDOR
92	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 16 CAIXA COM 10 UN VALIDADE 24 MESES	CX	150	22,64	3.396,00	SOLIDOR
102	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL A LASER INFRAVERMELHO A BATERIA 9 V. TIPO PISTOLA	UN	100	146,90	14.690,00	GTECH
112	PILHA TIPO MOEDA, MODELO CR2032 – EMBALAGEM UNITÁRIA	UN	500	3,00	1.500,00	ELGIN
116	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM VELCRO, MOVIDA A PILHA OU BATERIA RECARREGAVEL, MODELO DE BRAÇADEIRA, COM REGISTRO NO INMETRO E ANVISA, GARANTIA DE 2 ANOS	UN	100	135,00	13.500,00	GTECH
123	RESPIRADORES DESCARTÁVEIS TIPO PFF2	UN	24	1,95	46,80	DESCARPACK
124	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR AMPLA VISÃO	UN	50	2,96	148,00	STARMED
133	TERMOMETRO DE MERCURIO EXTERNO PARA CAIXA TERMICA C/ CABO EXTENSOR	UN	20	39,00	780,00	INCOTERM
136	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO EM METAL CROMADO MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM², ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM², VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO.	UN	50	179,00	8.950,00	PROTEC
137	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. A PILHA AA.	UN	50	376,99	18.849,50	MEDPEJ
138	ELETRODO VALUTRODE 5 X 9 CM ADESIVO MODELO CF 5090 – PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	200	29,60	5.920,00	CARCI
145	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP ESTÉRIL - ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - FABRICADO EM PVC FLEXIVEL - TUBO DE 18 CM - CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL OU LUER LOCK - PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO - CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL - ATÓXICO E APIROGÊNICO - DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO VALIDADE 24 MESES.	UN	5.000	0,49	2.450,00	VITAGOLD
159	ELETRODO VALOTRUDE 5X9 ADESIVO MOD. CF 5090 PCT COM 4 UNIDADES	PCT	200	29,60	5.920,00	CARCI
160	MOCHILA DE EMERGÊNCIA: DIMENSÕES: 50 X 35 X 25 CM; VOLUME: 40 L ABERTURA TOTAL COM ZÍPER, ESTRUTURA RÍGIDA, DOIS BOLSOS EXTERIORES À FRENTE (26X22X9CM), DOIS BOLSOS LATERAIS (13X13X6CM) E UM BOLSO LATERAL (38X12X6CM), TODOS EM TONS FLUORADOS E COM FAIXA REFLETORA PARA MAIOR VISIBILIDADE. ALÇAS GRANDES PARA UM TRANSPORTE SIMPLES. QUATRO BOLSOS INTERIORES AMOVÍVEIS (29X13X12CM) EM CORES DIFERENTES COM PEGA FRONTAL E PEGA TRANSPARENTE. UM BOLSO INTERIOR COM QUATRO BOLSAS, EM CORES DIFERENTES, REMOVÍVEIS COM FRENTE TRANSPARENTE (26X10X7CM). COSTAS ACOLCHOADAS, FÁCIL DE TRANSPORTAR COM DUAS PEGAS E DUAS CORREIAS ACOLCHOADAS NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO, PEGA PARA CINTO E ALÇA DE PEITO AJUSTÁVEL	UN	15	106,60	1.599,00	RESGATE
162	FIO-GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO	UN	25	36,70	917,50	PORTEX
180	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL ADULTO	UN	15	11,80	177,00	RESGATE
181	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL INFANTIL	UN	15	11,80	177,00	RESGATE

183	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LÁTEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG); 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO); PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; ESTOJO COM ZÍPER. GARANTIA: 1 ANO	UN	25	54,60	1.365,00	PREMIUM
185	BALANÇA ANTOPROMÉTRICA INFANTIL ATÉ 15 KG CAPACIDADE:15 KGCOM DIVISÕES DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BI CROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA;	UN	30	551,00	16.530,00	WELMY
189	ADIPOMETRO CIENTIFICO DIGITAL VISOR CRISTAL LIQUIDO; ABERTURA DE MEDICAO ATE 60MM; TOLERANCIA DE 0, MM EM 60MM; PRESSAO: MOLA CONSTANTE DE 9,8G; MM² RESOLUÇÃO CIENTIFICA DE 0,1MM DECIMOS DE MILIMETRO; DIMENSÕES: 240MM X 80MM; COMPOSTOS PRINCIPAIS: ABS/NYLONE BRONZE; PESO DO APARELHO: 150G	UN	03	280,00	840,00	SANNY
192	INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO VELOCIDADE DA INALAÇÃO - POTÊNCIA: 1/40 HP MÉTODO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO SISTEMA A PISTÃO COMPOSIÇÃO/MATERIAL ABS, PP, PVC, PA, OS; PORTÁTIL SIM; VOLTAGEM BIVOLT; QUANTIDADE DE MEDICAMENTO NECESSÁRIA (ML) EXCLUSIVAMENTE SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA; ACESSÓRIOS INCLUSOS APARELHO, KIT MICRONEBULIZADOR (ACESSÓRIOS QUE É A EXTENSÃO, O COPINHO E MÁSCARAS ADULTA E INFANTIL), E O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP16X12X23CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 1,68KG GARANTIA 24 MESES	UN	50	115,00	5.750,00	GTECH
195	SHAKER INCENTIVADOR PARA ELIMINAR SECREÇÕES-NCS	UN	50	34,40	1.720,00	SHAKER
197	INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO NÍVEL BAIXO -NCS	UN	50	34,00	1.700,00	RESPIRON
TOTAL					**R$ 372.759,60**	

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
54	LAMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA - CX COM 50 UNIDADES	CX	60	3,36	201,60	FIRSTLAB
110	PILHA TIPO AA ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	500	3,30	1.650,00	RAYOVAC
111	PILHA TIPO AAA PALITO ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	500	4,12	2.060,00	RAYOVAC
132	COLCHÃO DE AR (CAIXA DE OVO)	UN	100	94,79	9.479,00	PEGASUS
TOTAL					**R$ 13.390,60**	

MEDLEVERSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
52	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100 - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	CX	40	19,63	785,20	MEDLEVENSOHN
53	LAMINA DE BISTURI N° 24 - CAIXA COM 100 UN. - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	CX	30	19,63	588,90	MEDLEVENSOHN
106	TERMÔMETRO DIGITAL COM ALARME TEMPERATURA - O TERMÔMETRO DIGITAL OFERECE UMA LEITURA SEGURA E PRECISA. PODE USADO POR VIA ORAL OU AXILAR.	UN	150	8,90	1.335,00	GERATHERM
TOTAL					**R$ 2.709,10**	

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
117	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE BRAÇO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO ABESO, COM VELCRO, MOVIDA A PILHA OU BATERIA RECARREGAVEL BRAÇADEIRA ATÉ 63 CM X 15 CM, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 32 CM ATE 42 CM, COM REGISTRO NO INMETRO E ANVISA, GARANTIA DE 2 ANOS	UN	50	85,00	4.250,00	SOLIDOR
TOTAL					**R$ 4.250,00**	

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
3	AGULHA 20X5,5 (24GX³ CX C/100 UM - AGULHA 20X5,5 (24GX³/4). CAIXA C/100 UNIDADES. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL	CX	500	4,89	2.445,00	SR
44	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0 - AGULHA TIPO TRIANGULAR 20 MM 3/8 DE CÍRCULO CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	CX	80	26,99	2.159,20	DONATTI/MJS
82	SERINGA DE 10ML C BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA	UN	40.000	0,22	8.800,00	SR
84	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER-SLIP SEM AGULHA VALIDADE 24 MESES	UN	50.000	0,33	16.500,00	SR
86	SERINGA DE 3 ML C/ BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA, VALIDADE 24 MESES	UN	100.000	0,10	10.000,00	SR
TOTAL					**R$ 39.904,20**	

DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PACOTE COM 100 UN	PCT	1.000	2,30	2.300,00	THETO
4	AGULHA 13 X 4,5 (26G X 1/2) CX 100 UN - AGULHA 13 X 4,5 (26G X 1/2) CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL	CX	500	4,70	2.350,00	SOLIDOR
9	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 2M PCT COM 12 UN. **NÃO ATENDE MARCA ORTOFEN.**	PCT	250	15,00	3.750,00	POLARFIX
12	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X 2M – PCT COM 12 UNIDADES - **NÃO ATENDE MARCA ORTOFEN.**	PCT	250	9,00	2.250,00	POLARFIX
13	ALGODÃO ROLO DE 500G - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	ROLO	500	8,90	4.450,00	FAROL
17	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO - COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1.80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 42.86 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTES ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENT6O, CLASSE TIPO I, E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. PCT COM 1 UNIDADE	PCT	30.000	0,80	24.000,00	AMÉRICA
29	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA EM LÁTEX, Nº 06 COM EXTENSÃO	UN	3.000	0,70	2.100,00	URITEX
33	ESPARADRAPO BRANCO DE 10 CM X 4,5 M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS COM ABAS, PROTEGIDO POR CAPA, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	5.000	5,00	25.000,00	MISSNER
39	FIXADOR CITOLÓGICO SOLUÇÃO SPRAY	FRASC	200	5,00	1.000,00	CRAL
42	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA NOTA FISCAL DO CERTAME	UN	10.000	0,55	5.500,00	BIOBASE
55	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M BOBINA - COR BRANCO	ROLO	10.000	5,50	55.0,00	DESCARBOX
58	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA - CLASSIFICAÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO:NÃO ESTERIL. COMPOSIÇÃO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: EM LATEX, PROPRIEDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL-DESTRUIR APÓS O USO, PUNHO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: LONGA COM ARREMATE, TIPO DA LUVA DE PROCEDIMENTO: AMBIDESTRA, VALIDADE DA LUVA DE PROCEDIMENTO: 3 ANOS DA NOTA FISCAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5.000	14,80	74.000,00	NUGARD
60	LUVA ESTÉRIL 6,5 CX COM 60 PARES	CX	200	48,910	9.780,00	MAXITEX
64	LUVA PLÁSTICA LUPLATEX DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 100 UN	PCT	30	8,00	240,00	DESCARPACK
69	MALHA TUBULAR N 20 20 CM X 25 M. VALIDADE MINIMA DA DATA DE ENTREGA 18 MESES	ROLO	50	16,00	800,00	POLARFIX
74	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO GALÃO DE 5 LITROS, COM AROMAS DIVERSOS (FLOR DE LARANJEIRA, MORANGO, ERVA DOCE, CAMOMILA E COCO)	GALÃO	300	10,00	3.000,00	CICLOFARMA
85	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) SEM AGULHA - VALIDADE 24 MESES	UN	100.000	0,10	10.000,00	SR

107	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO C/ LATEX 2,10X0,90 PCT COM 10 UN	PCT	300	11,00	3.300,00	HNDESC
108	FITA PARA AUTOCLAVE 19 CM X 50 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTETICA QUE NAO DEIXA DESIDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, VALIDADE 18 MESES	UN	1.000	2,50	2.500,00	MASTERFIX
113	PVPI TOPICO – FRASCO DE 1000ML – VALIDADE 18 MESES	FRASC	250	16,00	4.000,00	FARMAX
114	PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000 ML – VALIDADE 18 MESES	FRASC	250	15,00	3.750,00	FARMAX
120	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	UN	1.500	35,00	52.500,00	ZERMATT
121	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	UN	1.500	26,00	39.000,00	ZERMATT
125	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 250 ML VALIDADE 18 MESES	UN	15.000	1,98	29.700,00	JP
126	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES	UN	15.000	2,30	34.500,00	JP
127	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 1000 ML, VALIDADE 18 MESES	UN	10.000	3,40	34.000,00	JP
128	SORO FISIOLOGICO0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES	UN	15.000	1,75	26.250,00	JP
129	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML, VALIDADE 18 MESES	UN	3.000	2,00	6.000,00	JP
131	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES	UN	7.000	2,30	16.100,00	JP
135	COPO UMIDIFICADOR CONFECCIONADO EM PVC - 250 ML - UTILIZADO NO TRATAMENTO DE OXIGÊNIOTERAPIA.	UN	300	9,00	2.700,00	HAOXI
141	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - ABOCATH – CAIXA COM 50 UNIDADE - COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS - CÂNULA EM POLIURETANO - DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL - BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA - TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO - FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE - CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO - USO ÚNICO - ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO - ISENTO DE LÁTEX E PVC - DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE DE 24 MESES.	CX	30	75,00	2.250,00	L.IMPORT
142	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 - ABOCATH – CAIXA COM 50 UNIDADES - COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS - CÂNULA EM POLIURETANO - DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL - BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA - TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO - FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE - CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO - USO ÚNICO - ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO - ISENTO DE LÁTEX E PVC - DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE DE 24 MESES.	CX	150	75,00	11.250,00	L.IMPORT
143	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 - ABOCATH – CAIXA COM 50 UNIDADES - COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS - CÂNULA EM POLIURETANO - DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL - BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA - TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA	CX	250	73,00	18.250,00	L.IMPORT

	VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO - FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE - CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO - USO ÚNICO - ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO - ISENTO DE LÁTEX E PVC - DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE DE 24 MESES					
144	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO SEGURANÇA Nº 24 – ABOCATH – CAIXA COM 50 UNIDADES - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS - CÂNULA EM POLIURETANO - DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL - BISEL AFIADO, PERMITINDO VARIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA - TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO : RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO - FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE - CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO. - USO ÚNICO - ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO - ISENTO DE LÁTEX E PVC - DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE 24 MESES.	CX	200	73,00	14.600,00	L.IMPORT
187	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML CX 24 FR	CX	50	60,00	3.000,00	JP
193	KIT DE INALAÇÃO C MÁSCARA ADULTO – KIT CONTÉM - 1 TRAQUÉIA; - 1 MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO; - 1 COPO	UN	30	9,00	270,00	DARU
194	KIT DE INALAÇÃO C MÁSCARA AINFANTIL – KIT CONTÉM - 1 TRAQUÉIA; - 1 MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL; - 1 COPO	UN	30	9,00	270,00	DARU
TOTAL					**R$ 529.710,00**	

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
49	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES AGULHADO MEDIDA 4/0 CX COM MINIMO 24 UN - VALIDADDE MINIMA DA DATA DE ENTREGA 18 MESES	CX	30	74,96	2.248,80	TECHNOFIO
96	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 24 CX COM 10 UN VALIDADE 24 MESES	CX	30	23,99	719,70	SOLIDOR
118	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVB+ UVA FRASCO 120 ML COM VITAMINA E, VALIDADE 18 MESES.	FRASC	1.000	7,70	7.700,00	ALGSAN
119	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	UN	1.500	72,89	109.335,00	BESTCARE
139	ELETRODO VALUTRODE 5 X 5 CM ADESIVO MODELO CF 5050 – PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	200	20,00	4.000,00	CARCI
140	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 16 – ABOCATH – CAIXA COM 50 UNIDADES – COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS – CÂNULA EM POLIURETANO – DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL – BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA – TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO – FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE – CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO – USO ÚNICO – ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO - ISENTO DE LÁTEX E PVC – DE ACORDO COM NBR 10555-5, VALIDADE DE 24 MESES.	CX	20	79,00	1.599,80	LABOR IMPORT
147	EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO 25MM X 35MM X 8MM PCT COM 500 UN	PCT	150	91,00	13.650,00	PLASTIC
149	EMBALAGEM PLASTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO10MM X20MM X8MM PCT COM 500 UN	PCT	150	90,95	13.642,50	PLASTIC

155	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO – COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	300	0,69	207,00	BIOBASE
156	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO – COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	300	0,77	231,00	BIOBASE
157	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO - COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	300	0,77	231,00	BIOBASE
158	ELETRODO VALOTRUDE 5X5CM MOD. CF 5090 PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	200	21,69	4.338,00	CARCI
161	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS CURVAS COM ESTOJO, CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; ACABAMENTO ESTRIADO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LAMINAS CURVAS TAMANHO DE 0 (NEONATAL), 1(INFANTIL), 2 (CRIANÇA) E 3 (ADULTO MÉDIO), 4(ADULTO GRANDE) E 5 (ADULTO GRANDE); ACOMPANHA LÂMPADA E ESTOJO.	UN	15	645,71	9.685,65	MARIYA
163	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 2 5 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,61	90,25	SOLIDOR
178	(AMBU) - SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE	UN	15	124,60	1.869,00	UNITEC
179	(AMBU) SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE	UN	15	145,49	2.182,35	UNITEC
188	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEURODYN III O NEURODYN III É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO ÀS TERAPIAS POR CORRENTES TENS E FES. POSSUI 25 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 10 PARTICULARES. APRESENTA 2 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE. ESTÍMULO MANUAL ATRAVÉS DA EXCLUSIVA TECLA MS. DISPLAY LCD BLUE LIGHT COM TECLAS SOFT TOUCH. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ENERGIA, 1 CABO LARANJA DUAS VIAS E PRETO DUAS VIAS, 4 ELETRODOS DE BORRACHA, 1 BISNAGA COM GEL, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT 127 E 220 VOLTS 50 / 60 HERTZ, UMA SAÍDA PARA DOIS CANAIS, DIMENSÕES: 15 X 18,5 X 9,5 (L X P X A CM), PESO APROXIMADO SEM ACESSÓRIOS: 0,8 KG.	UN	1	659,99	659,99	IBRAMED
190	BANDAGEM ADESIVA ELASTICA 5CM X 5M - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO; - ADESIVO DE ACRILATO ENDÉRMICO; - POROSO, RESISTENTE A ÁGUA; - SEM LÁTEX; - ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE; - AUMENTA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; - REDUZ A FADIGA E RECUPERA A FUNÇÃO MUSCULAR; - PREVINE DANOS AO MÚSCULO E JUNTAS; - MELHORA A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA E SANGUÍNEA; - REDUZ DORES NEUROLÓGICAS	UN	06	37,80	226,80	TMAX
TOTAL						**R$ 172.616,84**

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
2	AGULHA NANO 4 MM ULTRA FINE - ULTRA FINE CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA 24 MESES	CX	300	24,00	7.200,00	BD CONSUMO
14	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO - COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X 1.80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 32.71 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTES ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EM BALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. PCT COM 1 UNIDADE	PCT	40.000	0,84	33.600,00	POLAR FIX

15	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO - COM DIMENSÃO DE 06 CM DE LARGURA X 1.80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 13.35 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTES ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENT6O, CLASSE TIPO I, E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. PCT COM 1 UNIDADE	PCT	30.000	0,34	10.200,00	POLAR FIX
18	ATADURA DE GESSO 10 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES	UN	2.500	0,92	2.300,00	POLAR FIX
19	ATADURA DE GESSO 12 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES	UN	2.500	1,14	2.850,00	POLAR FIX
20	ATADURA DE GESSO 15 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES	UN	2.500	1,38	3.450,00	POLAR FIX
21	ATADURA DE GESSO 20 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES	UN	2.500	2,40	6.000,00	POLAR FIX
27	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 7, 5X7, 5CM 100% ALGODÃO, 11 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PESO MINIMO 330G, DIMENSÕES 15 CM X 24 CM SEM DOBRAS COM 500 UNIDADES.	PCT	15.000	13,35	200.250,00	AMERICA
32	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL - PCT COM 100 UNIDADES, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA NOTA FISCAL DO CERTAME	PCT	70	12,37	865,90	KOLPLAST
38	ETER ETILICO P.A. A.C.S. FRASCO C/ 1000 ML - VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA NOTA FISCAL DO CERTAME	FRASC	10	23,18	231,80	RIOQUIMICA
40	FITA ADESIVA HOSPITAL 19CM X 50M – ROLO - FITA ADESIVA HOSPITAL MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, EM MATERIAL IMPERMEABILIZANTE, COM REGISTRO NA ANVISA MEDIDA 19 CM X 50 M, VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME.	UN	2.000	2,46	4.920,00	MASTER FIX
51	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR - "TIPO QUEIJO" 100% ALGODÃO 11 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS 91 CM X 91 M, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	ROLO	1.000	20,96	20.960,00	AMERICA
65	MALHA TUBULAR Nº 06 10 CM X 15 M - VALIDADE MINIMA DA DATA DE ENTREGA 18 MESES	ROLO	50	4,24	212,00	POLAR FIX
66	MALHA TUBULAR N° 08 8 CM X15M. VALIDADE MINIMA DA DATA DE ENTREGA 18 MESES	ROLO	30	5,13	153,90	POLAR FIX
67	MALHA TUBULAR N° 10 10CM X 15M. VALIDADE MINIMA DA DATA DE ENTREGA 18 MESES	ROLO	50	5,59	279,50	POLAR FIX
72	PINÇA DE CHERON	UN	1.500	0,70	1.050,00	KOLPLAST
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12, ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL.	UN	4.000	0,40	1.600,00	MEDSONDA
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL	UN	3.000	0,38	1.140,00	MEDSONDA
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08, ESTÉRIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL	UN	4.000	0,36	1.440,00	MEDSONDA
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL COM VALIDADE MINIMA 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL	UN	1.000	0,40	400,00	MEDSONDA
95	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 22 CAIXA COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES	CX	30	20,20	606,00	SOLIDOR
97	SONDA URETRAL N 8, VALIDADE 24 MESES	UN	3.000	0,37	1.100,00	MEDSONDA
98	SONDA URETRAL N 10, VALIDADE 24 MESES	UN	5.000	0,37	1.850,00	MEDSONDA
99	SONDA URETRAL Nº 12, VALIDADE 24 MESES	UN	30.000	0,38	11.400,00	MESONDA
100	SONDA URETRAL N 14, VALIDADE 24 MESES	UN	3.000	0,47	1.410,00	MEDSONDA
101	SONDA URETRAL N 16, VALIDADE 24 MESES	UN	2.000	0,49	980,00	MEDSONDA
104	TALA METALICA, FECULA METALICA 16X250 MM PACOTE COM 12 UNIDADES VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	PCT	30	5,94	178,20	MEDK
105	TALA METALICA, FECULA METALICA 19X250 MM PACOTE COM 12 UNIDADES VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CERTAME	PCT	30	7,72	231,60	MEDK
109	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX – VALIDADE 24 MESES	UN	5.000	0,26	1.300,00	MEDSONDA
146	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO EMBRAMED TIPO ÓCULOS - P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; - ESTERIL; - ATÓXICA - ASPIROGÊNICO; - DESCARTAVEL (USO UNICO) - VALIDADE 24 MESES	UN	1.000	0,57	570,00	MEDSONDA
148	EMBALAGEM PLASTICA EM POLIPROPILENO PP PARA ESTERILIZAÇÃO14MM X20MM X8MM PCT COM 500 UN	PCT	150	63,20	9.480,00	ADDPAK
150	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UN	300	0,46	138,00	MEDSONDA

	COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO: 40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.					
151	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO: 40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES	UN	300	0,43	129,00	MEDSONDA
152	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA). - COMPRIMENTO: 40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES	UN	300	0,59	177,00	MEDSONDA
153	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:40 CM. - TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO – COM TAMPA - VALIDADE 24 MESES.	UN	300	0,64	192,00	MEDSONDA
154	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 COMPOSIÇÃO: PVC (CLORETO DE POLIVINILA) - COMPRIMENTO:110 CM. - TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO - VALIDADE 24 MESES.	UN	300	0,64	204,00	MEDSONDA
164	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N 3 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,36	84,00	VITALGOLD
165	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 3 5 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
166	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 4 0 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
167	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 4 5 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
168	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 5 0 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
169	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 5 5 MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD

170	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 6 0 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
171	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 6 5 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,3,8	84,50	VITALGOLD
172	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 7 0 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
173	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 8 0 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
174	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 8.5 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
175	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 9.0 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
176	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 9.5 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD
177	SONDA ENDOTRAQUEAL C BALAO N 10.0 CUFF MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A	UN	25	3,38	84,50	VITALGOLD

	ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.					
186	PLUG ADAPTADOR PRN L LOCK 3/4 CURTO DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO IV REF. 385116 OU 385111 - BD É UM DISPOSITIVO SIMPLES E EFICAZ. SUA ESTRUTURA OFERECE O MÁXIMO DESEMPENHO COM A MÍNIMA COMPLEXIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	4.000	2,11	8.440,00	BD
TOTAL					**R$ 338.681,40**	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	**R$ 57.224,30**
ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	**R$ 355.046,50**
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 101.845,00**
COM COMERCIO ASSIT. TEC HOSP LTDA EPP	**R$ 633,60**
DECOM COM. EQUIP. PROD. ODONT. MED. HOSP.	**R$ 372.759,60**
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERAIL HOSPITALAR LTDA	**R$ 13.390,60**
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	**R$ 2.709,10**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	**R$ 4.250,00**
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	**R$ 39.904,20**
DUBOM DIST. MAT. HOSP. EIRELI ME	**R$ 529.710,00**
ODONTOMED CANÃA LTDA ME	**R$ 172.616,84**
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	**R$ 338.681,40**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 1.988.771,14**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

C.O.M Comercio e Assitencia Técnica Hospitalar LTDA ME
CNPJ 15.714.275/0001-64
LEONARDO CARDOZO GONÇALVES

Decom Com. de Equip. e Produto Odont. Médicos e Hosp.LTDA EPP
CNPJ 08.726.881/0001-34
EDSON GUZZELA

Nacional Comercial Hospitalar S. A.
CNPJ 52.202.744/0001-92
LEONARDO SOUZA CHERMONT

Dubom Dist. Mat. Medico Hosp.EIRELI- ME
CNPJ 18.483.775/0001-20
EIRE DE JESUS RIBEIRO

Ágil Produtos Para Saúde EIRELI ME
CNPJ 24.595.557/0001-80
EDER SALCEDO CORREA

Odontomed Canaã LTDA- ME
CNPJ 07.947.536/0001-68
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ 26.396.672/0001-51
APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO

SOS Distribuidora de Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ 28.289.799/0001-05
FERNANDO BONFIM GOULARTE

Medlevensohn Com. e Representações de Prod. Hosp. LTDA
CNPJ 05.343.029/0001-90
WILSON GALLEGO

Ms Saúde Distribuidora de Materiais Hospitalar LTDA ME
CNPJ 24.595.488/0001-05
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

Realmed Distribuidora LTDA - EPP
CNPJ 17.263.792/0001-90
LUIZ AUGUSTO MOAI FRANZINE

Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos
CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80
EDER SALCEDO CORREA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:759195BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2019

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço do servidor público municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital nº 887/2019 de 13/11/2019, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.
CONSIDERANDO, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n° 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de novembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
48501	APARECIDO DA CRUZ	MOTORISTA I	01/11/2004 a 01/11/2019	----------	15 anos	20%

Taquarussu - MS, 18 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:C874664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2019

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço do servidor público municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital nº 899/2019 de 14/11/2019, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.
CONSIDERANDO, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n° 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de novembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
147301	ROSALIA FELIX DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/06/2013 a 17/06/2018	----------	06 anos	10%
56301	JOSÉ ALVES DA SILVA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	25/06/2008 a 25/06/2018	----------	11 anos	15%

Taquarussu - MS, 18 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:1180B29D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 022/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, despachou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, para isso foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 07/01/2020.**

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02074047	546-0	27/10/2019	EPW5896
MS02074048	605-0	27/10/2019	OOT3993
MS02783301	653-0	31/10/2019	CZG2884
MS02783302	573-8	31/10/2019	HSO0869
MS02783309	605-0	03/11/2019	HTC5307
MS02805707	561-4	21/10/2019	NRU2328
MS02806122	573-8	26/10/2019	QNI3995
MS02806123	573-8	26/10/2019	QAG7490
MS02806124	573-8	25/10/2019	HTS4666
MS02806125	605-0	26/10/2019	KVO5783
MS02806126	605-0	26/10/2019	QAC3943
MS02806129	573-8	31/10/2019	NRK9809
MS02806134	518-5	31/10/2019	CZG2884
MS02806141	573-8	31/10/2019	QAC3778
MS02806575	763-3	24/10/2019	MFU4084
MS02806576	518-5	24/10/2019	MFU4084
MS02806577	763-3	24/10/2019	FIX1985
MS02806578	763-3	26/10/2019	FDT8811
MS02806591	763-3	01/11/2019	QAE4569
MS02806594	763-3	01/11/2019	QAH6261
MS02806660	653-0	27/10/2019	NRF1443
MS02806667	653-0	02/11/2019	HTI8059
MS02806668	653-0	03/11/2019	HTG3880
T000020528	518-5	31/10/2019	HSX0275
T000020529	518-5	31/10/2019	QQW9272
T000020530	707-2	31/10/2019	NRG9249
T000020531	704-8	31/10/2019	NRG9249
T000020532	685-8	31/10/2019	NRG9249
T000020533	605-0	02/11/2019	HTS4552
T000020534	706-4	02/11/2019	KEF6226
T000020535	518-5	02/11/2019	NRW0726
T000020538	763-3	04/11/2019	ENM3117
T000020539	518-5	04/11/2019	EYS6068
T000020540	518-5	04/11/2019	NWM0103
T000020541	763-3	04/11/2019	HWF7045
T000020542	763-3	04/11/2019	QAE3743
T000020543	736-6	05/11/2019	OOL1123
T000020544	518-5	06/11/2019	NSC4651
T000020545	518-5	06/11/2019	NJG0387
T000020546	605-0	11/11/2019	NRW0223
T000117914	685-8	28/10/2019	HHA5529
T000117916	704-8	28/10/2019	HRQ1007
T000117918	518-5	30/10/2019	ERF1334
T000117919	519-3	30/10/2019	ERF1334
T000117920	546-0	30/10/2019	NRU1565
T000117922	573-8	30/10/2019	EHO4079
T000117923	763-3	30/10/2019	EYY7656
T000117924	581-9	30/10/2019	OOT8111
T000117925	581-9	30/10/2019	HTT8190
T000117926	518-5	30/10/2019	DBW9492
T000117927	545-2	05/11/2019	OOR3984
T000117928	704-8	06/11/2019	HRK2859
T000117930	518-5	09/11/2019	CWB5971
T000117931	519-3	11/11/2019	HSI6844
T000122053	685-8	18/10/2019	BXW1914
T000122078	685-8	26/10/2019	HSR6180
T000122081	763-3	30/10/2019	HTQ0320
T000122082	763-3	05/11/2019	DTU3734
T000122084	606-8	07/11/2019	QHF1261
T000122085	546-0	07/11/2019	QAO5893
T000122086	552-5	09/11/2019	NRN0339
T000122087	518-5	11/11/2019	NRM1700
T000122088	736-6	11/11/2019	NSA8292
TL00008501	546-0	16/10/2019	FEQ2061

TL00009665	545-2	08/10/2019	QAK7703
TL00009666	518-5	08/10/2019	FWW2811
TL00009667	561-4	28/10/2019	QAG7440
TL00009867	518-5	08/10/2019	HRF0129
TL00009868	555-0	08/10/2019	HSK2501
TL00009869	555-0	18/10/2019	FFK1997
TL00009870	763-3	10/10/2019	QOJ0044
TL00009874	685-8	11/11/2019	OOQ5464
TL00009936	685-8	27/09/2019	DQW8429
TL00009943	573-8	31/10/2019	QAC3952
TL00010169	548-7	15/10/2019	ERT6594
TL00010170	583-5	15/10/2019	QAP8281
TL00010172	573-8	02/11/2019	HQJ2821
TL00010201	763-3	07/11/2019	HDH1129
TL00010739	656-4	08/10/2019	NYF4092
TL00010740	763-3	30/10/2019	HFP3184
TL00010742	519-3	05/11/2019	IAP4517
TL00010743	546-0	05/11/2019	IWP1187
TL00010868	546-0	08/10/2019	NRW0297
TL00010869	561-4	28/10/2019	EER7363
TL00011191	519-3	08/10/2019	HTD0951
TL00011192	555-0	08/10/2019	NRT0705
TL00011193	763-3	08/10/2019	FQG2186
TL00011286	763-3	25/10/2019	GEB2727
TL00011287	763-3	29/10/2019	QAS7348
TL00011290	561-4	02/11/2019	BKV8646
TL00011291	561-4	02/11/2019	HQY0167
TL00011292	762-5	02/11/2019	OOL0371
TL00011293	762-5	02/11/2019	NRI6983
TL00011297	573-8	05/11/2019	HTT7989
TL00011299	518-5	07/11/2019	QQX8401
TL00011351	518-5	22/10/2019	QAD5666
TL00011352	704-8	30/10/2019	NRI0722
TL00011353	606-8	01/11/2019	HSX1585
TL00011354	704-8	05/11/2019	HSV9949
TL00011355	546-0	05/11/2019	OON7018

TRÊS LAGOAS - MS, 18 de novembro de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46870567



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Secretaria Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR / ANO LETIVO DE 2020
ENSINO FUNDAMENTAL

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	
Fevereiro	S	D	AP	AP	FCE IB	FCE	FCE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	**F**	NL	L	L	S	-	-	15
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abril	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	**F**	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	**F**	L	L	L	SL CC	D	L	L	L	L TB		19
Maio	**F**	S	D	L IB	L	L	L PV	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	20
Junho	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	**F**	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	-	20
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL CC	D	L	L	L	L TB	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	13
Agosto	S	D	FCE IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	**FL AII**	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL CC	D	**FL**	L	L TB	-	23
Outubro	L IB	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	**F**	NL	NL	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	17
Novembro	D	**F**	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L CN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	20
Dezembro	L	L	L	L	SL CC	D	L	L	L	L	L TB	S	D	EF	EF	EF	CCF	RC	S	D	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	10
TOTAL																																200

AII- Avaliação Institucional Interna
AP - Atividade Pedagógica
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Consciência Negra
EF - Exame Final
FM - Feriado Municipal
F- Feriado
FL - Feriado Letivo
FCE - Formação Continuada na Escola

FR- Férias
IB - Início de Bimestre
L- Letivo
NL - Não Letivo
PV – Prevenção Visual
RC – Recesso
RT – Reserva Técnica
SL -Sábado Letivo
TB - Término de Bimestre

Total de dias Letivos por Bimestre
1º Bimestre – 56 dias
2º Bimestre - 53 dias
3º Bimestre - 44 dias
4º Bimestre - 47 dias
Total.....200 dias letivos

Amambai-MS, dezembro de 2019
ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR / ANO LETIVO DE 2020
Educação Infantil

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Janeiro	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	
Fevereiro	S	D	AP	AP	FCE IB	FCE	FCE	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	**F**	NL	L	L	S	-	-	15
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abril	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	**F**	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	**F**	L	L	L	SL FCE	D	L	L	L	L TB		19
Maio	**F**	S	D	L IB	L	L	L PV	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	20
Junho	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	**F**	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	-	20
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FCE	D	L	L	L	L TB	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	13
Agosto	S	D	FCE IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	**FL AII**	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL FCE	D	**FL**	L	L TB	-	23

Outubro	L IB	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	NL	NL	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	17
Novembro	D	**F**	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L CN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	20
Dezembro	L	L	L	L	SL FCE	D	L	L	L	L	L TB	S	D	RT	RT	RT	RT	RC	S	D	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	RC	10
TOTAL																																200

AII- Avaliação Institucional Interna AP - Atividade Pedagógica CC - Conselho de classe CCF – Conselho de Classe Final CN - Consciência Negra EF - Exame Final FM - Feriado Municipal F- Feriado FL - Feriado Letivo FCE - Formação Continuada na Escola	FR- Férias IB - Início de Bimestre L- Letivo NL - Não Letivo PV – Prevenção Visual RC – Recesso RT – Reserva Técnica SL -Sábado Letivo TB - Término de Bimestre	Total de dias Letivos por Bimestre 1º Bimestre – 56 dias 2º Bimestre - 53 dias 3º Bimestre - 44 dias 4º Bimestre - 47 dias Total.....200 dias letivos	Amambai-MS, dezembro de 2019 ***ZITA CENTENARO*** Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0D9DCE91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Novembro/2018 A Outubro/2019	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.827.234,86	2.319.947,63	1.993.327,22	2.885.935,09	1.761.060,85	2.038.550,38	1.997.865,72	1.885.107,69	2.251.704,17	1.985.548,13	1.970.271,71	2.573.147,19	25.489.700,64	24.631.218,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.496,52	97.611,05	67.178,59	868.498,23	96.600,95	235.001,62	178.459,36	203.509,16	176.044,84	262.190,66	250.307,52	225.581,03	2.748.479,53	2.727.361,77
IPTU	37.969,60	11.933,78	133,60	0,00	0,00	0,00	22.800,07	84.945,43	13.746,72	10.556,74	8.325,76	14.512,13	204.923,83	253.200,00
ISS	27.336,58	38.496,93	27.148,95	167.086,73	31.529,27	45.345,14	66.981,92	35.625,70	68.021,16	68.075,09	97.084,73	125.181,47	797.913,67	624.859,13
ITBI	7.086,60	24.961,90	22.205,09	230.291,93	42.066,56	168.689,74	5.318,04	66.017,16	74.282,47	89.531,87	99.642,87	47.419,12	877.513,35	1.064.206,65
IRRF	14.642,78	20.566,81	12.664,33	455.055,84	16.508,59	13.859,91	80.951,54	15.446,31	17.037,83	91.949,49	43.196,29	38.087,18	819.966,90	681.986,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460,96	1.651,63	5.026,62	16.063,73	6.496,53	7.106,83	2.407,79	1.474,56	2.956,66	2.077,47	2.057,87	381,13	48.161,78	103.109,47
CONTRIBUIÇÕES	13.938,18	13.564,87	14.251,56	15.583,01	14.460,62	13.989,60	15.735,50	17.133,99	14.127,93	0,00	28.272,14	15.125,97	176.183,37	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.161,04	4.164,11	3.925,84	4.709,56	5.177,68	5.561,40	5.906,47	4.667,77	6.209,38	4.924,50	4.167,76	5.429,90	59.005,41	95.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.161,04	4.164,11	3.925,84	4.709,56	5.177,68	5.561,40	5.906,47	4.667,77	6.209,38	4.924,50	4.167,76	5.429,90	59.005,41	95.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.721.639,12	2.204.607,60	1.907.971,23	1.997.144,29	1.644.821,60	1.783.997,76	1.797.764,39	1.658.054,77	2.055.322,02	1.718.432,97	1.687.524,29	2.327.010,29	22.504.290,33	21.563.856,74
Cota-Parte do FPM	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	935.580,72	682.910,12	607.890,73	559.642,36	9.357.433,79	9.043.206,74
Cota-Parte do ICMS	518.827,66	446.622,97	618.940,24	542.036,85	491.780,12	679.106,70	509.733,53	507.204,18	651.528,93	587.883,10	618.946,17	557.908,06	6.730.518,51	6.348.801,62
Cota-Parte do IPVA	2.603,10	2.886,75	5.198,14	149.002,17	32.922,34	27.569,60	28.594,60	25.530,20	10.333,53	13.732,42	9.300,80	4.308,71	311.982,36	409.344,92
Cota-Parte do ITR	174.403,45	184.062,31	100.849,76	12.081,04	18.494,19	13.210,66	26.661,57	92.968,52	6.969,71	11.835,64	37.868,15	797.364,88	1.476.769,88	1.150.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.382,48	1.382,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,96	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.668,85	4.230,84	5.112,52	0,00	10.638,61	5.298,90	5.188,62	5.441,39	5.508,44	4.930,10	6.009,92	5.318,71	63.346,90	65.000,00
Transferências do FUNDEB	112.948,67	112.176,96	150.539,11	153.631,20	112.481,00	141.422,58	121.981,30	113.308,27	129.968,25	124.223,00	127.441,11	129.819,74	1.529.941,19	1.400.000,00

Outras Transferências Correntes	222.823,65	258.023,43	183.854,78	213.884,40	284.788,40	240.592,10	237.053,46	229.446,25	315.432,44	292.918,59	280.067,41	272.647,83	3.031.532,74	3.128.503,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	276.039,53	294.252,08	313.692,90	325.925,68	247.382,67	279.336,78	286.708,14	261.971,72	246.305,24	259.272,20	254.801,11	383.844,73	3.429.532,78	3.233.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.039,53	294.252,08	313.692,90	325.925,68	247.382,67	279.336,78	286.708,14	261.971,72	246.305,24	259.272,20	254.801,11	383.844,73	3.429.532,78	3.233.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.551.195,33	2.025.695,55	1.679.634,32	2.560.009,41	1.513.678,18	1.759.213,60	1.711.157,58	1.623.135,97	2.005.398,93	1.726.275,93	1.715.470,60	2.189.302,46	22.060.167,86	21.397.418,51

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:232FAF7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS													Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO													
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	553.074,13	553.074,13	0,00	0,00	49.159,77	685.348,17	468.200,23	468.200,23	72.026,66	194.281,05		194.281,05
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	553.074,13	553.074,13	0,00	0,00	49.159,77	685.348,17	468.200,23	468.200,23	72.026,66	194.281,05		194.281,05
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	553.074,13	553.074,13	0,00	0,00	49.159,77	685.348,17	468.200,23	468.200,23	72.026,66	194.281,05		194.281,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.674,13	18.674,13	0,00	0,00	49.159,77	471.595,56	315.309,62	315.309,62	64.926,66	140.519,05		140.519,05
Investimentos	0,00	534.400,00	534.400,00	0,00	0,00	0,00	210.390,61	149.528,61	149.528,61	7.100,00	53.762,00		53.762,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	0,00	0,00		0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL (II) = (I + II)	**0,00**	**553.074,13**	**553.074,13**	**0,00**	**0,00**	**49.159,77**	**685.348,17**	**468.200,23**	**468.200,23**	**72.026,66**	**194.281,05**	**194.281,05**

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:20F76C29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

GABARITOS DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, resolve:

Art. 1º Publicar os gabaritos das provas escritas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com os cargos abaixo:

Professor assistente e Auxiliar administrativo – Nível Médio

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**B**	**B**	**B**	**B**	**D**	**D**	**A**	**D**	**C**	**D**	**C**	**C**	**A**	**B**	**D**	**A**	**D**	**D**	**C**

Professor Regente de Educação Infantil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**A**	**A**	**B**	**C**	**C**	**D**	**C**	**B**	**A**	**A**	**C**	**B**	**D**	**A**	**C**	**D**	**D**	**A**	**D**

Professor Regente de Ensino Fundamental I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	**A**	**C**	**A**	**B**	**C**	**B**	**C**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**	**D**	**B**	**C**	**D**	**C**	**A**	**D**

Pedagogo Escolar

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**D**	**A**	**A**	**C**	**D**	**A**	**D**	**C**	**B**	**A**	**C**	**D**	**C**	**D**	**C**	**A**	**D**	**B**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**D**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Matemática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**A**	**A**	**A**	**C**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Ciências

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**C**	**D**	**B**	**C**	**C**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Geografia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**D**	**C**	**C**	**C**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**D**	**C**	**C**	**D**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Arte

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**	**A**	**B**	**B**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – História

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**C**	**A**	**D**	**C**	**D**

Professor Regente de Ensino Fundamental II – Inglês

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**B**	**C**	**B**	**B**	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**D**	**D**	**C**	**A**	**D**

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 18 de novembro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:8EC526B6